

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 372, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.832, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pirenópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

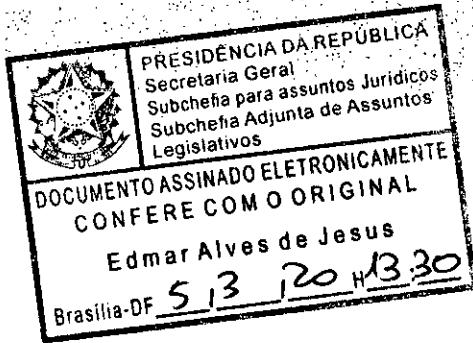
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00299/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007056/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, inscrita no CNPJ nº 36.976.272/0001-79, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de Setembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirenópolis, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7097/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1832, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1832/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1103654 e o código CRC **00CD9637**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34373/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654518** e o código CRC **4209342A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.007056/2013-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074025** e o código CRC **2615477B**.



Ministério das Comunicações - SIC
01
Fis.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000.007056/2013-84

01/02/2013 07:45

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53670.000670/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, sediada na localidade de **Pirenópolis/GO**, tem validade até 12/09/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubião

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 656/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53670.000670/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pirenópolis/GO**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

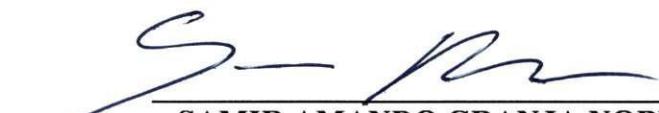
À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações - SCS
03
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 824 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte.
Rua Sizenando Jaime, nº 19 – Fundos Centro.
72980-000 Pirenópolis– GO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53700.001198/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Pirenópolis/GO**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 12/09/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 656/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Lye

53000.007056/13-84



Associação Rádio Clube Meia Ponte
CNPJ-36.976.272/0001-79
Rua Sizenando Jaime Nº-19 Fundo

Oficio nº-07/2013.

Jtp /Pirenópolis, 22 de Março de 2013.

Ao
Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia.
DD. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FEDERATIVA - DF
00000 015376/2013-83
00000
00000 2013-14-06

Assunto: Renovação de Outorga.

Referência: Processo nº-53700.001198/1998.

Acusamos o recebimento do seu Oficio nº-824 de 08 de Março de 2013. O qual se trata da Renovação de Outorga da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, Cnpj-36.976.272/0001-79**; Manifesto “este” o qual teria que ter partido da direção da Associação, outro sim reconhecemos a nossa falha e de imediato solicitamos que seja reconsiderado o nosso pedido de Renovação por mais Dez (10) anos.

Sem mais a ser tratado para o momento, Atenciosamente.

Célio Antônio Pompeu de Pina
Cpf-047.112.971-20
Presidente da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 05
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 656/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53670.000670/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pirenópolis/GO**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

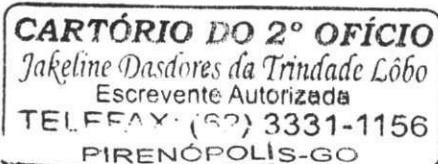
À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

Ata da assembléia geral da Associação Radio Jornal Meia Ponte convocada conforme edital para tratar da eleição da diretoria, da Rádio Jornal Meia Ponte e de sua posse aos cinco do mês de Dezembro de dois mil e onze no salão do sindicado dos trabalhadores rurais as vinte horas o presidente da associação Reinaldo Vieira de Souza da inicio a reunião fazendo a primeira chamada, e informando do não recadastramento dos senhores João Martins e Geraldo Costa, colocado em votação e todos presentes concordam que assim todos podem participar da assembléia, com direito a voto, feita a chamada e consta a presença de Celio Antônio P. Pina, Helvécio de Sá, Maria Tocantins, Reinaldo Reis, Isaias Dias, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Gilsom Basílio dos Santos, Amaury José dos Santos, Claudio Roberto Amorim, Elí Luiz da costa, Joassi José Figueiredo, Sebastião Rodrigues Vidal, digo Iran Aureliana da Silva Valdeni Mendes Antoneli, Nivaldo Francisco do Trindade, Jenivaldo de Sá, Marina Delson de Pina, Feita a chamada e constatando o corum da inicio o digo o presidente da mesa Reinaldo Vieira de Souza faz a segunda chamada e relata que o senhor Isaias Dias, não está presente e manda justificar sua ausência e o dr Joassi Figueiredo explica que justificativa não substitui presensa, o estatuto é omissivo em relação a ausência do candidato no ato da eleição e a mesa ouve o parecer do sócio fundador Joassi José Figueiredo e dr Tassiano Brandão com parecer favorável à participação do senhor Isaías Dias na chapa visto ter justificado ausência. Formada a mesa que conduz a eleição por Tassiano Brandão, Reinaldo Vieira de Souza, Gilson Basílio dos Santos e Deoduke Amancio da Luz, da se inicio a votação por voto secreto. O senhor Célio Antônio P. Pina apresenta a chapa concorrente composta por: Presidente Sr. Celio Antonio P. Pina, Vice Presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins, Tesoureiro Reinaldo Vieira de Sousa, Diretor de Comunicação Isaias Dias, 1º suplente Tassiano Brandão, 2º Lucio Flavio. O dr Tassiano Brandão explica a cédula que pode ser votado sim ou não. O senhor Deoduke Amancio fala da necessidade da união entorno da chapa única e justifica que poucos são ou estão dispostos a trabalhar pela e na Radio, Dr Joassi Figueiredo fala que a Radio cresceu e melhorou muito nos últimos tempos todos programas são muitos bons que os militantes devem se dedicar mais como o mesmo respeito que tem pela emissora. O Senhor Amaury Santos fala a respeito de so no final da gestão ter em mãos a prestação de contas foi verificado e analizado até junho de 2011 digo 2010 e a existência de falhas na prestação de contas e deixa margem a duvidas pede que a radio seja passada a limpo. Propõe sua presença na chapa como tesoureiro e com o compromisso de ter prestação diária e relatório trimestral. O senhor Celi Antonio Ponpeu de Pina não concorda em trabalhar com outras pessoas e considera falta de respeito e não aceita pacto e nenhuma proposta vindas por ou de pessoas alheias a sua chapa senhor Amaury Santos relata que apresentará um relatório onde comprova irregularidades e que apresentaria relatório ao ministério publico ao ministério das comunicações e a Anatel, e se sente discriminado pelo atual candidato não havendo pacto ele Amaury apresentará o relatório, são parceiros Ana Cafrune e Irã Amaral. O presidente da mesa passa a votação da chapa estão aptos a votar, em tempo os votantes são vinte sócios com direito a voto procedendo a votação são contatos os votos sendo dezoito votos a favor um voto contra e um voto nulo. O presidente atual Sr. Reinaldo Reis digo Reinaldo Vieira de Souza agradece o trabalho e participação de todos e deseja sucesso a nova diretoria eleita. Diretoria eleita Presidente Celio Antonio Ponpeu de Pina Vice presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins Tesoureiro Reinaldo Vieira Diretor de Comunicação, Isaias Dias 1º suplente Taciano Brandão 2º Suplente Lucio Flavio e o conselho fiscal = Deoduke Amancio da Luz Irã Aureliana da Silva Amaral, Valdeni Mendes Antoneli, Amaury Santos, João Martins, Gilson





Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone :: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo_07391301241554026001332

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis-GO, 20 de março de 2013.

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente

Ministério das Comunicações
Fis. 07
Rubro d
CE

Basílio dos santos Geraldo Inácio da Silva, Gilmar Sores. Dando segmento é empossada a atual diretoria bem como o conselho fiscal, eu Marina Delson de Pina lavro e assino bem como todos presentes. Pirenópolis cinco de Dezembro de dois mil e onze. Marina Delson de Pina Irã Aureliana da Silva A. Valdeni Mendes Antneli Geraldo Costa Filho Gilmar Soares dos Santos Claudio Roberto Amorim Amalry José dos Santos Deoduke Amancio da Luz Maria de M. Tocantins Genivaldo de Sá Elí Luiz da Costa Helvécio de Sá Sebastião Rodrigues Vidal (Billo) Lucio Flavio Abrantes Tassiano Brandão Celio A. P. Pina Joassi José Figueiredo.



*Rinaldo Vieira de Sá
Marina Delson de Pina*

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Rinaldo Vieira de Sá
por análoga ao exemplar constante de nosso arquivo. Dou fé.
PIRENÓPOLIS-GO, 22 de dezembro 2011.
Em testo..... da verdade.
.....
2º Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Marina Delson de Pina
por análoga ao exemplar constante de nosso arquivo. Dou fé.
PIRENÓPOLIS-GO, 22 de dezembro 2011.
Em testo..... da verdade.
.....
2º Tabelião



CERTIDÃO

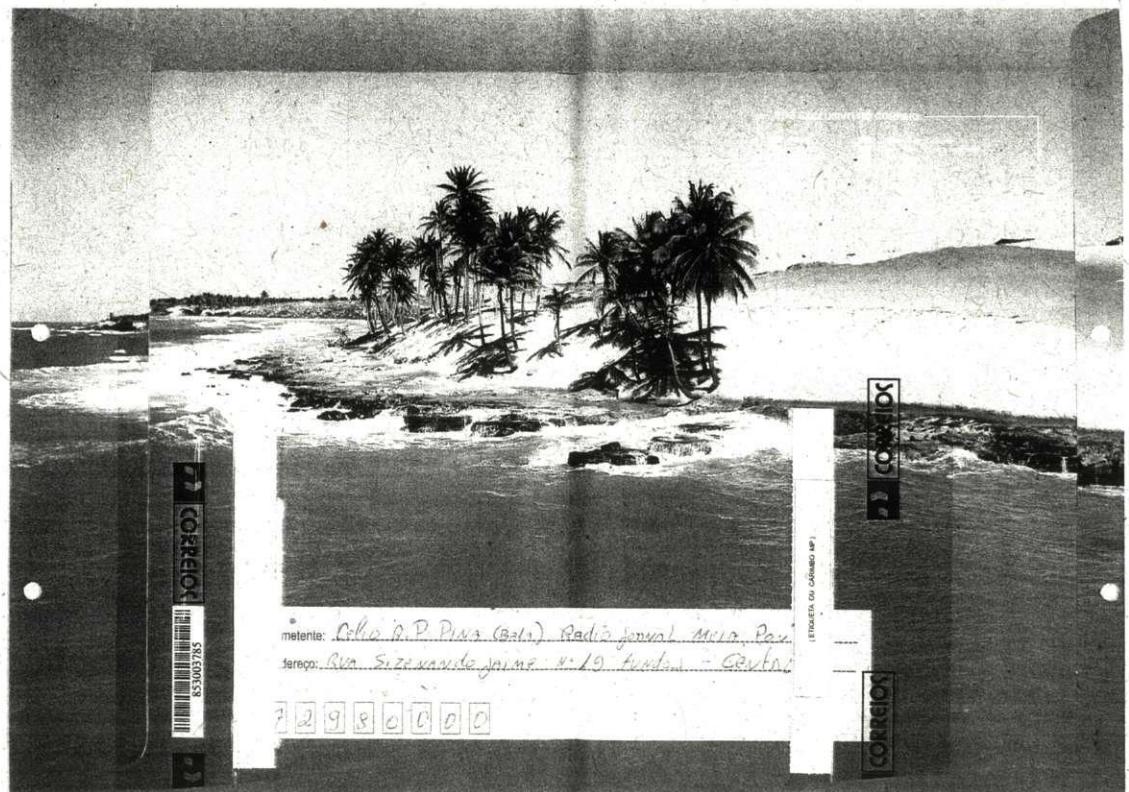
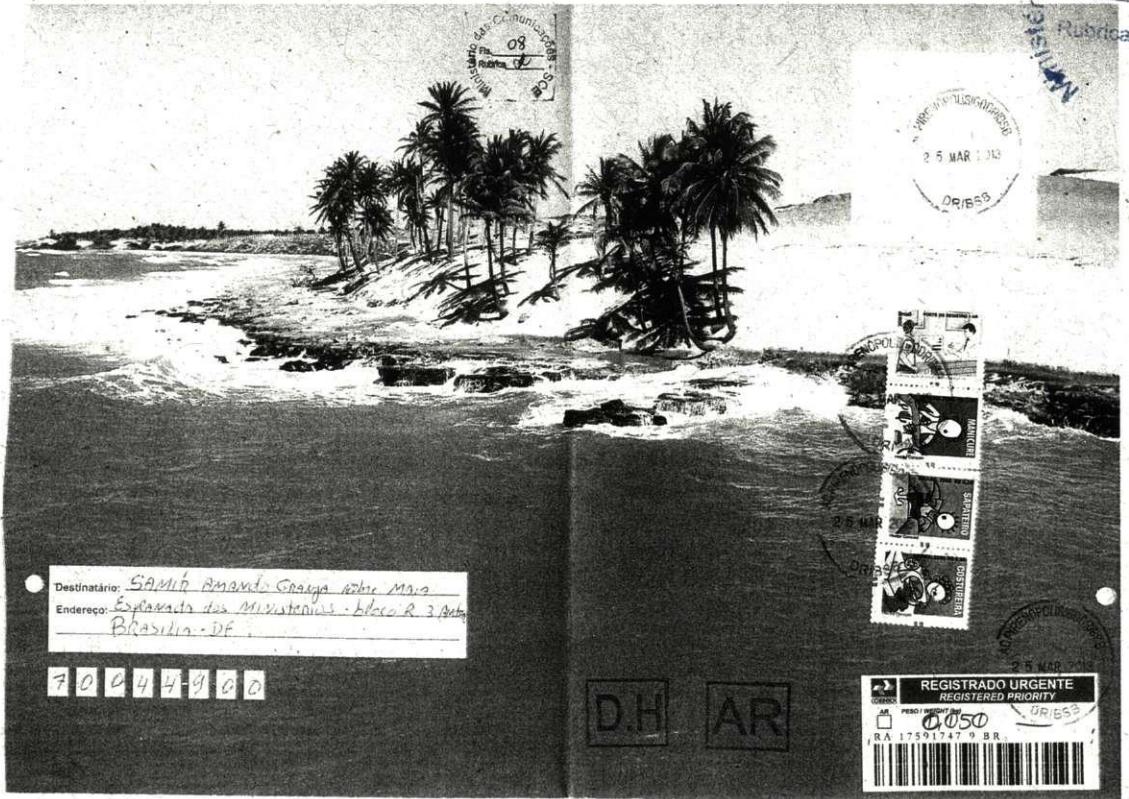
Certifico que, a presente Ata foi protocolada hoje à folha 076, do livro de Protocolo n.º A-3, sob n.º 2.602/11, e averbada na folha 055 verso a 056, do Livro n.º A-5, como averbação do registro n.º 022/93, transrito às folhas 068 verso a 073 verso, no Livro A-1 deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Pirenópolis, 26 de dezembro de 2011

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente autorizada







REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-025660/2013-82
SEDOOC/DEXP/DCGM/DM
23/05/2013-124

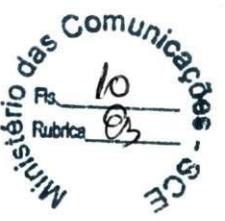
A ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.976.272.0001/79 com sede na Rua Sizenando Jayme, nº. 19, Fundo, na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP: 72.980-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 634 datada de 05/10/2000 e Decreto Legislativo nº. 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/10/2.000, vem respeitosamente à presença de Va.Exa. Requer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº. 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº. 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União.

Pirenópolis, 22 de abril de 2.013



Celio Antônio Pompeu de Pina

representante legal da entidade



OFÍCIO Nº 2/13

PIRENÓPOLIS, 18.04.2013

Referência: Processos nº 53670.000670/1998 e 53700.001198/1998

Ao Senhor

Dr. SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

70044-900, Brasília-DF

Pelo presente, em atendimento ao Ofício 824/2013/CGRC/SCE-MC, de 08/03/2013, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, aditando o Ofício nº 70, de 22 de março de 2013, oriundo da Entidade, que as informações reportadas no referido ofício se deu em momento de transição da Diretoria da Entidade, razão que levou a mesma a prestar as informações de forma intempestiva, demonstrando total desconhecimento da vasta e complexa legislação que disciplina o assunto, porém, não se pode negar que a simplicidade exposta no ofício se traduz na boa-fé do informante.

Desta feita, a entidade, por meio de seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria manifestar seu real interesse na renovação da Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pirenópolis – GO, vez que a mesma, presta serviços relevantes à comunidade. Ressaltando que em dias próximos passados, quando houve um surto de Dengue na cidade de Pirenópolis, a Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte prestou, verdadeiramente, importantes serviços à comunidade, como eficiente veículo de comunicação, informando, orientando e alertando toda a Comunidade. Por essas e outras razões, residem a impossibilidade de ser desativada.

Tanto é verdade que a nova direção recolhe as taxas e outras receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (TFI, TFF, PPDUR, CFRP) com regularidade e sempre em tempo hábil na demonstração do inequívoco interesse pela renovação de sua Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pirenópolis.

Ressalte-se que a própria Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel ao gerar os créditos pertinentes à TFF/2013 e a CRFP/2013 devidamente já recolhidos por



esta autorizada, reconheceu o interesse tácito da entidade na renovação de sua Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pirenópolis.

Pelas razões expostas, pede a Vossa Senhoria que proponha ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações a renovação da Outorga de Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pirenópolis,

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Célio A. P. Pinha', is written over a solid horizontal line.

CÉLIO ANTÔNIO POMPEU DE PINA
Presidente da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº. 1/2011,
APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 462, de 14 DE OUTUBRO DE 2.011.

- 1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministro das Comunicações;
- 2- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ válido e atual;
- 5- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6- ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7- declaração constante do Anexo 14 desta norma assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1. não veicula nenhuma publicidade comercial, içando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3 do Decreto nº. 52.795 de 31 de outubro de 1.963;
 - 7.3. Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal;
8. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9- ultimo relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;



- 10- relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- 11- laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme item 12.1.1;
- 12- declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência;
- 13- Comprovante de recolhimento da taxa relativa as despesas decorrentes deste ato.

DECLARO, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011.

Célio Antônio Pompeu de Pina

Representante legal da entidade

Endereço para correspondência: **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte-Rua Sizenando Jayme, nº. 19-fundo, na cidade de Pirenópolis- Estado de Goiás-CEP: 72.980-000- Telefone para contato:**

Correio eletrônico (e-mail)- *Radiojornal-Piai@Hotmail.com*



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração,

Declaro, para todos os fins, sob as pena da lei que a emissora encontra – se com suas Instalações e equipamentos em conformidades com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Cito, **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte; CNPJ 36.976.272.0001-79**
Rua Sizenando Jaime nº19 Fundo. "Coordenadas Geográficas 15º51'16"S 48º 57'29".

Atenciosamente.

Pirenópolis, 22 de abril 2013.


Célio Antônio Pompeu de Pina
Representante Legal

Ministério das Comunicações
15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº: 0016502001

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE- CNPJ: 36.976.272/0001-79			Nº DA ENTIDADE 50011381400
Nº DA ESTAÇÃO 631404120	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 15S5116 LONGITUDE 48W5729

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SIZENANDO JAIME, 19- FUNDOS	DISTRITO *****
--	-------------------

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS	UF GO
-------------------------	---------------------------------	-----------------

CIDADE DA OUTORGA :	Pirenópolis/GO	Número Processo :	536700006701998
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	LOCALIDADE :	*****
RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM	UF :	GO
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	MODELO :	SP5025
PERP MAXIMA :	***** W	POTÊNCIA :	25.000 W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYCS91	MODELO :	*****
ESTÚDIO		POTÊNCIA :	***** W
ENDERECO :	RUA SIZENANDO JAIME, 19- FUNDOS CENTRO	MODELO :	*****
MUNICÍPIO :	Pirenópolis	POLARIZAÇÃO :	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Aud Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.		
CÓDIGO :	005698XXX0528		
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****		
CÓDIGO :	*****		
ANTENA			
FABRICANTE :	*****		
GANHO :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	*****		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	***** m		
COASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

SERVAÇÕES 976.272/0001-79	EMITIDA EM 14/06/2004	VÁLIDA ATÉ 12/09/2012
------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Eunicio Oliveira
Ministro das Comunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE
CNPJ: 36.976.272/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:11 do dia 23/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações
Page 1 of 1
17/04/2013
Rubrica: SCL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.976.272/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R PIRENEUS	NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 72.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

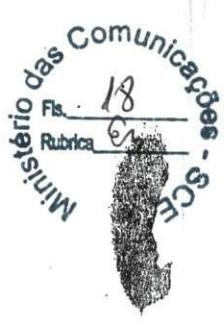
En o no dia **23/04/2013 às 17:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

RADIOCLUBE JORNAL

REJA PONTE



"Todo indivíduo tem direito a liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de PROCURAR, RECEBER E DAR INFORMAÇÕES E IDÉIAS ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO, independentemente de fronteiras."

(Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1948).

"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de COMUNICAÇÃO independente mente de censura ou licença."

(Item IX art. 5 - Constituição Brasileira).

ARTIGO 1 - O RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, fundado em 11 de abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº 67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, aparelhada, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

ARTIGO 2 - O RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE tem por finalidade:

- a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) obter junto ao Poder Público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) executar serviços de radiodifusão - através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público - de acordo com legislação vigente e o disposto nestes estatutos;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse;
- f) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou de interesse geral.

ARTIGO 3 - Poderá associar-se ao RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica,

orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

ARTIGO 4 - O quadro de associados do RADIOLUDE JORNAL MEIA PONTE será formado por 3 (três) categorias de só cios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** - aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** - aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. (AG);
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - aqueles que receberem esse título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade.

Parágrafo Único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemerito, para quem a contribuição será optativa.

ARTIGO 5 - São direitos de todos os associados:

- a) ter voz e voto na AG;
- b) propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito;
- d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios.

PARÁGRAFO 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado



estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO 2º - Os serviços de que trata a alínea "e" serão gratuitamente estensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

ARTIGO 6 - São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
- b) representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG.

ARTIGO 7 - São deveres dos Associados:

- a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

ARTIGO 8 - São órgãos permanentes do RADIACLUBE JORNAL MEIA PONTE a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores.

ARTIGO 9 - A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podem participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados.



PARÁGRAFO 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

PARÁGRAFO 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

PARÁGRAFO 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso da convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

PARÁGRAFO 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previstos nestes Estatutos.

ARTIGO 10 - Compete exclusivamente à AG:

- a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum específico dos no parágrafo 4º do Art. 12;
- c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;
- f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- g) conceder títulos de Cidadão Benemérito;

- h) conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- j) aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc...

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25.

ARTIGO 11 - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto.

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
- d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

ARTIGO 12 - A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação.

PARÁGRAFO 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qual quer razão se afastarem temporaria ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

PARÁGRAFO 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho dos Fundadores, em caso de incuria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que disvirtue suas finalidades estatutárias.

PARÁGRAFO 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

PARÁGRAFO 6º - Para efeito do que trata o Parágrafo 4º deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

ARTIGO 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;
- b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) autorizar despesas e deliberar sobre questões ad

ministrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;

- d) convocar AGE;
- e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido à AG e demais órgãos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14 - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

ARTIGO 15 - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 5.
- b) representar o RADIoclube oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela entidade;
- d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação



interna;

- a) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral.

ARTIGO 16 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

ARTIGO 17 - Caberá ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 4), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo - sonora da Entidade;
- c) registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO 18 - Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao



Conselho Fiscal;

- d) assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

ARTIGO 19 - Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

- a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual;
- c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros, etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc...
- d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela RADIOLUDE;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área.

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos - um Presidente, um Secretário, 3 (três) vogais e 3 (três) suplentes (1º, 2º e 3º), eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

ARTIGO 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

PARÁGRAFO 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fis

cal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

ARTIGO 22 - O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes Estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação do RADIACLUBE JORNAL MEIA PONTE;
- c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta disvirtue os objetivos da Entidade.

ARTIGO 23 - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente.

PARÁGRAFO 1º - Os suplentes, obedecida a ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

PARÁGRAFO 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e,

quando for o caso, externamente.

PARÁGRAFO 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções.

PARÁGRAFO 4º - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

PARÁGRAFO 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

ARTIGO 24 - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

ARTIGO 25 - Ao Conselho de Fundadores caberá:

- a) analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12.
- c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;
- e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.

13. 31
Ministério das Comunicações
Rúbrica

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto regimental e/ou a alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto.

ARTIGO 26 - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados.

ARTIGO 27 - Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

ARTIGO 28 - A Receita do RADIOCLUBE advirá:

- a) da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

ARTIGO 29 - A Emissora ou Emissoras de Rádio que vierem a ser administradas pelo RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros : 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radiojornalismo e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG; para um mandato de 2 (dois) anos;

- b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
- c) Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma:
- c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% será para o agenciador, 20% para o(s) programador(es) do (s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para os cofre da Rádio;
- c.b) do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc), 50% será destinado à remuneração de pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc.;
- c.c) o dinheiro destinado ao pagamento do pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) para cada funcionário.
- d) dispositivo garantindo, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;
- e) proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programa dos que tentar burlar esse dispositivo;



- f) garantia de horário destinado à Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de Templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em território Pirenopolino;
- g) reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob o título de DIREITO DE COMUNICAR, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação; este espaço deve funcionar como uma espécie de laboratório radiofônico, afim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia;
- h) dispositivo contendo os critérios para a admissão de programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora;
- i) dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora;

ARTIGO 30 - Disposições Finais e Transitórias:

- a) a Diretoria Executiva Provisória terá mandato de 01 (Um) ano, ao final deste prazo, será convocada Assembléia Geral, cujo mandato obedecerá ao que reza o art. 12 do Estatuto.

ARTIGO 31 - Sobre a Extinção da Entidade:

- a) No caso de extinção da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao "Asilo São Vicente de Paula", nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade.

Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto:

Ministério das Comunicações
16 - 34 - 63 - SC

a) Diretoria Executiva:

PRESIDENTE : PAULO SÉRGIO REZENDE DE ALMEIDA GALEÃO
VICE-PRESIDENTE : GERALDO COSTA FILHO
SECRETÁRIO : HENRIQUE COSTA
TESOUREIRO : ADRIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
1º SUPLENTE : CÉLIO A. PONPEU DE PINA
2º SUPLENTE : JOÃO TEODORO PEIXOTO
DIRETOR DE COM.SOCIAL: JOÃO MARTINS DE ARRUDA SOBRINHO

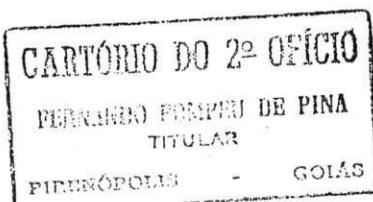
PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE

- XXX -

Reconheço Verdadeira (s) a (s) Assinatura (s)
de Paulo S. R. de A. Galeão
e Geraldo Costa Filho
Pessoa(s) p. r. Minha Identificada(s), e por Har-
ver (em) Sido Aposta (.) em Minha Presença,
do que fico P. F.

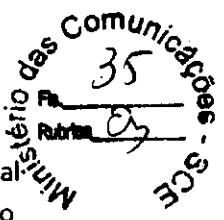
Curitiba, 09 de Julho de 1993
Em Testemunha:



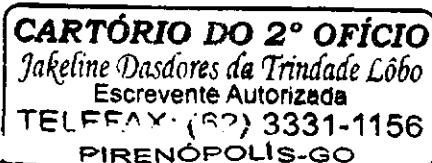
- Articulato -

Verifiquei que registrei o no. Livro A-1
os fls. 680º/730º, a qual tornou o no. 92,
e protocolado sob n.º 434 os fls. m.º 189º.
O referido é verdade e dae fe.

Em 14-07-93.



Ata da assembléia geral da Associação Radio Jornal Meia Ponte convocada conforme edital para tratar da eleição da diretoria, da Rádio Jornal Meia Ponte e de sua posse aos cinco do mês de Dezembro de dois mil e onze no salão do sindicado dos trabalhadores rurais as vinte horas o presidente da associação Reinaldo Vieira de Souza da inicio a reunião fazendo a primeira chamada, e informando do não recadastramento dos senhores João Martins e Geraldo Costa, colocado em votação e todos presentes concordam que assim todos podem participar da assembléia, com direito a voto, feita a chamada e consta a presença de Celio Antonio P. Pina, Helvécio de Sá, Maria Tocantins, Reinaldo Reis, Isaias Dias, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Gilsomn Basílio dos Santos, Amaury José dos Santos, Claudio Roberto Amorim, Eli Luiz da costa, Joassi José Figueiredo, Sebastião Rodrigues Vidal, digo Iran Aureliana da Silva Valdeni Mendes Antoneli, Nivaldo Francisco do Trindade, Jenivaldo de Sá, Marina Delson de Pina, Feita a chamada e constatando o corum da inicio o digo o presidente da mesa Reinaldo Vieira de Souza faz a segunda chamada e relata que o senhor Isaias Dias, não está presente e manda justificar sua ausência e o dr Joassi Figueiredo explica que justificativa não substitui presensa, o estatuto é omissio em relação a ausência do candidato no ato da eleição e a mesa ouve o parecer do sócio fundador Joassi José Figueiredo e dr Tassiano Brandão com parecer favorável à participação do senhor Isaías Dias na chapa visto ter justificado ausência. Formada a mesa que conduz a eleição por Tassiano Brandão, Reinaldo Vieira de Souza, Gilson Basílio dos Santos e Deoduke Amancio da Luz, da se inicio a votação por voto secreto. O senhor Célio Aantonio P. Pina apresenta a chapa concorrente composta por: Presidente Sr. Celio Antonio P. Pina, Vice Precidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins, Tesoureiro Reinaldo Vieira de Sousa, Diretor de Comunicação Isaias Dias, 1º suplente Tassiano Brandão, 2º Lucio Flavio. O dr Tassiano Brandão explica a cédula que pode ser votado sim ou não. O senhor Deoduke Amancio fala da necessidade da união entorno da chapa única e justifica que poucos são ou estão dispostos a trabalhar pela e na Radio, Dr Joassi Figueiredo fala que a Radio cresceu e melhorou muito nos últimos tempos todos programas são muitos bons que os militantes devem se dedicar mais como o mesmo respeito que tem pela emissora. O Senhor Amaury Santos fala a respeito de so no final da gestão ter em mãos a prestação de contas foi verificado e analizado até junho de 2011 digo 2010 e a existência de falhas na prestação de contas e deixa margem a duvidas pede que a radio seja passada a limpo. Propõe sua presença na chapa como tesoureiro e com o compromisso de ter prestação diária e relatório trimestral. O senhor Celi Antonio Ponpeu de Pina não concorda em trabalhar com outras pessoas e considera falta de respeito e não aceita pacto e nenhuma proposta vinda por ou de pessoas alheias a sua chapa senhor Amaury Santos relata que apresentará um relatório onde comprova irregularidades e que apresentaria relatório ao ministério publico ao ministério das comunicações e a Anatel, e se sente discriminado pelo atual candidato não havendo pacto ele Amaury apresentará o relatório, são parceiros Ana Cafrune e Irã Amaral. O presidente da mesa passa a votação da chapa estão aptos a votar, em tempo os votantes são vinte sócios com direito a voto procedendo a votação são contatos os votos sendo dezoito votos a favor um voto contra e um voto nulo. O presidente atual Sr. Reinaldo Reis digo Reinaldo Vieira de Souza agradece o trabalho e participação de todos e deseja sucesso a nova diretoria eleita. Diretoria eleita Presidente Celio Antonio Ponpeu de Pina Vice presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins Tesoureiro Reinaldo Vieira Diretor de Comunicação, Isaias Dias 1º suplente Taciano Brandão 2º Suplente Lucio Flavio e o conselho fiscal = Deoduke Amancio da Luz Irã Aureliana da Silva Amaral, Valdeni Mendes Antoneli, Amaury Santos, João Martins, Gilson



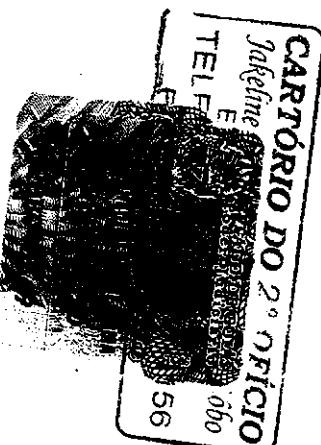


Basílio dos santos Geraldo Inácio da Silva, Gilmar Sores. Dando segmento é empossada a atual diretoria bem como o conselho fiscal, eu Marina Delson de Pina lavro e assino bem como todos presentes. Pirenópolis cinco de Dezembro de dois mil e onze. Marina Delson de Pina Irã Aureliana da Silva A. Valdeni Mendes Antneli Geraldo Costa Filho Gilmar Soares dos Santos Claudio Roberto Amorim Amalry José dos Santos Deoduke Amancio da Luz Maria de M. Tocantins Genivaldo de Sá Elí Luiz da Costa Helvécio de Sá Sebastião Rodrigues Vidal (Billo) Lucio Flavio Abrantes Tassiano Brandão Celio A. P. Pina Joassi José Figueiredo.

*Renaldo Viana de Souza
Marina Delson de Pina*

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Renaldo Viana de Souza
por análoga ao exemplar constante de nosso
arquivo. Dou fé.
PIRENÓPOLIS-GO, 27 de dezembro 2011.
Em testemunha da verdade.
.....
2º Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Marina Delson de Pina
por análoga ao exemplar constante de nosso
arquivo. Dou fé.
PIRENÓPOLIS-GO, 27 de dezembro 2011.
Em testemunha da verdade.
.....
2º Tabelião



CERTIDÃO

Certifico que, a presente Ata foi protocolada hoje à folha 076, do livro de Protocolo n.º A-3, sob n.º 2.602/11, e averbada na folha 055 verso a 056, do Livro n.º A-5, como averbação do registro n.º 022/93, transscrito às folhas 068 verso a 073 verso, no Livro A-1 deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Pirenópolis, 26 de dezembro de 2011

Jakeline Dasdôres da Trindade Lôbo
Jakeline Dasdôres da Trindade Lôbo
Escrevente autorizada





ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Celio Antônio Pompeu de Pina**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RADIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pirenópolis, 22 de Abril de 2.013.



Celio Antônio Pompeu de Pina



ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Celio Antônio Pompeu de Pina**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RADIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pirenópolis, 22 de Abril de 2.013.



Celio Antônio Pompeu de Pina

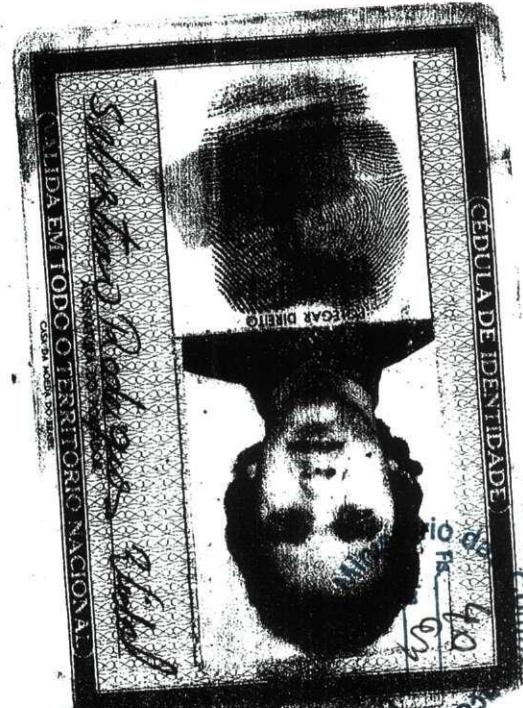
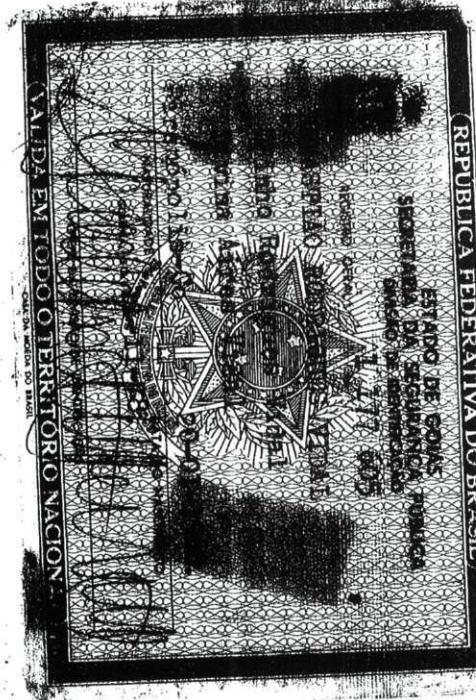
DECLARAÇÃO

Eu, **CELIO ANTONIO POMPEU DE PINA**, brasileiro, casado residente e domiciliado a rua C nº2 Vila Matutina, presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**, declaro para os devidos fins que:

SEBASTIÃO RODRIGUES VIDAL, brasileiro, divorciado, residente Avenida Luiz Gonzaga Jayme, nº114, Alto do Bonfim, Pirenópolis Goiás, responsável pela programação, e pelo Jornalismo da Radio Clube Jornal Meia Ponte; Que **JENIVALDO DE SÁ**, brasileiro, casado, residente Vila João Bento s/n Pirenópolis, Goiás, responsável pela parte Comercial, da Radio Clube Jornal Meia Ponte; Que Gilson Basílio do Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Sebastião Basílio Q04 Lt05, responsável pelo departamento Financeiro e Social da Radio Clube Jornal Meia Ponte; Que Maria das Dores Motta Tocantins, brasileira, professora, residente e domiciliada rua L Q12 Lt03 Vila Matutina Pirenópolis Goiás, responsável pela área editorial da Radio Clube Jornal Meia Ponte.

Pirenópolis, 25 de março de 2013.

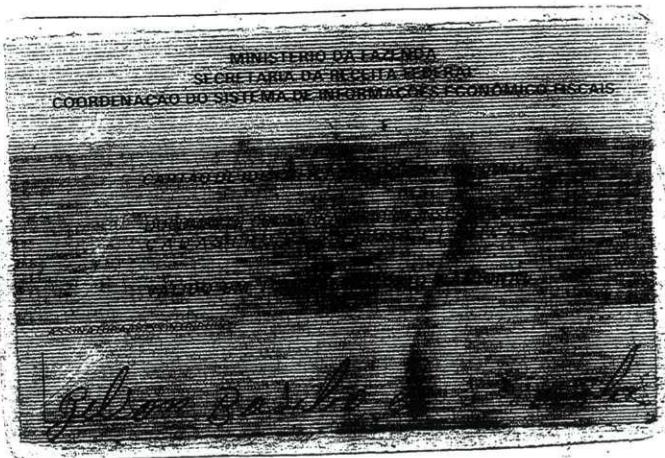
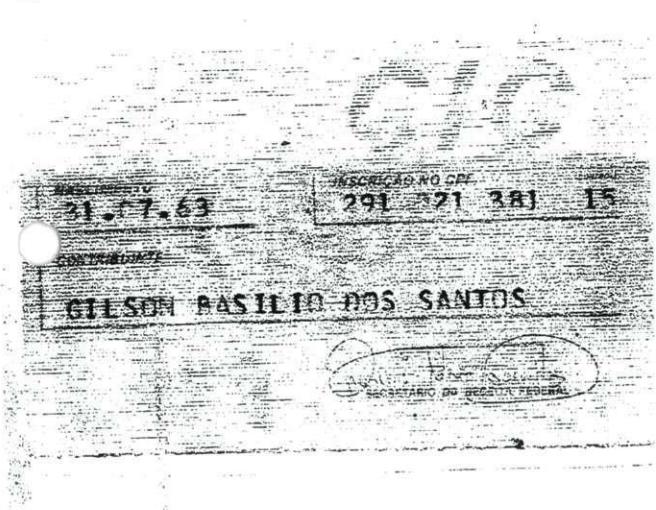

CELIO ANTONIO POMPEU DE PINA

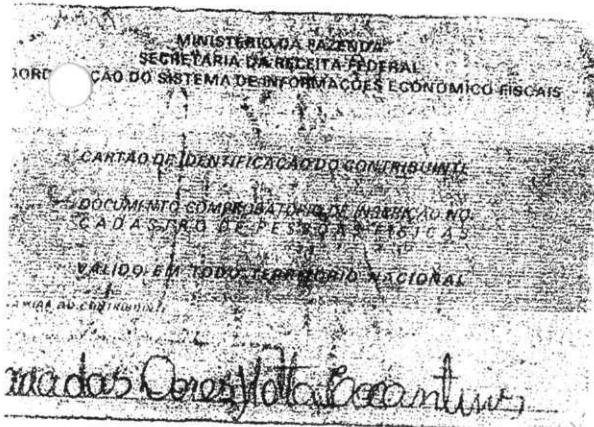


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		VAL. 10/08/1994	
510741835			
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTERA/NACIONAL DE HABILITACAO			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: _____ PERÍODO DE EXPIRAÇÃO: _____			
NAME: ESTER DE SA			
DOC. IDENTIFICO / LIG. EMISSOR / UF: 246447795800			
OF: 457. 676. 611-20 DATA NASCIMENTO: 22/03/1968			
FUNÇÃO: NATURAL			
PERMISSÃO: [REDACTED] ACC.: [REDACTED] CAT. MOTO: [REDACTED] B			
VALIDADE: 10/08/1994			
NR REGISTRO: 00613511556			
1º HABILITADO			
14/10/2016			

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0099880)

SEI 53000.007056/2013-84 / pg. 43

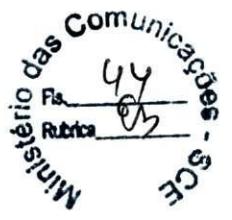






Relatório

Relatório Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze o presidente do conselho comunitário da Radio Clube Jornal Meia Ponte, composto pelo seu Presidente Balduino Valerio Pereira e os seguintes membros: Marcus Aurelio Figueiredo, Ana Abadia Moreira, Luiz Carlos Cardoso da Silva e Eudes de Pina Forzani, eleitos para o REFERIDO CONSELHO COMUNITARIO DA RADIO JORNAL MEIAPONTE, reuniu-se com a finalidade de proceder à avaliação da grade de programação da emissora nos últimos treis meses. Realizada a reunião, o Conselho Comunitário apresentou o seguinte relatório. A emissora em sua grade de programação desenvolve um trabalho de excelente qualidade, abrindo espaços para todos os seguimentos da comunidade que a procura para divulgar informações de interreses comunitários de conformidade com os objetivos estabelecidos no art.4 da lei 9612 de fevereiro de 1998. A grade de programação inicia todos os dias da semana com musicas e informações sertanejas atuais e de raízes, seguida de uma hora, normalmente das sete às oito horas, com informações religiosas apresentadas por diversos seguimentos. A partir deste horário, o Forró e MPB domina os traansmissores da Jornal Meia Ponte com participação ativa dos ouvintes, até por volta das dez e trinta, onde a emissora do povo passa a apresentar programas variados :educativos ,políticos,entrevistas e lazer. Apartir das onze horas de todas as manhas, a Radio Clube Jornal Meia Ponte coloca no ar um programa de esporte alegre e descontraído, envolvendo a comunidade pirenopolina, atingindo todas as idades jovens, senhoras e velhos com participação ativa por telefone. No Periodo vespertino a emissora trabalha com musicas atuais, entrevistas, sertanejos. À noite após a voz do Brasil a saudade faz os transmissores da emissora do povo reviver os saudosos boleros, valsas, e xaxados. Através de sua vasta programação a Radio Clube Jornal Meia Ponte tornou-se para a população de Pirenopolis de grande utilidade pública, que informada de todos os acontecimentos, religiosos, esportivos, políticos, educativos, culturais, notadamente campanhas de segurança, saúde e ambientalistas, realizando com competência e qualidade entrevistas e debates, alem de divulgações de empregos e objetos perdidos, completando o trabalho importante que a emissora realiza para toda comunidade pirenopolina. Nada mais tendo a acrescentar no momento encerro o presente relatório dando como certo e verdadeiro que vai assinado por mim e por todos os presentes.



Assinaturas:

Baldwin Valerio Ribeiro

Cma Abordia d melo

Ruy

Flávia Penteado

Fony Carlos Penteado

RELAÇÃO DOS SÓCIOS RECADASTRADOS NA ASSOCIAÇÃO RADIO CLUBE

JORNAL MEIA PONTE



- Amaury Jose dos Santos, Rua Zezinho Augusto Q 61 lt40, brasileiro, casado, Ourives com Identidade 2471257 DGPC-Go,
- Ana Maria Centeno da Silva, brasileira, residente rua K qd10 Lt 065 casa 02 Vila Matutina, bióloga e educadora identidade 187546-SSPGo,
- Claudio Roberto Amorim, brasileiro, solteiro, residente Rua do Frota, bairro do Carmo pedreiro, identidade I070940-SSP-Go,
- Celio Antonio Pompeu de Pina, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a rua C n02 Vila Matutina, identidade I85567 SSPGo,
- Diogo Reis, funcionário publico residente rua da prata n 21 centro, Carteira trabalho,
- Eli Luiz da Costa, brasileiro, casado residente rua Sebastião Basílio q2 lt 01 Alto Bonfim, militar, RG9863 Gab Militar GO,
- Gilmar Soares dos santos, brasileiro, casado, narrador esportivo, residente rua São Paulo,Centro, Pirenópolis,GO RG3495771-SSPGo,
- Geraldo Costa Filho brasileiro, casado, pedreiro, residente rua 7 de Setembro n 25 Alto Bonfim, RG 37255-SSPGo,
- Hart Mut Oster, comerciante, alemão, rua Pireneus n35 V, Iram Aureliana da Silva Amaral, brasileira, residente rua do Carmo s/n Bairro do Carmo,Pirenópolis,Go, Cozinheira,identidade 2830203SSSPGO,
- Izaias Dias Filho Comerciante, residente av, Neco Mendonça 25, Centro, Jenivaldo de Sá, Agenciador, residente Praça D Emanoel Q113 Lt04 Centro ,brasileiro, identidade 2464477SSPGO ,
- Jordan Afonso da Silvas, comerciante, residente rua Nova s/n Centro,brasileiro,casado, identidade I02302SSPgo,
- Joassi Jose Figueiredo, brasileiro, advogado, residente rua da prata n 42, centro,Pirenópolis,Go,
- Nivaldo Francisco da Trindade, brasileiro, casado, fotografo, residente rua do Bonfim Centro, identidade I373309SSPGOLuiz
- Carlos Basílio Oliveira rua direita 73, funcionário publico centro, brasileiro, casado, identidade I98629 SSPGo,
- Lucio Flavio Abrantes, brasileiro, casado, residente rua Pratinha II centro,Artesão,identidade 652 897 SSPGO,
- Maria Tocantins, professora, brasileira, residente rua L Q12 Lt03 Vila Matutina, Pirenópolis,Go, RG 348251SSPGo,

- Geraldo Inácio da Silva, comerciante, brasileiro, casado, rua 03 Q03 Lt 15º Pq Marília, RG 2397501SSPGO,
- Paulo César Nunes Vidal, Garçom, brasileiro, residente rua Joana Jaime, Alto Bonfim, RG 7688SSPGO,
- Sebastião Rodrigues Vidal, vendedor, brasileiro, divorciado, residente Av. Pref. Luiz Gonzaga Jaime 110, Pirenópolis, Goiás, identidade 1177605 SSPGO,
- Tassiano Brandão, brasileiro, advogado, desquitado, residente Av JK 45 Centro, identidade 786435SSPGO,
- Vera Lucia Lucena R da Costa, empresária, brasileira, casada, residente rua Luiz Curado Q7 Lt6 bairro do Carmo Pirenópolis, Go, identidade 4560551 DGPC GO,
- Junior Aires da Silva, motorista, solteiro, estudante, residente av Pref. Luiz Gonzaga Jaime I08 Alto do Bonfim, brasileiro, identidade 4I39212 DGPC GO.
- Delduc Amancio da Luz, aposentado, brasileiro, viúvo, residente rua P2 Q5Lt05 Vila Pireneus, Pirenópolis Go,
- Gilson Basílio dos Santos, pedreiro, casado, brasileiro, residente rua Sebastião Basilio Q04 Lt05, RG 1392904 2via-SSPGO,
- Getulio Veiga Junior, brasileiro, casado, residente rua Jose Basilio Q II Lt01 Alto Bonfim Identidade 36074427SSPGO,,
- Lourival Rocha Mmelo, brasileiro, casado, comerciante, residente rua Sizenando Jayme Centro, identidade 367 456 SSPGO. ,
- Reinaldo Vieira de Sousa, brasileiro, radiotécnico, casado, residente rua Jose Luiz Q04 Lt16 Vila Cintra, Pirenópolis, Go, identidade 785342SSPGO,,
- Waldeny Mendes Antonele, brasileira, casada, residente Av Jk n 55, Centro, locutora e Reprodutora do Clima Jovem, CI 164368SSPDF,,
- Nazaré Aires da Silva, brasileira, solteira, comerciante, residente Av. Pref. Luiz Gonzaga Jaime n 110 Alto Bonfim, Pirenópolis, Goiás, Cart. Trabalho 2372 Pirenópolis, Go,
- Helvécio de Sá, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente rua da Aurora, centro, Pirenópolis, Goiás, identidade 778231SSPGO.,
- Marina Delson de Pina, brasileira, professora, residente rua 5 Q01 Lt01 Vila Pireneus, Pirenópolis, Goiás.

Pirenópolis, 20 de janeiro de 2013


Célio A. P. Pina

LAUDO DE ENSAIO FM

1 – INTERESSADO:

1.1 – Nome: Associação Radioclube Jornal Meia Ponte

1.2 – Endereço: Rua Sizenando Jaime, 19 - Fundos.

Pirenópolis – Goiás.

2 – ENSAIO:

2.1 – Motivo: Renovação de Licença.

2.2 – Endereço onde foi realizado: Rua Sizenando Jaime, 19 - Fundos.

Pirenópolis – Goiás

2.3 – Data em que foi realizado: 14/05/2013.

3 – FABRICANTE:

3.1 – Nome: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

3.2 – Endereço: Santa Rita do Sapucaí - MG.

4 – TRANSMISSOR:

4.1 – Modelo: SP- 5025

4.2 – N.º de série: 25638

4.3 – Função: Principal

5 – MEDIÇÕES:

5.1 – Freqüência:

5.1.1 – Nominal: 87.900,00 khz.

5.1.2 – Medida em ambiente normal: 87.900,10 khz.

5.1.3 – Variação máxima de freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente:

+ 50 Hz – Valor permitido: \pm 2000 hz.

5.1.4 – Variação máxima da freqüência com alteração da tensão de alimentação em \pm 10%:

+ 50 Hz – Valor Permitido: \pm 2000Hz.

5.2 – Resposta de audiofrequência – pré-ênfase 50 us

FREQUÊNCIA	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
LIMITE MÁXIMO	0	0	0	+0,4	+5,4	+8,2	+10,2	+13,6	dB
LIMITE MÍNIMO	-4	-3	-3	-2,6	+2,4	+5,2	+6,6	+8,6	dB
MONAURAL	25%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	50%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	100%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
CANAL ESQUERDO	25%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	50%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	90%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
CANAL DIREITO	25%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	50%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB
	90%	0	0	0	+4,0	+7,0	+9,5	+12,5	dB

5.2.1 – Distorção harmônica (máxima permitida 1%)

MONAURAL	25%	0,80	0,80	0,85	0,85	0,85	0,85	0,90	0,90	%
	50%	0,65	0,65	0,67	0,67	0,7	0,7	0,84	0,90	%
	100%	0,60	0,58	0,63	0,56	0,7	0,67	0,85	0,90	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,93	0,93	0,98	%
	50%	0,76	0,67	0,64	0,64	0,68	0,60	0,65	0,78	%
	90%	0,68	0,64	0,65	0,65	0,56	0,53	0,64	0,78	%
CANAL DIREITO	25%	0,95	0,95	0,95	0,9	0,9	0,88	0,88	0,95	%
	50%	0,65	0,65	0,62	0,63	0,58	0,64	0,63	0,78	%
	90%	0,76	0,76	0,76	0,68	0,68	0,42	0,42	0,74	%



5.3 – Medição de ruído

5.3.1 Nível de ruído (FM) da portadora em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

MONO	ESTÉREO		VALOR PERMITIDO
	ESQUERDO	DIREITO	
-72	-70	-70	-60 dB

5.3.2 – nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

VALOR MEDIDO	VALOR PERMITIDO
-62 dB	-50 dB

5.4 – Atenuação de harmônicos e espúrios:

HARMÔNICO	FREQUÊNCIA	ATENUAÇÃO MEDIDA	ATENUAÇÃO PERMITIDA
2º	175,8 MHz	-85 dB	-80 dB
3º	263,7 MHz	-82 dB	-80 dB

ESPÚRIOS	FREQUÊNCIA	ATENUAÇÃO MEDIDA	ATENUAÇÃO PERMITIDA
120 – 240kHz	Não tem	X	-25 dB
240 – 600KHz	Não tem	X	-35 dB
Mais de 600 kHz	Não tem	X	dB

5.5 – Potência:

- 5. 5.1 – potência nominal do transmissor: 25 W
- 5. 5.2 – potência de saída estipulada para a emissora: 25 W
- 5. 5.3 – potência de saída medida: 25 W

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTEREOFONIA:

6.1 – Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

6.2 – Modelo: Incluso no transmissor.

6.3 – Medições de estereofonia:

6.3.1 – Freqüência da subportadora piloto

6.3.1.1 – valor medido: 19.000 Hz; permitido: 19.000 ± 2 Hz.

6.3.1.2 – variação máxima: +1 Hz; permitida: ± 2 Hz.

6.3.2 - Percentagem de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 % (limites permitidos: 8 a 10%).

6.3.3 - Separação estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz	mínimo exigido
L/R	-40	-44	-43	-47	-45	-42	-41	-40	dB	29,7 dB
R/L	-40	-43	-43	-45	-44	-42	-40	-38	dB	29,7 dB

6.3.4 – Diafonia no canal principal, causada pelo canal estereofônico correspondente a 90% de modulação:

L-R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Limite mínimo
L+R	-50	-50	-50	-50	-50	-48	-47	-45	-40 dB

6.3.5 – Diafonia no canal estereofônico, causada pelo canal principal correspondente a 90% de modulação:

L+R	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Limite mínimo
L -R	-50	-50	-50	-50	-50	-50	-49	-47	-40 dB

6.3.6 – Modulação residual na portadora principal:

Medida : - 52 dB	Permitida até 1% -40 dB
-------------------------	--

7 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 – Plaqueta de identificação:

TEM

7.2 – Medidores de estágio final de RF:

a) De corrente contínua de coletor:

TEM

b) De tensão contínua de coletor:

TEM

c) De potência de saída (incidente e refletida):

TEM

7.3 – Existência de tomadas de RF, para ligação de monitor de:

a) Modulação:

TEM

b) Freqüência:

TEM

7.4 – Existência de blindagem nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

TEM

7.5 – Existência de blindagem nos estágios ou unidades:

TEM

7.6 – Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a tensão:

Não se aplica neste caso.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra:

TEM

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as partes de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores quando qualquer dessas portas for aberta:

Não se aplica neste caso.

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas:

Não se aplica neste caso.

7.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Proteção contra SWR.
- b) Proteção contra altas temperaturas.
- c) Proteção de Sobrecarga

OBS.: Em anexo lista dos equipamentos de medida utilizados.

Medições realizadas diretamente no equipamento:

Potência Direta: 25,0 Watts

Potência Refletida: 0,0 Watt

Fonte 1: 24,1 volts

Fonte 2: +12,0 volts

Fonte 3: -12,0 volts

Corrente Fonte 1: 1,7 amperes

Corrente Modulo: 1,3 amperes

Tempo de operação: 7.483 horas

ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO UTILIZADOS



1 – FM Modulation Monitor

Model FMM-1 & FMS-1 – BELAR

Série n.º 103066 & 202808 – Precisão: \pm 2%

2 – Osciloscópio – 20 MHz

Model T922R – TEKTRONIX.

Série n.º B0122259

3 – Gerador de Áudio

Model LAG-26 – LEADER

Série n.º 6070784

4 – Medidor de Distorção

Model LDM-170 – LEADER

Série n.º 8040435

5 – Medidor de Frequência

Model MF-7150 – MINIPA

Série n.º 817 - Precisão: 1 Hz para 500 MHz

6 – Analisador de Espectro

Model 7L12 – TEKTRONIX

Série não tem.

7 – Wattímetro

Model 43 – BIRD

Série n.º 248457 – Precisão: \pm 5%

8 – Clamp Meter

Model CAM – 270 D – SANWA

9 – Carga Fantasma

Model 694 - BIRD

Série 1250

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 54
Rubrica 83

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Profissional Habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso".

Pirenópolis - Go, 14 de Maio de 2013.

Eng. José de Freitas Borges Neto
Crea: 179.697/D SP
CPF: 499.970.336-04

- Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma n.º 05/82, aprovada pela portaria ministerial n.º 214, de 26 de novembro de 1982, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada **Teletronix**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

Pirenópolis - Go, 14 de Maio de 2013.

Eng. José de Freitas Borges Neto
Crea: 179.697/D SP
CPF: 499.970.336/04

- Declaração do interessado:

"Na qualidade da representante legal da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte, DECLARO que o Engº. José de Freitas Borges Neto, esteve no endereço abaixo no dia 14 de Maio de 2013 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, **Teletronix**, modelo SP 5025, série n.º 25638, com potência nominal de 25W, operando com 25 watts.".

Pirenópolis - Go, 14 de Maio de 2013.


Célio Antônio Pompeu de Pina
Presidente
CPF: 047.112.971-20

Endereço: Rua Sizenando Jaime, 19 - Fundos. Pirenópolis – Goiás.



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																			
MODELO										POTÊNCIA DE FÁBRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
										, watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA									
										watts									
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO										FREQUÊNCIA MEDIDA									
										MHz					MHz				

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO										
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q.	E	L.	L	T	D	A					
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE						ALTITUDE DO LOCAL						
0	0	,	0			25	,	0	m			2	4	,	0	m	7	9	0	,	0	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

Perdas na linha (PL)=L_cAL

Eficiência da linha (η) = 10

-(PL)
10

100

2



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Trena, GPS, Wattímetro Bird, Frequencímetro Minipa,

Trena, GPS, Wattímetro Bird, Frequencímetro Minipa,

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | S | É | D | E | F | R | E | I | T | A | S | B | O | R | G | E | S | N | E | T | O | | | |

ENDERECO

R U A T 2 9 , N° 8 7 5 . A P T O 5 0 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S E T O R B U E N O

CIDADE

REG.CREA FORMAÇÃO | 1 7 9 6 9 7 D | E N G E N H A R E I R O | E L E T R I C I S T A | | |

CEP TELEFONE FAX
7 4 2 1 5 - 0 5 0 | 0 6 2 - 9 9 7 1 2 5 8 7 | 0 6 2 - 3 9 3 2 1 1 7 0

E-MAIL | j | o | s | e | d | e | f | r | e | i | t | a | s | b | o | r | g | e | s | n | e | t | o | @ | g | m | a | i | l | . | c | o | m |

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130087140

Ministério das Comunicações
58
Re: 83
Rubrica 83
SCE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JOSE DE FREITAS BORGES NETO

Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2603834223

Registro: 179697/D-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Radioclube Jornal Meia Ponte

Rua Sizenando Jaime, Nº 19

Cidade: Pirenópolis-GO

E-Mail:

Contrato: Célio Antônio Pompeu de Pina Celebrado em: 14/05/2013

CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

CEP: 72980-000

Bairro: Centro

Complemento: Fundos

Fone: (62)33311963

Valor Obra/Serviço R\$: 800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Sizenando Jaime, Nº 19

Bairro: Centro CEP: 72980-000

Cidade: Pirenópolis-GO

Complemento: Fundos

Data de Início: 14/05/2013

Previsão término: 14/05/2013

Finalidade: Cultural

CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

Proprietário: Associação Radioclube Jornal Meia Ponte

Fone: (62) 33311963

E-Mail:

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LAUDO TECNICO RADIODIFUSAO

Quantidade

25,00

Unidade

WATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Elaboração de um laudo técnico de um transmissor de radiodifusão sonora em frequência modulada, de fabricação Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda., operando na frequência de 87,9 MHz, e potência nominal de 25 watts, para a renovação de licença de funcionamento, pelo Ministério das Comunicações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pirenópolis, 15 de Maio de 2013
Local Data

JOSE DE FREITAS BORGES NETO - CPF: 499.970.336-04

Associação Radioclube Jornal Meia Ponte - CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 15/05/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113082099 Situação atual: Registrada/OK



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130087814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JOSE DE FREITAS BORGES NETO
Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2603834223

Registro: 179697/D-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte**

Rua Sizenando Jaime, Nº 19

Cidade: Pirenópolis-GO

E-Mail:

Contrato: Célio Antônio Pompeu
de Pina Celebrado em: 14/05/2013

Bairro: Centro

CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

Complemento: Fundos

CEP: 72980-000

Fone: (62)33311963

Valor Obra/Serviço R\$: 800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Sizenando Jaime, Nº 19

Bairro: Centro CEP: 72980-000

Cidade: Pirenópolis-GO

Complemento: Fundos

Data de Início: 14/05/2013

Previsão término: 14/05/2013

CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

Fone: (62) 33311963

4. Atividade Técnica

ATUAÇÃO

LAUDO TÉCNICO RADIODIFUSÃO

Quantidade

Unidade

25,00 WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de um laudo de vistoria técnica de instalação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, comunitária, operando na frequência de 87,9 MHz, e potência nominal de 25 watts, para a renovação de licença de funcionamento, pelo Ministério das Comunicações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pirenópolis, 15 de Maio de 2013
Local Data

JOSE DE FREITAS BORGES NETO - CPF: 499.970.336-04

Associação Radioclube Jornal Meia Ponte - CPF/CNPJ: 36.976.272/0001-79

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 15/05/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113082666 Situação atual: Registrada/OK

LDE 4º 53670.000670/1998
Ministério das Comunicações
Fis. 60
03
Rubrica
Pedido Intempestivo
CCE

DESPACHO

Data: 29/05/2013

Do: GAB/DEAA

PROCESSO Nº _____ DOCUMENTO Nº 53000.025660/2013

ENCAMINHAR PARA: CERL

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se


Octávio Penna Pieranti
Dir. GAB/DEAA/SC/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.025660/2013-92**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 28/05/2013.

Andriara Alves
ANDRIARA ALVES DE SOUSA
Economista



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO

CPROD nº: 53000025660/2013-92

Referência: Requerimento de 22 de abril de 2013, protocolado neste Ministério em 23 de maio do corrente ano.

Interessado: Associação Radioclube Jornal Meia Ponte

Assunto: RadCom

Destinatário: SCE

De ordem, encaminhe-se a documentação anexa à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 24 de maio de 2013.


ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete



e-mail 25107

Radcom

OK

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;



Processo nº 53000.007056/2013

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Celio Antônio Pompeu de Lira

Endereço completo:

CEP: 72980-000 UF/Município: Pirenópolis - GO

Telefones: (62) 9296 - 7302

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procureção válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 24, de julho, de 2013

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Fl.: 64
CEU
SS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

das Comunicações
Rubrica: 64

Identificação do Processo

Número: 53000.007056/2013 Localidade / UF: PIRENÓPOLIS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Izaias Dias Filho	129.669.321-04	null	29/12/2000 29/12/2000	
Paulo Sérgio de Almeida Galeão	244.916.831-15	null	29/12/2000 29/12/2000	
Amaury José dos Santos	450.124.741-04	null	29/12/2000 29/12/2000	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 14
- Certidão Negativa ANATEL FL. 16
- CNPJ válido e atual FL. 17
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 43/44

Pendências:

- Cópia do RG e CPF.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 06/07 ? mandato vencido.
- Estatuto Social: Pedido de certidão que comprove que o Estatuto Social está registrado no registro de pessoas jurídicas.
- Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea ?g?, da Norma 1/2011.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE

Natália Freemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 622 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

REPRESENTANTE LEGAL

Da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE

Rua Sizenando Jaime, nº 19 (Fundos), Centro
72.980-000 Pirenópolis – GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.007056/2013-84.

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007056/2013-84, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PIRENÓPOLIS / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 359 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 359/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.007056/2013-84**
Processo de Outorga nº 53670.000670/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PIRENÓPOLIS / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Certidão cartorária atestando o registro do Estatuto Social e da Ata de Eleição da diretoria em exercício no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme exigência contida no subitem 8.1, alínea “b”, da Norma 1/2011;

V. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea “g”, da Norma 1/2011;

- b) Determinar que não haja a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.3, alínea “g”, ambos da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2014.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 359/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 28 de Jan/14 de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex-Len H

16-



Ofício nº 03/2014.

Jtp/Pirenópolis, 01 de Março de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009784/2014-10

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

06/03/2014-16:30

Searc

Ao
Ministério das Comunicações.
ATT. DO SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício nº 622 do dia 28 de Janeiro de 2014, que em Caminha Norma Técnica e analise do Processo nº 53000.007056/2013-84 e Renovação do Outorga Concedida á **ASSOCIAÇÃO RADIOLUBE JORNAL MEIA PONTE** para Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Localidade de **PIRENÓPOLIS/GO**.

Comunicamos ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Senhor **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**, que neste momento à Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte se encontra atualmente sem Diretoria Executiva em função da desorganização causada pela ultima Diretoria Executiva perdendo o prazo de renovação da Outorga por falta de atenção, sendo este sem sombra de duvida o nosso maior problema, se não bastasse tivemos que recorrer ao Ministério Publico para afastar a então Diretoria Executiva passada por diversas falhas como:



- 1- Negar acesso documentação da Rádio á Sócio Fundador,
- 2- Deixar de cumprir o artigo 15º do Estatuto da Associação,
- 3- Falta de Prestação de conta,
- 4- Infringir o artigo 6º, para tanto Senhor Coordenador - Geral; Hoje Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, atualmente está com uma Direção Provisória Sendo eles: **Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Marilene Pereira Chaves e Ana Maria Centeno da Silva**; por um período de no máximo 90 dias até porque esta decisão de montar uma Direção provisória foi tomada no ultimo dia 25 de Fevereiro em que ficou frustrada Assembleia Geral Extraordinária convocada pela ultima Diretoria Executiva que está vencida desde o mês de Dezembro passado; para tanto estamos solicitando a prorrogação por mais 30 dias além do que já nos foi dado por todos os transtornos ocorridos.

Anexamos Cópias dos Documentos relativos aos transtornos ocorridos na Associação.

Sem mais para o momento, Atenciosamente.



Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade
Rg: 1373309 - DAPL - GO
Cpf: 291116921-20



João Teodoro Peixoto
RG.1.070.937- SSP-Go.
Cpf-158.323.411-04



Ana Maria Centeno da Silva
Ana Maria Centeno da Silva.

RG-5.057.964 – SSP-Go
Cpf-219.542.670-53



Marilene Pereira Chaves
Marilene Pereira Chaves

Marilene Pereira Chaves
RG- 1.351.055.508- GO 2º V.
Cpf- 3326670271-91

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008033>

Reconheço por **verdadeira** à assinatura indicada de **MARILENE PEREIRA CHAVES**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

Em Test^o da Verdade.
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



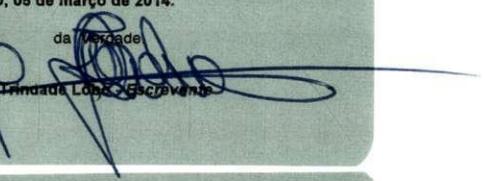
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008043>

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

Em Test^o da Verdade.
Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente



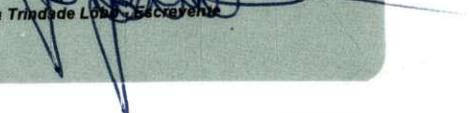
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008045>

Reconheço por **verdadeira** à assinatura indicada de **JOÃO TEODORO PEIXOTO**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

Em Test^o da Verdade.
Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008100>

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de **ANA MARIA CENTENO DA SILVA**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 06 de março de 2014.

Em Test^o da Verdade.
Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5057964 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2004

NOME ANA MARIA CENTENO DA SILVA

FILIAÇÃO ORIVALDO CARASSAI DA SILVA
CARMEN CENTENO DA SILVA

RIO GRANDE-RS DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1954

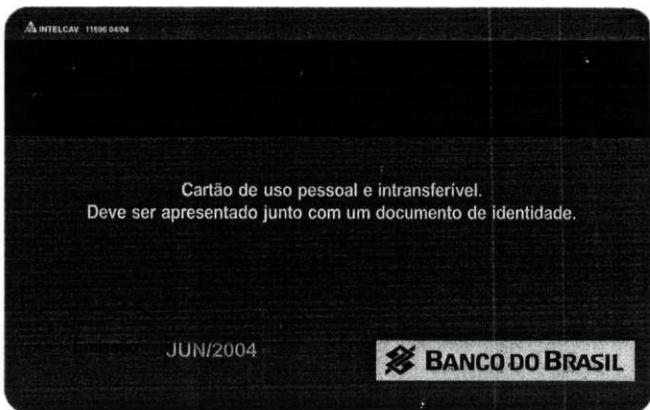
NATURALIDADE RIO GRANDE-RS

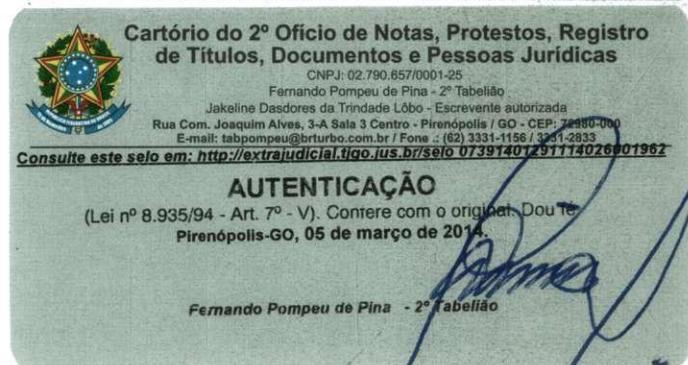
DOC ORIGEM C.CAS. 12051 FLS. 54-V L. B-57 RIO GRANDE-RS C/AV. DIVORCIO EM 16/08/1985

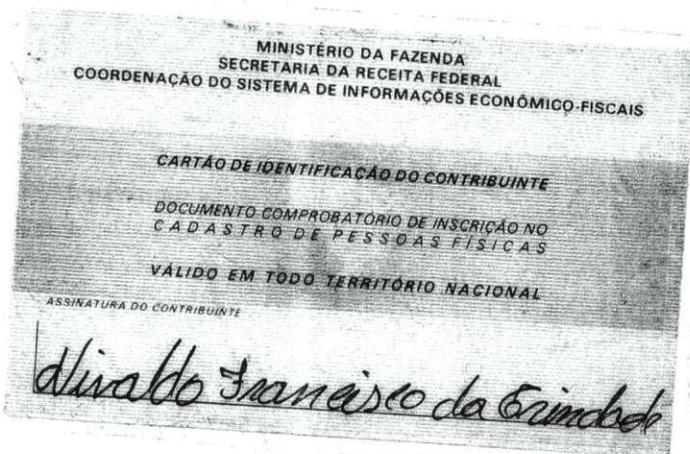
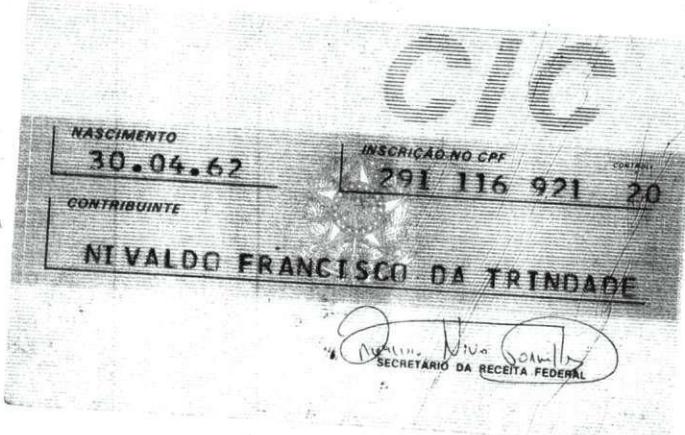
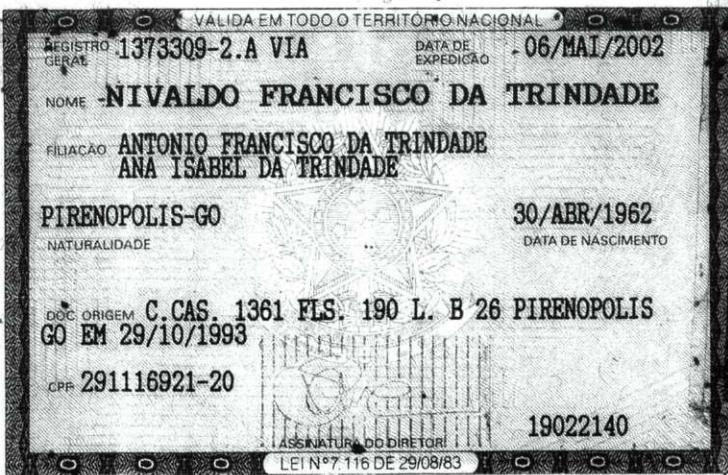
CPF 31994156

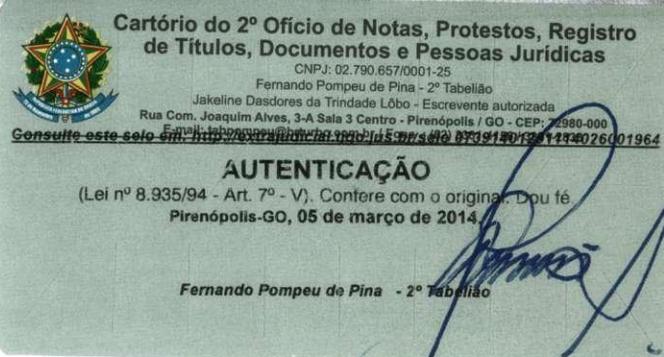
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.









EXMO. SR. DR. RAFAEL DE PINA CABRAL PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRENÓPOLIS-GOIÁS.

URGENTE

Setor das Comunicações
43
Fls.
Rubrica
Assinatura

JOÃO TEODORO PEIXOTO, Brasileiro, casado, funcionário público, portador da Rg nº1070937e do CPF nº158.323.411-04, residente e domiciliado na Rua , centro, Pirenópolis/Go; Vem perante de Vossa Senhoria requerer que digne-se a **TOMAR PROVIDÊNCIAS** em contra a diretoria executiva da **RÁDIO JORNAL MEIA PONTE**, com relação a eleição do novo presidente executivo do biênio 2014/2016, pelos seguintes motivos abaixo citados e enumerados:

- 1- Artigo 4º Em seu paragrafo Único diz que todos terão que contribuir financeiramente mas não diz que em caso do não pagamento serão excluídos;
- 2- Artigo 5º São direitos de todos os associados em seu inciso somente hoje dia 25 de fevereiro de 2014 ás 12hs20 é que eu fui ter acesso aos documentos solicitados através de documento.
- 3- Artigo 6º - Diz os sócios fundadores participa com voz e voto no conselho de fundadores; como se a eles estão sendo excluídos sem em todo tempo da Rádio nunca foram feito proposta para a sua criação;
- 4- Artigo 15º inciso (e) É dever do presidente assinar com o tesoureiro os cheques para pagamentos que é função do tesoureiro hora isto tem sido feito pelo presidente;
- 5- A Prestação de conta nunca foi feito nem trimestral e nem anual;
- 6- O mandato do senhor Celio Antônio P. Pina, vencido desde o ano passado;
- 7- Concede anistia aos Associados por conveniência;

Pirenópolis, 25 de Fevereiro de 2014.

JOÃO TEODORO PEIXOTO
Rg nº 1070937SSPGO.
CPF nº 158.323.411-04

Marcelo Sousa Fernandes
Secretário da Promotoria da Justiça
IF nº 426/2000

Não se dá um prazo até 3º feira para a confirmação de Chapap. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a reunião para constar, em Maria Boaventura, honrei a presente Ata que assinei juntamente com todos presentes. Maria Boaventura - *Assinatura*

José Joaquim Braga, o Japuca
Sebastião Rodrigues Vidal/Bello. *Assinatura*
Eugenio L. S. dos Reis Guinaldo de Sa
Raulino Vaz de Souza
Pedro Amâncio da Cruz

Ata da Assembleia Geral de Associação Rádio Rural Meio ponte convocada conforme edital para tratar da eleição do Diretório de Rádio Rural Meio ponte e de suas posses, nos dias 25 do mês de Dezembro de mil e nove, no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as vinte horas. O presidente da Associação Reinoldo Vieira de Souza de inicio a reunião fazendo a primeira chamada e informando os mais recentemente dos Senhores João Martins e Geroldo Ceste, colocado em votação e todos presentes concordam que os mesmos podem participar das Assembleias com direito e voto. Feito a chamada consta a presença de César Antônio Pinto, Leônidas Sózio Maria Boaventura Reinoldo Reis, Isaías

Comunicação
O Fls.
O Rubrica

Dras Cassiano Bravulito, Lício
Silvius Brautes, Gibson Basílio dos
Santos, Amarojú, José do Nascimento
Cláudio Roberto Amorim, Dr. José
de Costa, Jossé Figueirólo, Dr. José
Selvostião Rodrigues Vilela, Dr. José
From Pereira da Silva,
Waldemir Meireles Antônio, Vinícius
Francisco de Oliveira, Fernando
de Só, Marlene Deben de Almeida, feito
a chamarado e constatando o
Período da reunião o digo o
Presidente da Mesa Reinaldo
Vieiro de Souza o Segundo Chamado
de, e relata que o Senhor Isaiás
Dias, mas está presente e man-
do justificá-lo sua ausência e
o Dr. Jossé Figueirólo explica
que justificou não substituir
presidio, o Estatuto é Omissis
em relação a ausência do
Candidato no ato de Eleição e
o mês surge o parecer do Socio
fundador, José José Figueirólo e
Dr. Cassiano Bravulito, com parecer
favorável a participação
do Senhor Isaiás Dias na chapa
neste ter justificado ausência.
Formado a mesa que conduz
a eleição por Cassiano Bravulito
Reinaldo Vieiro de Souza, Gilson
Basílio dos Santos e Delvigne
Amancio de Souza o se iniciou
a votação por voto secreto.

yto.

O Senhor Edingtonis P. Pina,
 apresento a Chapa ^{comuni-} ~~co-~~ ^{co-}
 composta por: Presidente Sr. Edis-
 tonis P. Pina, Vice Presidente ^{o FIS} ~~o~~ ^o
 Heitor de Sá, Secretário ^{Rubrica} ~~o~~ ^o
 Mário Ezequielino, Tesoureiro Rinaldo
 Vieira de Souza, Diretor de
 Comunicação Itaís Dias ^{1º Su-}
 plente Cassiano Brandão ^{2º}
 Suplente Bixis Júnior ^{3º}
 Dr. Cassiano Brandão explica
 a ciúme que pode ser queles
 nem ou mais. O Senhor Devidos
 Amorim fala da necessidade do unir
 em torno de Chapé linhas, espe-
 tífica que passou não se estavam des-
 pestos a trabalhar pelo e no Rádio.
 Sr. Jeassi Figueiredo fala que o
 rádio cresceu e melhorou muito
 nos últimos tempos, todos programam
 não muito bons, que os militantes
 devem se dedicar mais, como o mesmo
 respeito que tem pelo emissário. O Senhor
 Amorim Santos, fala o respeito de
 só no final da gestão ter em mãos
 o prestoção de contos, foi averiguado
 e analisado até junho de 2010, dia 20/10,
 e a existência de falhas no prestoção
 de contos, e diante da margem o di-
 cíduos, pediu que o Rádio seja posse-
 de o bimbo. Propõe que permane-
 ce Chapé como tesoureiro e com o com-
 promissso de ter prestoções diárias e
 relatório trimestral. O Senhor Edingtonis

Suprevo define não concordo em
trabalhar com outras pessoas e
considero falso de respeito e
não aceito pasto e membro
proposto nendo por eu de pessoa
alheia a sua chapa. Senhor dono
Santo reto que apresentará
um relatório bico Comprova
irregularidades e que apresentará
relatório ao Ministério Públis
ao Ministério dos Comunicações e
a Anatel, e se sente discrecionado
pelo Atual candidato. Não haverá
pasto ele Amarey, apresentará o
relatório, são parceiros AnaCafun
e Fran Amarel. O presidente do
meso passa a votação do chap
estão aptos a votar, em tempo
os notários e os diretores sociais
direitos a voto, procederá a
votação para contado os votos dem
deixar a votos a favor um voto não
e um voto nulo. O presidente
atual Sr. Kennedy Reis de Almeida
Vieira de Souza, Agropecuária e Trabalho
e participação de todos, desejo
que seja a nova diretoria eleita
eleito. Presidente. Elias Antônio Tomé
de Lima. Vice Presidente. Jéhu César de Só
Secretário. Mario Coantius Gessouri
Leinoldo Vieira. Diretor de Comunicação
Isaias Dias T. Suplente - Gaciano
Brandão. 2º Suplente. Bacio Flávia
e Conselho fiscal. Delduc Amancio

JU

Luz Bramuriana da Silva Amorim,
aldoenir Mendes Antoreli, *das comunicadas*
santos, João Martins, Gibson Basilio
dos Santos Geraldo Inácio da Silva,
Gilmar Soares, Dando seguimento à
empossada o atual diretório, bem como
o Conselho Fiscal, em Mariana Debono
Lino Lavor e assim assim bem
como todos presentes, Pirenópolis,
cívico e desembro de dois mil e onze
~~11/11/2011~~ Bramuriana da Silva.
Waldemir Mendes Antoreli, *após a Ata* Fábio
Silva Souto dos Santos, *do J. O. D. A.* Antônio
Amâny José dos Santos - Edilene Amâncio da Silva
Maria do M. Cocontine Juvaldo de Sá, Eli Luiz da C.
Sebastião Rodrigues Vidal (Bulha)
Décio Flávio Alves Freitas, Brandão, Brandão
Eduardo P. Lima, José Figueiredo.

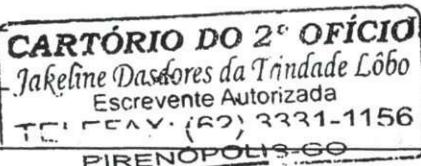
CERTIDÃO

Certifico que, a presente Ata foi protocolada hoje à folha 076, do livro de Protocolo n.º A-3, sob n.º 2.602/11, e averbada na folha 055 verso a 056, do Livro n.º A-5, como averbação do registro n.º 022/93, transcrita às folhas 068 verso a 073 verso, no Livro A-1 deste Cartório.

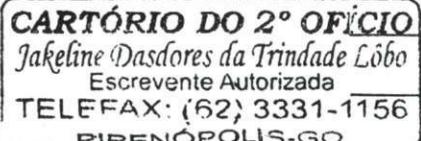
O referido é verdade e dou fé.

Pirenópolis, 26 de dezembro de 2011

Verecunda



Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente autorizada



Edital de Convocação

O Presidente em exercício da
Associação Rádio Clube Jornal Meia
Ponte, convoca todos os sócios para a
Assembléia Geral extraordinária, a ser
realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014
as 20h no Salão do Sindicato Rural, e ás
20:30h com qualquer numero de sócios,
para realização da eleição da nova
Diretoria.

Pirenópolis, 14 de Fevereiro de 2014.



Célio Antônio Pompeu de Pina
Presidente em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



'SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS MANTER EM DIA SUA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA OBRIGATÓRIA- (artigo sete letra A –Estatuto da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte)

'O DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL OU EM QUALQUER OUTRO ORGÃO DO QUAL O ASSOCIADO PARTICIPE, SOMENTE SERÁ ASSEGURADO ESTANDO O MESMO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS..—(Artigo cinco Parágrafo Único—Estatuto da Associação Radio Clube jornal Meia Ponte)

A ASSEMBLEIA GERAL É O ORGÃO MAXIMO DE DELIBERAÇÃO DA ENTIDADE... dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras, -(artigo nove -Estatuto da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte.)

Os sócios fundadores que não queiram mais participar , ficarão neutros.—(ASSEMBLEIA GERAL 22 DE JANEIRO DE 2 008).

Fica decidido que : Os locutores que estão na ativa não pagarão mais mensalidades ...
(ASSEMBLÉIA GERAL 22 DE JANEIRO DE 2 008).

Ficou decidido que todos os sócios terão que serem RECADRASTADOS.
(ASSEMBLEIA GERAL 26 DE FEVEREIRO DE 2 008).

Diante do exposto obedecendo as exigências estatutárias, para evitar maiores constrangimentos na eleição da nova diretoria a ser realizada, o Presidente da Associação Radio clube jornal Meia Ponte ,Célio A P Pina , no uso de suas atribuições legais COMUNICA a quem interresado possa e ao mesmo tempo CONVOCA os sócios ABAIXO RELACIONADOS, aptos a votarem e serem votados, para comparecerem no salão do Sindicato Rural de Pirenópolis no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze (25-02-2014) as vinte horas em primeira convocação e as vinte e trinta horas em segunda convocação com

qualquer números de sócios para realização da eleição da nova diretoria

Comunicação
Fls.
Rubrica
Município
SCSE

RELAÇÃO DOS SOCIOS APTOS A VOTAREM E SEREM VOTADOS na eleição do dia 25-02-2014

- 01 AMAURI JOSE DOS SANTOS
- 02 ANA MARIA CENTENO SILVA
- 03 CELIO ANTONIO POMPEU DE PINA
- 04 CLAUDIO ROBERTO AMORIM
- 05 DELDUC AMANCIO DA LUA
- 06 DIOGO REIS
- 07 ELI LUIZ DA COSTA
- 08 GERALDO INACIO DA SILVA
- 09 GETULIO VEIGA JUNIOR
- 10 GILMAR SOARES DOS SANTOS
- 11 GILSON BASILIO DOS SANTOS
- 12 IRAM AURELIANA S AMARAL
- 13 ISAIAS DIAS FILHO
- 14 JENIVALDO DE SÁ
- 15 JOAO TEODORO PEIXOTO
- 16 JOASSI JOSE FIGUEIREDO
- 17 JORLI DE SOUSA LOBO
- 18 LEANDRO MARQUES FERREIRA
- 19 LOURIVAL ROCHA MELO
- 20 LUCIO FLAVIO ABRANTES
- 21 MARIA TOCANTINS
- 22 NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE
- 23 REINALDO VIEIRA DE SOUZA
- 24 SEBASTIAO RODRIGUES VIDAL
- 25 TASSIANO BRANDÃO
- 26 VERA LUCIA LUCENA R DA COSTA
- 27 WALDENY MENDES ANTONELLE

Dado e passado em Pirenópolis Goiás aos vinte dias de fevereiro de dois mil e quatorze.



Célio A P Pina
Presidente

Ex-Rua 4 - 3000.00 - 56/43



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA / DF

53000 009783/2014-67

Fis.

SEPRO/BR/DO/OD/OG/CGRL/SPO

06/03/2014 16:29

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Assinatura

Starc

Declaração,

Declaro, para todos os fins, sob as penas da lei que a emissora encontra – se com suas Instalações e equipamentos em conformidades com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Cito **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte; CNPJ 36.976.272.0001-79; Rua Sizenando Jaime nº19 Fundo. "Coordenadas Geográfica 15°51'16"S 48° 57'29"**, Anexos comprovantes de Endereços.

Pirenópolis, 01 de Março 2014.

-Nivaldo Francisco da Trindade *Nivaldo Francisco da Trindade*
 RG: 1373309-84PG-00
 Cpf: 291116921-20

-João Teodoro Peixoto
 RG: 1.070.937-SSPGO.
 Cpf: 158.323.411-04

-Marilene Pereira Chaves
 RG: 1.251.055.054-60-2^o J.
 Cpf: 326670271-91

-Ana Maria Centeno da Silva
 RG: 5.057.964-SSPGO.
 Cpf: 219.542.670-53



Ana Maria Centeno da Silva

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrevente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpomppeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008034>

Reconheço por verdadeira à assinatura indicada de MARILENE PEREIRA CHAVES. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

Em Test. da Verdade. *[Signature]*

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrevente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpomppeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008101>

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de ANA MARIA CENTENO DA SILVA. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 06 de março de 2014.

Em Test. da Verdade. *[Signature]*

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrevente



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008042>

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 06 de março de 2014.

Em Test^o

da Verdade

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391309041635023008044>

Reconheço por **verdadeira** à assinatura indicada de **JOÃO TEODORO PEIXOTO**. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 06 de março de 2014.

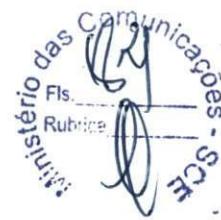
Em Test^o

da Verdade

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente

0099880

CONTRATO DE LOCAÇÃO



I - DADOS DO IMÓVEL - Imóvel de três cômodos, situado na Avenida Sizenando Jaime, nº19, Centro, Pirenópolis-GO.

II – LOCADOR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRENÓPOLIS-GO. entidade sindical representante da categoria profissional dos trabalhadores rurais na base territorial de Pirenópolis-GO, registro sindical nº 167.043/68 MTE, situado na Avenida Sizenando Jaime, nº19, Centro, Pirenópolis-GO, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO BERTOLDO DE MELO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG 1177619 2^a via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 133.511.921-34, residente e domiciliado na Rua Luiz de Aquine Alves, Qd. 07, Lt. 15, Vila Teodoro, Pirenópolis-GO.

III – LOCATÁRIO - ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE. com Licença de funcionamento sob o nº001651/2001-SCM, nº da Entidade 50011381400, nº da Estação 631404120, Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, Latitude 15S5116, Longitude 48W5729, neste ato representado pelo Presidente da Associação Rádio Jornal Meia Ponte, Sr. **CÉLIO ANTÔNIO POMPEU DE PINA**, brasileiro, radialista, portador do RG 185.567 2^a via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 047.112.971-20.

IV – PRAZO DE LOCAÇÃO - O presente contrato de locação tem prazo indeterminado, tendo como início da locação, a data da assinatura deste.

V – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO - O presente contrato tem como valor mensal de locação, o montante equivalente a 40% do valor do salário mínimo.

VI – VENCIMENTO - O vencimento do aluguel se dará até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

VII – PERIODICIDADE DO AJUSTE - O valor será ajustado de acordo com o ajuste nacional do salário mínimo.

No presente instrumento de Contrato de Locação, as partes previamente qualificadas têm entre si, como justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel comercial localizado nesta cidade, situado na Avenida Sizenando Jaime, nº19, Centro, cujo locador é o legítimo dono do imóvel, dando-o em locação ao locatário para fins exclusivamente comerciais em nome da Associação Rádioclube Jornal Meia Ponte.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de locação é de por prazo indeterminado, tendo como início a data de assinatura deste. Em caso de rescisão a parte que a pleitear, deverá notificar a outra, num período mínimo de 30 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo a rescisão o locatário se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressalvando o desgaste natural do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - O aluguel mensal fica estipulado no montante de 40% do valor do salário mínimo, devendo ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor será ajustado de acordo com o ajuste nacional do salário mínimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre o aluguel pago após o respectivo vencimento, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporária, seja a que título for, por parte da LOCATÁRIO, sem a anuência, por escrito, do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA - Além do aluguel mensal, incumbe à LOCATÁRIO o pagamento de todas as despesas e tributos incidentes sobre o imóvel, como, por exemplo, taxas de energia elétrica, água.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos da locação, especificados no caput desta cláusula, são de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos, devendo comprová-los ao LOCADOR sempre que solicitado, e, em especial, quando do encerramento do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A LOCATÁRIO obriga-se a manter as dependências locadas em boas condições de higiene e limpeza, dentro das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - O LOCATÁRIO terá direito à indenização por benfeitorias necessárias e úteis, valendo-se, sobre tais benfeitorias, o direito de retenção, desde que as benfeitorias úteis tenham sido consentidas e autorizadas pelo LOCADOR.

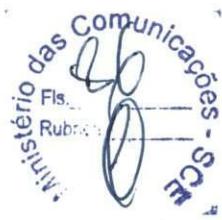
CLÁUSULA SÉTIMA - A parte que infringir qualquer cláusula deste Contrato pagará à outra multa pecuniária correspondente ao valor de dois aluguéis vigentes na data da infração. A multa será sempre paga por inteiro, atualizada, independente do tempo decorrido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O LOCADOR fica autorizado a vistoriar o imóvel, objeto da locação, desde que agende antecipadamente tal visita com o LOCATÁRIO, de forma a não causar constrangimentos ou perturbações a este.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Forno da comarca de Pirenópolis-GO para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Pirenópolis, 11 de julho de 2012.



Locador

Waldemar Pompéio Jr.
LOCATÁRIO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

87
11/2013
89
89

Identificação do Processo

Número: 53000.007056/2013 Localidade / UF: PIRENÓPOLIS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Izaias Dias Filho	129.669.321-04	null	29/12/2000 29/12/2000	
Paulo Sérgio de Almeida Galeão	244.916.831-15	null	29/12/2000 29/12/2000	
Amaury José dos Santos	450.124.741-04	null	29/12/2000 29/12/2000	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

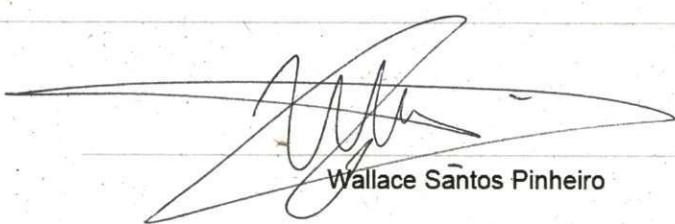
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 14
- Certidão Negativa ANATEL FL. 16
- CNPJ válido e atual FL. 17
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 43/44

Pendências:

- Cópia do RG e CPF.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 06/07 ? mandato vencido.
- Estatuto Social: Pedido de certidão que comprove que o Estatuto Social está registrado no registro de pessoas jurídicas.
- Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea ?g?, da Norma 1/2011.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO



Wallace Santos Pinheiro

Exter - Pirenópolis/GO



53000 015133/2014-51

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

07/04/2014-17:18

Seanc

Ao

Ministério das Comunicações.

ATT. DO SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ofício nº-05/2014.

Jtp/Pirenópolis, 02 de Abril 2014.

A par de cumprimentos sirvo – me do presente para encaminhar Documentação solicitada no Processo nº-53000.007056/2013-84 da Renovação do Outorga Concedida á **ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE** para Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Localidade de PIRENÓPOLIS/GO. Conforme Solicitação:

- Edital de convocação para o Pleito eleitoral;
- Ata da Diretoria da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte bem como Diretoria da Radio em Exercício para Biênio 2014 e 2016;
- Declarações afirmativas do responsável Legal pela Emissora;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e Á Dívida Ativa da União;
- Chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente 2014/2016.

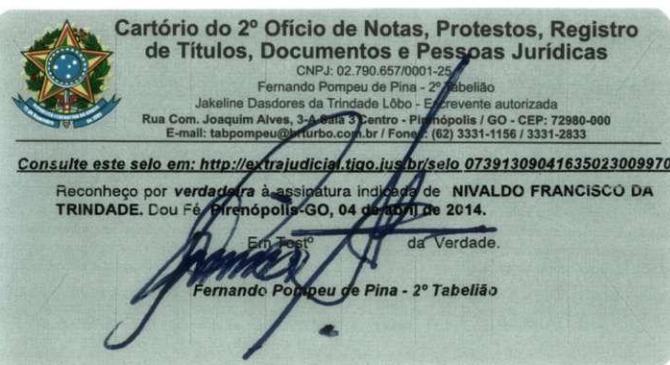


Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo

RG: 1.373.309-DGPC/Go.

Cpf/291.116.921-20



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Extraviante autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@outlook.com.br / Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/07391309041635023009970>

Reconheço por verdadeira à assinatura indicada de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 04 de abril de 2014.

Em Testemunha da Verdade.

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



Ofício nº-04/2014.

Jtp/Pirenópolis, 17 de Março de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM GERAL

AOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, **Embasado no Artigo 9º- Paragrafo 4; Artigo 10 inciso (h) e Artigo 30 Disposição Finais e Transitórias do Estatuto da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, Requerido pela Comissão Provisória formada na ultima reunião em Assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada no dia 25 de Fevereiro de 2014, neste mesmo local compostas por: **Sr. João Teodoro Peixoto; Sr. Nivaldo Francisco da Trindade; Srª- Marilene Pereira Chaves e Srª- Ana Maria Centeno da Silva**, a ser realizada no dia 24 de Março de 2014. As 20hs00 no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, na Av. Prefeito Sizenando Jaime nº-19 fundos; Para a apresentação de Chapa para a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte bem como a Direção da Rádio Jornal Meia Ponte referente ao Biênio 2014/2016; Ficando isento de qualquer taxa todos os Associados; Sem mais para o momento, Atenciosamente.

João Teodoro Peixoto;
Cpf-158.323.411-04

Nivaldo Francisco da Trindade;
Cpf-291.116.921-20

Nivaldo Francisco
da Trindade



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000

E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone : (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo_07391309041635023009173

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE e JOÃO TEODORO PEIXOTO. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 20 de março de 2014.

Em testemunha da Verdade.

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000

E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone : (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo_07391309041635023009175

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de MARILENE PEREIRA CHAVES e ANA MARIA CENTENO DA SILVA. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 20 de março de 2014.

Em testemunha da Verdade.

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

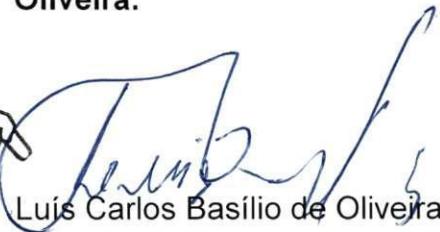


**Ata de Posse da Chapa Radio Jornal Meia Ponte
transparente e Pra Frente.**

Ata Posse da chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente, que aconteceu, no dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze às vinte e duas horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, Estado de Goiás. A Comissão Coordenadora da eleição composta pelos seguintes membros: Maria Dasdores Motta Tocantins; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda; Isaías Dias Filho e Geraldo Inácio da Silva. Declarou empossada a chapa que foi eleita por aclamação composta da seguinte forma: Presidente **Nivaldo Francisco da Trindade**; Vice- Presidente: **João Teodoro Peixoto**; Tesoureiro: **Gilson Basílio dos Santos**; Secretaria - **Maria Dasdores Motta Tocantins**; Diretor de Comunicação Social; **Geraldo Inácio da Silva**; Primeira (Suplente), digo suplente **Ana Maria Centeno da Silva**; Segundo Suplente **Getúlio Veiga Júnior**. Conselho Fiscal da Associação: Presidente, **Reinaldo Vieira de Souza**- Secretaria - **Waldeny Mendes Antonela**; 1^a- Vogal **Marilene Pereira Chaves**, 2^a Vogal, **Lucio Flavio Abrantes**, 3^a Vogal – **Delduc Amâncio da Luz**. Diretoria da Rádio - Diretor de Programação; **Jenivaldo de Sá**; Diretor Financeiro – **Sebastião Rodrigues Vidal**, Diretor de Jornalismo: **Isaías Dias Filho**. Diretor Comercial: **Amaury José dos Santos**. A Chapa eleita foi aplaudida e nada mais havendo a tratar o Coordenador Luís Carlos Basílio de Oliveira que presidiu todos os trabalhos Declarou empossada a chapa e encerrou esta Assembleia. Para constar, eu Maria D. M. Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com os membros da comissão: **(a.a) Maria Dasdores Motta Tocantins**; **Geraldo Inácio da Silva**; **Isaías Dias Filho**; **Luís Carlos Basílio de Oliveira**; **João Martins Arruda Sobrinho**. Em tempo: Durante a Assembleia para a eleição e posse dos eleitos tivemos assistência do Advogado Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-11.765. Para constar, eu Maria D.M. Tocantins lavrei esta que assino juntamente com o Advogado. **(a.a) Maria Dasdores Motta Tocantins**, **Nivaldo Francisco da Trindade**, **João Teodoro Peixoto**, **Vera Lucia Lucena Ribeiro**, **Reinaldo Vieira de Souza**, **Edilson de Morais**, (ILegível) V125508-5 - 020-511-987-56; Adomicílio de Almeida 1.158.766. 263 356 971- 49, Estevaldo Alves de Fontes 51041792415-2832727 Cristovam José de Oliveira CPF-087.712.191-53 Rg:137838. Leila

S0017
P

da Costa, Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Lucio Flávio Abrantes; Célio Antônio Pompeu de Pina; Gilson Basílio dos Santos; Jorly Sousa Lobo; Jenivaldo de Sá; Claudio Roberto Amorim; Waldeny Mendes Antoneli (Walda); Ana Maria Centeno da Silva; Iran Aureliana da Silva Amaral; Geraldo da Costa Filho; Joassi José Figueiredo; Eli Luiz da Costa; Gilmar Soares dos Santos; Sebastião S. Lobo; Delduc Amâncio da Luz; Edson Fonseca; Amaury José dos Santos; Marilene Pereira Chaves, Isaías Dias Filho, Geraldo Inácio da Silva, Getúlio Veiga Junior, Luís Carlos Basílio de Oliveira.



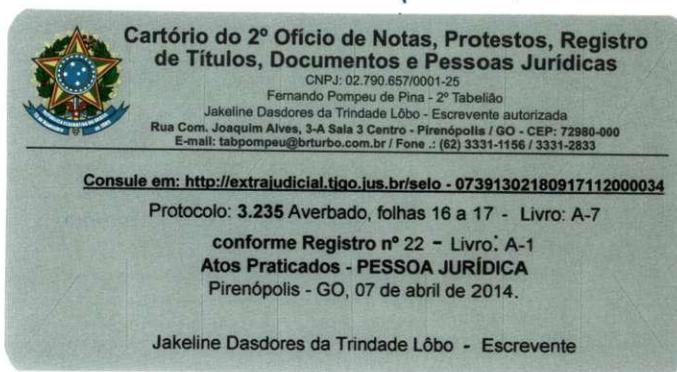
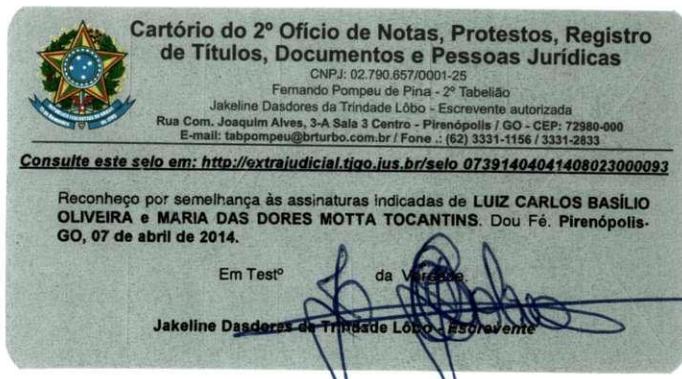
Luís Carlos Basílio de Oliveira

RG:198.629/SSPDF
Cpf:102.069.731-87



Maria D. M. Tocantins
Maria Dasdores Motta Tocantins

RG:348.251/SSP-DF
Cpf-217.349.411-20





Ata de Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, para eleger e dar Posse aos novos Diretores Executivos da Associação bem como Conselheiros Fiscais e Diretores da Rádio Jornal Meia Ponte para o Biênio 2014/2016.

Conforme edital de numero Zero quatro (04/2014) barra dois mil e catorze, do dia dezessete de março do mesmo ano que a convocação para Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte; embasado no Art.9º- Paragrafo 4; Artigo 10 inciso (h,i,j,L) e art.30 Disposições Gerais – digo - Disposições finais e Transitórias do Estatuto da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, requerido pela comissão provisória formada na ultima reunião em assembleia Geral Extraordinária da Associação realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e catorze (25/02/2014),neste mesmo local composta por: Senhor João Teodoro Peixoto, Senhor Nivaldo Francisco da Trindade, Senhora Marilene Pereira Chaves e Senhora Ana Maria Centeno da Silva, a ser realizada no dia Vinte e quatro de Março de dois mil e Catorze (24/03/2014) – ás vinte horas (20h) no salão do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Pirenópolis, na avenida Prefeito Sizenando Jaime numero dezenove (19) Fundos, para apresentação de Chapa para a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, bem como a Diretoria da Radio Jornal Meia Ponte referente ao Biênio 2014/2016; ficando isento de qualquer taxa todos os Associados. A chapa apresentada foi a seguinte: Chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente 2014/2016. Diretoria Executiva Biênio 2014/2016 = Presidente Nivaldo Francisco da Trindade RG 1.373.309-2 DGPC-GO - CPF 291.116.921-20. Vice Presidente= João Teodoro Peixoto RG: 1.070.937.SSP/GO. CPF 158.323.411-04 Tesoureiro: Gilson Basílio dos Santos – RG – 1.392.904 2^a via. Secretaria Maria Dasdores Motta Tocantins RG 348.251 SSP/DF. CPF 217.349.411-20 Diretor de Comunicação Social. Geraldo Inácio da Silva – CPF 432.040.401-78. Primeiro Suplente Ana Maria Centeno da Silva RG. 5.057.964.SSP-GO. CPF 219.542.673- 53. Segundo Suplente. Getúlio Veiga Júnior CPF 817.095.951-91. Conselho Fiscal da Associação. Presidente: Reinaldo Vieira de Souza. Secretaria Valdeny Mendes Antonela. 1^a Vocal: Marilene Pereira Chaves. 2^a Vocal: Lucio Flavio Abrantes. 3^a Vocal: Delduc Amâncio da Luz. Diretoria da Radio. Diretor de Programação – Jenivaldo de Sá. Diretor Financeiro=

Fis
92
Fis
Comunicaç

Sebastião Rodrigues Vidal. Diretor de Jornalismo Isaías Dias Filho. Diretor Comercial: Amaury José dos Santos. Dando inicio a votação cada votante, após a explicação do Sócio, Natureza, ficou decidido que a eleição seria feito por aclamação sendo aplaudida a chapa eleita em seguida o nome de todos os votantes. (a.a) Maria Dasdores Motta Tocantins; Edmar Santana Veiga; Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); - Jorly de Sousa Lôbo; Milton Pereira da Silva; Isaías Dias Filho; Célio Antônio Pompeu de Pina; José Ricardo Bernardo; Erasmo Xavier da Costa; Sebastião S. Lobo; Delduc Amâncio daLuz; Waldeney Mendes Antoneli; Dorismar de Abreu; Gilmar Soares dos Santos; Reinaldo Vieira de Souza; Geraldo Inácio a Silva; Ana Maria Centeno da Silva; Jenivaldo de Sá; Lucio Flavio Abrantes; Nivaldo Francisco da Trindade; Cláudio Roberto Amorim; Gilson Basílio dos Santos; João Martins Arruda Sobrinho; Luís Carlos Basilio de Oliveira; Paulo César N. Vidal; Wesle Pereira Campos; Helvécio de Sá; Marilene Pereira Chaves; Getúlio Veiga Júnior; Joassi José Figueiredo; Jordan Afonso da Silva; Amaury José dos Santos; Isaías Dias Filho; Joaquim Elias Figueiredo; OAB/Go – 11.765. Nada mais havendo a tratar a comissão que dirigiu os trabalhos desta eleição deu por encerrado esta Assembleia que aconteceu no dia 24 de março de dois mil e catorze ás vinte horas no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, Estado de Goiás, cuja Ata foi por mim, Maria das Dores Motta Tocantins, que secretariei os trabalhos, devidamente lavrada que fica por mim assinada, juntamente com o coordenador da Eleição Luís Carlos Basílio de Oliveira, e demais membros João Martins Arruda, Geraldo Inácio da Silva. (a.a) Maria das Dores Motta Tocantins, Luís Carlos B. Oliveira, João Martins Arruda Sobrinho, Isaías Dias Filho, Geraldo Inácio da Silva.



Coordenador
Luís Carlos Basílio de Oliveira.

RG:198.629 - SSP/DF
Cpf-102.069.731-87

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompoeu@rturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo_07391404041408023000098

Reconheço por semelhança ás assinaturas indicadas de MARIA DAS DORES MOTTA TOCANTINS e LUIZ CARLOS BASILIO OLIVEIRA. Dou Fé. Pirenópolis- GO, 07 de abril de 2014.

Em Testº da Verdade.
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente



Secretaria

Maria Dasdores Motta Tocantins.
RG:348.251/SSP-DF
Cpf-217.349.411-20

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompoeu@rturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo_07391302180917112000033

Protocolo: 3.234 Averbado, folhas 14 a 15 - Livro: A-7
conforme Registro nº 22 - Livro: A-1
Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA
Pirenópolis - GO, 07 de abril de 2014.

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 Centro - Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal de parte interessada, que às folhas 068 verso a 073 verso, sob o nº 022/93, do livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº A-1 deste cartório, consta o registro do Estatuto do teor seguinte: "REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE. Do seguinte teor: "Ata de fundação da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte. Lista de Presença. 1º Marilene Pereira Chaves. 2º Paulo Sergio Rezende de Almeida. 3º Henrique da Costa. 4º - Célio A. P. Pina. 5º - Geraldo Costa Filho. 6º - João Martins de Arruda Sobrinho. 7º Edmar Santana Veiga. 8º - Cleison Humberto de Araújo. 9º - João Teodoro Peixoto. 10 - Ariosto Fausto Sá. 11 - Aldemoster Siqueira Fontes. 12 - Erasmo Xavier da Costa. 13 - Hugo Xavier da Costa. 14 - Paulo Sergio Pádua. 15º Edson José dos Santos. 16 - Joaquim Ramos Godinho. 17 - José Maurício Oliveira. 18 - Adriano de Assunção Oliveira. 19 - Leila da Costa. 20 - Wanessa de Oliveria Jayme. 21 - Milton Pereira da Silva. 22 - Sebastião Rodrigues Vidal. 23 - Luiz Carlos Brandão de Oliveira. 24 - Tassiano Bradão. 25 - João Luiz Pompeu de Pina. 26 - Adomício de Almeida. 27 - José Walter L. Coelho. 28 - Walbron de Siquera. 29 - Edgar Ivo Muller Filho. 30 - Nadia Leimig Regueira. 31 - Roberto Lares Mota. 32 - Bonfim Curado Pinto. 33 - Sebastião de Sá. 34 - Jordan Afonso da Silva. 35 - Maria Delma de Melo. 36 - Luiz Armando Pompeu de Pina Júnior. 37 - Pompeu Christovam de Pina. 38 - Cristovam José de Oliveira. 40 - Elvécio de Sá. 41 - Nilson Modesto Primo. 42 - Sabrina Godinho Pereira. 43 - Solange Terezinha Godinho. 44 - Lorane Godinho Pereira. 45 - Sebastião Siqueira Lôbo. 46 - José Percival Afonso. 47 - Mateus de Oliveira Afonso. 48 - Marta Regueira Fonseca. 49 - Valdo Lúcio Cardoso. 50 - José Ricardo Bernardo. Aos 11 dias do mês de Abril de 1.992, na rua Pireneus nº 67, nesta cidade, reuniram-se os sócios fundadores da Rádioclube Jornal Meia Ponte, que através de edital afixado no placar do Forum foi feita a convocação para deliberarem a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação dos estatuto da entidade; 2- Eleição da diretoria provisória e conselho fiscal. Após a assinatura da lista de presença supra, o coordenador da reunião Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão nomeou a mim Marilene Pereira Chaves, secretária "ad hoc", para elaborar a ata de fundação da associação. Em seguida o Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão, falou sobre os objetivos da associação, seus fins e seu caráter. Em seguida foi lida e aprovado o estatuto transcrito. Artigo 1- O Rádioclube Jornal Meia Ponte, fundado em 11 de abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº 67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos. Artigo 2- O Rádioclube Jornal Meia Ponte tem por finalidade: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade; c) obter junto ao Poder Público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; d) executar serviços de radiodifusão - através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público - de acordo com legislação vigente e o disposto nestes estatutos; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de

comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse; f) promover curso de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente; g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

Artigo 3- Poderá associar-se ao Radioclube Jornal Meia Ponte qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos. Artigo 4 – O quadro de associados do Radioclube Jornal Meia Ponte será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) Sócios fundadores – aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes – aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. (AG); c) Sócios beneméritos – aqueles que receberem esse título a AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade. Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5 – São direitos de todos os associados: a) ter voz e voto na AG; b) propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes; c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito; d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito; e) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios. Parágrafo 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 2º - Os serviços de que trata a alínea "e" serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados. Artigo 6 – São direitos exclusivos dos sócios fundadores: a) participar com voz e voto no conselho dos fundadores; b) representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG. Artigo 7 – São deveres dos Associados: a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória; b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito; c) zelar pelo bom nome da Entidade; d) não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos. Artigo 8 – São órgãos permanentes do Radioclube Jornal Meia Ponte a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores. Artigo 9 – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 1º A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados. Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes. Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que招ocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso da convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia. Parágrafo 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previsto nestes Estatutos. Artigo 10 – Compete exclusivamente à AG: a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no parágrafo 4º do Art. 12; c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados; d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal; e) autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração; f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las; g) conceder títulos de

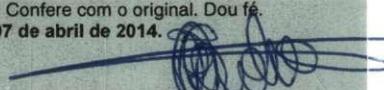
Cidadão Benemérito; h) conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras; i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza; j) aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras; l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc... Parágrafo Único - As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referenciadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25. Artigo 11 – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto. A) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo; b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa; c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio; d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente. Artigo 12 – A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação. Parágrafo 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente. Parágrafo 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições. Parágrafo 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho dos Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias. Parágrafo 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 6º - Para efeito do que trata o Parágrafo 4º deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo. Artigo 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente: a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG; b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma; c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG; d) convocar AGE; e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente; f) elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido à AG e demais órgãos. Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta. Artigo 14 – Caberá a cada Diretor, individualmente: a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade; b) manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce; c) representar a Entidade externamente, sempre designado pela Diretoria. Artigo 15 – Caberá ao Presidente: a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 5. b) representar o Radioclube oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; c) responder em juízo pela entidade; d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna; e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral. Artigo 16 – Caberá ao Vice-Presidente: a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; Artigo 17 – Caberá ao Secretário: a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 4), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas; b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos

associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; c) registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados; d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria. Artigo 18 – Caberá ao Tesoureiro: a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal; d) assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria. Artigo 19 – Caberá ao Diretor de Comunicação Social: a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade; b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual; c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros, etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc... d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela Radioclube; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área. Artigo 20 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos – um Presidente, um Secretário, 3 (três) vogais e 3 (três) suplentes (1º, 2º e 3º) eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos. Artigo 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade. Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos. Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva. Artigo 22 – O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade: a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes Estatutos; b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação do Radioclube Jornal Meia Ponte; c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade. Artigo 23 – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente. Parágrafo 1º - Os suplentes, obedecida a ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos. Parágrafo 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções. Parágrafo 4º - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho. Parágrafo 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Parágrafo 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta. Artigo 24 – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG. Artigo 25 – Ao Conselho de Fundadores caberá: a) analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes; b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12. c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados; d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário; e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade. Parágrafo Único – O disposto regimental e/ou a alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.790.857/0001-25
Fernando Pompeu de Pinha - 2º Tabelião
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivane autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpomppeu@bturbo.com.br / Fone ... (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> 07391401291114026004089

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis-GO, 07 de abril de 2014.



através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto. Artigo 26 – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados. Artigo 27 – Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos. Artigo 28 – A receita do Radioclube advirá: a) da contribuição regular e obrigatória dos associados; b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; c) de verbas provenientes de subsídio oficial; d) de recursos provenientes de convênios: e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos. Artigo 29 – A Emissora ou Emissoras de Rádio que vierem a ser administradas pelo Radioclube Jornal Meia Ponte, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por Regimento Interno onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros: a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros: 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radiojornalismo e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos; b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade; c) Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma: c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% será para o agenciador, 20% para o(s) programador(es) do (s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para o cofre da Rádio; c.b) do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc), 50% será destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc.; c.c) o dinheiro destinado ao pagamento do pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) para cada funcionário. d) dispositivo garantindo, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação; e) proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programa dos que tentar burlar esse dispositivo; f) garantia de horário destinado à Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de Templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizadas em território Pirenopolino; g) reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob o título de Direito de Comunicar, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação; este espaço deve funcionar como uma espécie de laboratório radiofônico, afim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia; h) dispositivo contendo os critérios para a admissão de programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora; i) dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora; Artigo 30 – Disposições Finais e Transitórias: a) No caso de extinção da Associação da Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao “Asilo São Vicente de Paula”, nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade. Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto: a) Diretoria Executiva: Presidente: Paulo Sérgio Rezende de Almeida Galeão – Vice Presidente: Geraldo Costa Filho – Secretário: Henrique Costa – Tesoureiro: Adriano de Assunção Oliveira – 1º Suplente: Célio A. Pompeu de Pina – 2º Suplente: João Teodoro Peixoto – Diretor de Com. Social: João Martins de Arruda Sobrinho – (a) Presidente – Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão (a) Geraldo Costa Filho – Vice Presidente: Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Paulo S. R. de A. Galeão e Geraldo Costa Filho. Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apost(a)s em minha presença do que dou fé. Pirenópolis 09 de julho de 1.993. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. Cartório do 2º Ofício. Fernando Pompeu de Pin. Titular – Pirenópolis-GO”. Nada mais constava no Estatuto acima transcrito. O referido é verdade e dou fé. Em 14-julho-1993 (a) José Ricardo Frota. AVERBAÇÃO transcrita à folha 038 do Livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação da ata da assembléia geral para eleição da nova diretoria da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, do teor seguinte: “Ata da assembléia geral para Eleição de nova diretoria

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000

E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391401291114026004090>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Pirenópolis-GO, 07 de abril de 2014

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente

da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte". Aos 19 dias do mês de Dezembro de 1.996 reuniram-se em assembléia geral no salão da Rodoviária, aos associados desta sociedade, para eleger nova Diretoria. A reunião foi aberto pelo presidente: Paulo Sérgio Galeão que indicou a mim, Nádia Regueira, para secretariar, os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Projeto de Lei aprovado pela comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara de Deputados e Leitura do mesmo por João Teodoro Peixoto. Na sequencia o presidente abriu a palavra aos presentes para a apresentação de candidatos aos cargos da diretoria. Nádia apresentou os respectivos cargos e suas funções, dando ênfase ao trabalho que precisa ser feito de organização da Administração da Rádio e da Associação. Como não houve chapas concorrentes, foram escolhidos por aclamação os seguintes membros para comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal: Presidente- João Teodoro Peixoto. Vice-Presidente-Paulo Sérgio A. Galeão. Secretária-Cleudilene Siqueira. Tesoureiro-Amaury José dos Santos. Dir. Comunicação-Nádia Regueira. Suplentes-Ariosto Fausto de Sá, Lázaro Diogo P. Siqueira. Conselho Fiscal-Pastor Lourival R. Melo, Reinaldo V. Sousa, Lúcio Flávio Abrantes, Edson Fonseca, Sebastião R. Vidal. Suplente- Odinéia Martins Nascimento. Tendo havido concordância unânime, o presidente deu por encerrada a assembleia e ficou decidido que a nova diretoria vai definir as condições de reabertura da Rádio e elaborar um plano diretor da mesma. Eu Nádia Leimig Regueira, lavrei a presente ata que vai assinada pela nova diretoria e todos os presentes. Pirenópolis, 19 de dezembro de 1.996. Nádia Leimig Regueira. Cláudilene Siqueira. Cláudio Roberto Amorim. Lúcio Flávio Abrantes. José Oliveira (Igreja P/ o Brasil). Sebastião Rodrigues Vidal. Gilson Basílio dos Santos (Igreja Adventista do 7º dia). Amaury José dos Santos. Hidelma Dutra. Miguel Bernardo Pereira. Izaias Dias Filho (Dedé Maravilha). Talita Marden. Reinaldo Veiga de Sousa. Milson Aderico de Oliveira. Ariosto Fausto de Sá. Dorismar de Abreu. José Antônio Figueiredo. Edson Fonseca. Diogo Reis. Wanessa de Oliveira Jaime. Lourival Rocha de Melo. Telmo de Carmo Amorim. Milton Pereira da Silva. Joras Lôbo. João Teodoro Peixoto. Vilmar da Rocha. Jordan Afonso da Silva. Tassiano Brandão. Hugo Xavier da Costa. Dafins Dias Oliveira. Omar Hassan Hamida. Raimundo Machado. Luciano Jaime Peixoto. Jenivaldo de Sá. Aldemoster Siqueira Fontes. Onesimo Oliveira da Luz. Joaquim Ramos Godinho. Walbron Alves de Siqueira. Juventino J. Nogueira Filho. Solange Terezinha Godinho. (assinatura ilegível) João Teodoro Peixoto, Presidente. (a) Cleudilene Siqueira, Secretária. Nada Mais constava da referida ata que aqui registrei, conferi, achei conforme e assino. Pirenópolis, 18 de julho de 1.998. (a) Fernando Pompeu de Pina – Oficial. AVERBAÇÃO transcrita à folha 018/019 do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: "Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: "ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONE – Ata da Assembléia de Posse da Diretoria da Radio Jornal Meia Ponte, eleita em eleição do dia onze de fevereiro, realizada no salão do Sindicato do Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, aos dezoito de fevereiro de dois mil e três (18/02/03, com início as vinte e uma horas e quarenta minutos, Luiz Carlos Basílio fazendo abertura apresenta os presentes, contando as seguintes autoridades: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mozart Machado, vereadores Adriano de Sá, Genésio Moreira de Melo, João Damasceno, Ana Abadia Feliciano Triers, Joaquim Pontieri, Dr. Cristovam Pompeu de Pina, Vice-presidente da SOAP (Sociedade dos Amigos de Pirenópolis) Major Moisés de Mendonça, Comandante da 18ª CIPM, Dr. Wilno Pompeu de Pina, Pireempre, Sr. Manoel Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato Rural, componentes da atual diretoria Presidente, Sr. João Teodoro Peixoto, Vice-presidente, Paulo Sergio Galeão, Tesoureiro, Amauri Santos, Secretária, Isaias Dias Filho, Diretora Comunicação Social, Nadia Regueira e grande parte dos associados abaixo relacionados no final desta ata, trio musical, Trio da Saudade e várias pessoas convidadas da comunidade. Foi feita a leitura da Ata da eleição; a palavra é franqueada a atual diretoria, que apresentaram sua atuação e o pioneirismo da Sociedade Pirenopolina em ter uma rádio Comunitária; Dr. Mozart Machado, presidente da Câmara, empenha apoio da Câmara aos trabalhos da Rádio Jornal Meia Ponte, em seguida é dado a posse da nova diretoria assim constituída: Lúcio Flávio Arantes – Presidente; Reinaldo Sousa - Vice-presidente; Luis Carlos Basílio – Secretário; Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro; Isaias Dias Filho – Diretor de Comunicação Social; Tassiano Brandão – 1º Suplente; Cláudio Roberto Amorim – 2º Suplente; Conselho Fiscal: João Teodoro Peixoto. Mônica Dias da Cruz, Edson Fonseca, Geraldo Costa Filho, Adomício de Almeida. No ato da posse, são entregue à nova diretoria, os livros da Associação de Fundação, Ata de Assembléia, Fluxo de Caixa, Conta Corrente, de Associados e controle das mensalidade dos associados e das igrejas, livro de pre-datados e os (balancetes) digo: balancetes da gestão de dois mil e um, dois mil e três. Os empossados expressam seus anseios de realizar um bom trabalho e recebem homenagem de ouvintes, é encerrada a assembleia de posse, eu Marina Delson de Pina, que secretariei a presente reunião, assino a presente Ata, (a) Marina Delson de Pina, que será assinada pela diretoria: (a) Lúcio Flávio Abrantes. Lúcio Flávio

Abrantes – Diretor Presidente. CI-RG-652.897 SSP-GO. (a) Reinaldo Vieira de Sousa – Vice-Presidente. CI-RG 2387679 – SSP-GO. (a) Assinatura ilegível: Isaias Dias Filho – Dir. de Comunicação. CI-RG.3235023-2960532-SSP-GO. (a) Ass. Ilegível: Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro – CI-RG-19.200 – PM-GO. (a) Ass. Ilegível: Luis Carlos Basílio Oliveira – Secretário. Pirenópolis-GO, 18 de Fevereiro de 2.003, Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de Lúcio Flavio Abrantes, Reinaldo Vieira de Sousa. Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 06 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina – 2º Tabelião. Reconheço verdadeiras as assinatura de Isaias Dias Filho, Lázaro Romão de Souza, Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 06 de março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56 – Pirenópolis-GO. Reconheço verdadeira a assinatura de Luiz Carlos Basílio de Oliveira. Pessoa por mim identificada, por haver sido apostada em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 07 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56- Pirenópolis-GO. Nada Mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 15 de fevereiro de 2.005. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folhas 025 verso à 026, do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação da Rádio Cluber Jornal Meia Ponte Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Rádio Clube Meia Ponte realizada no dia 19 de abril de 2005, no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, à Rua Sizenando Jayme – F – com a finalidade de eleger a diretoria do exercício de 2005/2007. Abrindo a assembleia o Sr. Reinaldo Vieira de Souza, Presidente em exercício, constatou-se que em primeira chamada tinha quinze associados em condição de votar e em segunda chamada constatou a presença de dezenove associados em condição de voto. A associada Nádia pediu que a Diretoria, que os membros da chapa, digo, fizesse uma explanação do plano de trabalho e também o Carlos Torres pediu o mesmo, também o Edson Fonseca pediu melhor esclarecimento das propostas dos membros e também a maneira com que foi composta a chapa. Em seguida o Sr. Presidente convocou os associados para começarem a votação, pediu para assinarem uma lista de presença constante do livro de ata da reunião da associação, que no decorrer da votação compareceram mais 07 (sete) associados aptos a votarem 5, digo, 6 (seis) associados a votarem e dois associados não votaram. Em seguida o Sr. Presidente pediu para os associados Maria Delson de Pina e Edson Fonseca serem escrutinadores, e após a apuração dos votos verificou o seguinte resultado, 20 (vinte) votos a favor, 4 (quatro) votos não e 1 (um) voto em branco, ficando portanto eleita e empossada a nova diretoria da Associação da Rádio Jornal Meia Ponte para o exercício de 2005 a 2007, composta por associados abaixo relacionados: Presidente – Helvécio de Sá, vice-presidente Reinaldo Vieira de Souza, tesoureiro – Nivaldo Francisco Trindade, secretária Maria D. M. Tocantins, diretor de comunicação social – Célio Antônio Pompeu de Pina, primeiro suplente – Ana Rosa, conselho fiscal – Presidente Manoel Pereira dos Santos, secretário – Nilson Modesto Primo, Vogal – Delduc Amâncio da Luz, Vogal – Tamaz Pereira de Lima, Vogal – Geraldo Inácio, primeiro suplente – Jenivaldo de Sá, segundo suplente Iran Amaral, terceiro suplente – Valda Antonelli. Nada mais havendo a tratar, eu Helvécio de Sá, secretário geral da Associação, a lavrei e assino. (aa) Helvécio de Sá – Reinaldo Vieira de Souza – Aldima Araújo – Maria Das Dores Mota Tocantins – Geraldo Inácio da Silva – Edson Fonseca – Ana Rosa de Oliveira e Silva – Valdeny Mendes Antonelli – Tassiano Brandão – Célio Antônio Pompeu de Pina – Iran Aureliano Amaral – Gilmar Soares dos Santos – Lucio Flávio Abrantes – Claudio Roberto Amorim – Genivaldo de Sá – Sebastião Rodrigues Vidal". Nada mais havia na ata acima transcrita. Eu (a) Maria D. M. Tocantins, (Maria das Dores Mota Tocantins) Secretária. (a) Helvécio de Sá. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Maria das Dores Mota Tocantins, Helvécio de Sá. Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 27 de abril de 2005. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax (62) 331-1156. Pirenópolis-GO. Nada Mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 27 de Abril de 2.005. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folha 129 verso à 130, do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: AVERBAÇÃO DE UMA ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: Cópia da Ata da Assembléia Geral convocada para eleição da nova diretoria da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no dia sete de agosto de dois mil e sete, no salão do Sindicato



dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, às vinte horas. Em primeira chamada, responderam: Delduc Amancio da Luz, Manoel Pereira dos Santos, Jenivaldo de Sá, Tassiano Brandão, Edgar Muller, Rodrigo Jaime Lima, Wesle Pereira Campos, José de Souza Lima, Geraldo Inácio da Silva, Joassi José Figueiredo, Izaias Dias Filho, João Teodoro Peixoto, Getúlio Veiga Junior, Iram Aureliana da Silva, Walda Antoneli, Marina Delson de Pina, Vera Lucia, Isabella Rodrigues Dias, Eli Luiz Costa, Lucio Flavio Abrantes, Lourival Rocha de Melo, Sebastião Rodrigues Vidal, Nilson Modesto Primo, Nivaldo Francisco da Trindade, Maria das Dores Mota Tocantins, Leandro Marques Ferreira, Diogo Reis, Tomaz Ferreira de Lima. Para inicio com o cargo de porcos dias não podemos fazer muita coisa diz o presidente provisório Nilson Modesto Primo, deixando entre aspas, uma arma para vocês, convocando o candidato para que em menos de dez minutos para expor o seu plano de trabalho. Assim foi feita. E convocaram os Senhores Joassi Figueiredo e o Edgar Muller para escrutinadores. Começando assim as votações, e as cédulas apenas com as palavras sim ou não. Em tempo chegou a Senhora Ana Maria Centeno, Célio Antônio Pompeu de Pina e Cláudio Roberto Amorim. Compareceram trinta e um votantes havendo uma obtenção. Foi encerrada a votação, passando para as contagens de votos. Conferindo as cédulas, apuraram-se trinta cédulas, digo votada, sendo vinte e três sim e sete votos não, ficando, portanto eleita a chapa União Para Todos. Para constatar, eu Maria Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com o Senhor Presidente Provisório: Nilson Modesto Primo. Devido ao motivo de viagem o Presidente Provisório já passa a posse aos eleitos por ser verdade assino esta: (aa) Maria das Dores Mota Tocantins, Tomaz Ferreira de Lima, Jenivaldo de Sá, Sebastião Rodrigues Vidal, Waldeny Mendes Antoneli, Manoel Pereira dos Santos, Cláudio Roberto Amorim, Vera Lucia, Ana Maria Centeno, Diogo Reis, Wesle Pereira Campos, Geraldo Inácio da Silva, Célio Antonio Pompeu de Pina, Tassiano Brandão, Nilson Modesto Primo, Eli Luiz da Costa, Delduc Amâncio da Luz, João Teodoro Peixoto, Nivaldo Francisco da Trindade, Getulio Veiga Junior, Lúcio Flavio Abrantes, Liandro Marques Ferreira, Lourival Rocha de Melo, Iram Aureliana da Silva Amaral, José de Souza Lima, Isabella Rodrigues Dias, Rodrigo Jaime Lima, Marina Adelson de Pina Joassi José Figueiredo. Nada mais havia na ata acima transcrita. Segue a chapa eleita Chapa União para Todos, sendo assim composta Presidente: Jenivaldo de Sá, CPF nº 457.676.611-20, Vice-Presidente: Reinaldo Vieira de Sousa, RG nº 2387679 SSP-GO, Secretária: Waldeny Mendes Antoneli, CPF nº 001.189.341-98, Tesoureiro: Tassiano Brandão, CPF nº 044.737.361-72, Diretor Social: Sebastião Rodrigues Vidal, CPF nº 323.617.001-82, 1º Suplente: Ana Maria Centeno da Silva, CPF nº 219.542.670-53, 2º Suplente: Célio Antonio de Pina, RG nº 185587 SSP GO. Nada mais havia para ser transscrito. Para constar eu a transcrevi (a) Waldeny Mendes Antoneli. (Waldeny Mendes Antoneli. Pirenópolis, 07 de Agosto de 2007. (a) Jenivaldo de Sá – Presidente (a) Waldeny Mendes Antoneli – secretária. (a) Tassiano Brandão – Tesoureiro – OAB-GO nº 6400. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Jenivaldo de Sá. Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 21 de Dez. de 2007. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Waldeny Mendes Antoneli, Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 21 de Dez. de 2007. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Selada com 03 selos de autenticidade. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax (62) 331-1156 – Pirenópolis-GO". Nada Mais, constava da ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 21 de dezembro de 2007 (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita à folha 183 e verso, do Livro A-4, de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: "Ata da Assembleia geral da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, no dia 25 de agosto de 2009, as 20:00 horas, para a eleição da nova Diretoria da associação Radio Clube Jornal Meia Ponte para o período 2009 agosto de 2011. Presentes para primeira chamada, Jenivaldo de Sá, Célio A. P. Pina, Gilson Basílio, Nivaldo F. Trindade, Wesle P. Campos, Reinaldo Vieira Souza, Deuduc A. da Luz, Vera Lucia Lucena, Izaias D. Filho, Geraldo Costa Filho, Maria D M. Tocantins, Getulio Veiga, Caludio Roberto Amorim, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Iram A. da Silva Amaral, Ana Maria Centeno, João Teodoro Peixoto, Amaury Santos, Sebastião R. Vidal, Waldeny M. Antoneli, dando números de Sócios presentes, O presidente Jenivaldo de Sá Abriu a sessão para proceder a eleição da nova Diretoria. Em tempo Chegou Diogo Reis e Leandro Marques Ferreira pela assembléia foi liberado para votar, os sócios presentes não quites de Texouraria João T. Peixoto, Geraldo C. Filho e Diogo Reis. Foi dada a palavra a Reinaldo que expôs seus motivos para ser candidato a presidência da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, O sócio Amaury Santos Pediu a palavra protestando contra o Candidatura de Reinaldo Vieira, dizendo também que enviou oficio pedindo ao presidente fotocópia dos balancetes

apresentados pela Diretoria Vigente. Nivaldo com a palavra colocou o bom trabalho realizado (digo
realizado) por Jenivaldo de Sá convocando a todos para ser mais atuante no dia a dia durante seu novo
mandato. O Presidente Jenivaldo passou a realizar a votação da nova Diretoria. Foi numeado Vera Lucia
Getulio Veiga Como Excrutinadores. Foram as Cédulas Numeradas e assinadas pelo Presidente Jenivaldo
de Sá e pelos dois exerçutinadores Nomeados. Estão presentes vinte quatros sócios para votarem Maria D.
M. Tocantins, Ana Maria Centeno, Cláudio Roberto Amorim, Diogo Reis, Nivaldo Francisco Trindade,
Leandro Marques Ferreira, Sebastião Rodrigues Vidal, Amauri José do Santos, João Teodoro Peixoto,
Reinaldo Vieira de Sousa, Iram Aureliana Amaral, Delduc Amâncio da Luz, Geraldo Costa Filho,
Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Wesley Pereira Campos, Célio Antonio Pompeu, de Pina Vera
Lucia Lucena, Waldeney Mendes Antoneli, Gilson Basilio dos Santos, Getulio Veiga Junior, Izaias Dias
Filho, Jenivaldo de Sá. Depois todos presentes votarem foi apurado seguinte votação 19 votos sim, 2
votos não e 2 votos em branco ficando eleita a maioria a nova Diretoria Composta pela seguintes
membros presidente Reinaldo Vieira Souza, Vice Presidente. Célio Antonio Pompeu de Pina, Secretário:
Maria D. M. Tocantins, Tesoureiro: Nivaldo Francisco da Trindade, Diretor Social: Isaias Dias Filho, 1º
Suplente: Lucio Flavio Abrantes, 2º Suplente: Waldeney Mendes Antoneli. Em seguida O Presidente
Jenivaldo de Sá empousou a nova Diretoria para o Período 25 de agosto de 2009 à 25 de agosto de 2011.
Nada mais a tratar foi encerrada seção. Que fica assinada por todos os presentes. Maria D. M Tocantins,
Cláudio Roberto Amorim, Iram Amaral, Sebastião Rodrigues Vidal, Nivaldo Francisco Trindade, Célio
Antonio Pompeu de Pina, Lucio Flavio Abrantes, Tassiano Brandão, Izaias Dias Filho, Waldeney Mendes
Antoneli, Geraldo Costa Filho, Getulio Veiga Junior, Wesley Pereira Campos, Gilson Basilio dos Santos,
Amaury José dos Santos. "Nada mais havia na ata acima, feita por Waldeney Mendes Antoneli. Eu Maria
D. M. Tocantins fielmente à transcrevi". (Maria das Dores Motta Tocantins) secretária eleita e empossada.
(a) Reinaldo Vieira de Sousa – Presidente (a) Maria D. M. Tocantins – Secretária. Reconheço por
semelhança a(s) firma(s) de Reinaldo Vieira de Sousa. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo
do que dou fé. Pirenópolis, 11 de setembro de 2009. Em ttº (sin. Púb.) da verdade. (a) Jakeline Dasdores
da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maria das Dores
Motta Tocantins. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo do que dou fé. Pirenópolis, 11 de
setembro de 2009. Em ttº (sin. Púb.) da verdade. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente
autorizada. Dois selos de reconhecimentos de firmas, carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas –
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada – Telefax (62) 3331-1156 – Pirenópolis-
GO". Nada mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 14
de setembro de 2009. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. AVERBAÇÃO
transcrita à folha 185 do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma
ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: "Ata da Assembléia
Geral da Associação da Radio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no Pátio da Radio, aos quinze dias do
mês de setembro de dois mil e nove às dezenove horas e trinta minutos compareceram os seguintes
membros, Reinaldo Vieira de Sousa, Cláudio Roberto Amorim, Jenivaldo de Sá, Sebastião Rodrigues
Vidal, Diogo Reis, Ana Maria Centeno, Iram Amaral, Wesley Campos, Lucio Flavio Abrantes, Izaias
Dias Filho, Gilsom Basílio, Célio Antonio Pompeu de Pina, Geraldo Inácio, João Teodoro Peixoto, Maria
Tocantins, Amaury Santos, Vera Lucia Lucena, Havendo numero Legal o senhor Presidente declarou
aberta a presente sessão e foi logo apresentando a chapa para ser votada sendo: Diretor de Programação -
Sebastião Rodrigues Vidal - Diretor Financeiro - Gilson Basílio dos Santos - Diretor Radio Jornalismo -
Cláudio Roberto Amorim, Diretor Comercial - Jenivaldo de Sá, Ficando aberta a discussão sobre a chapa
apresentada. Para diretores técnicos e a chapa União para Todos: presidente Ana Maria Centeno da Silva,
Secretária Iram Amaral, 1º Vogal - Amaury Santos - 2º Vogal Wesley Pereira Campos - 3º Vogal João
Teodoro Peixoto. Depois de bem dicutidas e explicadas as composições das chapas foi decidido que a
votação seja feita por aclamação, Sendo aprovada a primeira chapa com apenas dois votos contra a
segunda chapa União Para todos foi aprovada por unanimidade Sendo aplaudido os eleitos. Nada mais
havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão que fica devidamente assinada para constar eu Maria
Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com todos os presentes: Maria Tocantins, Célio
Antonio Pompeu de Pina, Diogo Reis Vera Lucena, Reinaldo Vieira de Sousa, Amaury Santos, Iram
Aureliana da S., Ana Maria Centeno, João Teodoro Peixoto, Gilson Basílio dos Santos, Jenivaldo de Sá,
Isaias Dias Filho, Lucio Flavio Abrantes Sebastião Rodrigues Vidal (Billo), Wesley Pereira Campos.
Nada mais havia a ser transscrito na ata acima. (a) Reinaldo Vieira de Sousa – Presidente (a) Maria das
Dores Motta Tocantins – Secretária. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Reinaldo Vieira de
Sousa. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo, do que dou fé. Pirenópolis, 29 de setembro de

2009. Em ttº (sin. PÚB.) da verdade (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Maria das Dores Motta Tocantins. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo, do que dou fé. Pirenópolis, 29 de setembro de 2009.. Em ttº (sin. PÚB.) da verdade (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Dois selos de reconhecimento de firmas. Carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada – Tele-fax: 3331-1156 – Pirenópolis – GO". Nada mais constava da ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 29 de setembro de 2009. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folhas 055 verso à 056 do Livro A-5 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: "Ata da assembléia geral da Associação Radio Jornal Meia Ponte convocada conforme edital para tratar da eleição da diretoria, da Rádio Jornal Meia Ponte e de sua posse aos cinco do mês de Dezembro de dois mil e onze no salão do sindicado dos trabalhadores rurais as vinte horas o presidente da associação Reinaldo Vieira de Souza da inicio a reunião fazendo a primeira chamada, e informando do não recadastramento dos senhores João Martins e Geraldo Costa, colocado em votação e todos presentes concordam que assim todos podem participar da assembléia, com direito a voto, feita a chamada e consta a presença de Celio Antonio P. Pina, Helvécio de Sá, Maria Tocantins, Reinaldo Reis, Isaias Dias, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Gilsom Basílio dos Santos, Amaury José dos Santos, Cláudio Roberto Arnorim, Eli Luiz da costa, Joassi José Figueiredo, Sebastião Rodrigues Vidal, digo Iran Aureliana da Silva Valdeni Mendes Antoneli, Nivaldo Francisco do Trindade, Jenivaldo de Sá, Marina Delson de Pina, Feita a chamada e constatando o corum da inicio o digo o presidente da mesa Reinaldo Vieira de Souza faz a segunda chamada e relata que o senhor Isaias Dias, não está presente e manda justificar sua ausência e o dr Joassi Figueiredo explica que justificativa não substitui presensa, o estatuto é omisso em relação a ausência do candidato no ato da eleição e a mesa ouve o parecer do sócio fundador Joassi José Figueiredo e dr Tassiano Brandão com parecer favorável à participação do senhor Isaias Dias na chapa visto ter justificado ausência. Formada a mesa que conduz a eleição por Tassiano Brandão, Reinaldo Vieira de Souza, Gilson Basílio dos Santos e Deoduke Amancio da Luz, da se inicio a votação por voto secreto. O senhor Célio Aantonio P. Pina apresenta a chapa concorrente composta por: Presidente Sr. Celio Antonio P. Pina, Vice Presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins, Tesoureiro Reinaldo Vieira de Sousa, Diretor de Comunicação Isaias Dias, 1º suplente Tassiano Brandão, 2º Lucio Flavio. O dr Tassiano Brandão explica a cédula que pode ser votado sim ou não. O senhor Deoduke Amancio fala da necessidade da união entorno da chapa única e justifica que poucos são ou estão dispostos a trabalhar pela e na Radio, Dr Joassi Figueiredo fala que a Radio cresceu e melhorou muito nos últimos tempos todos programas são muitos bons que os militantes devem se dedicar mais como o mesmo respeito que tem pela emissora. O Senhor Amaury Santos fala a respeito de so no final da gestão ter em mãos a prestação de contas foi verificado e analizado até junho de 2011 digo 2010 e a existência de falhas na prestação de contas e deixa margem a duvidas pede que a radio seja passada a limpo. Propõe sua presença na chapa como tesoureiro e com o compromisso de ter prestação diária e relatório trimestral. O senhor Celi Antonio Ponpeu de Pina não concorda em trabalhar com outras pessoas e considera falta de respeito e não aceita pacto e nenhuma proposta vinda por ou de pessoas alheias a sua chapa senhor Amaury Santos relata que apresentará um relatório onde comprova irregularidades e que apresentaria relatório ao ministério publico ao ministério das comunicações e a Anatel, e se sente discriminado pelo atual candidato não havendo pacto ele Amaury apresentará o relatório, são parceiros Ana Cafrune e Irã Amaral. O presidente da mesa passa a votação da chapa estão aptos a votar, em tempo os votantes são vinte sócios com direito a voto procedendo a votação são contatos os votos sendo dezoito votos a favor um voto contra e um voto nulo. O presidente atual Sr. Reinaldo Reis digo Reinaldo Vieira de Souza agradece o trabalho e participação de todos e deseja sucesso a nova diretoria eleita. Diretoria eleita Presidente Celio Antonio Ponpeu de Pina Vice presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins Tesoureiro Reinaldo Vieira Diretor de Comunicação, Isaias Dias 1º suplente Taciano Brandão 2º Suplente Lucio Flavio e o conselho fiscal = Deoduke Amancio da Luz Irã Aureliana da Silva Amaral, Valdeni Mendes Antoneli, Amaury Santos, João Martins, Gilson Basílio dos santos Geraldo Inácio da Silva, Gilmar Sores. Dando segmento é empossada a atual diretoria bem como o conselho fiscal, eu Marina Delson de Pina lavro e assino bem como todos presentes. Pirenópolis cinco de Dezembro de dois mil e onze. Marina Delson de Pina Irã Aureliana da Silva A. Valdeni Mendes Antneli Geraldo Costa Filho Gilmar Soares dos Santos Cláudio Roberto Amorim Amalry José dos Santos Deoduke Amancio da Luz Maria de M. Tocantins Genivaldo de Sá Eli Luiz da Costa Helvecio de Sá Sebastião Rodrigues Vidal (Billo) Lucio Flavio Abrantes Tassiano Brandão Celio A. P. Pina Joassi José Figueiredo. NADA MAIS



constava do que me foi pedido por certidão, dou fé. Eu, ~~Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo~~, Escrevente autorizada, que esta digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 43,16, Taxa Judiciária: R\$ 10,67, Total: R\$ 53,83.

Pirenópolis, 07 de abril de 2014.


Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrivente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO





Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração,

Declaro, para os devidos fins, sob as pena da Lei que a emissora encontra – se com suas Instalações e equipamentos em conformidades com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os Parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de funcionamento da estação. Cito, **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte; CNPJ-36.976.272.0001-79**; Rua Sizenando Jaime nº19 Fundo, Pirenópolis - Goiás" Coordenadas Geográfica 15°51'16"S 48°57'29" anexo comprovantes de endereço".

Atenciosamente.

Pirenópolis, 25 de Março de 2014.

Nivaldo Francisco da Trindade

Nivaldo Francisco da Trindade

RG:1.373.309.2DGPC-GO

Cpf-291.116.921-20





Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

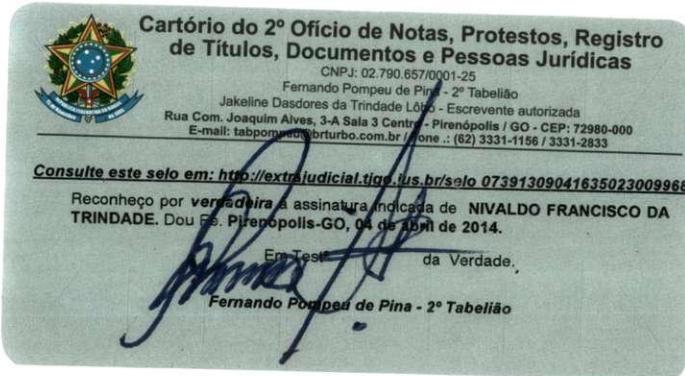
Declaração,

Declaro sob Pena da Lei que todos os Diretores da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, CNPJ 36.976.272.0001-79, situada na Rua Sizenando Jaime nº19 fundo são todos brasileiros natos e maiores de idade conforme documentos apresentados e sendo todos residentes na área a ser coberta pelo sinal da emissora nos termos do Projeto Técnico no município de Pirenópolis – Goiás.

Atenciosamente,

Pirenópolis 25 de Março de 2014.

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade
RG:1.373.309.2DGPC-GO.
Cpf-291.116.921-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.976.272/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1993	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60 10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R PIRENEUS		NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 72.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Er no dia **19/03/2014 às 15:14:21** (data e hora de Brasília).Página: **1/1****Voltar**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



102
102
102
102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE
CNPJ: 36.976.272/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:08:37 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2014.

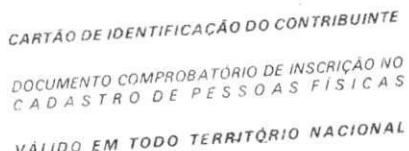
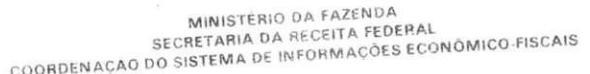
Código de controle da certidão: **BCB5.1202.E510.1AB4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página para impressão**



ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
divaldo Francisco da Cunha

	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D			
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420				
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás				
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA				
ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR	1716521	4	21/01/2014	B3
CENTRO CEP: 72930-000 PIRENÓPOLIS GO -BRASIL	Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438,			

NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE		UNIDADE CONSUMIDORA 220038429
CPF/CNPJ: 29111692120	INSC. : RUA DIREITA, Q. 46, L. 0, N. 6, - - 1 SETOR CENTRO CEP: 0 PIRENÓPOLIS GO BRASIL	VENCIMENTO 05/02/2014
CÓDIGO DO CLIENTE 856370	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA 0220038429	MÊS REFERENTE 1/2014
		VALOR TOTAL 83,44

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC		DATAS DAS LEITURAS		
CLASSE:	COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS	ATUAL:	21/01/2014	
ATIVIDADE:	0	ANTERIOR:	20/12/2013	
TIPO DE LIGAÇÃO:	MONOFASICO	APRESENTAÇÃO:	21/01/2014	
VENCIMENTO BASE:	05/02/2014	PRÓXIMO MÊS:	20/02/2014	
DADOS DA MEDIÇÃO		HISTÓRICO DE CONSUMO		
LEITURA ATUAL:	22152	MES		
LEITURA ANTERIOR:	21985	02/13	[Barra]	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	32	03/13	[Barra]	
DIFERENÇA DE LEITURA:	167	04/13	[Barra]	
FM:	1	05/13	[Barra]	
TOTAL CONSUMO:	167	06/13	[Barra]	
CONSUMO REATIVO		07/13	[Barra]	
LEITURA ATUAL:		08/13	[Barra]	
LEITURA ANTERIOR:		09/13	[Barra]	
DIFERENÇA DE LEITURA:		10/13	[Barra]	
LANÇAMENTOS		11/13	[Barra]	
MULTA	11/2013.	25.0	0,000000	-,
JUROS MORATORIA.		25.0	0,000000	0,73
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB			0,000000	7,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	167.0		0,442860	73,95



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro
de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: fernandopompeudepina@outlook.com.br

E-mail: tabpomppeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833
te este selo em: http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo_0720141212111111

AUTÉNTICO

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Da: fé
Birmane - 00000000000000000000000000000000

Pirenópolis-GO, 19 de março de 2014.

*Fig. 1. Drawing of the head of a female specimen of *Leucostethus williamsi* showing the dorsal view of the head and the ventral view of the mouth parts.*

~~1000~~

Jakeine Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivane

SESSO - ESTREVENTE

Digitized by srujanika@gmail.com

73

30 | Page



CAIXA

A vida pede mais que um banco



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1392904/2.A VIA

NOME: GILSON BASILIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ALICIO BASILIO DOS SANTOS
EDNA MARIA NUNES DOS SANTOS

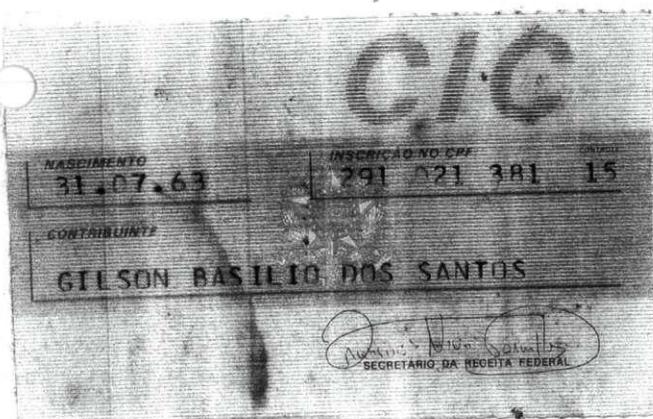
CORUMBA DE GOIAS-GO
NATURALIDADE: DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM: C.CAS. 1098 FLS. 227 L. B 25
PIRENOPOLIS-GO EM 22/09/1986

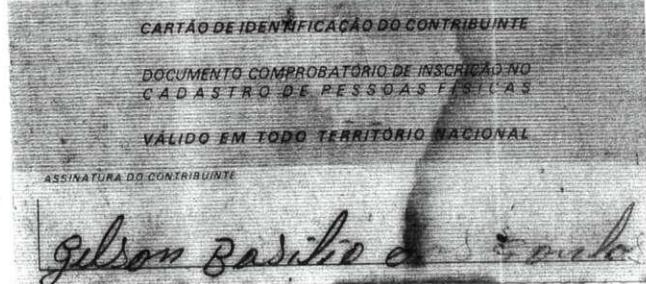
CPF: 26040697

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR CENTRO CEP: 72980-000 PIRENOPOLIS GO BRASIL	NÚMERO: 695447	SÉRIE: 4	EMISSÃO: 13/03/2014	GRUPO: B1
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
GILSON BASILIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 29102138115 INSC.: RUA SEBASTIAO BASILIO, Q. 4, L. 5, S/N VILA NHONHO GODINHO CEP: 72980000 PIRENOPOLIS GO BRASIL				
CÓDIGO DO CLIENTE: 1838817	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA: 022003543X	MÊS REFERENTE: 3/2014	VALOR TOTAL: 121,76	UNIDADE CONSUMIDORA: 220035430
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO VENCIMENTO BASE: 01/04/2014				
DADOS DA MEDIDAÇÃO LEITURA ATUAL: 43063 LEITURA ANTERIOR: 42813 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30 DIFERENÇA DE LEITURA: 250 FM: 1 TOTAL CONSUMO: 250				
DADOS DA MEDIDAÇÃO MES HISTÓRICO DE CONSUMO 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13 09/13 10/13 11/13 12/13 01/14 02/14 03/14				
CONSUMO REATIVO LEITURA ATUAL: LEITURA ANTERIOR: DIFERENÇA DE LEITURA:				
LANÇAMENTOS				



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Diasdore da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
 E-mail: tabpompel@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://www.judicial.tjgo.jus.br/selo> 07391401231114026002986

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
 Pirenópolis-GO, 19 de março de 2014.

Jakeline Diasdore da Trindade Lobo - Escrivente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3607427 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/1994

NOME GETULIO VEIGA JUNIOR

FILIAÇÃO GETULIO ROSA VEIGA
MARIA ANGELICA LOBO VEIGA

PIRENÓPOLIS-GO 07/SET/1976

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

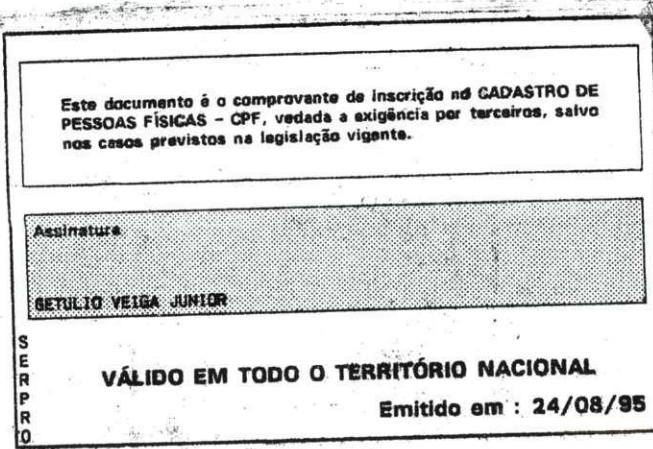
DOC ORIGEM C.NAS. 764 FLS. 121 V L. A 44 CRC
PIRENÓPOLIS GO EM 14/09/1976

CPF 9745076

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MOTOR TORNEARTE LTDA.



CELG
DISTRIBUIÇÃO

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR 2103109 4 24/01/2014 B1
CENTRO CEP: 72980-000 PIRENÓPOLIS GO BRASIL

CPF/CNPJ: 81709595191 INSC.:
RUA JOSUE DA VEIGA, Q. B, L. 9 A, S/N
VILA NENEM JAIME
CEP: 72900-000 PIRENÓPOLIS GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE USAR PI / DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA MÊS REFERENTE VALOR TOTAL
97398381 0116552498 1/2014 31,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO VENCIMENTO BASE: 09/02/2014

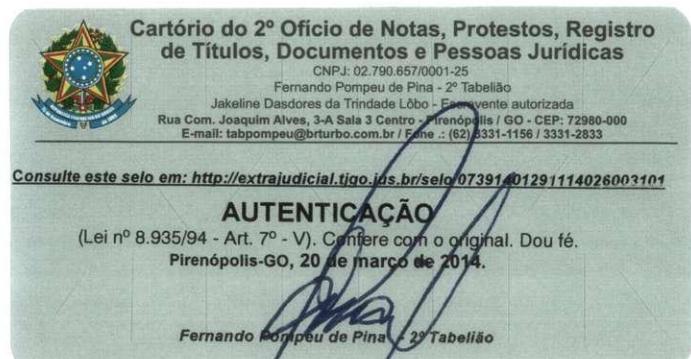
RAZÃO39 ROTA: 112200 MEDIDOR: 02316511

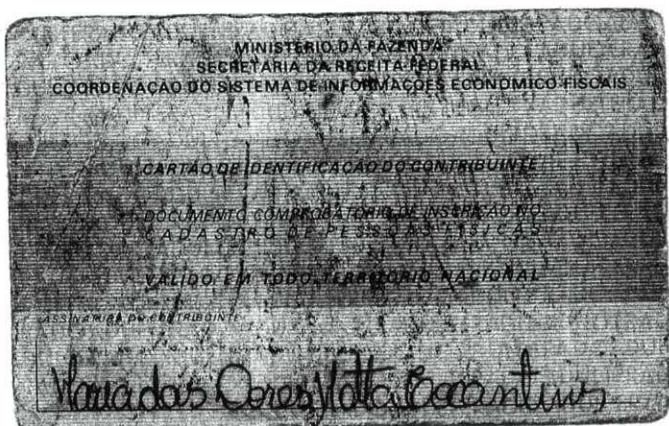
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC ATUAL: 24/01/2014 ANTERIOR: 24/12/2013 APRESENTAÇÃO: 24/01/2014 PRÓXIMO MÊS: 25/02/2014

MES HISTÓRICO DE CONSUMO kWh
02/13 80,00
03/13 68,00
04/13 65,00
05/13 85,00
06/13 70,00
07/13 73,00
08/13 74,00
09/13 66,00
10/13 83,00
11/13 69,00
12/13 53,00
01/14 68,00

CONSUMO REATIVO LEITURA ATUAL: LEITURA ANTERIOR: DIFERENÇA DE LEITURA:
TOTAL CONSUMO: 68

LANÇAMENTOS







SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDERECO: RUA INF CO HENDONCA NR. 70 20 LT. CENTRO

CEP: 72200-000 TEL: 33011324

PROPRIETÁRIO: MARIA DAS DORES MOTTA TOCANTINS

USUÁRIO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

3

VILA MATILINO Q 12 E 3

PIRENÓPOLIS

72380-000

FATURA Nº: 510865983-8

COD: 111 / 9.05.1860

HIDRÔMETRO: A00N34595/

DATA DE EMISSÃO:

REFERÊNCIA:

28/02/2014

LEIAV/2014

CONTA Nº

0334195.0

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

USO MÍNIMO - R\$	1,47
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	14,70
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,02
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,42

VENCIMENTO: 28/03/2014

VALOR TOTAL (R\$): 22,56

LEITURA ANTERIOR: 237 DATA: 29/01/2014 CONSUMO
LEITURA ATUAL: 243 DATA: 28/02/2014 FATURADO: 6 m³

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÉDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m³

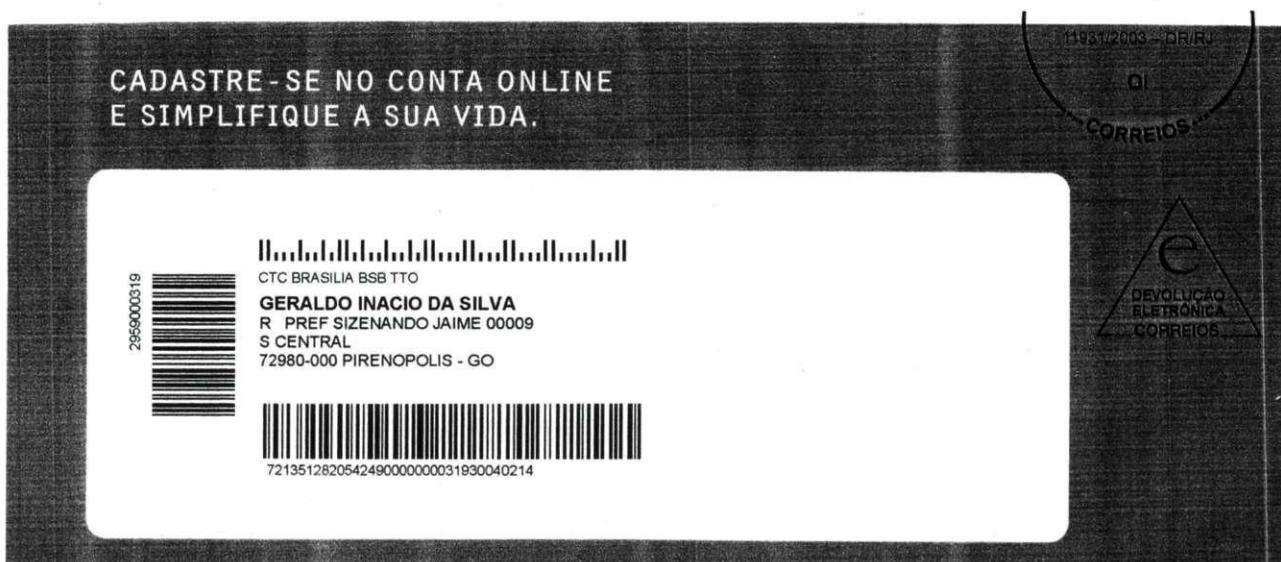
HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

AN	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN
2013	000011	00006	00007	00005	00003								

MÉDIA:

1

ALTERAÇÕES CADASTRAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE
(ART. 68 DA RESOLUÇÃO 247/09 DA AGR). LIGUE SANEAGO 115 E SOLICITE O



652887 - DA VILA

13-NW 29/08/83

LUCIO FLAVIO ABRANTES

BENEDITO DO NARCIMENTO ABRANTES
CASTORINA DOS SANTOS ABRANTES

PIRENOPOLIS-GO

07/FEV/1953

C.NAS. 3185 FIG. 355 L. A37 PIRENOPOLIS
GO EM 09/08/1983

235950781-87

6420755

8291357

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Lucio Flávio Abrantes



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

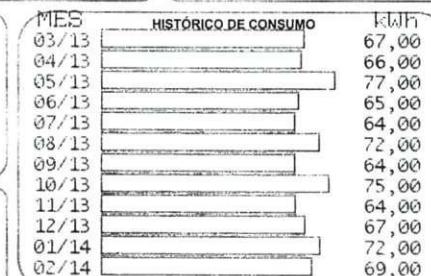
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO 2278879 SÉRIE 4 EMISSÃO 26/02/2014 GRUPO B1

RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR
CENTRO CEP: 72880-000 PIRENOPOLIS GO
BRASILTarifa Social de Energia Elétrica -
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438,
de 26 de abril de 2002.

LUCIO FLAVIO ABRANTES

CPF/CNPJ: 23595078187 INSC.:
RUA NOVA PRATINHA, Q. 61, L. 4, S/N, - CASA 1
VILA PRATINHA
CEP: 0 PIRENOPOLIS GO BRASILUNIDADE CONSUMIDORA
220027584VENCIMENTO
10/03/2014CÓDIGO DO CLIENTE USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO MÊS REFERENTE VALOR TOTAL
855287 0220027584 2/2014 30,16DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 10/03/2014RAZÃO: 40
ROTA: 28000
MEDIDOR: 15306119DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 26/02/2014
ANTERIOR: 27/01/2014
APRESENTAÇÃO: 26/02/2014
PRÓXIMO MÊS: 28/03/2014DADOS DA MEDIDAÇÃO
LEITURA ATUAL: 20490
LEITURA ANTERIOR: 20421
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURA: 69
FM:
TOTAL CONSUMO: 69LANÇAMENTOS
COMPENSACAO DE DMIC 0,000000 -1,50
COMPENSACAO DE FIC ANUAL 0,000000 -0,89
COMPENSACAO DE DIC TRIMESTRAL 0,000000 -0,56
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB 0,000000 3,70
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 69,0 0,426370 29,41

TOTAL A PAGAR (R\$) 30,16

DIÁRIO:	MÉDIA DE CONSUMO	ANUAL:
2,30	69,33	68,50
TRIBUTO 5,0042	BASE DE GÁCIA 29,41	VALOR 4,48
COFINS 25,00	29,41	7,35
ICMS 1,0995	29,41	0,32
PIS/PASEP		

106.615F.8E71.F29F.0210.B649



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pinha - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000

E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1158 / 3331-2833

Consulte este selo em: http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo_07391401291114026002928

AUTENTICAÇÃO

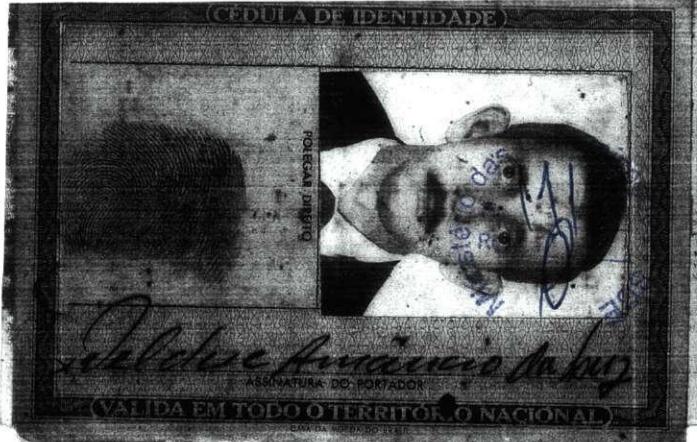
(Lei nº 8 935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

Pirenópolis-GO, 19 de março de 2014

Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivente

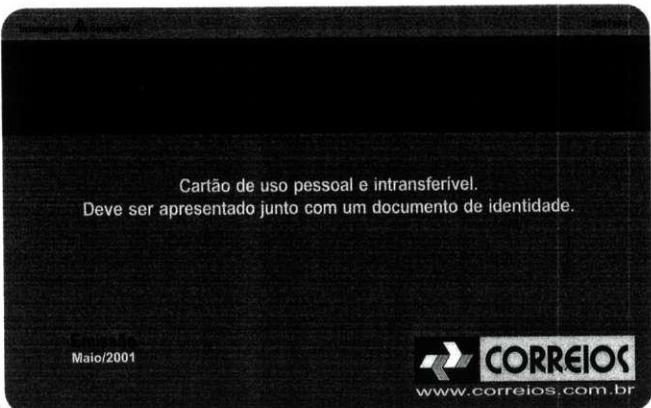
VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A
MAIOR IMPLICARA COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS
ELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE
MAIOR VALOR, DÉVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.
NO MES DE FEVEREIRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL
IMPLICARIA R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCTO AO VALOR DA TARIFA DE

100% (cento por cento).



 SANEAMENTO DE GOIÁS S/A FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6					
ENDERECO: RUA NECO MENDONÇA NR. 70 QD. LT. CENTRO					
CEP: 74000-000 TEL: 33311324					
PROPRIETÁRIO: DE LÍDIA C. AMANCIO DA LUZ					
USUÁRIO					
ENDERECO: P2					
BAIRRO: VILA PERINÉUS Q. 5 E 5					
CIDADE: PIRESOPOLIS FÁTURA N°: COD: 111-79.10.0670					
CEP: 74080-000 570866313-4 HIDRÔMETRO: A98L2842/2					
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2014 CONTA N°: 0334651-0					
REFÉRENCIA: 111V/2014					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
CUSTO MÍNIMO FIXO 7,42					
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 35,62					
VENCIMENTO: 11/03/2014 VALOR TOTAL (R\$): 43,04					
LEITURA ANTERIOR: 354 DATA: 29/01/2014 CONSUMO:					
LEITURA ATUAL: 353 DATA: 28/02/2014 FATURADO: 14 m ³					
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÉDIO CONSUMO ESTIMADO: 23 m ³					
HISTÓRICO DE CONSUMO (m ³ /mês)					
AGO NOV DEZ JAN					
00015	00019	00013	00015	00015	00015
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO					
MÉDIA: 16					
RESIDENCIAL					
08/02/2014					

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D					
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420					
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás					
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA					
ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO			NUMERO	SÉRIE	EMISSÃO
RUA DO ROSÁRIO, N. 1 SETOR			1274389	4	17/02/2014
CENTRO CEP: 72980-000 PIRENÓPOLIS GO					GRUPO
BRASIL					B1
			Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.		
DEL DUC AMANCIO DA LUZ			UNIDADE CONSUMIDORA		
CPF/CNPJ: 01480693120 INSC.:			220014437		
RUA P-2, Q. 5, L. 5, S/N			VENCIMENTO		
VILA PIRINEUS			05/03/2014		
CEP: 72980000 PIRENÓPOLIS GO BRASIL					
CÓDIGO DO CLIENTE		USAR PI / DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS REFERENTE	VALOR TOTAL	
1824858		CONTA 0093659576	2/2014	105,90	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC					
CLASSE: RESIDENCIAL					
ATIVIDADE: 100					
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO					
VENCIMENTO BASE: 05/03/2014					
RAZÃO: 33					
ROTA: 15/2000					
MEDIDOR: 07821439					
DADOS DA MEDIÇÃO					
LEITURA ATUAL: 20492					
LEITURA ANTERIOR: 20261					
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 32					
DIFERENÇA DE LEITURA: 231					
FM: 1					
TOTAL CONSUMO: 231					
MES HISTÓRICO DE CONSUMO kWh					
03/13					
04/13					
05/13					
06/13					
07/13					
08/13					
DATAS DAS LEITURAS					
ATUAL: 17/02/2014					
ANTERIOR: 16/01/2014					
APRESENTAÇÃO: 17/02/2014					
PRÓXIMO MÊS: 19/03/2014					
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas					
CNPJ: 02.790.657/0001-25					
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião					
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivane autorizada					
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000					
E-mail: fap.pompeu@rturbo.com.br Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833					
Consulte este selo em: http://b.trajudicial.tjgo.jus.br/selo/07391401291114026002938					
AUTENTICAÇÃO					
(Lei nº 8.935/94 Art. 7º - VI). Confere com o original. Dou fé.					
Pirenópolis / GO, 19 de março de 2014.					
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião					
TOTAL A PAGAR (R\$)					
INDICADORES DE CONTINUIDADE					
DIÁRIO: 100% MENSAL: 100%					
DIÁRIO: 5,79 MENSAL: 11,58 TRIMESTRAL: 23,16					
DIÁRIO: 22 MÉDIA DE CONSUMO TRIMESTRAL: 221,67 ANUAL: 517					



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVICOS

ENDEREÇO: RUA NECO MENDONCA NR. 70 QD. LT. CENTRO
CEP: 72980-000 TEL: 33311324

PROPRIETÁRIO: ANA MESQUITA DA SILVA
USUÁRIO :
ENDERECO : JK NR. 55 FRENTE
BAIRRO : JARDIM KUBITSCHICK Q 21 20
CIDADE : PIRENOPOOLIS COD: 111 27 02 0109
CEP : 766887863 HIDRÔMETRO: Y10N218048

DATA DE EMISSÃO: 28/09/2013
REFERÊNCIA : AGO/2013

CONTAS N° 033264

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
FATURA SIMULTÂNEA - REAVISO DE DEBITO

Sr.(a) Cliente,
Consta em nossos registros o débito da referência 08/2013
A inadimplência superior a 30(trinta) dias após a entrega do reaviso de débito implicara na interrupção do fornecimento de água.

Havendo a interrupção do fornecimento, a reativação de água somente ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO:	VALOR TOTAL (R\$): 22,12	
LEITURA ANTERIOR: LEITURA ATUAL :	DATA: DATA:	CONSUMO FATURADO:
TIPO DE CONSUMO FATURADO:	: CONSUMO ESTIMADO:	
HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)		
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO		MÉDIA:



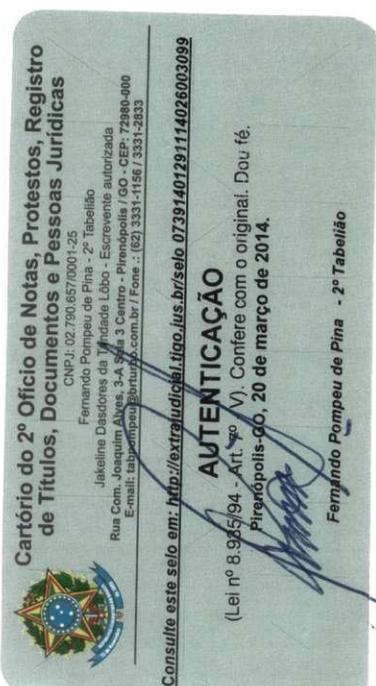
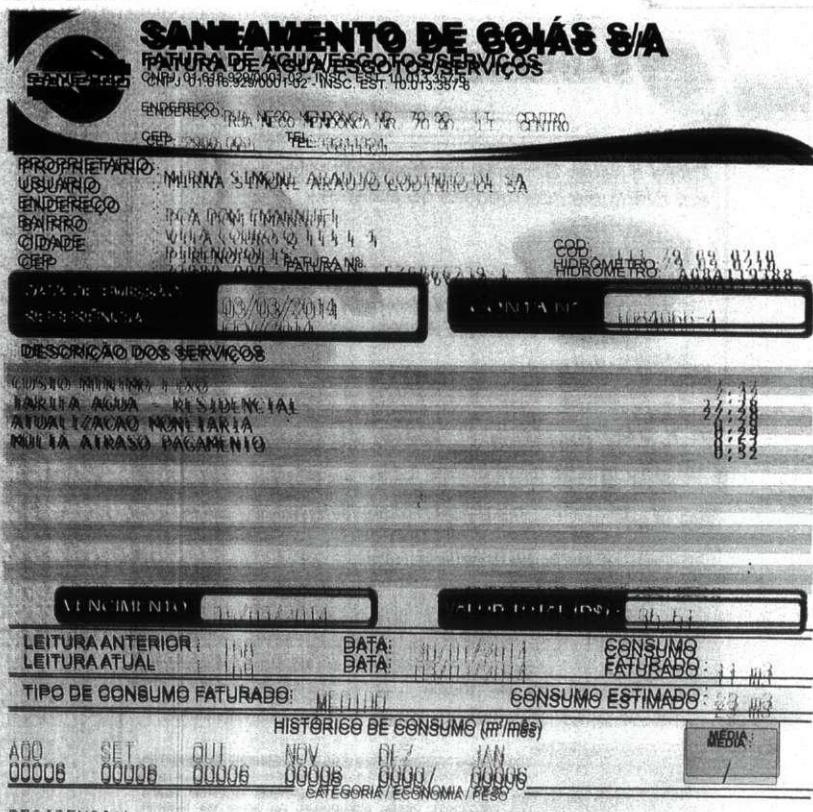
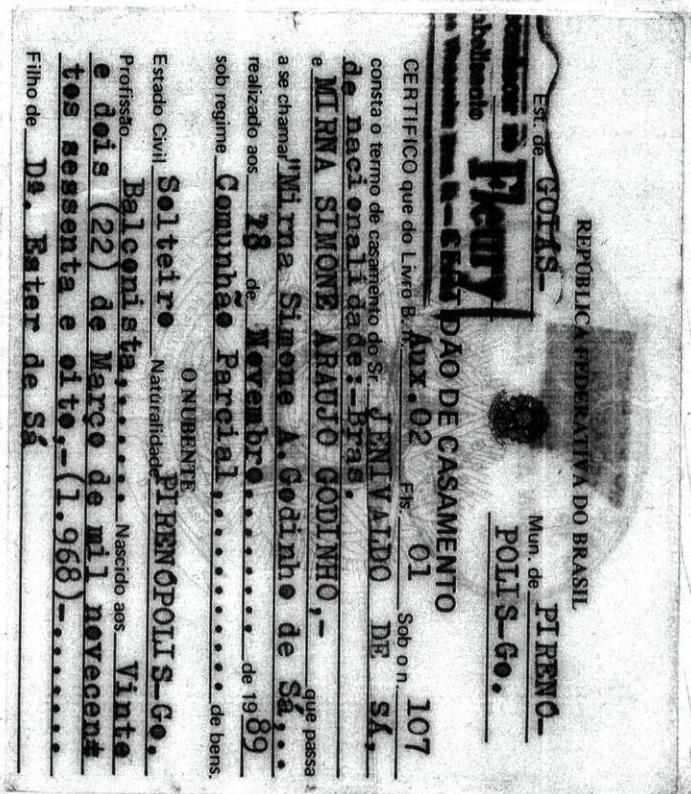
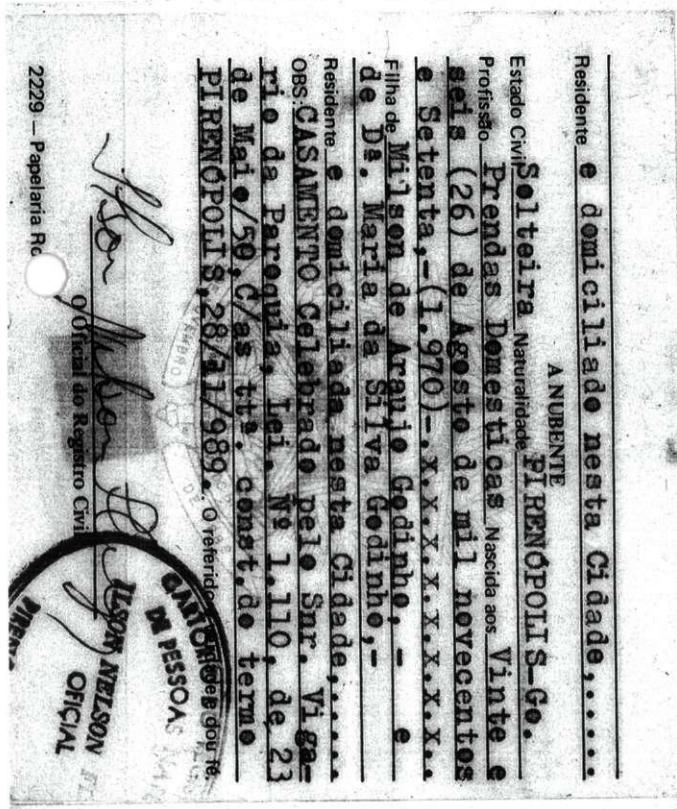
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

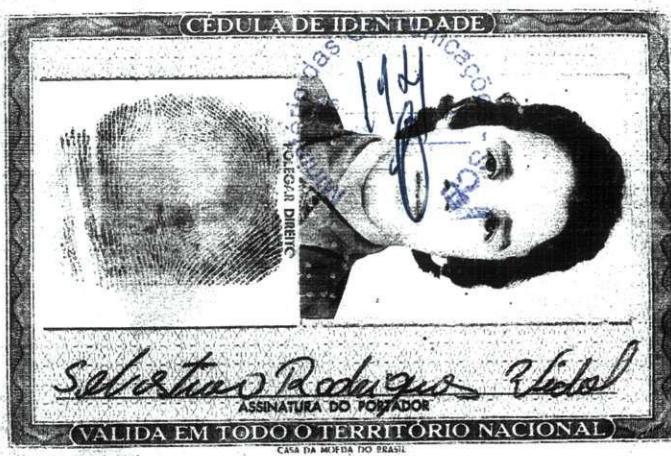
卷之三

JENIVALDO DE SA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/01/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
SISTEMA DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sebastião Rodrigues Vidal



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2013
RAZÃO: 32
REGIONAL: P01
MEDIDOR: 1484633-1
ROTA: 5 - 73600

006342

CÓDIGO DO CLIENTE



13200220030870

855616

SEBASTIAO RODRIGUES VIDAL
RUA JOAQUIM AUGUSTO CURADO QD. 63 L.25

SETOR ALTO BONFIM
CEP: 72980000 PIRENÓPOLIS GO
PIRENÓPOLIS
USAR P/DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

022003087X

UNIDADE CONSUMIDORA

220030870

VENCIMENTO

12/02/2013

Contagie



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdores da Trindade Lobo - Escrivãea autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72380-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone :: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> 07391401291114026002953

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis-GO, 19 de março de 2014.

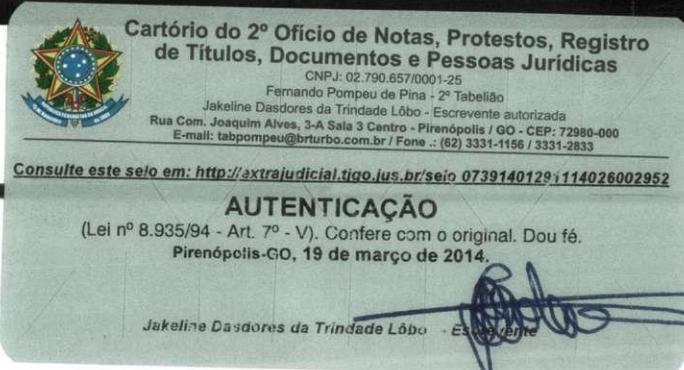
Jakeline e Dasdores da Trindade Lobo - Escrivãea



com boas
energias.

É tempo de renovar
a energia e fazer do
próximo ano o melhor
de nossas vidas.







CHAPA RÁDIO JORNAL MEIA PONTE TRANSPARENTE E PRA FRENTE 2014/2015

Diretoria Executiva Biênio 2014/2016.

Presidente Executivo: Nivaldo Francisco da Trindade;

RG:1.373.309-2-DGPC/GO

Cpf:291.116.921-20

Rua: Cep: 72.980-000.

Vice – Presidente: João Teodoro Peixoto; email: pirikrica@hotmail.com

RG: 1.070.937-SSP/GO - Cpf:158.323.411-04

Rua 21 de Abril nº-10 Cep:72.980.000

Tesoureiro: Gilson Basílio dos santos;

RG:192.904/2DGCP- GO^avia

Cpf-291.021.381-53 Rua Sebastião Basílio, Qd4 Lt,5 CEP:72980.000

Secretaria: Maria Dasdores Mota Tocantins;

RG: 3.482.51-SSP/DF. Cpf/217.349.411-20

Vila Matutina Q17 Lt3 II etapa.



Diretor de Comunicação Social: Geraldo Inácio da Silva;
RG:2.397.501-SSP/GO, CFP- 432.040.401-78 Rua Prefeito Sizenando Jaime
Nº-10. CEP 72.980-000

1º Suplente: Ana Maria Centeno da Silva;xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG: 5.057.964-SSP/GO. Cpf-219.542.673-53

2º Suplente: Getúlio Veiga Júnior
RG:3.607.427-SSPGC/Go. Cpf-817.095.951-91 Rua Josué da Veiga Q3 – Lt/94
Vila Neném Jaime CEP- 72980-000/ Pirenópolis – Goiás.

Conselho Fiscal da Associação.

Presidente: Reinaldo Vieira de Souza;

Secretaria: Valdeny Mendes Antoneli;

Rg:1.164.368-SSP/Go- Cpf-001.189.341-98 /Rua JK nº-55 CEP: 72980-000

1ª Vogal: Marilene Pereira Chaves;

RG:1.251.055/2ªvia.

2ª Vogal: Lúcio Flávio Abrantes.RG:652.897-SSP/GO - Rua Nova Pratinha
Qd/61 – Lt 4. Cep 72980-000; Pirenópolis -Goiás

3ª Vogal: Delduc Amâncio da Luz;

Rg:408.901-SSPDI/Go.Cpf-014.803931-20/Rua P2; Qd5 Lt5 Cep- 72980 000.



Diretoria da Rádio.

Diretor de Programação: Jenivaldo de Sá; Cpf- 457.676.611-20/ endereço Ilegível.CEP: 72980-000

Diretor Financeiro: Sebastião Rodrigues Vidal; Cpf- 323.617.001 - RG:1.277.605- SSP/GO/ Rua Joaquim Augusto Curado /QD63 / Lt25- CEP72980-000.

Diretor de Jornalismo: Isías Dias Filho; RG: ilegível /Cpf:129.669.32-04. Av. Neco Mendonça 25, CEP-72.980.000 – Pirenópolis –Goiás.

Diretor Comercial: Amaury José dos Santos;

Pirenópolis Goiás, 13 de Março de 2014.



119

M.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2614 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril

de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE**

Rua Sizenando, nº. 19 (Fundos), Centro

72.980-000 / Pirenópolis – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007056/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007056/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis/GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1604/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



120
J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1604/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº **53670.000670/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.007056/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes;

IV. Certidão cartorária atestando o registro do Estatuto Social e da de Eleição da diretoria em exercício no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme exigência contida no subitem 8.1, alínea “b”, da Norma 1/2011;

V. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

53000.007056/2013/CGRC

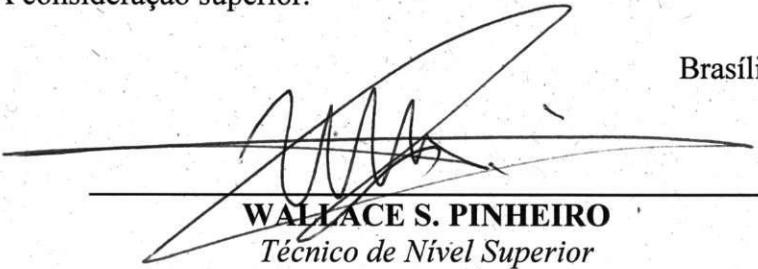
- a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea "g", da Norma 1/2011;
- b) Determinar que não haja a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea "d" c/c subitem 8.3, alínea "g", ambos da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

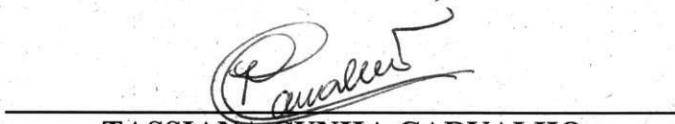
À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2014.


WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1604/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Fis. 121
Rubrica G
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.007056/2013-84

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0074025** e o código CRC **2615477B**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/08/2014, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0099882** e o código CRC **A79D6E12**.

53000.00.5316 | 2014 - A



ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE
CNPJ-36.976.272/0001-79
Fundação – 11 de Abril 1992.

Ofício nº10/2014.

Jtp/Pirenópolis, 23 de Junho de 2014.

Ao Ministério das Comunicações
TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta a sua solicitação oficializada do dia 29 de Abril 2014, Estamos encaminhando os Documentos solicitados através de Nota Técnica nº- 1604/2014/CGRC/SCE-MC, que se trata do Processo de Renovação nº- 53000.007056/2013. Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte - Pirenópolis Goiás.

Estamos abaixo elencando documentação exigida:

- Cópia do Estatuto Social da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte;
- Ata de Assembleia Geral Realizada em 30 de Julho 1998; com objetivo de alterar os artigos 28 e 29, do Estatuto Social;
- Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte Realizada em 25/04/2014;
- Solicitação 01/2014;
- Correções solicitadas através de Nota nº-1604/2014 em seus Incisos V., a) conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea “g”, da Norma 1/2011. e b) Conforme as exigências contida no subitem 20.3, alínea “d” e subitem 8.3, alínea “g” ambos da Norma 1/2011. Conforme Registro em Cartório.

Sendo Só para o momento, Atenciosamente.


Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade

27.06

Rua Sizenando Jaime 19 fundos-CEP 72.980-000/Pirenópolis – Goiás. Telefone (62)3331-1963



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ- 36.976.272/0001-79
Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº-19 Fundos

Oficio nº- 07/2014.

Jtp/Pirenópolis, 12 de Abril 2014.

Ao
Ministério das Comunicações.
PARA TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Assunto: Norma Técnica Relativa a analise do Processo nº-53000.07056/2013-84.
Proposta para alterações no Estatuto da Radcom de Pirenópolis – Go.**

Ato 8.2 Letra G, Indicar entre seus Objetivos Sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radcom, conforme a legislação vigente:

"A proposta da Rádio Jornal Meia Ponte, Como uma Rádio comunitária é fazer parte do social e emergencial de toda comunidade Pirenopolina que tem muitos atrativos culturais sendo, portanto uma cidade rica, mas também com sérios problemas que devem ser levados aos conhecimentos das autoridades responsáveis e de sua população, fazendo com que as pessoas conheçam mais os seus direitos através de um sistema radiofônico com qualidade e lisura obedecendo a Legislação do Serviço de Radiodifusão Comunitária". Em sua pagina 1 do Estatuto em vigor diz tudo da declaração dos direitos Humanos, ONU 10/12/1948; No artigo 2 do Estatuto em sua pagina 2.

Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº-19 Fundos – CEP:72.980.000-62-3331-1963.



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ- 36.976.272/0001-79
Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº-19 Fundos

Ato 8.3 Letra G; determine que não haja distribuição de bônus ou eventuais sobre de receitas entre os Associados:

"Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, não tem como proposito a distribuição de bônus entre seus associados e também aos seus membros Diretores Executivos excetos aquele que prestam serviço através de vínculos empregatícios como o da carteira de trabalho". Esta questão já foi discutida e modificada no Estatuto conforme consta na ata do dia 30 de Julho de 1998; conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária 1998. Mas só agora em 29 de Abril de 2014 que fora possível registrar as alterações nos artigos 28, 29 do Estatuto da Associação.

Atendendo instrução oficializada nº- 622, dia 28 de Janeiro 2014, do Ministério das Comunicações Sendo só para o momento, Atenciosamente.



Nivaldo Francisco da Trindade,
Presidente Executivo
RG:1.373.309.2DGPC-GO.
Cpf-291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabellão / Jakeline Desdóres da Trindade Lobo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tat.pompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391404041408023003709

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de NIVALDO
FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé. Pirenópolis-GO, 26 de junho de 2014.

Em Teste^o da Verdade

Jakeline Desdóres da Trindade Lobo - Escrivente

Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº-19 Fundos – CEP:72.980.000-62-3331-1963.



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte.

CNPJ-36.976.272/0001-79

Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº 19 Fundo.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
de 30 de Julho/1998.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho de 1998, no chafariz Grill, situado à rua neco Mendonça, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, com finalidade de deliberar sobre as providencias a serem tomadas para o (desenvolvimento), digo encaminhamento da documentação da Associação ao Ministério das Comunicações, afim de pleitear a concessão da Rádio Comunitária para Pirenópolis, Abrindo a Reunião o Presidente, João Teodoro Peixoto expos aos presentes o estágio da Legalização das Rádios Comunitárias tendo sido aprovada a Lei no Congresso, e o Ministério das Comunicações apresentado a proposta de regulamentação para as mesmas. Foi feita a sugestão para que fosse lida a lei para os Presentes, ao que o associado Edgard Ivo Muller tomou a iniciativa. Foi feita a leitura da lei nº-9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, na sua íntegra, com discussão dos seus diversos pontos, e análise das necessidades da Associação de se adequar á Lei. Na sequência o Presidente fez a leitura e discussão, dos principais itens a serem revistos no Estatuto da Associação, sugerindo a modificação do Artigo 28, referente a receita da Associação, que passará a ter os seguintes acréscimos: "f) do patrocínio do comércio local; Parágrafo 1º- Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da entidade; Parágrafo 2º- a Associação manterá livro de Caixa de registro de Doações, com valor, data e identificação do doador. No artigo 29 suprimir "ou Emissoras" e os itens c.a, c.b, e c.c, passando o item C, com referencia as despesas da entidade, à ter a seguinte redação: As despesas da entidade podem ser: a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis e móveis, compra de equipamentos, e materiais de manutenção; b) pagamento de mão de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, à títulos de pro-labore; c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários; Parágrafo 1º- nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado; Parágrafo 2º- a) A contratação e demissão de funcionários

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jaqueime Dassilva da Trindade Lídice
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

Endereço: Av. Prefeito Sizenando Jaime nº19 Fundo CEP- 72.980.000-Fone 62-3331-1963.
Página 1



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte.

CNPJ-36.976.272/0001-79

Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº 19 Fundo.

dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva; b) o quadro de funcionários da emissora será constituído de ao menos 2/3 de brasileiros natos; c) a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados á mais de 10 anos. Ao final da exposição o presidente abriu a palavra para os presentes e esclareceu as duvidas existentes, e havendo concordância unanime com aclamação ás alterações, foi concluída a questão. A seguir o Presidente apresentou as normas do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço de Comunicação Comunitária e a documentação exigida para que se possa pleitear a concessão e convocou os membros da Diretoria e com (Vocou os membros da) digo, Conselho Fiscal, para apresentarem sua documentação pessoal. Como próxima providênciada entidade deverá ser convocada nova reunião para instituição do Conselho Municipal de Comunicação. E, em não havendo mais questões a serem trabalhadas, o Presidente deu por encerrada a reunião, que vai por mim, Cleudilene Siqueira, Secretaria da Associação, transcrita no de livro ata datada e assinada por todos os participantes.

Pirenópolis 30 de Julho de 1998.

(a.a) Cleudilene Siqueira; João Teodoro Peixoto; Marilene Pereira Chaves; Nádia Leimig Regueira; Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Luis Carlos Torres (Carlos Torres); Lúcio Flávio Abrantes (Lucinho); José Antônio Figueiredo; Lourival Rocha de Melo; Edson Fonseca; Reinaldo Vieira de Souza; Miltom Pereira da Silva; Hidelma Dutra; Gilson Basílio dos Santos; José Walter Lima Coelho; Pompeu Christovam de Pina; Helvécio de Sá; Jordan Afonso da Silva; Adomicio de Almeida; Tassiano Brandão; Miguel Bernardo Pereira; William da Rocha Melo; Misael de Oliveira; Amaury José dos Santos; Regina Silvia Pugliero; Claudio Roberto Amorim; Neule Freitas Guimarães, Izaías Dias Filho; Sebastião de Sá Curado; Dorismar de Abreu; Diogo Reis; Milson Alderico de Oliveira; Guilhermino Moura dos S; Celio Antônio Pompeu de Pina; Jordan Afonso da Silva; Hugo Xavier da Costa; Aldemoster de Siqueira Fontes; Cristovam José de Oliveira; Luís Armando PP. Júnior; Walbron Alves de Siqueira; Sebastião S. Lobo; Emilio de Carvalho; Wanessa de O. Jayme; Henrique da Costa; José Joaquim Leite; João José Europeu; Ely Manuel de Melo;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jaqueine Dasdors da Trindade Lobo
Escrivente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

Endereço: Av. Prefeito Sizenando Jaime nº19 Fundo CEP- 72.980.000-Fone 62-3331-1963.

Página 2



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte.

CNPJ-36.976.272/0001-79

Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº 19 Fundo.

Herton Oliveira da Luz; Sinésio da Silva Pereira; Edmilson Pereira; Damian g o; Waldemir Ribeiro dos Santos; Valdir Dantas de Melo; Geraldo Costa Filho; Aldo da Trindade Siqueira; Silvino Odorico de Siqueira; Persio Ribeiro Forzani; Antônio Idelfonso Pereira Siqueira; Pedro zeno Lobo; Hamilton Nominato; Sidnei Amâncio da Luz; Sérvio Brandão; Ilson Nelson Fleury; Daphins Dias Oliveira; Ronaldo O. Peixoto; Luiz Antônio Godinho; Nilson Modesto Primo; Carlos Ronald Henrique; Reinaldo Vieira de Souza; Israel dos Santis Souza; Vicente Pereira de Siqueira; Nivaldo Antônio de Melo.



Cleudilene Siqueira
Cleudilene Siqueira
Secretaria
Cpf-929.716.871-04
RG:4.218.186-SSP/GO



João Teodoro Peixoto
Presidente Executivo
Cpf-158.828.411-04
RG:1.070.937-SSP/GO.

TABELIONATO POMPEU DE PINA
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391404041408023003365

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de CLEUDILENE SIQUEIRA e JOÃO TEODORO PEIXOTO. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 17 de Junho de 2014.

Em Test^o da Verdade.
Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone : (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - 07391302180917111000004

Protocolo: 3.250 Averbado, folhas 24 a 26 - Livro: A-7
conforme Registro nº 22 - Livro: A-1
Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA
Pirenópolis - GO, 16 de maio de 2014.

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente

Endereço: Av. Prefeito Sizenando Jaime nº19 Fundo CEP- 72.980.000-Fone 62-3331-1963.

Página 3



10073
P

Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ-36.976.272/0001-79
Fundação- 11 de Abril 1992.

Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária (AGO) da
Associação Radio Clube Jornal meia Ponte.

Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Radio Clube Jornal meia Ponte, realizada no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e catorze ás vinte horas e trinta minutos no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, com o objetivo de aprovar Estatuto Social da Associação, seguindo orientação do Ministério das Comunicações conforme Ofício número 08/2014, que convoca todos os Associados da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte para esta Assembleia que tem como pauta: Estatuto Social da Associação e a Criação do Conselho dos Sócios Fundadores da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte com base nos artigos 22 e 23 do Estatuto da Associação. Antes de começar a Assembleia foi apresentado o Requerimento 031/2014 do Vereador Negmar Francisco da Trindade, que solicita do Senhor Prefeito, Municipal, Senhor Nivaldo Antônio de Melo, a doação de um terreno para construção da Sede da Rádio Jornal Meia Ponte, Justificativa: que a Rádio Presta relevantes serviços Comunitários e Social a toda sociedade Pirenopolina, Assinaram Juntamente com o Vereador Negmar, todos os outros vereadores, Marcelo Louredo da Cunha- Junior Siqueira- Paulo Daian – Adão Delfino - José Peixoto – Varcelo Barbosa – Idelvair da Silva- Benedito da Silva e Joassi Figueiredo. Dando (pro) digo – Dando sequência à Reunião, ainda sob a coordenação do Senhor Nivaldo F. da Trindade, disse que deveríamos resolver as cobranças efetuadas pelo Ministério das Comunicações, solicitando da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte que indicasse entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radio Difusão comunitária, no subitem 2.2 alínea g da Norma 01/2011 e no subitem 8.3 alínea g, também da Norma 01/2011 (dois mil e onze), Amaury Santos pede a palavra e diz que: as mudanças que o Ministério das Comunicações cobram no Estatuto, já haviam sido feitas, conforme pesquisas feitas pelo próprio Amaury, e que estão constadas no Livro de atas da Associação, datada em 30 (Trinta) de Julho de 1998 (Mil novecentos e noventa e oito) numa Assembleia geral. Continuando com a pauta do dia, foi criado o Conselho dos Sócios Fundadores, ficando da seguinte forma: Presidente, Luís Carlos Basílio de Oliveira (Natureza), Vice = João Martins Arruda (Batiá)

Rua Sizenando Jaime 19 fundos-CEP 72.980-000/Pirenópolis – Goiás. Telefone (62)3331-1963

S



10074
P

Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ-36.976.272/0001-79
Fundação- 11 de Abril 1992.

Secretario = Paulo Sérgio Rezende de Almeida Galeão, (Galeão) Primeiro Suplente= Sebastião Siqueira Lobo- (Tãozico) Segundo Suplente= Geraldo Costa Filho (Gê). Nada mais foi tratado então o Senhor Nivaldo declarou encerrada esta assembleia- Para constar, eu, Maria das Dores Motta Tocantins lavrei a presente ata que assino Juntamente com todos os presentes, (a.a) Maria das Dores Motta Tocantins, (Billo Rodrigues Vidal (Sebastião Rodrigues Vidal) Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Amaury José dos Santos, Creudilene Siqueira, João Martins Arruda Sobrinho (Bathiá), Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão,(P. Sergio Galeão), Geraldo da Costa Filho, Jenivaldo de Sá, Luís Carlos B. Oliveira, Geraldo Inácio da Silva, Ana Maria Centeno da Silva, Isaías Dias Filho, Marilene Pereira Chaves, Reinaldo Vieira de Souza, Getúlio Veiga Júnior, Henrique da Costa, Iran Aureliana da Silva Amaral, Sebastião Siqueira Lobo, Waldeny Mendes Antoneli, Claudio Roberto Amorim, Lúcio Flávio Abrantes, Delduc Amâncio da Luz, Edmar Santa Veiga, Jorly de Sousa Lobo, Milton Pereira da Silva, Gilson Basílio dos Santos, Edson Fonseca, Gilmar Soares dos Santos, Lazaro Diogo P. de Siqueira.



Maria D. M. Tocantins
Secretaria

Maria das Dores Motta Tocantins
RG:348.251SSP-DF
Cpf:217.349.411-20

Nivaldo
Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade
RG:1.373.309.2DGPC-Go.
Cpf:291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391404041408023003491

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de MARIA DAS DORES MOTTA TOCANTINS e NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE
Duo Fé Pirenópolis-GO, 20 de junho de 2014.

Em Test^o *[Assinatura]* Verdade.

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> - 07391302180917112000042

Protocolo: 3.274 Averbado, folhas 73 a 74 - Livro: A-7

conforme Registro nº 22 - Livro: A-1

Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA

Pirenópolis - GO, 20 de junho de 2014.

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivente

Rua Sizenando Jaime 19 fundos-CEP 72.980-000/Pirenópolis – Goiás. Telefone (62)3331-1963



Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ-36.976.272/0001-79
Fundação- 11 de Abril 1992.

Ofício nº- 09/2014.

Jtp/Pirenópolis, 14 de Junho de 2014.

Ao

Ministério das Comunicações
ATT. TASSIANA CUNHA CARVALHO
A Coordenadora das Rádios Comunitária
Brasília – DF.

Solicitação nº01/2014.

A **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, portadora do CNPJ-36.976.272/0001-79, situada no endereço localizado na Rua Prefeito Sizenando Jaime nº19 fundo; Cep: 72.980-000; Coordenadas Geográficas Latitude 19°51'16"S –Longitude 48°57'29"W- Na cidade de Pirenópolis - Go, **Apesar de ainda estarmos na luta pela renovação da nossa concessão**, Estamos através do presente solicitando deste Ministério a possível Autorização Provisória para estar com a nossa Rádio em Sistema Itinerante nos Povoados em nosso Municípios para divulgarmos a Programação Local, Festas Religiosa, Novenas, Procissões, Festas Juninas; São 10 povoados cada um com suas características próprias. Esperamos contar com o parecer favorável pois em muitas Regiões do País a Democratização dos meios de Comunicação Comunitário ainda é desconhecida.

Atenciosamente.




Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivão Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391404041408023003708

Reconheço por semelhança à assinatura indicada de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** Dou Fé. Pirenópolis-GO, 26 de junho de 2014.

Em Test^o da Veracidade.


Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrivão

Calendário das Festas Tradicionais de Pirenópolis 2014

Janeiro

- 1 a 6 – Folias de Santos Reis no povoado de Radiolândia e Distrito de Lagolândia
- 04 a 12 – Grandiosa Festa em Louvor a São Sebastião no povoado de Maiadô.
- 13 a 20 – Festa em Louvor a São Sebastião no povoado de Lagolândia.

Fevereiro

- 01 a 10 – Festa em Louvor a São Sebastião no povoado do Indio.

Março

1 a 4 – CARNAVAL CULTURAL

Abril

11 – SEMANA SANTA - Procissão de Nossa Senhora das Dores

12 - Procissão de Reposição de Nosso Senhor dos Passos.

13 - Domingo de Ramos e Procissão de Encontro

17 - Missa da Ceia do Senhor e Lava Pés

18 - Paixão do Senhor. Via Sacra encenada

19 – Sábado Santo, Vigília Pascal

20 – Ressurreição do Senhor

22/04 a 01/05 - Festa em Louvor a São José Operário na Comunidade Mar e Guerra.

26 – Início da Festa do Divino Espírito Santo

26 – Saída da Folia da Renovação Cristã

Maio –

05 – Chegada da Folia da Renovação Cristã

- 23 – Saída da Tradicional Folia do Divino Espírito Santo (rural e urbana).

30 – Início da Novena do Divino Espírito Santo

17 a 26 – Festa em Louvor ao Sagrado Coração de Jesus na fazenda Cocal.

23 a 26 – Festival Gastronômico e Cultural de Pirenópolis e 2ª Festa do Vinho.

27 a 29 – 5ª Festa Literária de Pirenópolis – FLIPIRI – Itinerância nas escolas.

30 – Corpus Christi

Junho

01 – Chegada da Tradicional Folia do Divino Espírito Santo (rural e urbana).

07 – Encerramento da Novena do Espírito Santo com levantamento de Mastro, queima de fogos acompanhado pela Banda de Música Phoenix e Banda de Couro.

08 a 10 – 196ª Cavalhadas

09 – Reinado de Nossa Senhora do Rosário
10 – Juizado de São Benedito

19 a 22 – 25º Cavalhadinha da Vila

06 a 09 – 17ª Cavalhadinha Mirim do Centro.

- * 30/05 a 02/06 – 17º Festival do Carro de Boi no povoado de Radiolândia
- * 23 a 24 – Festa de São João, no Distrito de Lagolândia
- * 10 a 30 – Festas Juninas nas escolas e ruas da cidade
- * 27/06 a 09/07 – 62º Grandiosa Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno com Tradicional Desfiles de Carros de Boi de Caxambú

Julho

- * 05 a 14 - Festa de Santo Antônio no povoado de Santo Antônio
- * 17 a 26 - Festa de Nossa Senhora Santana no povoado da Capela do Rio do Peixe
- * 11 a 20 – Festa do Divino Pai Eterno, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, Festa do Doce no Distrito de Lagolândia
- * 22 a 26 – Festa em Louvor a Santíssima Trindade – Festa do Morro dos Pireneus

Agosto

- ✓ 02 a 11 – Festa de Nossa Senhor Bom Jesus no povoado de Bom Jesus
- ✗ 16 a 24 - Festa de São Vicente de Paula e Nossa Senhora Aparecida no povoado da Placa.
- ✗ 12 a 14 – 10 ª Festa Comunitária do Distrito de Jaranápolis – Cavalgada

Setembro

06 a 15 – Festa de Nossa Senhor do Bonfim, na Igreja de Nossa Senhor do Bonfim

11 a 14 – 5ª Festival Internacional de Cinema e Alimentação – Slow Filme

20 a 28 - Festa de São Benedito na Fazenda Engenho

25 á 31- Festival Internacional de Folclore e Artes Tradicionais

✗ 20 a 29 – Festa em louvor a São Miguel Arcanjo, no povoado de Radiolândia.

27/09 a 07/10 – Festa de Nossa Senhora do Rosário, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário
- Outubro

07- Comemorações do 285º Aniversário de Pirenópolis

✗ 11 a 20 – Festa de Nossa Senhora Aparecida no Distrito de Jaranápolis

19 a 28 – Festa de São Judas Tadeu, na Capela São Judas Tadeu.

✗ 18 a 27 – Festa em louvor a São Judas Tadeu no povoado de Jaranápolis.
- Novembro

✗ 29/11 a 08/12 - Festa de Nossa Senhora da Conceição no Distrito de Lagolândia
- Dezembro

25 – Natal Iluminado.

ESTRUTUTO DA ASSOCIAÇÃO

RADIOTELETYPE TERMINAL

RETIRO PONTE

"Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de PROCURAR, RECEBER E DAR INFORMAÇÕES E IDÉIAS ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO, independentemente de fronteiras."

(Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1948).

"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de COMUNICAÇÃO independente mente de censura ou licença."

(Item IX art. 5 - Constituição Brasileira).

ARTIGO 1 - O RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, fundado em 11 de abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº 67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, aparelhada, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

ARTIGO 2 - O RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE tem por finalidade:

- a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) obter junto ao Poder Público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) executar serviços de radiodifusão - através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público - de acordo com legislação vigente e o disposto nestes estatutos;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse;
- f) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

ARTIGO 3 - Poderá associar-se ao RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica.

orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

ARTIGO 4 - O quadro de associados do RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE será formado por 3 (três) categorias de só cios:

- a) SÓCIOS FUNDADORES - aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade;
- b) SÓCIOS CONTRIBUINTEs - aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira esta belecida em Assembléia Geral. (AG);
- c) SÓCIOS BENEMÉRITOS - aqueles que receberem esse tí tulo da AG, por reconhecimento a relevante contri buição ou serviço prestado à entidade.

Parágrafo Único - A contribuição financeira regular e obrigatoria para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

ARTIGO 5 - São direitos de todos os associados:

- a) ter voz e voto na AG;
- b) propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade me didas, projetos ou providências que julgar conveniente;
- c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito;
- d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entida de, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implanta dos através de convênios.

PARÁGRAFO 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado

estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO 2º - Os serviços de que trata a alínea "e" serão gratuitamente estensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

* ARTIGO 6 - São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
- b) representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG.

ARTIGO 7 - São deveres dos Associados:

- a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

* ARTIGO 8 - São órgãos permanentes do RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores.

ARTIGO 9 - A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podem participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados.

PARÁGRAFO 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

PARÁGRAFO 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

PARÁGRAFO 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso da convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

PARÁGRAFO 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previstos nestes Estatutos.

ARTIGO 10 - Compete exclusivamente à AG:

- a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum específico dos no parágrafo 4º do Art. 12;
- c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;
- f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las ;
- g) conceder títulos de Cidadão Benemérito;

- h) conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- j) aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc...

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25.

ARTIGO 11 - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto.

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
- d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

ARTIGO 12 - A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação.

PARÁGRAFO 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporaria ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

PARÁGRAFO 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho dos Fundadores, em caso de incuria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que disvirtue suas finalidades estatutárias.

PARÁGRAFO 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso

PARÁGRAFO 6º - Para efeito do que trata o Parágrafo 4º deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

* ARTIGO 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;
- b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) autorizar despesas e deliberar sobre questões ad

ministrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;

- d) convocar AGE;
- e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido à AG e demais órgãos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14 - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

ARTIGO 15 - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 5. (9º)
- b) representar o RÁDIOCLUBE oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela entidade;
- d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação

interna;

- e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral.

ARTIGO 16 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

ARTIGO 17 - Caberá ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 4), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo - sonora da Entidade;
- c) registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO 18 - Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na dèvida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao

Conselho Fiscal;

- d) assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

ARTIGO 19 - Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

- a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual;
- c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros, etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc...
- d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela RADIoclube;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área.

ARTIGO 20 - O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos - um Presidente, um Secretário, 3 (três) vogais e 3 (três) suplentes (1º, 2º e 3º), eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos.

ARTIGO 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

PARÁGRAFO 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fis

cal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

ARTIGO 22 - O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes Estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação do RADIOLUDE JORNAL MEIA PONTE;
- c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta disvirtue os objetivos da Entidade.

ARTIGO 23 - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente.

PARÁGRAFO 1º - Os suplentes, obedecida a ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

PARÁGRAFO 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e,

quando for o caso, externamente.

PARÁGRAFO 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções.

PARÁGRAFO 4º - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

PARÁGRAFO 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reúñir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

ARTIGO 24 - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

ARTIGO 25 - Ao Conselho de Fundadores caberá:

- a) analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12.
- c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;
- e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.

MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIOLUBE JORNAL MEIA PONTE

Artigo 28 - A receita da Radioclube advirá:

- a) da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos
- f) de patrocínios do comércio local

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo 2º - A Associação manterá livro Caixa de Registro de Doações, com valor, data e identificação do doador

Artigo 29 - A Emissora de Rádio que vier a ser administrada pela Associação mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por Regimento Interno, onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

a) ...

b) ...

c) As despesas da entidade podem ser:

- c.a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos e materiais de manutenção;
- c.b) pagamento de mão de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pro-labore
- c.d) -patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado;

Parágrafo 2º -

- a) a contratação e demissão de funcionários dependerá de aprovação de maioria absoluta da Diretoria Executiva;
- b) o quadro de funcionários da emissora será constituído dc, ao menos, 2/3 de brasileiros natos;
- c) a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos

...

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto regimental e/ou a alteração esta tutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto.

ARTIGO 26 - Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados.

ARTIGO 27 - Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

ARTIGO 28 - A Receita do RÁDIOCLUBE advirá:

- a) da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios;
- e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

ARTIGO 29 - A Emissora ou Emissoras de Rádio que vierem a ser administradas pelo RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros : 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radiojornalismo e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG; para um mandato de 2 (dois) anos;

- b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;
- c) Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma:
- c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% será para o agenciador, 20% para o(s) programador(es) do (s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para os cofre da Rádio;
 - c.b) do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc), 50% será destinado à remuneração de pessoal e 50% destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc.;
 - c.c) o dinheiro destinado ao pagamento do pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) para cada funcionário.
- d) dispositivo garantindo, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação;
- e) proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programa dos que tentar burlar esse dispositivo;

- f) garantia de horário destinado à Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de Tempos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizados em território Pirenopolino;
- g) reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob o título de DIREITO DE COMUNICAR, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação; este espaço deve funcionar como uma espécie de laboratório radiofônico, afim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia;
- h) dispositivo contendo os critérios para a admissão de programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora;
- i) dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora;

ARTIGO 30 - Disposições Finais e Transitórias:

- a) a Diretoria Executiva Provisória terá mandato de 01 (Um) ano, ao final deste prazo, será convocada Assembléia Geral, cujo mandato obedecerá ao que reza o art. 12 do Estatuto.

ARTIGO 31 - Sobre a Extinção da Entidade:

- a) No caso de extinção da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao "Asilo São Vicente de Paula", nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade.

Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto:

a) Diretoria Executiva:

PRESIDENTE : PAULO SÉRGIO REZENDE DE ALMEIDA GALEÃO
 VICE-PRESIDENTE : GERALDO COSTA FILHO
 SECRETÁRIO : HENRIQUE COSTA
 TESOUREIRO : ADRIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
 1º SUPLENTE : CÉLIO A. PONPEU DE PINA
 2º SUPLENTE : JOÃO TEODORO PEIXOTO
 DIRETOR DE COM.SOCIAL: JOÃO MARTINS DE ARRUDA SOBRINHO

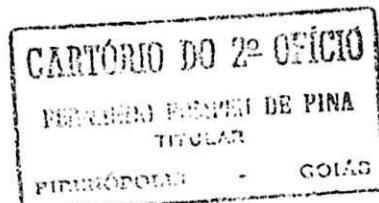
S/N
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

- XXX -

Geraldo Costa Filho

Reconheço Verdadeira (s) a (s) Assinatura (s)
de Paulo Sérgio Rezende de Almeida Galeão
e Geraldo Costa Filho
 Pessoas (s) p. r. Minha Identidade(s), e por Ha-
 ver (em) Sida Aposta () em Minha Presença,
 do que fico Pto.
 Piranópolis, 09 de julho d. 1993
 Em Testemunha: Celso da Verdade.
José



- Certidão -

Certifico que registrei oce. Livro. A-1
 os fls. 680º/730º, a qual tornou o n.º 82,
 e protocolado sob n.º 434 os fls. n.º 183.
 O Afurado é verdadeiro e deu fl.

Em 14-07-93.

José Ricardo Dutra

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.976.272/0001-79 – com sede na Rua Sizenando Jaime nº19 fundo na Cidade de Pirenópolis Goiás. CEP: 72.940-000 entidade sem fins Lucrativos, Legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº-197 data de 01 de Julho de 2013, e Decreto Legislativo nº-2.615 de 03 de Junho de 1.998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao Subitem 20.2 da Norma nº-1/2011, bem como, apresentar a documentação de que se trata o item 20.3 da Norma nº-1/2011 aprovado pela portaria 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pirenópolis, 12 de Junho de 2014.



Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo
Cpf-291.116.921-20
RG:1.373.309DGPC-Go

01-07-14



SL 01
TP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal de parte interessada, que às folhas 068 verso a 073 verso, sob o nº 022/93, do livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº A-1 deste cartório, consta o registro do Estatuto do teor seguinte: "REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE. Do seguinte teor: "Ata de fundação da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte. Lista de Presença. 1º Marilene Pereira Chaves. 2º Paulo Sergio Rezende de Almeida. 3º Henrique da Costa. 4º - Célio A. P. Pina. 5º - Geraldo Costa Filho. 6º - João Martins de Arruda Sobrinho. 7º Edmar Santana Veiga. 8º - Cleison Humberto de Araújo. 9º - João Teodoro Peixoto. 10 – Ariosto Fausto Sá. 11 – Aldemoster Siqueira Fontes. 12 – Erasmo Xavier da Costa. 13 – Hugo Xavier da Costa. 14 – Paulo Sergio Pádua. 15º Edson José dos Santos. 16 – Joaquim Ramos Godinho. 17 – José Maurício Oliveira. 18 – Adriano de Assunção Oliveira. 19 – Leila da Costa. 20 – Wanessa de Oliveria Jayme. 21 – Milton Pereira da Silva. 22 – Sebastião Rodrigues Vidal. 23 – Luiz Carlos Brandão de Oliveira. 24 – Tassiano Bradão. 25 – João Luiz Pompeu de Pina. 26 – Adomício de Almeida. 27 – José Walter L. Coelho. 28 – Walbron de Siquera. 29 – Edgar Ivo Muller Filho. 30 – Nadia Leimig Regueira. 31 – Roberto Lares Mota. 32 – Bonfim Curado Pinto. 33 – Sebastião de Sá. 34 – Jordan Afonso da Silva. 35 – Maria Delma de Melo. 36 – Luiz Armando Pompeu de Pina Júnior. 37 – Pompeu Christovam de Pina. 38 – Cristovam José de Oliveira. 40 – Elvécio de Sá. 41 – Nilson Modesto Primo. 42 – Sabrina Godinho Pereira. 43 – Solange Terezinha Godinho. 44 – Lorane Godinho Pereira. 45 – Sebastião Siqueira Lôbo. 46 – José Percival Afonso. 47 – Mateus de Oliveira Afonso. 48 – Marta Regueira Fonseca. 49 – Valdo Lúcio Cardoso. 50 – José Ricardo Bernardo. Aos 11 dias do mês de Abril de 1.992, na rua Pireneus nº 67, nesta cidade, reuniram-se os sócios fundadores da Rádioclube Jornal Meia Ponte, que através de edital afixado no placar do Forum foi feita a convocação para deliberarem a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação dos estatuto da entidade; 2- Eleição da diretoria provisória e conselho fiscal. Após a assinatura da lista de presença supra, o coordenador da reunião Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão nomeou a mim Marilene Pereira Chaves, secretária "ad hoc", para elaborar a ata de fundação da associação. Em seguida o Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão, falou sobre os objetivos da associação, seus fins e seu caráter. Em seguida foi lida e aprovado o estatuto transcrito. Artigo 1- O Radioclube Jornal Meia Ponte, fundado em 11 de abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº 67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos. Artigo 2- O Radioclube Jornal Meia Ponte tem por finalidade: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade; c) obter junto ao Poder Público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; d) executar serviços de radiodifusão – através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público – de acordo com legislação vigente e o disposto nestes estatutos; e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de

comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse; f) promover curso de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente; g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

Artigo 3- Poderá associar-se ao Radioclube Jornal Meia Ponte qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos. Artigo 4 – O quadro de associados do Radioclube Jornal Meia Ponte será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) Sócios fundadores – aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes – aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. (AG); c) Sócios beneméritos – aqueles que receberem esse título a AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade. Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5 – São direitos de todos os associados: a) ter voz e voto na AG; b) propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes; c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito; d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito; e) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios. Parágrafo 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 2º - Os serviços de que trata a alínea "e" serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados. Artigo 6 – São direitos exclusivos dos sócios fundadores: a) participar com voz e voto no conselho dos fundadores; b) representara a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG. Artigo 7 – São deveres dos Associados: a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória; b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito; c) zelar pelo bom nome da Entidade; d) não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos. Artigo 8 – São órgãos permanentes do Radioclube Jornal Meia Ponte a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores. Artigo 9 – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 1º A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados. Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes. Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que招ocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso da convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia. Parágrafo 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previsto nestes Estatutos. Artigo 10 – Compete exclusivamente à AG: a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no parágrafo 4º do Art. 12; c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados; d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal; e) autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração; f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las; g) conceder títulos de

Cidadão Benemérito; h) conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras; i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza; j) aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras; l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc... Parágrafo Único – As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referenciadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25. Artigo 11 – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto. A) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo; b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa; c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio; d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente. Artigo 12 – A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação. Parágrafo 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente. Parágrafo 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições. Parágrafo 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho dos Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias. Parágrafo 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 6º - Para efeito do que trata o Parágrafo 4º deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo. Artigo 13 - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente: a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG; b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma; c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG; d) convocar AGE; e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente; f) elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido à AG e demais órgãos. Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta. Artigo 14 – Caberá a cada Diretor, individualmente: a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade; b) manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce; c) representar a Entidade externamente, sempre designado pela Diretoria. Artigo 15 – Caberá ao Presidente: a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 5. b) representar o Radioclube oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; c) responder em juízo pela entidade; d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna; e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral. Artigo 16 – Caberá ao Vice-Presidente: a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; Artigo 17 – Caberá ao Secretário: a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 4), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas; b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos

associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; c) registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados; d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria. Artigo 18 – Caberá ao Tesoureiro: a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal; d) assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria. Artigo 19 – Caberá ao Diretor de Comunicação Social: a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade; b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual; c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros, etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc... d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela Radioclube; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área. Artigo 20 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos – um Presidente, um Secretário, 3 (três) vogais e 3 (três) suplentes (1º, 2º e 3º) eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos. Artigo 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade. Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos. Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva. Artigo 22 – O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade: a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes Estatutos; b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação do Radioclube Jornal Meia Ponte; c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade. Artigo 23 – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente. Parágrafo 1º - Os suplentes, obedecida a ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos. Parágrafo 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções. Parágrafo 4º - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho. Parágrafo 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Parágrafo 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta. Artigo 24 – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG. Artigo 25 – Ao Conselho de Fundadores caberá: a) analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes; b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12. c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados; d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário; e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade. Parágrafo Único – O disposto regimental e/ou a alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o voto somente poderá ser retirado

flor
P

através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto. Artigo 26 – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados. Artigo 27 – Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos. Artigo 28 – A receita do Radioclube advirá: a) da contribuição regular e obrigatória dos associados; b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; c) de verbas provenientes de subsídio oficial; d) de recursos provenientes de convênios: e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos. Artigo 29 – A Emissora ou Emissoras de Rádio que vierem a ser administradas pelo Radioclube Jornal Meia Ponte, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por Regimento Interno onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros: a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros: 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radiojornalismo e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos; b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade; c) Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma: c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% será para o agenciador, 20% para o(s) programador(es) do (s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para o cofre da Rádio; c.b) do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc), 50% será destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc.; c.c) o dinheiro destinado ao pagamento do pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) para cada funcionário. d) dispositivo garantindo, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação; e) proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programa dos que tentar burlar esse dispositivo; f) garantia de horário destinado à Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de Templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizadas em território Pirenopolino; g) reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob o título de Direito de Comunicar, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação; este espaço deve funcionar como uma espécie de laboratório radiofônico, afim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia; h) dispositivo contendo os critérios para a admissão de programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora; i) dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora; Artigo 30 – Disposições Finais e Transitórias: a) No caso de extinção da Associação da Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao “Asilo São Vicente de Paula”, nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade. Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto: a) Diretoria Executiva: Presidente: Paulo Sérgio Rezende de Almeida Galeão – Vice Presidente: Geraldo Costa Filho – Secretário: Henrique Costa – Tesoureiro: Adriano de Assunção Oliveira – 1º Suplente: Célio A. Pompeu de Pina – 2º Suplente: João Teodoro Peixoto – Diretor de Com. Social: João Martins de Arruda Sobrinho – (a) Presidente – Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão (a) Geraldo Costa Filho – Vice Presidente: Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Paulo S. R. de A. Galeão e Geraldo Costa Filho. Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença do que dou fé. Pirenópolis 09 de julho de 1.993. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. Cartório do 2º Ofício. Fernando Pompeu de Pin. Titular – Pirenópolis-GO”. Nada mais constava no Estatuto acima transscrito. O referido é verdade e dou fé. Em 14-julho-1993 (a) José Ricardo Frota. AVERBAÇÃO transcrita à folha 038 do Livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação da ata da assembléia geral para eleição da nova diretoria da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, do teor seguinte: “Ata da assembléia geral para Eleição de nova diretoria

da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte". Aos 19 dias do mês de Dezembro de 1.996 reuniram-se em assembléia geral no salão da Rodoviária, aos associados desta sociedade, para eleger nova Diretoria. A reunião foi aberto pelo presidente: Paulo Sérgio Galeão que indicou a mim, Nádia Regueira, para secretariar, os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Projeto de Lei aprovado pela comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara de Deputados e Leitura do mesmo por João Teodoro Peixoto. Na sequencia o presidente abriu a palavra aos presentes para a apresentação de candidatos aos cargos da diretoria. Nádia apresentou os respectivos cargos e suas funções, dando ênfase ao trabalho que precisa ser feito de organização da Administração da Rádio e da Associação. Como não houve chapas concorrentes, foram escolhidos por aclamação os seguintes membros para comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal: Presidente- João Teodoro Peixoto. Vice-Presidente-Paulo Sérgio A. Galeão. Secretária-Cleudilene Siqueira. Tesoureiro-Amaury José dos Santos. Dir. Comunicação-Nádia Regueira. Suplentes-Ariosto Fausto de Sá, Láro Diogo P. Siqueira. Conselho Fiscal-Pastor Lourival R. Melo, Reinaldo V. Sousa, Lúcio Flávio Abrantes, Edson Fonseca, Sebastião R. Vidal. Suplente- Odinéia Martins Nascimento. Tendo havido concordância unânime, o presidente deu por encerrada a assembleia e ficou decidido que a nova diretoria vai definir as condições de reabertura da Rádio e elaborar um plano diretor da mesma. Eu Nádia Leimig Regueira, lavrei a presente ata que vai assinada pela nova diretoria e todos os presentes. Pirenópolis, 19 de dezembro de 1.996. Nádia Leimig Regueira. Cleudilene Siqueira. Cláudio Roberto Amorim. Lúcio Flávio Abrantes. José Oliveira (Igreja P/ o Brasil). Sebastião Rodrigues Vidal. Gilson Basílio dos Santos (Igreja Adventista do 7º dia). Amaury José dos Santos. Hidelma Dutra. Miguel Bernardo Pereira. Izaias Dias Filho (Dedé Maravilha). Talita Marden. Reinaldo Veiga de Sousa. Milson Aderico de Oliveira. Ariosto Fausto de Sá. Dorismar de Abreu. José Antônio Figueiredo. Edson Fonseca. Diogo Reis. Wanessa de Oliveira Jaime. Lourival Rocha de Melo. Telmo de Carmo Amorim. Milton Pereira da Silva. Joras Lôbo. João Teodoro Peixoto. Vilmar da Rocha. Jordan Afonso da Silva. Tassiano Brandão. Hugo Xavier da Costa. Dafins Dias Oliveira. Omar Hassan Hamida. Raimundo Machado. Luciano Jaime Peixoto. Jenivaldo de Sá. Aldemoster Siqueira Fontes. Onesimo Oliveira da Luz. Joaquim Ramos Godinho. Walbron Alves de Siqueira. Juventino J. Nogueira Filho. Solange Terezinha Godinho. (assinatura ilegível) João Teodoro Peixoto, Presidente. (a) Cleudilene Siqueira, Secretária. Nada Mais constava da referida ata que aqui registrei, conferi, achei conforme e assino. Pirenópolis, 18 de julho de 1.998. (a) Fernando Pompeu de Pina – Oficial. AVERBAÇÃO transcrita à folha 018/019 do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: "Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: "ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONE – Ata da Assembléia de Posse da Diretoria da Radio Jornal Meia Ponte, eleita em eleição do dia onze de fevereiro, realizada no salão do Sindicato do Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, aos dezoito de fevereiro de dois mil e três (18/02/03, com início as vinte e uma horas e quarenta minutos, Luiz Carlos Basílio fazendo abertura apresenta os presentes, contando as seguintes autoridades: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mozart Machado, vereadores Adriano de Sá, Genésio Moreira de Melo, João Damasceno, Ana Abadia Feliciano Triers, Joaquim Pontieri, Dr. Cristovam Pompeu de Pina, Vice-presidente da SOAP (Sociedade dos Amigos de Pirenópolis) Major Moisés de Mendonça, Comandante da 18ª CIPM, Dr. Wilno Pompeu de Pina, Piresempre, Sr. Manoel Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato Rural, componentes da atual diretoria Presidente, Sr. João Teodoro Peixoto, Vice-presidente, Paulo Sergio Galeão, Tesoureiro, Amauri Santos, Secretária, Isaias Dias Filho, Diretora Comunicação Social, Nadia Regueira e grande parte dos associados abaixo relacionados no final desta ata, trio musical, Trio da Saudade e várias pessoas convidadas da comunidade. Foi feita a leitura da Ata da eleição; a palavra é franqueada a atual diretoria, que apresentaram sua atuação e o pioneirismo da Sociedade Pirenopolina em ter uma rádio Comunitária; Dr. Mozart Machado, presidente da Câmara, empenha apoio da Câmara aos trabalhos da Rádio Jornal Meia Ponte, em seguida é dado a posse da nova diretoria assim constituída: Lúcio Flávio Arantes – Presidente; Reinaldo Sousa - Vice-presidente; Luis Carlos Basílio – Secretário; Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro; Isaias Dias Filho – Diretor de Comunicação Social; Tassiano Brandão – 1º Suplente; Cláudio Roberto Amorim – 2º Suplente; Conselho Fiscal: João Teodoro Peixoto. Mônica Dias da Cruz, Edson Fonseca, Geraldo Costa Filho, Adomício de Almeida. No ato da posse, são entregue à nova diretoria, os livros da Associação de Fundação, Ata de Assembléia, Fluxo de Caixa, Conta Corrente, de Associados e controle das mensalidade dos associados e das igrejas, livro de pre-datados e os (balancetes) digo: balancetes da gestão de dois mil e um, dois mil e três. Os empossados expressam seus anseios de realizar um bom trabalho e recebam homenagem de ouvintes, é encerrada a assembleia de posse, eu Marina Delson de Pina, que secretariei a presente reunião, assino a presente Ata, (a) Marina Delson de Pina, que será assinada pela diretoria: (a) Lúcio Flávio Abrantes. Lúcio Flávio

2604
TP

Abrantes – Diretor Presidente. CI-RG-652.897 SSP-GO. (a) Reinaldo Vieira de Sousa – Vice-Presidente. CI-RG 2387679 – SSP-GO. (a) Assinatura ilegível: Isaias Dias Filho – Dir. de Comunicação. CI-RG.3235023-2960532-SSP-GO. (a) Ass. Ilegível: Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro – CI-RG-19.200 – PM-GO. (a) Ass. Ilegível: Luis Carlos Basílio Oliveira – Secretário. Pirenópolis-GO, 18 de Fevereiro de 2.003, Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de Lúcio Flávio Abrantes, Reinaldo Vieira de Sousa. Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 06 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina – 2º Tabelião. Reconheço verdadeiras as assinatura de Isaias Dias Filho, Lázaro Romão de Souza, Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 06 de março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56 – Pirenópolis-GO. Reconheço verdadeira a assinatura de Luiz Carlos Basílio de Oliveira. Pessoa por mim identificada, por haver sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 07 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56- Pirenópolis-GO. Nada Mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 15 de fevereiro de 2.005. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folhas 025 verso à 026, do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação da Rádio Clube Jornal Meia Ponte Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Rádio Clube Meia Ponte realizada no dia 19 de abril de 2005, no Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, à Rua Sizenando Jayme – F – com a finalidade de eleger a diretoria do exercício de 2005/2007. Abrindo a assembleia o Sr. Reinaldo Vieira de Souza, Presidente em exercício, constatou-se que em primeira chamada tinha quinze associados em condição de votar e em segunda chamada constatou a presença de dezenove associados em condição de voto. A associada Nádia pediu que a Diretoria, que os membros da chapa, digo, fizesse uma explanação do plano de trabalho e também o Carlos Torres pediu o mesmo, também o Edson Fonseca pediu melhor esclarecimento das propostas dos membros e também a maneira com que foi composta a chapa. Em seguida o Sr. Presidente convocou os associados para começarem a votação, pediu para assinarem uma lista de presença constante do livro de ata da reunião da associação, que no decorrer da votação compareceram mais 07 (sete) associados aptos a votarem 5, digo, 6 (seis) associados a votarem e dois associados não votaram. Em seguida o Sr. Presidente pediu para os associados Maria Delson de Pina e Edson Fonseca serem escrutinadores, e após a apuração dos votos verificou o seguinte resultado, 20 (vinte) votos a favor, 4 (quatro) votos não e 1 (um) voto em branco, ficando portanto eleita e empossada a nova diretoria da Associação da Rádio Jornal Meia Ponte para o exercício de 2005 a 2007, composta por associados abaixo relacionados: Presidente – Helvécio de Sá, vice-presidente Reinaldo Vieira de Souza, tesoureiro – Nivaldo Francisco Trindade, secretária Maria D. M. Tocantins, diretor de comunicação social – Célio Antônio Pompeu de Pina, primeiro suplente – Ana Rosa, conselho fiscal – Presidente Manoel Pereira dos Santos, secretário – Nilson Modesto Primo, Vogal – Delduc Amâncio da Luz, Vogal – Tamaz Pereira de Lima, Vogal – Geraldo Inácio, primeiro suplente – Jenivaldo de Sá, segundo suplente Iran Amaral, terceiro suplente – Valda Antonelli. Nada mais havendo a tratar, eu Helvécio de Sá, secretário geral da Associação, a lavrei e assino. (aa) Helvécio de Sá – Reinaldo Vieira de Souza – Aldima Araújo – Maria Das Dores Mota Tocantins – Geraldo Inácio da Silva – Edson Fonseca – Ana Rosa de Oliveira e Silva – Valdeny Mendes Antonelli – Tassiano Brandão – Célio Antônio Pompeu de Pina – Iran Aureliano Amaral – Gilmar Soares dos Santos – Lucio Flávio Abrantes – Claudio Roberto Amorim – Genivaldo de Sá – Sebastião Rodrigues Vidal". Nada mais havia na ata acima transcrita. Eu (a) Maria D. M. Tocantins, (Maria das Dores Mota Tocantins) Secretária. (a) Helvécio de Sá. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Maria das Dores Mota Tocantins, Helvécio de Sá. Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 27 de abril de 2005. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax (62) 331-1156. Pirenópolis-GO. Nada Mais constava da Ata que aqui averbei, conferi,achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 27 de Abril de 2.005. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folha 129 verso à 130, do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: AVERBAÇÃO DE UMA ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do teor seguinte: Cópia da Ata da Assembléia Geral convocada para eleição da nova diretoria da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no dia sete de agosto de dois mil e sete, no salão do Sindicato

dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, às vinte horas. Em primeira chamada, responderam: Delduc Amancio da Luz, Manoel Pereira dos Santos, Jenivaldo de Sá, Tassiano Brandão, Edgar Muller, Rodrigo Jaime Lima, Wesle Pereira Campos, José de Souza Lima, Geraldo Inácio da Silva, Joassi José Figueiredo, Izaias Dias Filho, João Teodoro Peixoto, Getúlio Veiga Junior, Iram Aureliana da Silva, Walda Antoneli, Marina Delson de Pina, Vera Lucia, Isabella Rodrigues Dias, Eli Luiz Costa, Lucio Flavio Abrantes, Lourival Rocha de Melo, Sebastião Rodrigues Vidal, Nilson Modesto Primo, Nivaldo Francisco da Trindade, Maria das Dores Mota Tocantins, Leandro Marques Ferreira, Diogo Reis, Tomaz Ferreira de Lima. Para inicio com o cargo de porcos dias não podemos fazer muita coisa diz o presidente provisório Nilson Modesto Primo, deixando entre aspas, uma arma para vocês, convocando o candidato para que em menos de dez minutos para expor o seu plano de trabalho. Assim foi feita. E convocaram os Senhores Joassi Figueiredo e o Edgar Muller para escrutinadores. Começando assim as votações, e as cédulas apenas com as palavras sim ou não. Em tempo chegou a Senhora Ana Maria Centeno, Célio Antônio Pompeu de Pina e Cláudio Roberto Amorim. Compareceram trinta e um votantes havendo uma obtenção. Foi encerrada a votação, passando para as contagens de votos. Conferindo as cédulas, apuraram-se trinta cédulas, digo votada, sendo vinte e três sim e sete votos não, ficando, portanto eleita a chapa União Para Todos. Para constatar, eu Maria Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com o Senhor Presidente Provisório: Nilson Modesto Primo. Devido ao motivo de viagem o Presidente Provisório já passa a posse aos eleitos por ser verdade assino esta: (aa) Maria das Dores Mota Tocantins, Tomaz Ferreira de Lima, Jenivaldo de Sá, Sebastião Rodrigues Vidal, Waldeny Mendes Antoneli, Manoel Pereira dos Santos, Cláudio Roberto Amorim, Vera Lucia, Ana Maria Centeno, Diogo Reis, Wesle Pereira Campos, Geraldo Inácio da Silva, Célio Antonio Pompeu de Pina, Tassiano Brandão, Nilson Modesto Primo, Eli Luiz da Costa, Delduc Amâncio da Luz, João Teodoro Peixoto, Nivaldo Francisco da Trindade, Getulio Veiga Junior, Lúcio Flavio Abrantes, Liandro Marques Ferreira, Lourival Rocha de Melo, Iram Aureliana da Silva Amaral, José de Souza Lima, Isabella Rodrigues Dias, Rodrigo Jaime Lima, Marina Adelson de Pina Joassi José Figueiredo. Nada mais havia na ata acima transcrita. Segue a chapa eleita Chapa União para Todos, sendo assim composta Presidente: Jenivaldo de Sá, CPF nº 457.676.611-20, Vice-Presidente: Reinaldo Vieira de Sousa, RG nº 2387679 SSP-GO, Secretária: Waldeny Mendes Antoneli, CPF nº 001.189.341-98, Tesoureiro: Tassiano Brandão. CPF nº 044.737.361-72, Diretor Social: Sebastião Rodrigues Vidal, CPF nº 323.617.001-82, 1º Suplente: Ana Maria Centeno da Silva, CPF nº 219.542.670-53, 2º Suplente: Célio Antonio de Pina, RG nº 185587 SSP GO. Nada mais havia para ser transcrto. Para constar eu a transcrevi (a) Waldeny Mendes Antoneli. (Waldeny Mendes Antoneli. Pirenópolis, 07 de Agosto de 2007. (a) Jenivaldo de Sá – Presidente (a) Waldeny Mendes Antoneli – secretaria. (a) Tassiano Brandão – Tesoureiro – OAB-GO nº 6400. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Jenivaldo de Sá. Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 21 de Dez. de 2007. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Waldeny Mendes Antoneli, Feita perante mim pelo próprio, do que Dou fé. Pirenópolis, 21 de Dez. de 2007. Em ttº (sinal público) da verdade. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. Selada com 03 selos de autenticidade. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax (62) 331-1156 – Pirenópolis-GO". Nada Mais, constava da ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 21 de dezembro de 2007 (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. AVERBAÇÃO transcrita à folha 183 e verso, do Livro A-4, de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: "Ata da Assembleia geral da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, no dia 25 de agosto de 2009, as 20:00 horas, para a eleição da nova Diretoria da associação Radio Clube Jornal Meia Ponte para o período 2009 agosto de 2011. Presentes para primeira chamada, Jenivaldo de Sá, Célio A. P. Pina, Gilson Basílio, Nivaldo F. Trindade, Wesle P. Campos, Reinaldo Vieira Souza, Deuduc A. da Luz, Vera Lucia Lucena, Izaias D. Filho, Geraldo Costa Filho, Maria D M. Tocantins, Getulio Veiga, Caludio Roberto Amorim, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Iram A. da Silva Amaral, Ana Maria Centeno, João Teodoro Peixoto, Amaury Santos, Sebastião R. Vidal, Waldeny M. Antoneli, dando números de Sócios presentes, O presidente Jenivaldo de Sá Abriu a sessão para proceder a eleição da nova Diretoria, Em tempo Chegou Diogo Reis e Leandro Marques Ferreira pela assembléia foi liberado para votar, os sócios presentes não quites de Texouraria João T. Peixoto, Geraldo C. Filho e Diogo Reis. Foi dada a palavra a Reinaldo que expois seus motivos para ser candidato a presidência da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, O sócio Amaury Santos Pediu a palavra protestando contra o Candidatura de Reinaldo Vieira, dizendo também que enviou oficio pedindo ao presidente fotocópia dos balancetes

S00
P

apresentados pela Diretoria Vigente. Nivaldo com a palavra colocou o bom trabalho realizado (digo realizado) por Jenivaldo de Sá convocando a todos para ser mais atuante no dia a dia durante seu novo mandato. O Presidente Jenivaldo passou a realizar a votação da nova Diretoria. Foi numeado Vera Lucia, Getulio Veiga Como Excrutinadores. Foram as Cédulas Numeradas e assinadas pelo Presidente Jenivaldo de Sá e pelos dois exerçutinadores Nomeados. Estão presentes vinte quatros sócios para votarem Maria D. M. Tocantins, Ana Maria Centeno, Cláudio Roberto Amorim, Diogo Reis, Nivaldo Francisco Trindade, Leandro Marques Ferreira, Sebastião Rodrigues Vidal, Amauri José do Santos, João Teodoro Peixoto, Reinaldo Vieira de Sousa, Iram Aureliana Amaral, Delduc Amâncio da Luz, Geraldo Costa Filho, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Wesley Pereira Campos, Célio Antonio Pompeu, de Pina Vera Lucia Lucena, Waldenir Mendes Antoneli, Gilson Basílio dos Santos, Getulio Veiga Junior, Izaias Dias Filho, Jenivaldo de Sá. Depois todos presentes votarem foi apurado seguinte votação 19 votos sim, 2 votos não e 2 votos em branco ficando eleita a maioria a nova Diretoria Composta pela seguintes membros presidente Reinaldo Vieira Souza, Vice Presidente. Célio Antonio Pompeu de Pina, Secretário: Maria D. M. Tocantins, Tesoureiro: Nivaldo Francisco da Trindade, Diretor Social: Isaias Dias Filho, 1o Suplente: Lucio Flavio Abrantes, 2o Suplente: Waldenir Mendes Antoneli. Em seguida O Presidente Jenivaldo de Sá empousou a nova Diretoria para o Período 25 de agosto de 2009 à 25 de agosto de 2011. Nada mais a tratar foi encerrada seção. Que fica assinada por todos os presentes. Maria D. M Tocantins, Cláudio Roberto Amorim, Iram Amaral, Sebastião Rodrigues Vidal, Nivaldo Francisco Trindade, Célio Antonio Pompeu de Pina, Lucio Flavio Abrantes, Tassiano Brandão, Izaias Dias Filho, Waldenir Mendes Antoneli, Geraldo Costa Filho, Getulio Veiga Junior, Wesley Pereira Campos, Gilson Basilio dos Santos, Amaury José dos Santos. "Nada mais havia na ata acima, feita por Waldenir Mendes Antoneli. Eu Maria D. M. Tocantins fielmente à transcrevi". (Maria das Dores Motta Tocantins) secretária eleita e empossada.

(a) Reinaldo Vieira de Sousa – Presidente (a) Maria D. M. Tocantins – Secretária. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Reinaldo Vieira de Sousa. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo do que dou fé. Pirenópolis, 11 de setembro de 2009. Em ttº (sin. Púb.) da verdade. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maria das Dores Motta Tocantins. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo do que dou fé. Pirenópolis, 11 de setembro de 2009. Em ttº (sin. Púb.) da verdade. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Dois selos de reconhecimentos de firmas, carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada – Telefax (62) 3331-1156 – Pirenópolis-GO". Nada mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 14 de setembro de 2009. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. AVERBAÇÃO transcrita à folha 185 do Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: "Ata da Assembléia Geral da Associação da Radio Clube Jornal Meia Ponte, realizada no Pátio da Radio, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove às dezenove horas e trinta minutos compareceram os seguintes membros, Reinaldo Vieira de Sousa, Cláudio Roberto Amorim, Jenivaldo de Sá, Sebastião Rodrigues Vidal, Diogo Reis, Ana Maria Centeno, Iram Amaral, Wesley Campos, Lucio Flavio Abrantes, Izaias Dias Filho, Gilson Basílio, Célio Antonio Pompeu de Pina, Geraldo Inácio, João Teodoro Peixoto, Maria Tocantins, Amaury Santos, Vera Lucia Lucena, Havendo numero Legal o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e foi logo apresentando a chapa para ser votada sendo: Diretor de Programação - Sebastião Rodrigues Vidal - Diretor Financeiro - Gilson Basílio dos Santos - Diretor Radio Jornalismo - Cláudio Roberto Amorim, Diretor Comercial - Jenivaldo de Sá, Ficando aberta a discussão sobre a chapa apresentada. Para diretores técnicos e a chapa União para Todos: presidente Ana Maria Centeno da Silva, Secretária Iram Amaral, 1o Vogal - Amaury Santos - 2o Vogal Wesley Pereira Campos - 3o Vogal João Teodoro Peixoto. Depois de bem dicitidas e explicadas as composições das chapas foi decidido que a votação seja feita por aclamação, Sendo aprovada a primeira chapa com apenas dois votos contra a segunda chapa União Para todos foi aprovada por unanimidade Sendo aplaudido os eleitos. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão que fica devidamente assinada para constar eu Maria Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com todos os presentes: Maria Tocantins, Célio Antonio Pompeu de Pina, Diogo Reis Vera Lucena, Reinaldo Vieira de Sousa, Amaury Santos, Iram Aureliana da S., Ana Maria Centeno, João Teodoro Peixoto, Gilson Basílio dos Santos, Jenivaldo de Sá, Izaias Dias Filho, Lucio Flavio Abrantes Sebastião Rodrigues Vidal (Billo), Wesley Pereira Campos. Nada mais havia a ser transscrito na ata acima. (a) Reinaldo Vieira de Sousa – Presidente (a) Maria das Dores Motta Tocantins – Secretária. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Reinaldo Vieira de Sousa. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo, do que dou fé. Pirenópolis, 29 de setembro de

2009. Em ttº (sin. Púb.) da verdade (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Maria das Dores Motta Tocantins. Por análogo ao exemplo constante do meu arquivo, do que dou fé. Pirenópolis, 29 de setembro de 2009.. Em ttº (sin. Púb.) da verdade (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. Dois selos de reconhecimento de firmas. Carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada – Tele-fax: 3331-1156 – Pirenópolis – GO”. Nada mais constava da ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 29 de setembro de 2009. (a) Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo – Escrevente autorizada. AVERBAÇÃO transcrita às folhas 055 verso à 056 do Livro A-5 de Registro de Pessoas Jurídicas, do seguinte teor: Averbação de uma Ata da ASSOCIAÇÃO RÁDIO JORNAL MEIA PONTE, do seguinte teor: “Ata da assembléia geral da Associação Radio Jornal Meia Ponte convocada conforme edital para tratar da eleição da diretoria, da Rádio Jornal Meia Ponte e de sua posse aos cinco do mês de Dezembro de dois mil e onze no salão do sindicado dos trabalhadores rurais as vinte horas o presidente da associação Reinaldo Vieira de Souza da inicio a reunião fazendo a primeira chamada, e informando do não recadastramento dos senhores João Martins e Geraldo Costa, colocado em votação e todos presentes concordam que assim todos podem participar da assembléia, com direito a voto, feita a chamada e consta a presença de Celio Antonio P. Pina, Helvécio de Sá, Maria Tocantins, Reinaldo Reis, Isaias Dias, Tassiano Brandão, Lucio Flavio Abrantes, Gilson Basílio dos Santos, Amaury José dos Santos, Cláudio Roberto Amorim, Eli Luiz da costa, Joassi José Figueiredo, Sebastião Rodrigues Vidal, digo Iran Aureliana da Silva Valdeni Mendes Antoneli, Nivaldo Francisco do Trindade, Jenivaldo de Sá, Marina Delson de Pina, Feita a chamada e constatando o corum da inicio o digo o presidente da mesa Reinaldo Vieira de Souza faz a segunda chamada e relata que o senhor Isaias Dias, não está presente e manda justificar sua ausência e o dr Joassi Figueiredo explica que justificativa não substitui presensa, o estatuto é omissivo em relação a ausência do candidato no ato da eleição e a mesa ouve o parecer do sócio fundador Joassi José Figueiredo e dr Tassiano Brandão com parecer favorável à participação do senhor Isaias Dias na chapa visto ter justificado ausência. Formada a mesa que conduz a eleição por Tassiano Brandão, Reinaldo Vieira de Souza, Gilson Basílio dos Santos e Deoduke Amancio da Luz, da se inicio a votação por voto secreto. O senhor Célio Aantonio P. Pina apresenta a chapa concorrente composta por: Presidente Sr. Celio Antonio P. Pina, Vice Presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins, Tesoureiro Reinaldo Vieira de Sousa, Diretor de Comunicação Isaias Dias, 1º suplente Tassiano Brandão, 2º Lucio Flavio. O dr Tassiano Brandão explica a cédula que pode ser votado sim ou não. O senhor Deoduke Amancio fala da necessidade da união entorno da chapa única e justifica que poucos são ou estão dispostos a trabalhar pela e na Radio, Dr Joassi Figueiredo fala que a Radio cresceu e melhorou muito nos últimos tempos todos programas são muitos bons que os militantes devem se dedicar mais como o mesmo respeito que tem pela emissora. O Senhor Amaury Santos fala a respeito de so no final da gestão ter em mãos a prestação de contas foi verificado e analizado até junho de 2011 digo 2010 e a existência de falhas na prestação de contas e deixa margem a duvidas pede que a radio seja passada a limpo. Propõe sua presença na chapa como tesoureiro e com o compromisso de ter prestação diária e relatório trimestral. O senhor Celi Antonio Ponpeu de Pina não concorda em trabalhar com outras pessoas e considera falta de respeito e não aceita pacto e nenhuma proposta vinda por ou de pessoas alheias a sua chapa senhor Amaury Santos relata que apresentará um relatório onde comprova irregularidades e que apresentaria relatório ao ministério publico ao ministério das comunicações e a Anatel, e se sente discriminado pelo atual candidato não havendo pacto ele Amaury apresentará o relatório, são parceiros Ana Cafrune e Irã Amaral. O presidente da mesa passa a votação da chapa estão aptos a votar, em tempo os votantes são vinte sócios com direito a voto procedendo a votação são contatos os votos sendo dezoito votos a favor um voto contra e um voto nulo. O presidente atual Sr. Reinaldo Reis digo Reinaldo Vieira de Souza agradece o trabalho e participação de todos e deseja sucesso a nova diretoria eleita. Diretoria eleita Presidente Celio Antonio Ponpeu de Pina Vice presidente Helvecio de Sá, Secretária Maria Tocantins Tesoureiro Reinaldo Vieira Diretor de Comunicação, Isaias Dias 1º suplente Taciano Brandão 2º Suplente Lucio Flavio e o conselho fiscal = Deoduke Amancio da Luz Irã Aureliana da Silva Amaral, Valdeni Mendes Antoneli, Amaury Santos, João Martins, Gilson Basílio dos santos Geraldo Inácio da Silva, Gilmar Sores. Dando segmento é empossada a atual diretoria bem como o conselho fiscal, eu Marina Deulson de Pina lavro e assino bem como todos presentes. Pirenópolis cinco de Dezembro de dois mil e onze. Marina Delson de Pina Irã Aureliana da Silva A. Valdeni Mendes Antneli Geraldo Costa Filho Gilmar Soares dos Santos Cláudio Roberto Amorim Amalry José dos Santos Deoduke Amancio da Luz Maria de M. Tocantins Genivaldo de Sá Eli Luiz da Costa Helvecio de Sá Sebastião Rodrigues Vidal (Billo) Lucio Flavio Abrantes Tassiano Brandão Celio A. P. Pina Joassi José Figueiredo. NADA MAIS

constava do que me foi pedido por certidão, dou fé. Eu ~~Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo~~, Escrevente autorizada, que esta digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 43,16, Taxa Judiciária: R\$ 10,67, Total: R\$ 53,83.

do C
7

Pirenópolis, 07 de abril de 2014.


Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente autorizada



APROVADO
EM 19/03/2014
— VOTAÇÃO UNANIMIDADE —
PRESIDENTE



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

REQUERIMENTO N°. 031 /2014.

O Vereador que este subscreve, com amparo regimental, **REQUER** ao Exmo. Presidente desta Casa, Senhor Joassi José Figueiredo, depois de ouvido o Plenário, que encaminhe expediente ao Prefeito de Pirenópolis, Senhor Nivaldo Antônio de Melo, solicitando doação de um terreno para a construção da sede da Rádio Jornal Meia Ponte.

Justifica que a Radio presta relevante serviço comunitário e social à toda sociedade, mas que ainda não possui sede própria e a doação desse terreno proporcionará a realização desse sonho.

Pirenópolis, 18 de março de 2014.

Marcelo Louredo da Cunha
Vereador

Junio Siqueira
Vereador

Paulo Diam
Vereador

Joassi Figueiredo
Vereador

Negmar Francisco da Trindade
Vereador

Adão Delfino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO
Nº 103 /2014
EM 18/03/14
HORA: 18:46h

Benedito da Silva
Vereador

José Peixoto
Vereador

Idelvair da Silva
Vereador

Varcelo



**JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE PIRENÓPOLIS/GO**
Rua Direita n.º 28, Centro – CEP: 72980-000 – Fone: (62)
3331-1562, 3331-1786

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de renovação de concessão da Rádio Comunitária Jornal Meia Ponte da Cidade de Pirenópolis, que referido veículo de comunicação tem sido parceira do Cartório Eleitoral da 26ª Zona. Tem colaborado ativamente na divulgação das propagandas da Justiça Eleitoral de conteúdo nacional e aquelas de interesses locais expedidas pela Juíza Eleitoral, tais como: fechamento do cadastro eleitoral, proibição de propaganda no Centro Histórico desta Cidade, avisos em geral aos eleitoral residentes nesta urbe e na Zona Rural.

Pirenópolis, 22 de abril de 2014.


Agnaldo Nunes da Silva
Chefe do Cartório

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Unidade Universitária de Pirenópolis
Av. Benjamin Constant Q58, L02 – centro – Pirenópolis-Go.
FONE: (62) 3331 3505
dir.pirenopolis@ueg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a rádio comunitária Meia Ponte é um veículo de grande atuação social, garantindo oportunidades de expressão para toda a comunidade. Através dela, pessoas das mais diferentes classes sociais, níveis intelectuais, religiões e outras diferenças sociais, têm acesso à informação e entretenimento. É sem dúvida um veículo democrático e tem um papel importante na transmissão de conhecimentos, desenvolvendo também a competência comunicativa dos cidadãos. A Universidade também tem esse papel social, no entanto, muitas vezes a linguagem do rádio é mais acessível ao seu público do que em muitas ocasiões no meio acadêmico. O que se pretende com essa parceria, UEG e Rádio Comunitária, é a formação humana com o acesso ao universo de saberes científicos (sendo esta a função da educação formal) historicamente e socialmente construídos, que permita ao cidadão compreender o mundo, posicionar-se criticamente e nele atuar para a melhoria das próprias condições de vida.

E o objetivo do projeto de extensão universitária **UEG nas Ondas do Rádio** é repassar, através do programa de rádio, os conhecimentos científicos, populares e orientações para a comunidade de modo geral. O projeto visa, principalmente, oferecer informações que venham melhorar a qualidade de vidas dessas pessoas. O programa UEG nas ondas do Rádio entra no ar todas as sextas-feiras, tem duração de 30 minutos, na Rádio comunitária de Pirenópolis às 10h.

Nádia Naira de Sousa e Alcântara

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEG DE PIRENÓPOLIS

Prof. Nádia Naira de S. e Alcântara
Diretora Educacional



EMBRASPP

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E PUBLICIDADE

PROFISSIONAIS E EMPRESAS EM DESTAK

Reconhecimento Profissional e Empresarial.

RÁDIO JORNAL MEIA PONTE
EMISSORA FM

Pirenópolis - GO 18 de março 2013

HONRA AO MÉRITO PELA SUA AÇÃO POSITIVA NA SOCIEDADE.

Diretor e Coordenador Geral
CNPJ 04.539.105/0001-74

O JORNAL

DE MEIA PONTE

O "Instituto de Meia Ponte Bralopez" tem a grata satisfação de outorgar o presente certificado a

RÁDIO JORNAL MEIA PONTE EMISSORA DE RÁDIO "FM" DESTAQUE DO ANO

por haver sido condecorado(a) em primeiro lugar na meia ponte de opinião pública realizada nesta cidade.

PIRENÓPOLIS-GO. ABRIL/2004

SÉRGIO ALVES JUNIOR
DIRETOR

NEUDE ALVES DA SILVA JUNIOR
DIVISÃO DE PESQUISAS

PIRENOPOLENTA

A "Máquina Top Marketing" leva a grande
eufórica de informar o presidente certificado da

RADIO MEIA PONTE

EMISSORA FM LOCAL DESTAQUE DO ANO

Por haver sido eleita em seu meio lugar na pesquisa

de audiência pública realizada pela mídia online.

PIRENÓPOLIS - GO MARÇO /2003

INSTITUTO



Walter Busca de Amorim

Diretor & Estatístico

MARINAS
TOP MARKETING

MARINAS
Instituto de Pesquisas

J. Alonso Silva
Divisão de Pesquisas
DIRETOR COMERCIAL





DESTAQUE DO ANO



EMBRASP

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E PUBLICIDADE

Reconhecimento Profissional e Empresarial.

RÁDIO JORNAL MEIA PONTE FM 87,9

Destaque na área de
EMISSORA FM

Pirenópolis- GO , 15 de Setembro de 2011/12.



Diretor e Coordenador Geral
CNPJ 04.539.105/0001-74



Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
CNPJ- 36.976.272/0001-79
Endereço: Avenida Prefeito Sizenando Jaime nº-19 Fundos

Oficio nº11/2014.

Jtp/Pirenópolis, 27 de Junho de 2014.

Ao

Ministério das Comunicações.

TASSIANA CUNHA CARVALHO

A Coordenadora das Rádios Comunitárias.

Brasília – DF.

A par de cumprimentos sirvo – me do Presente para obter as informações que se tratar da possibilidade de aumento de Potência da Rádio Comunitária na cidade de Pirenópolis conforme instrução e de "25 Watts", e diante da necessidade de atingir os povoados, pois este é o meio mais rápido de estar em contato com a população de nossos povoados que é em numero de (10) dez, sendo o mais distante aproximadamente 45 km. Estamos buscando essas informações, pois e de nosso interesse aguardamos resposta. Sem mais para o momento, Atenciosamente.

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
RG:13.733.092DGPC/GO.



CORREIO

AR () MP ()

Peso/Weight: 0,087 Kg



SG134518914BR



~~Ministério das Comunicações - Secretaria de Serv. de Com. Eletrônica
Edifício Anexo VII e OESTE
Gabinete do Ministro das Minas e Energia, Bloco R
Salas 300
Brasília - DF~~

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 21001/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007056/2013-84**

Processo de Outorga nº: **53670.000670/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e **atual**;

IV. Cópia **atualizada** do Estatuto (contendo todas as alterações solicitadas pelo Ministério das Comunicações) na íntegra, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria **em exercício** (visando que a última enviada venceu em 05/12/2013), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011**, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 16/09/2015, às 11:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723047** e o código CRC **5D1A74A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 30285/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
Rua Sizenando Jaime, nº 19, Fundos, Bairro Centro
72980-000 / Pirenópolis - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **21001/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723076** e o código CRC **2E952315**.



CORREIOS

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE
 A/C REPRESENTANTE LEGAL
 RUA SIZENANDO JAIME 19
 FUNDOS CENTRO
 72980-000 PIRENÓPOLIS-GO

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)



DR/BSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de colar no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.30285/15 - 53000.007056/13.	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1 ^a	/ /	1	Mudou-se
2 ^a	/ /	2	Endereço insuficiente
3 ^a	/ /	3	Não existe o número
		4	Desconhecido
		5	Recusado
		6	Não procurado
		7	Ausente
		8	Falecido
		9	Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Claudio Roberto Amorim</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>EDIVAL DARIO VILAQUA</i> MAT 8164206 3	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CLAUDIO ROBERTO AMORIM		DATA-ENTREGA 25/09/15	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Procuraçāo

Procuração bastante que faz: ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA, na forma que segue:

Pelo particular instrumento de procuraçao, virem que aos 22 de outubro de 2015, compareceu como outorgante: **ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIAPONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.976.272/0001-79, com sede e foro na Rua Pireneus, nº 67, Centro, Pirenópolis/GO, neste ato representada por seus presidentes: **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE**, brasileiro, casado, fotógrafo, portador da CI/RG nº 1373309 2ª via da DGPC/GO e do CPF/MF nº 291.116.921-20, residente e domiciliado na Direita, nº 06-A, Centro Histórico, Pirenópolis/GO e **CELIO ANTONIO POMPEU DE PINA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 185567 da SSP/GO e do CPF/MF nº 047.112.971-20, residente e domiciliado na Rua C, nº 02, Vila Matutina, Pirenópolis/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador **Adilson Soares de Souza**, brasileiro, casado ,técnico em telecomunicações, portador da CI/RG nº M.5.773,960 da SSP-MG e do CPF/MF nº 744.523.396-20, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 47 Bairro Jose Correa Machado - Montes Claros MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento de renovação de outorga desta Associação junto ao Ministério da comunicações, podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos assinar termos formulários , requerimentos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento ao fiel desempenho deste mandato.

Pirenópolis, 22 de outubro de 2015

Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

Nivaldo Francisco da Trindade

Celio Antonio Pompeu de Pina

<p>TABELIONATO POMPEU DE PINA</p> <p>Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO</p> <p>Fernando Pompeu de Pinha - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivão Autorizada</p> <p>Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@bturbo.com.br</p> <p>Consulte este selo em: http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo_07391603301656094607797</p> <p>Reconheço por <i>verdadeiras</i> as assinaturas de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE e CELIO ANTONIO POMPEU DE PINA. Deu Fe. Pirenópolis-GO, 23 de outubro de 2016.</p> <p style="text-align: right;"><i>(Assinatura de Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivão)</i></p> <p style="text-align: center;">Em Test^o <i>Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivão</i></p>

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Correio eletrônico (e-mail): apoliticeinica@uol.com.br.

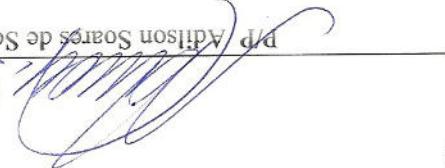
Telefone para contato: 0xx-38-32152294;

Estado Goiás, CEP 72.980-000,

Endereço para correspondência: Rua Silviano Jaimé №19, na cidade de Piranópolis,

CPF:047.112.971-20

Nome do representante da entidade: Celio Antônio Pompeu de Pina


Celio Antônio Pompeu de Pina

(local e data)

Piranópolis, 23 de outubro de 2015.

E m atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documento para sanear pendências no processo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, solicito prorrogação por mais 20 (vinte) dias, pois em razão de ter tido dificuldade em reunir os associados para assembleia de alteração do estatuto e registro do mesmo não será possível cumprir as exigências dentro do prazo establecido.

Local: Piranópolis - GO

Processo nº: 53000.007056/2013-84

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 30285/2015/SEI-MC de 16/09/2015

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGACAO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 24267/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **21001/2015/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 30285/2015/SEI-MC, datado 16/09/2015, recebido em 25/09/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e **atual**;

IV. Cópia **atualizada** do Estatuto (contendo todas as alterações solicitadas pelo Ministério das Comunicações) na íntegra, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria **em exercício** (visando que a última enviada venceu em 05/12/2013), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.**

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 23/10/2015, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 28/10/2015, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 28/10/2015, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0792266** e o código CRC **04D6F436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 35489/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte

Rua Sizenando Jaime, nº 19, Fundos, Bairro Centro

72980-000 / Pirenópolis - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **24267/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 28/10/2015, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0792283** e o código CRC **6CC3D10D**.

JO 22211084 2 BR

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE A/C REPRESENTANTE LEGAL RUA SIZENANDO JAIME 19 FUNDOS CENTRO 72980-000 PIRENÓPOLIS-GO		UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)  29 OUT 2015		AC PIRENÓPOLIS DR/BSB CARMÔ UNIDADE RECEBEDORA 03 NOV 2015
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.35489/15 - 53000.007056/13.
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecida 8 Falecido 9 Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Aleandro Amorim</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>ANHUI PEIXUTU VALADAO</i> 33310975 Paraná
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA 03-11-15
		Nº DOC. DE IDENTIDADE



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

Oficio nº-10/2015.

Jtp/Pirenópolis, 22 de Novembro 2015

A par de cumprimentos sirvo – me do presente para encaminhar documentos a ser protocolados junto ao Ministério das Comunicações referente à Renovação de Outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirenópolis – GO, conforme solicitação enviada a Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, através de Oficio nº-30.285/2015/SEI – MC datado de 25/09/2015.
Processo nº- 53000.007056/2013-84. SEGUE ABAIXO;

- I - Declaração de Localização da Estação;
- II - Certidão Negativa de Débitos das receitas Administrada pela Anatel;
- III – Cópia do CNPJ atual da Associação;
- IV - Cópia do Estatuto Social e todas as mudanças solicitadas pelo Ministério das Comunicações, e Ata de Fundação da Associação, e justificativa que nos qualifica executar o Serviço de radiodifusão comunitária;
- V – Cópia de Ata de posse da Atual Diretoria Executiva;
- VI – Declaração em afirmamos que todos seus diretores são brasileiros natos e maiores de idade e residem no local cobertura, atendido pelo sinal da estação conforme o Projeto técnico;
- VII – Requerimento para renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- VII - Ata de Criação do Conselho de Programação e Relatório, grade programação da rádio.

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade
RG: 1.373.309.2DGPC-GO.
CPF-291.116.921-20

fl016
P**TABELIONATO POMPEU DE PINA**

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Pirenópolis - GO
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escriv. Autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extreljudicial.tipo.jus.br/selo>
07391504011336094908430

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
 Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivana



Ata de Posse da Chapa Radio Jornal Meia Ponte
 transparente e Pra Frente.

Ata Posse da chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente, que aconteceu, no dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze ás vinte e duas horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, Estado de Goiás. A Comissão Coordenadora da eleição composta pelos seguintes membros: Maria Dasdores Motta Tocantins; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda; Isaías Dias Filho e Geraldo Inácio da Silva. Declarou empossada a chapa que foi eleita por aclamação composta da seguinte forma: Presidente Nivaldo Francisco da Trindade; Vice- Presidente: João Teodoro Peixoto; Tesoureiro: Gilson Basílio dos Santos; Secretaria - Maria Dasdores Motta Tocantins; Diretor de Comunicação Social; Geraldo Inácio da Silva; Primeira (Suplente), digo suplente Ana Maria Centeno da Silva; Segundo Suplente Getúlio Veiga Júnior. Conselho Fiscal da Associação: Presidente, Reinaldo Vieira de Souza- Secretaria - Waldeny Mendes Antonela; 1ª- Vogal Marilene Pereira Chaves, 2ª Vogal, Lucio Flavio Abrantes, 3ª Vogal – Delduc Amâncio da Luz. Diretoria da Rádio - Diretor de Programação; Jenivaldo de Sá; Diretor Financeiro – Sebastião Rodrigues Vidal, Diretor de Jornalismo: Isaías Dias Filho. Diretor Comercial: Amaury José dos Santos. A Chapa eleita foi aplaudida e nada mais havendo a tratar o Coordenador Luís Carlos Basílio de Oliveira que presidiu todos os trabalhos Declarou empossada a chapa e encerrou esta Assembleia. Para constar, eu Maria D. M. Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com os membros da comissão: (a.a) **Maria Dasdores Motta Tocantins; Geraldo Inácio da Silva; Isaías Dias Filho; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda Sobrinho.** Em tempo: Durante a Assembleia para a eleição e posse dos eleitos tivemos assistência do Advogado Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-11.765. Para constar, eu Maria D.M. Tocantins lavrei esta que assino juntamente com o Advogado. (a.a) **Maria Dasdores Motta Tocantins, Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Vera Lucia Lucena Ribeiro, Reinaldo Vieira de Souza, Edilson de Morais, (ILegível) V125508-5 - 020-511-987-56; Adomicílio de Almeida 1.158.766. 263 356 971- 49, Estevaldo Alves de Fontes 51041792415-2832727 Cristovam José de Oliveira CPF-087.712.191-53 Rg:137838. Leila**

0017
P

da Costa, Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Lucio Flávio Abrantes; Célio Antônio Pompeu de Pina; Gilson Basílio dos Santos; Jorly Sousa Lobo; Jenivaldo de Sá; Claudio Roberto Amorim; Waldeny Mendes Antoneli (Walda); Ana Maria Centeno da Silva; Iran Aureliana da Silva Amaral; Geraldo da Costa Filho; Joassi José Figueiredo; Eli Luiz da Costa; Gilmar Soares dos Santos; Sebastião S. Lobo; Delduc Amâncio da Luz; Edson Fonseca; Amaury José dos Santos; Marilene Pereira Chaves, Isaías Dias Filho, Geraldo Inácio da Silva, Getúlio Veiga Junior, Luís Carlos Basílio de Oliveira.



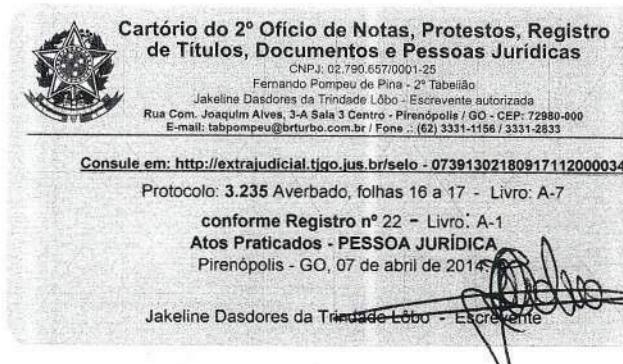
Luis Carlos Basílio de Oliveira



Maria das Dores Motta Tocantins

RG:198.629/SSPDF
Cpf:102.069.731-87

RG:348.251/SSP-DF
Cpf:217.349.411-20





de 01
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal de parte interessada, que às folhas **068 verso a 073 verso**, sob o nº **022/93**, do livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº **A-1** deste cartório, consta o registro do Estatuto do teor seguinte: "REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE. Do seguinte teor: "Ata de fundação da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte. Lista de Presença. 1º Marilene Pereira Chaves. 2º Paulo Sergio Rezende de Almeida. 3º Henrique da Costa. 4º - Célio A. P. Pina. 5º - Geraldo Costa Filho. 6º - João Martins de Arruda Sobrinho. 7º Edmar Santana Veiga. 8º - Cleison Humberto de Araújo. 9º - João Teodoro Peixoto. 10 - Ariosto Fausto Sá. 11 - Aldemoster Siqueira Fontes. 12 - Erasmo Xavier da Costa. 13 - Hugo Xavier da Costa. 14 - Paulo Sergio Pádua. 15º Edson José dos Santos. 16 - Joaquim Ramos Godinho. 17 - José Maurício Oliveira. 18 - Adriano de Assunção Oliveira. 19 - Leila da Costa. 20 - Wanessa de Oliveria Jayme. 21 - Milton Pereira da Silva. 22 - Sebastião Rodrigues Vidal. 23 - Luiz Carlos Brandão de Oliveira. 24 - Tassiano Bradão. 25 - João Luiz Pompeu de Pina. 26 - Adomício de Almeida. 27 - José Walter L. Coelho. 28 - Walbron de Siquera. 29 - Edgar Ivo Muller Filho. 30 - Nadia Leimig Regueira. 31 - Roberto Lares Mota. 32 - Bonfim Curado Pinto. 33 - Sebastião de Sá. 34 - Jordan Afonso da Silva. 35 - Maria Delma de Melo. 36 - Luiz Armando Pompeu de Pina Júnior. 37 - Pompeu Christovam de Pina. 38 - Cristovam José de Oliveira. 40 - Elvécio de Sá. 41 - Nilson Modesto Primo. 42 - Sabrina Godinho Pereira. 43 - Solange Terezinha Godinho. 44 - Lorane Godinho Pereira. 45 - Sebastião Siqueira Lôbo. 46 - José Percival Afonso. 47 - Mateus de Oliveira Afonso. 48 - Marta Regueira Fonseca. 49 - Valdo Lúcio Cardoso. 50 - José Ricardo Bernardo. Aos 11 dias do mês de Abril de 1.992, na rua Pireneus nº 67, nesta cidade, reuniram-se os sócios fundadores da Rádioclube Jornal Meia Ponte, que através de edital afixado no placar do Forun foi feita a convocação para deliberarem a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação dos estatuto da entidade; 2- Eleição da diretoria provisória e conselho fiscal. Após a assinatura da lista de presença supra, o coordenador da reunião Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão nomeou a mim Marilene Pereira Chaves, secretária "ad hoc", para elaborar a ata de fundação da associação. Em seguida o Sr. Paulo Sérgio R. A. Galeão, falou sobre os objetivos da associação, seus fins e seu caráter. Em seguida foi lida e aprovado o estatuto transscrito.

Artigo 1- O Radioclube Jornal Meia Ponte, fundado em 11 de abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº 67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

Artigo 2- O Radioclube Jornal Meia Ponte tem por finalidade: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; b) contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade; c) obter junto ao Poder Público autorização para a execução de serviços de

cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse; f) promover curso de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente; g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; h) organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral. Artigo 3- Poderá associar-se ao Radioclube Jornal Meia Ponte qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos. **Artigo 4** – O quadro de associados do Radioclube Jornal Meia Ponte será formado por 3 (três) categorias de sócios: a) Sócios fundadores – aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade; b) Sócios contribuintes – aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral. (AG); c) Sócios beneméritos – aqueles que receberem esse título a AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade. Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. **Artigo 5** – São direitos de todos os associados: a) ter voz e voto na AG; b) propor à Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes; c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito; d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito; e) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios. Parágrafo 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 2º - Os serviços de que trata a alínea "e" serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados. **Artigo 6** – São direitos exclusivos dos sócios fundadores: a) participar com voz e voto no conselho dos fundadores; b) representara a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG. **Artigo 7** – São deveres dos Associados: a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória; b) participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito; c) zelar pelo bom nome da Entidade; d) não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos. **Artigo 8** – São órgãos permanentes do Radioclube Jornal Meia Ponte a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores. **Artigo 9** – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Parágrafo 1º A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados. Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes. Parágrafo 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso da convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia. Parágrafo 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previsto nestes Estatutos. **Artigo 10** – Compete exclusivamente à AG: a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no parágrafo 4º do Art. 12; c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados; d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal; e) autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração; f) excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las; g) conceder

fl 02
P

títulos de Cidadão Benemérito; h) conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras; i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza; j) aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras; l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Rádio, etc... Parágrafo Único – As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referenciadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25. **Artigo 11** – A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto. A) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo; b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa; c) nas votações para exclusão ou readmissão de sócio; d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente. **Artigo 12** – A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação. Parágrafo 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastarem temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente. Parágrafo 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições. Parágrafo 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho dos Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias. Parágrafo 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 6º - Para efeito do que trata o Parágrafo 4º deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo. **Artigo 13** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente: a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG; b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma; c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG; d) convocar AGE; e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente; f) elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido à AG e demais órgãos. Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta. **Artigo 14** – Caberá a cada Diretor, individualmente: a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade; b) manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce; c) representar a Entidade externamente, sempre designado pela Diretoria. **Artigo 15** – Caberá ao Presidente: a) coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 5. b) representar o Radioclube oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; c) responder em juízo pela entidade; d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna; e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral. **Artigo 16** – Caberá ao Vice-Presidente: a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria; **Artigo 17** – Caberá ao Secretário: a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art. 4), lavrando e assinando

juntamente com o Presidente as respectivas Atas; b) manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; c) registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados; d) preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria. **Artigo 18** – Caberá ao Tesoureiro: a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal; d) assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria. **Artigo 19** – Caberá ao Diretor de Comunicação Social: a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade; b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual; c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros, etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc... d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela Radioclube; e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de Comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área. **Artigo 20** – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos – um Presidente, um Secretário, 3 (três) vogais e 3 (três) suplentes (1º, 2º e 3º) eleitos em AG para um mandato de 2 (dois) anos. **Artigo 21** – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade. Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos. Parágrafo 2º Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou os membros efetivos faltosos. Parágrafo 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva. **Artigo 22** – O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade: a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes Estatutos; b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação do Radioclube Jornal Meia Ponte; c) fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade. **Artigo 23** – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente. Parágrafo 1º - Os suplentes, obedecida a ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou do Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos. Parágrafo 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções. Parágrafo 4º - O Secretário lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho. Parágrafo 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Parágrafo 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta. **Artigo 24** – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG. **Artigo 25** – Ao Conselho de Fundadores caberá: a) analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes; b) destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12. c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados; d) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário; e) referendar ou vetar

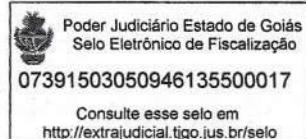
103
10

alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade. Parágrafo Único – O disposto regimental e/ou a alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto. **Artigo 26** – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados. **Artigo 27** – Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos. **Artigo 28** – A receita do Radioclube advirá: a) da contribuição regular e obrigatória dos associados; b) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação; c) de verbas provenientes de subsídio oficial; d) de recursos provenientes de convênios; e) do apoio financeiro de Entidades de Cooperação seja nacional ou internacional, a projetos específicos. **Artigo 29** – A Emissora ou Emissoras de Rádio que vierem a ser administradas pelo Radioclube Jornal Meia Ponte, mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas por Regimento Interno onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros: a) Direção Técnica formada por 4 (quatro) membros: 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radiojornalismo e 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos; b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar-se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade; c) Distribuição da Receita da Rádio feita da seguinte forma: c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% será para o agenciador, 20% para o(s) programador(es) do (s) horário(s) em que forem veiculados, 50% para o cofre da Rádio; c.b) do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório, etc), 50% será destinado a investimentos, tais como compra de equipamentos, de mobiliários, publicidade, etc.; c.c) o dinheiro destinado ao pagamento do pessoal será distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários, a razão de 2 (duas) cotas para cada Diretor e 1 (uma) para cada funcionário. d) dispositivo garantindo, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme a natureza da programação; e) proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do programa dos que tentar burlar esse dispositivo; f) garantia de horário destinado à Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao número de Templos pertencentes a cada uma dessas denominações, localizadas em território Pirenopolino; g) reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob o título de Direito de Comunicar, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação; este espaço deve funcionar como uma espécie de laboratório radiofônico, afim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia; h) dispositivo contendo os critérios para a admissão de programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora; i) dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora; **Artigo 30** – Disposições Finais e Transitórias: a) No caso de extinção da Associação da Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao “Asilo São Vicente de Paula”, nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade. Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto: a) Diretoria Executiva: Presidente: Paulo Sérgio Rezende de Almeida Galeão – Vice Presidente: Geraldo Costa Filho – Secretário: Henrique Costa – Tesoureiro: Adriano de Assunção Oliveira – 1º Suplente: Célio A. Pompeu de Pina – 2º Suplente: João Teodoro Peixoto – Diretor de Com. Social: João Martins de Arruda Sobrinho – (a) Presidente – Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão (a) Geraldo Costa Filho – Vice Presidente: Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Paulo S. R. de A. Galeão e Geraldo Costa Filho. Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostado(s) em minha presença do que dou fé. Pirenópolis 09 de julho de 1.993. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. Cartório do 2º Ofício. Fernando

Pompeu de Pin. Titular – Pirenópolis-GO”. Nada mais constava no Estatuto acima transcrita. O referido é verdade e dou fé. Em 14-julho-1993 (a) José Ricardo Frota.” NADA MAIS constava do que me foi pedido por certidão, dou fé. Eu, Jakeline Dasdor, Escrevente autorizada que esta digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Pirenópolis/GO, 08 de outubro de 2015.


Jakeline Dasdor da Trindade Lôbo
Escrevente





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.976.272/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R PIRENEUS	NÚMERO 67	COMPLEMENTO
CEP 72.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENOPOLIS
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/10/2015 às 09:10:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze (2015), na sede da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, na Rua Sizenando Jayme nº19, fundos centro Pirenópolis – Goiás. Reuniram-se em Assembleia Geral, os Associados a seguir relacionados: **Presidente Executivo**, Sr. Nivaldo Francisco da Trindade, **Vice Presidente**, João Teodoro Peixoto, **Tesoureiro** Gilson Basílio dos Santos, **Secretaria**, Maria Dasdiores Mota Tocantins, **Diretores: de Comunicação Social**, Geraldo Inácio da Silva, **Suplentes**: Ana Maria Centeno da Silva, Getúlio Veiga Junior, **Conselheiros Fiscais**: Reinaldo Vieira de Sousa, Valdeny Mendes Antonela, Marilene Pereira Chaves, Lúcio Flávio Abrantes, Delduc Amancio da Luz, e também os **Diretores da Emissora**: **Diretor de Programação**, Jenivaldo da Sá, **Diretor Financeiro**, Sebastião Rodrigues Vidal, **Diretor de Jornalismo**, Isaías Dias Filho, **Diretor Comercial**, Amaury José dos Santos, **Associados**: Celio Antônio Pompeu de Pina, Geraldo Costa Filho, João Martins de Arruda Sobrinho, Tassiano Brandão, Jordan Afonso da Silva, Sebastião Siqueira Lobo, José Ricardo Bernardo, Luiz Carlos Torres, Dorismar de Abreu, Cleudilene Siqueira, Edson Fonseca, Lourival Rocha Melo, José Augusto de Araújo, Pedro Ulisses de Moraes Pina, Vicente Batista dos Santos, Marcos Aurélio Figueiredo, Luís Carlos Cardoso da Silva, Humberto Machado, Joaquim de Sousa Lobo, Iran Amaral, Estevaldo Alves de Fontes, Henrique da Costa, Júlio César Lobo, e o Advogado OAB - Go 11.765, Dr. Joaquim Elias Figueiredo, em tempo Cláudio Roberto Amorim. Ao Abrir a Assembleia Geral da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, o Presidente Executivo, Sr. Nivaldo Francisco da Trindade explicou o motivo da convocação da Assembleia Geral, é de constituição do Conselho de Programação. Falou que é uma exigência da Lei 9612/98 do atual código Civil Brasileiro e atendendo ao Estatuto Social da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, no seu artigo 29 (Vinte Nove), Inciso b). O Presidente falou também, que a função do Conselho de Programação é de avaliar e aprovar ou não, a grade de Programação da Rádio, Falou Também que como o Conselho está sendo criado depois da eleição da atual Diretoria Executiva do Conselho Fiscal das Diretorias da Rádio, bom seria, que a validade do Conselho a ser eleito, coincidisse com a próxima eleição geral da Associação, que vai até vinte três de março de dois mil e dezesseis (23/03/16). Após debates e ponderações, ficou aprovado por unanimidade da Assembleia geral, que o vencimento da gestão do atual Conselho de Programação, será até o dia vinte e três de Março de dois mil e dezesseis (23/03/16), quando há eleições

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jafelme Dasdiores da Trindade Lobo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

Gerais da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte. Em seguida, o Presidente apresentou os candidatos indicados aos cargos de Conselheiro de Programação. São Pessoas indicadas por entidades civis, não Governamentais, com sede no município de Pirenópolis – Goiás. São eles: Sr. **Vicente Batista dos Santos**, CPF/MF nº-387.283.701-04, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis - Goiás, **Marco Aurélio Figueiredo**, CPF/MF nº-794.243.761-20, representando a **Associação Cultural Ecológica dos Artesãos da prata de Pirenópolis**, Sr. **Luís Carlos Cardoso da Silva**, CPF/MF nº-057.979.421-06, representante do Conselho Municipal de Segurança, **Humberto Machado**, CPF/MF nº- 413.059.141.-04, representando Associação Beneficente e (Assist) digo Assistencial dos Evangélicos de Pirenópolis, Sr. **Joaquim de Sousa Lobo**, CPF/MF nº- 279.217.941-49, representando Associação dos Árbitros de Pirenópolis, Sr. **Júlio César Lobo**, CPF/MF nº-973.801.051-91, representando o Conselho Tutelar de Pirenópolis Goiás, Sr. **Pedro Ulisses de Moraes Pina**, CPF/MF nº- 733.331.741-20, representando o Conselho de Defesa do Meio Ambiente. Após a apresentação dos candidatos, o Presidente colocou em votação. Após debates e explicações os candidatos acima mencionados foram eleitos por aclamação de todos de todos os presentes. Após a eleição os eleitos foram empossados no ato, tendo em vista a urgência do Conselho de Programação. O prazo de validade da gestão do conselho eleito, até o dia vinte e três de março de 2016, quando haverá eleições gerais na Associação. O Presidente convocou reunião com o Conselho Programação, para o dia 24 de Outubro de 2015, às 18hs00 no salão do Sindicato. Nesta Reunião, será avaliado a atual Grade de Programação. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente agradeceu presença de todos e deu por encerrada a reunião da Assembleia Geral da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, e de constituição do Conselho de Programação. E eu, Amaury José dos Santos, Secretário ad doc, nomeado para lavrar a seguinte ata. Assinada por mim e todos os presentes assim a lavrei nada mais. Amaury José dos Santos; João Teodoro Peixoto; Célio Antônio Pompeu de Pina; Maria D. M. Tocantins; Waldeny Mendes Antoneli; Júlio Cesar Lobo; Nivaldo Francisco da Trindade; Delduc Amancio da Luz; Geraldo Costa Filho; Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Luís Carlos F. Torres; Gilson Basílio dos Santos; Lúcio Flávio Abrantes; Edson da Fonseca; Isaías Dias Filho; Claudio Roberto Amorim; Jenivaldo de Sá; Geraldo Inácio da Silva; Reinaldo Vieira de Souza; Pedro Ulisses de Moraes Pires; Getúlio da Veiga; Iram Aureliana da Silva Amaral; Humberto Machado; Vicente Batista dos Santos; Jordan Afonso da Silva; Marcos Aurélio Figueiredo; Cleudilene Siqueira; Luís Carlos Cardoso da Silva; Henrique da Costa; Ana Maria Centeno da Silva; Joaquim Elias Figueiredo (OAB- GO) 11.765; Joaquim de Sousa Lobo. Ainda, em tempo, atendendo exigências do cartório e por instrução do Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB – GO 11.765. Registrados os nomes, CPFs endereços dos conselheiros eleitos para o Conselho de Programação da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte. Cujo período de duração da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline dasfones da Trindade Lôbo
Escrivente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

gestão, vai até o dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis. Segue listagem dos nomes:**Vicente Batista dos Santos**, CPF/MF nº- 387.283.701-04, representado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis. Residente na Rua Sizenando Jaime nº 19, **Marco Aurélio Figueiredo**, CPF/MF nº- 794.243.761-20, representando a Associação Cultural Ecológica dos Artesãos da Prata de Pirenópolis, residente Rua Direita nº- 22, Centro, **Luís Carlos Cardoso da Silva**, CPF/MF nº-057.979.421- 00, representando o Conselho Municipal de Segurança, residente na Rua Sizenando Jaime nº-17, Centro, **Humberto Machado**, CPF/MF nº- 413. 059.141- 04, representando a Associação Beneficente e Assistencial dos Evangélicos de Pirenópolis, residente na Rua Sizenando Jayme nº-24, centro, **Joaquim de Sousa Lobo**, CPMF/MF nº- 279.217.941-49, representando a Associação dos Árbitros de Pirenópolis, residente na Travessa Ramalhuda nº-19, centro, **Pedro Ulisses de Moraes Pina**, CPF/MF nº-733.331.741-20, representando o Conselho de defesa do Meio Ambiente, residente à Rua Emanuel Jaime Lopes nº-24, centro, **Júlio Cesar Lobo**, CPF/MF nº-973.801.051-91, residente à Rua Santana nº04, Centro. Todos os Conselheiros possuem o mesmo CEP.72980, tendo em vista, toda cidade de Pirenópolis, possui apenas este CEP. Assim os registrei nada mais. Amaury José dos Santos; João Teodoro Peixoto; Sebastião Rodrigues Vidal; Vicente Batista dos Santos; Isaías Dias Filho; Claudio Roberto Amorim; Jenivaldo de Sá; Getúlio Veiga Junior; Geraldo Costa Filho; Lúcio Flávio Abrantes; Jordan Afonso da Silva; Iram Aureliana da Silva Amaral; Luís Carlos F. Torres; Júlio César Lobo; Tassiano Brandão; Joaquim de Sousa Lobo; Celio A. P. Pina; Geraldo Inácio da Silva; Marcos Aurélio Figueiredo; Maria D. M. Tocantins; Henrique da Costa; Gilson Basílio dos Santos; Dorismar de Abreu; Waldeny Mendes Antoneli; Ana Maria Centeno; Humberto Machado; Luís Carlos Cardoso da Silva; Nivaldo Francisco da Trindade; Edson da Fonseca; Joaquim Elias Figueiredo (OAB- GO) 11.765.



Pirenópolis, 22/10/2015

Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291.116.921-20

Amaury José dos Santos

Secretário

CPF/MF nº- 450.124.741-04

[Signature]

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpomppeu@brturbo.com.br

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - 07391603050946134700030

Protocolo: 3.535 Averbado, folhas 71 a 73 - Livro: A-10

conforme Registro nº 22 - Livro: A-1

Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA

Pirenópolis - GO, 29 de outubro de 2015

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFICIO

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo
Escrevente Autorizada

TeleFax: (62) 3331-1156

PIRENÓPOLIS - GO



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE".

O Conselho Comunitário da "Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte", após reunião realizada em 24 de Outubro de 2015, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Sizenando Jaime nº-19, centro na Cidade de Pirenópolis – Goiás, Em que foi aprovada a programação veiculada por essa emissora. Os Conselheiros assinam o presente relatório juntamente com o Presidente Executivo da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte. Conforme ANEXO.

Pirenópolis, 24 de Outubro de 2.015.



Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291.116.921-20

Vicente Batista dos Santos
Vicente Batista dos Santos
CPF/MF nº- 387.283.701-04

Joaquim de Sousa Lobo
Joaquim de Sousa Lobo
CPF/MF nº-279.217.941- 49

Marcos Aurélio Figueiredo
Marcos Aurélio Figueiredo
CPF/MF nº-794.243.761-20

Conselheiros

Luís Carlos Cardoso da Silva
Luís Carlos Cardoso da Silva
CPF/MF nº- 057.979.421-00

Pedro Ulisses de M. Pina
Pedro Ulisses de M. Pina
CPF/MF nº-733.331.741- 20
Humberto Machado
Humberto Machado
CPF/MF nº- 413.059.141-04

Júlio César Lobo
Júlio César Lobo
CPF/MF nº-973.801.051-91

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lébo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@turbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extreljudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391503301666094608577

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE. Dou Fé. Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Em Test^o da Vara:

Jakeline Dasdiores da Trindade Lébo - Escriv.Autorizada



[Signature]



**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO JORNAL MEIA PONTE - FM 87,9
PRIMEIRA COMUNITARIA DE GOIÁS.**

Domingo

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminhos do Sertão (Sertanejo)	Bala
7hs00 ás 8hs30	Santa Missa em Seu Lar	Igreja Católica
8hs30 ás 13hs00	Valda Antonela (MPB)	Valda Antonela
13hs00 ás 15hs30	Musical MPB	Billo Vidal
15hs30 ás 20hs00	Transmissões Esportivas (Futebol)	Equipe esportiva
20hs00 ás 00hs00	Musical Todos os Ritmos	Bilo Vidal /Cascão

Segunda - Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (sertanejo)	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Presbiteriana	Pastor Bleck
8hs00 ás 10hs30	Sucesso na Cidade (MPB)	Iram Amaral
10hs30 ás 11hs00	Horário do Legislativo Municipal (Câmara)	Dedé Maravilha
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe Esportiva
12hs00 ás 12hs15	Contacto do meio Dia (Igreja Católica)	Dedé Maravilha
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 16hs00	Geração 87,9 (Ritmos Variados)	Jorly
16hs00 ás 17hs00	Geração 2000 (Musical Gospel)	Amaury Santos
17hs00 ás 18hs30	Rancho de Palha (Sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
18hs30 ás 19hs00	Igreja Adventista (Promessa)	Delduc
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 21hs00	Musical MPB/Românticas internacionais	Billo / Cascão
21hs00 ás 22hs00	Assembleia de Deus Novo avivamento	Pr. Vilmar Tavares

Terça – Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Fonte da Vida	Nivaldo
8hs00 ás 9hs30	Túnel do Tempo MPB Românticas e Internacionais	Mª Tocantins
9hs30 ás 11hs00	Sucesso na Cidade (Variadas)	Iram Amaral
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe Esportiva
12hs00 ás 12hs15	Contacto do Meio Dia	Igreja Católica
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 17hs00	Top Hitz	Genivaldo Sá
17hs00 ás 18hs30	Rancho de Palha (Sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
18hs30 ás 19hs00	Assembleia de Deus	Presb/Humberto
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 22hs00	Alô Meu Deus	Igreja Católica

Quarta – Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (Sertanejo)	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Assembleia de Deus	Pastor Gean
8hs00 ás 9hs30	Viagem Musical (Ritmos Variados)	Billo Vidal
9hs30 ás 9hs45	Corpo de Bombeiros	Bala
9hs45 ás 10hs30	Viagem MusicalRitmos Variados	Bala
10hs30 ás 11hs00	Dicas Legal do INSS	Bala/Dr Debora
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe de Esportes
12hs00 ás 12hs15	Contacto do Meio Dia	Igreja Católica
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 17hs00	Geração 2000 (Musica Gospel)	Amaury Santos
17hs00 ás 19hs00	Rancho de Palha (Sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 21hs00	Assembleia de Deus	Edson Camilo
21hs00 ás 22hs00	Musical	Billo/Cascão

Quinta - Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (Sertanejo)	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Evangélica	Pastor Antonio
8hs00 ás 10hs00	Túnel do Tempo MPB Românticas Internacionais	Mª Tocantins
10hs00 ás 11hs00	Universidade Estadual de Goiás (UEG)	Ana Maria
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe de Esportes
12hs00 ás 12hs15	Contacto do Meio Dia	Igreja Católica
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 15hs15	(Coepe) Coop. Educacional de Pirenópolis	Vera Lucia Lucena
15hs30 ás 17hs00	Sindicato Rural (Ritmo Sertanejo)	Vicente Sindicato
17hs00 ás 19hs00	Rancho de Palha (sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 22hs00	Musical - MPB	Billo/Cascão

Sexta – Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (Sertanejo)	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Assembleia de Deus	Lourival/Humberto
8hs00 ás 10hs30	Viagem Musical	Bala /Billo
10hs30 ás 11hs00	Horário da Prefeitura (Executivo Municipal)	Dedé Maravilha
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esporte	Equipe de Esportes
12hs00 ás 12hs15	Contacto do Meio Dia	Igreja Católica
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 16hs00	Viagem Musical	Billo /Bala
16hs00 ás 17hs00	Geração 2000 (Musical Gospel)	Amaury Santos
17hs00 ás 18hs30	Rancho de Palha (sertaneja Raiz)	Lucio Flávio
18HS30 ás 19hs00	Fonte da Vida	Nivaldo
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 22hs00	Musical MPB Internacional	Billo / Cascão

Sábado

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (Sertanejo)	Bala
7hs00 ás 8hs00	Igreja Adventista	Gilson
8hs00 ás 10hs30	Bole Bole(Informativo Musical)	Bala
10hs00 ás 13hs00	Musical Top Hitz	Genivaldo de Sá
13hs00 ás 16hs00	Mistura de Ritmo	Leandro
16hs00 ás 20hs00	Transmissão Esportiva	Equipe Esporte
20hs00 ás 22hs00	Geração 87	Jorly



Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade
 Presidente Executivo
 CPF/291.116.921-20

Jenivaldo de Sá
Jenivaldo de Sá
 Diretor de Programação
 CPF/457.676.611-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escriv. Autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: labpompeu@orturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>
 07391503301656094608569 - 07391503301656094608570

Reconheço por semelhança às assinaturas de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE e JENIVALDO DE SÁ Dou Fé Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Em Teste

da Veracidade

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivente



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Declaração,

Declaro, para os devidos fins, sob as pena da Lei que a emissora encontra – se com suas Instalações e equipamentos em conformidades com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os Parâmetros técnicos previst na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de funcionamento da estação. Cito, **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte; CNPJ-36.976.272.0001-79; Rua Sizenando Jaime nº19 Fundo, Pirenópolis - Goiás” Coordenadas Geográfica 15°51'16"S 48°57'29" anexo comprovantes de endereço”.**

Atenciosamente.



Pirenópolis, 10 de Novembro 2015.

Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

RG :1.373.309.2DGPC-GO

CPF-291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1158 / 3331-2833 - e-mail: labpompeu@brturbo.com.br

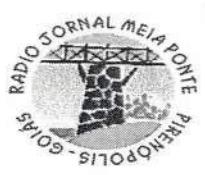
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>
07391503301656094608575

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Em Teste

do tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo A Escrevente



ExmoSr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração,

Declaro sob Pena da Lei que todos os Diretores da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, CNPJ 36.976.272.0001-79, situada na Rua Sizenando Jaime nº19 fundo, são todos brasileiros natos e maiores de idade conforme documentos apresentados, Sendo todos residentes na área a ser coberta pelo sinal da emissora nos termos do Projeto Técnico no município de Pirenópolis-Goiás. ANEXO Relação de todos os Diretores em Exercício.

Atenciosamente,

Pirenópolis 18 de Novembro 2015.

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade
RG: 1.373.309.2DGPC-GO.
CPF-291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivão Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@turbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391503301666094609047

Reconheço por semelhança à assinatura de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** Dou Fé. Pirenópolis-GO, 20 de novembro de 2015.

Em Testemunha de Verdade:
Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivão



Diretoria Executiva Biênio 2014/2015. Para comprovação de Nacionalidade.

Presidente Executivo: Nivaldo Francisco da Trindade;

DN/30/04/1962. RG: 1.373.309-2DGPC-GO.

CPF: 291.116.921-20 Rua do Bonfim S/N Cep: 72.980-000.

Vice – Presidente: João Teodoro Peixoto;

DN/30/10/1956RG: 1.070.937-SSPGOCPF: 158.323.411-04

Rua L nº 5 Cep: 72.980.000 Vila Matutina 1 etapa.

Tesoureiro: Gilson Basílio dos santos;

DN/31/07/1963 RG.1392904DGP/ CPF-291.021.381-15

Secretaria: Maria Dasdores Mota Tocantins;

DN/05/07/1953 - RG: 3.482.51-SSPDF. CPF-217349411-20

Diretor de Comunicação Social: Geraldo Inácio da Silva;

DN/16/07/1964 RG.2.397.501SSP/Go. CPF -432.040.401-78

1º- Suplente: Ana Maria Centeno da Silva;

DN/15/02/1954-RG: 5.057.964/SSPGO. CPF-219.542.670-53

2º- Suplente: Getúlio Veiga Júnior

DN/07/09/1966-RG. 9687427 SSPGo. CPF: 817.095.951-91

Conselho Fiscal da Associação.

Presidente: Reinaldo Vieira de Souza;

DN/04/05/1966 - RG.2.387679- SSPGo. CPF: 436.040.991-53

Secretaria: Valdeny Mendes Antonele;
DN/29/09/1968 - RG.1.164368SSPIIDF. CPF-001.189.341-98

1ª Vogal: Marilene Pereira Chaves;
DN/10/10/1964-RG: 1.251.0552^avia.CPF-326.670.271-91

2ª Vogal: Lucio Flavio Abrantes;
DN/0702/1953 - RG.652897SSPG- 2^avia CPF-235950781-87

3ª Vogal: Delduc Amâncio da Luz;
DN/14/07/1930 - CPF-014806931-20 RG.408.001SSP/Go.

Diretoria da Rádio.

Diretor de Programação: Jenivaldo de Sá;
DN/22/03/1968 - CPF-457.676.611-20 - RG.2.464477SSPDI-Go.

Diretor Financeiro: Sebastião Rodrigues Vidal;
DN/20/01/1960 - CPF-323.617.001-82 RG.1.272.605/SSP/Go.

Diretor de Jornalismo: Isaías Dias Filho;
DN/17/04/1952 - RG.3235023 2^avia SSP/Go. CPF-129.669.321-04

Diretor Comercial: Amaury José dos Santos;
DN/26/04/1968 - CPF-450.124.741-04 RG.2471257 -2^a Via

Pirenópolis - Goiás, 13 de Outubro de 2015.



Nivaldo F da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo
RG:1.373.309.2DGPC-GO
CPF-291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivão Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpomppeu@turbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>
07391503301666094608572

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Em Teste Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RADIoclube JORNAL
MEIA PONTE



ZYC591- CANAL- 200

(FM87,9) Primeira Rádio Comunitária de Goiás.

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



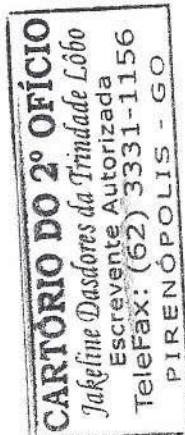
*flor
70*

"Todo individuo tem direito a liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões ao de **PROCURAR ATRAVES DE QUALQUER MEIO**, independentemente de fronteiras".

(Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1948).

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de COMUNICAÇÃO independentemente de censura."

(Item IX art. 5 – Constituição Brasileira)



NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



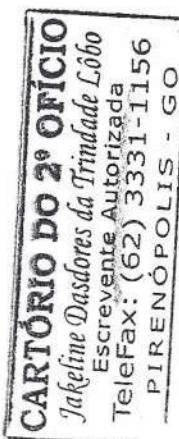
MAGO
P

ARTIGO 1 - A RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, fundado em 11 de Abril de 1992, com sede provisória na Rua Pireneus, nº67, no município de Pirenópolis, Estado de Goiás uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

ARTIGO 2 – A RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Obter junto ao Poder Público, autorização para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão Comunitária através do canal concedidos ou permitidos Pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outros sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

ARTIGO 3 – Poderá associar – se ARÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição



1901
10

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos.

ARTIGO 4 – O quadro de associados da **RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE** será formado por 3 (Três) categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** – aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da Entidade;
- b) **SOCIOS CONTRIBUINTES** – aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral. (AG);
- c) **SOCIOS BENEMÉRITOS** – aqueles que receberem esse título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade.

Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de mensalidade trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

ARTIGO 5 – São direitos de todos os associados;

- a) Ter voz e voto na AG;
- b) Propor á Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providencias que julgar convenientes;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito.
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;



floripa

**NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.**



- e) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios.

PARAGRAFO 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

PARAGRAFO 2º - Os serviços de que trata alínea "e" serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

ARTIGO 6 – São de direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
- Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela diretoria Executiva ou pela AG.

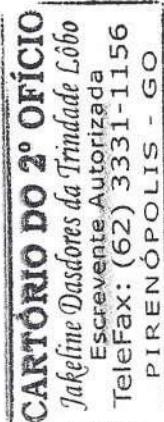
ARTIGO 7 – São deveres dos associados:

- Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- Zelar pelo bom nome da Entidade;
- Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar denunciando-a nos fóruns devidos.

ARTIGO 8 – São órgãos permanentes da **RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE** a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho dos Fundadores;

ARTIGO 9 – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos associados em dia com suas obrigações financeiras.

PARAGRAFO 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3(hum terço) dos Associados.



NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



MOP
P

PARAGRAFO 2º - A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8(oito) dias, através de edital afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

PARAGRAFO 3º - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

PARAGRAFO 4º – A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que convocou, salvo proposta em contrario aprovada pela maioria dos participantes: No caso de convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

PARAGRAFO 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (humterço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previstos neste Estatuto.

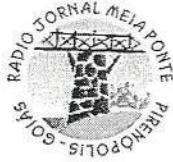
ARTIGO 10 – Compete exclusivamente à AG:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no parágrafo 4º do art. 12;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- g) Conceder títulos de Sócio Benemérito;



Moss
TP

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



- h) Conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) Aprovar realizações de convenio de qualquer natureza;
- j) Aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Radio, etc...;

PARAGRAFO ÚNICO – As alterações estatutárias, assim como implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o diaposto no parágrafo Único do Art. 25.

ARTIGO 11° - A AG adotara obrigatoriamente o regime de voto secreto.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIC
Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo
Escrivente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENPÓLIS - GO

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
- d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

ARTIGO 12 - A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleita em AG para mandato de 2 (dois) anos.

PARAGRAFO 1° - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação.

PARAGRAFO 2° - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastar temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

1095
P

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



PARAGRAFO 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

PARAGRAFO 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do conselho dos Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

PARAGRAFO 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no parágrafo anterior o conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

PARAGRAFO 6º - Para efeito do que trata o parágrafo 4º deste artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3(três) faltas consecutivas ou 5(cinco) alternadas ás reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

ARTIGO 13 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberação tomada em AG;
- b) Preparar propostas de pauta a AGO ou AGE que venha a convocar bem como relatórios a serem submetidos á mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou de Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;



10/09/16
PP

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



- f) Elaborar Relatório Anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetido á AG e demais órgãos.

PARAGRAFO ÚNICO – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14 – Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

ARTIGO 15 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º.
- b) Representar ARADIOCLUBE oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrario por parte da Diretoria.
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretario as Atas da Diretoria e da AG e de mais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral;



10097
AP

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



ARTIGO 16 – Caberá ao Vice-Presidente:

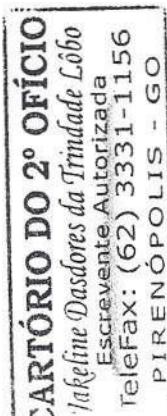
- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

ARTIGO 17 – Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonoros, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade;
- c) Registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO 18 – Caberá ao Tesoureiro

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil de Entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento e despesas gerais;



8995
10

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

ARTIGO 19 – Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

- a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e áudio visual;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros e etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc...
- d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela **RADIOCLUBE**;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área.

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal será constituído por 5(cinco) membros efetivos - Um Presidente, um Secretario, 3(três) vogais e 3(três) suplentes (1º 2º e 3º), eleitos em AG para um mandato de 2(dois) anos.

ARTIGO 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

PARAGRAFO 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARAGRAFO 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

PARAGRAFO 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jaquefim Dasdofres da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3333-1156
PIRENPOLIS - GO

Moss
TO

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva

ARTIGO 22 – O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos da Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas neste Estatuto;
- b) Impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da **RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**;
- c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade.

ARTIGO 23 – O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada 2(dois) anos elegerá uma Direção própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente.

PARAGRAFO 1º - Os suplentes, obedecida à ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

PARAGRAFO 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representaram junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

PARAGRAFO 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções.

PARAGRAFO 4º - O secretario lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.



11/09
JO

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



PARAGRAFO 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

ARTIGO 24 – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos para convocação da AG.

ARTIGO 25 – Ao conselho de Fundadores caberá:

- a) Analisar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) Destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12.
- c) Propor à AG o desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;
- d) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;
- e) Referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Início: 1º de Janeiro de 1960
Endereço: Rua Presidente Vargas, 1156
Telefone: (62) 3333-1156
TeleFax: (62) 3333-1156
PIRENÓPOLIS - GO

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto regimental e/ou a alteração estatutários vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto.

ARTIGO 26 – Os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho dos Fundadores não serão em nenhuma hipótese remunerados.

ARTIGO 27 – Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. Serão preenchidos através de eleição em AG,

10/10/10

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



que definira também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

ARTIGO 28 – A receita da RÁDIOCLUBE advirá:

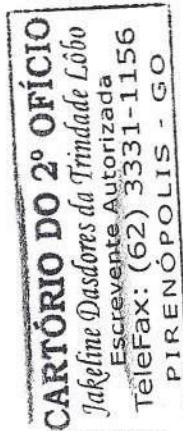
- a) Da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsidio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios;
- e) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
- f) De Apoio cultural do comércio e entidades locais;

PARAGRAFO 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

PARAGRAFO 2º - A Associação manterá livro Caixa de Registro de doações, com valor, data e identificação do doador.

ARTIGO 29 - A Emissora de Radio que vier a ser administrada pela Associação mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas pelas Leis do Ministério das Comunicações e por Regimento Interno, Onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) Direção técnica formada por 4 (quatro) membros, 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radio Jornalismo, 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos;
- b) Conselho de Programação formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador



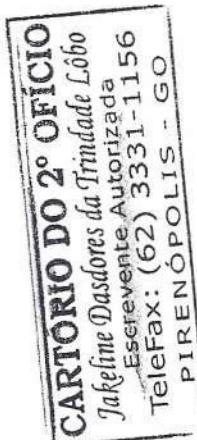
flor
JP

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



que mostrar – se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade:

- c) As despesas da entidade podem ser:
 - c.a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos e materiais de manutenção;
 - c.b) pagamento de mão-de-obra para Assessória Técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore.
 - c.c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;
- d) Dispositivo garantido, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários conforme a natureza da programação.
- e) Proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados devendo o Conselho de Programação propor a exclusão do Programa dos que tentar burlar esse dispositivo;
- f) Garantia de horário destinado a Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível , de forma proporcional ao numero de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, Localizadas em território Pirenopolino;
- g) Reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob Título de **DIREITO DE COMUNICAR**, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo diretor de programação; este espaço deve funcionar como laboratório radiofônico, a fim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia.



NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



1103
P

- h) Dispositivo contendo os critérios para a admissão de Programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissora;
- i) Dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora;

PARAGRAFO 1º - Nenhum Associado ou membro da Diretoria poderá ser remunerado;

PARAGRAFO 2º

- a) A contratação e demissão dos funcionários dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;
- b) O quadro de funcionários da emissora será constituído de 100% brasileiros natos;
- c) A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos;

ARTIGO 30 – Disposições Finais e Transitórias:

- a) A Diretoria Executiva Provisória terá mandato de 01(Um) ano, ao final deste prazo, será convocada Assembleia Geral, cujo mandato obedecera ao que reza o art. 12 do Estatuto.

ARTIGO 31 – Sobre a Extinção da Entidade:

- a) No caso de extinção da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao “Asilo São Vicente de Paula”, nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade.

Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu-se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto:



10/04
TP

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



Diretoria Executiva:

PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO REZENDE DE ALMEIDA GALEÃO;

VICE-PRESIDENTE: GERALDO COSTA FILHO;

SECRETÁRIO: HENRIQUE COSTA;

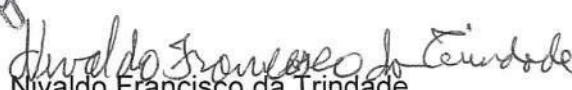
TESOUREIRO: ADRIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA;

1º SUPLENTE: CÉLIO A. POMPEU DE PINA;

2º SUPLENTE: JOÃO TEODORO PEIXOTO;

DIRETOR DE COMUNIC. SOCIAL: JOÃO MARTINS DE ARRUDA SOBRINHO;

Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Getúlio Veiga Junior, Sebastião Rodrigues Vidal, Jordan Afonso da Silva, Tassiano Brandão, Geraldo Inácio da Silva, Amaury José dos Santos, Lourival Rocha Melo, Joaquim de Sousa Lobo, Maria Dasdóres Mota Tocantins, Gilson Basílio dos Santos, Lucio Flavio Abrantes, Jenivaldo de Sá, Ana Maria Centeno da Silva, Henrique da Costa, Valdeny Mendes Antonele, Cláudio Roberto Amorim, Marilene Pereira Chaves, Vicente Batista dos Santos.


Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291.116.921-20



Amaury José dos Santos

Secretário

CPF/MF nº- 450.124.741-04


Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-GO 11.765



*de 105
P*

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391503301656094608986 - 07391503301656094608987 - 07391503301656094608988

Reconheço por semelhança às assinaturas de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE, AMAURY JOSÉ DOS SANTOS e JOAQUIM ELIAS FIGUEIREDO Doutrina Pirenópolis-GO, 20 de novembro de 2015.

Em Test^o

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente

[Handwritten signature over the typed name]

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> - 07391503050946134600004

Protocolo **3.556** Averbado, folhas 89 a 105 - Livro: A-10
conforme Registro nº 22 - Livro: A-1
Atos Praticados - PESSOA JURÍDICA

Pirenópolis - GO, 20 de novembro de 2015

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrivente

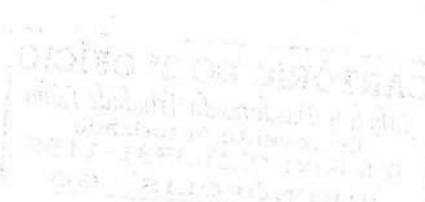
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo

Escrivente Autorizada

TeleFax: (62) 3331-1156

PIRENÓPOLIS - GO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE

CNPJ: 36.976.272/0001-79

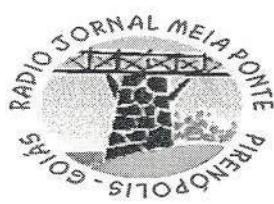
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:53:04 do dia 29/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

Ofício nº-30285/2015/SEI-MC, Datado de 16 de Setembro de 2015.

NOTA TÉCNICA Nº-21001/2015/SEI-MC.

Processo de Renovação nº-53000.007056/2013-84

Processo de Outorga nº-53670.000670/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de Outorga.

Em resposta a sua correspondência do dia 16 de Setembro de 2015 informamos com atenção especial a Lei 9612/98 do Ministério das Comunicações, **Norma Técnica – 21001/2015/SEI-MC**, e portaria nº- 462/2011, subitens 8.2 e 8.3, citamos nosso Estatuto Social como resposta a esses subitens cobrados. No caso do subitem 8.2, citamos o artigo 2, na sua íntegra, onde é mencionado as finalidades pelas quais a Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, pleiteia a Executar os Serviços de Radiodifusão Comunitária. Artigo 2 – **A RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Contribuir para elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Obter junto ao Poder Público, autorização para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão Comunitária através do canal concedido ou permitido Pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de

cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse;

- f) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outros sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

No caso do subitem 8.3, citamos o artigo 29, **Parágrafo 1º**, como resposta de que não há distribuição de bônus e receitas entre os associados ou diretores. Conforme delinea o artigo 29, Paragrafo 2º alíneas (b) e (c), do Estatuto Social cito as alíneas b) O quadro de funcionários da emissora será constituído 100% de brasileiros natos. c) A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos.

Pirenópolis, 15 de Novembro 2015



Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente

CPF:291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A- Centro - CEP: 72990-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tatpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
0739150330165609460946

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fô. Pirenópolis-GO, 20 de novembro de 2015.

Em Test^o da Notaria
Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, inscrita no CPJ Sob o nº-**36.976.272/0001-79**, com sede a Rua Pireneus nº- 67, Na cidade Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000, entidade sem fins lucrativos legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria nº- 634 datada de 05/10/2002, Vem respeitosamente á presença de Va. Exa. Requerer a Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprova da pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tacpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391503301656094608576

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé Pirenópolis-GO, 11 de novembro de 2015.

Em Teste

da Verba

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivente

Pirenópolis, 10 de Novembro 2015.


Nivaldo Francisco da Trindade,

Representante Legal da entidade: Nivaldo Francisco da Trindade
CPF: 291.116.921-20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1373309-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/2002

NOME NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE

FIUACAO ANTONIO FRANCISCO DA TRINDADE
ANA ISABEL DA TRINDADE

PIRENOPOLIS-GO 30/ABR/1962 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 1361 FLS. 190 L. B 26 PIRENOPOLIS
GO EM 29/10/1993

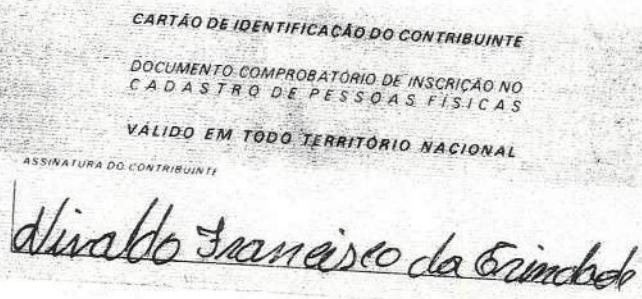
CPF 291116921-20

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

19022140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
CNPJ: 02.790.657/0001-25
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72990-000
E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br / Fone.: (62) 3331-1156 / 3331-2833

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/07391401291114026001965>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

Jakeline Dasdóres da Trindade Lobo - Escrivente



Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos, Registro
de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 02.790.657/0001-25

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jateline Diasdóres da Trindade Lobo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A Sala 3 Centro - Pirenópolis / GO - CEP: 72980-000

Email: tbopompeu@turhj.mtj.jus.br | Fone: (62) 3795150 / (62) 37952600/01964

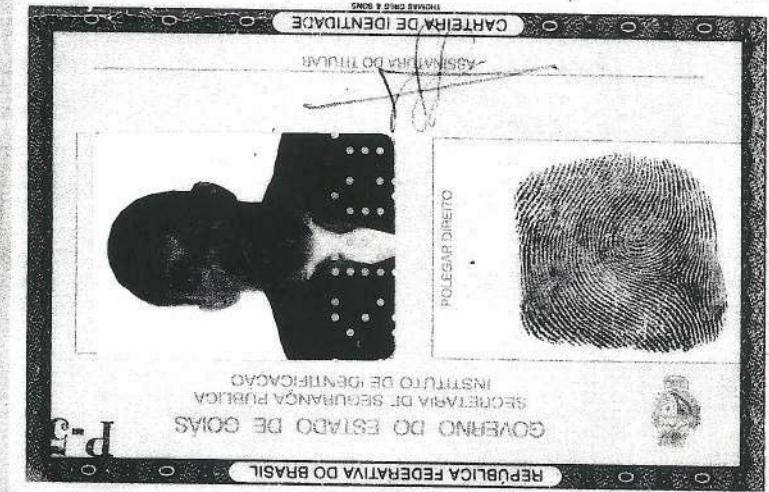
AUTENTICAÇÃO

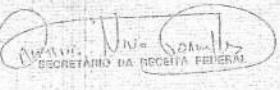
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Contere com o original. Dou fé.

Pirenópolis-GO, 05 de março de 2014.

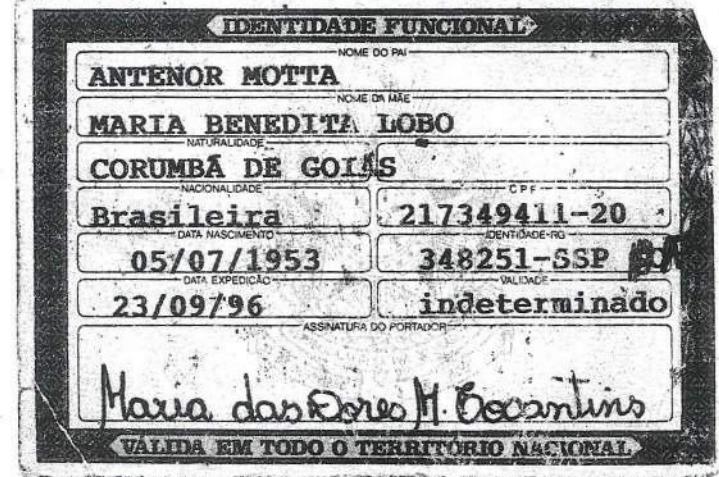
Fernando Pompeu de Pina

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 1392904/2-A VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2000
NASCIMENTO 31.07.63	
CONTINUANTE	
GILSON BASTILIO DOS SANTOS	
 GILSON BASTILIO DOS SANTOS SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	
FILHO DE ALICIO BASTILIO DOS SANTOS EDNA MARIA NUNES DOS SANTOS NATURALIDADE CORDEIRAS DE GOIAS-GO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS DOC. ORIGEM CAS. 1098 FIS. 227 L. P 25 PREMOPOLIS-GO EM 22/09/1986	
DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1963 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2000	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI 14.716 DE 20/08/83 26040697	







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5057964 DATA DE EXPEDICAO 18/ABR/2004

NOME ANA MARIA CENTENO DA SILVA

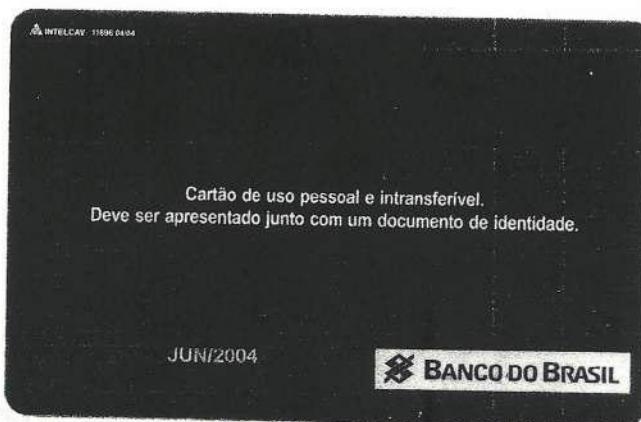
FILIAÇÃO ORIVALDO CARASSAI DA SILVA
CARMEN CENTENO DA SILVA

RIO GRANDE-RS 15/FEV/1954 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 12051 FLS. 54-V L. B-57 RIO
GRANDE-RS C/AV. DIVORÇIO EM 16/08/1985

CPF 31994156

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo/07391401291114026002017>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis-GO, 06 de março de 2014.

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de GOIÁS

Mun. de PIRENÓ-

Reconhecer no **Fleury**
Tabelionato
Rua Worcester Park, 11

POLIS-Go.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do Livro B. N.º 02 Fls. 120 Sob o n.º 225
consta o termo de casamento do Sr. REINALDO VIEIRA DE
SOUZA:-de nacionalidade:-Bras.

e ROMILDA ROSA DOS SANTOS.....que passa
a se chamar "Romilda Rosa dos Santos Sousa
realizado aos 26 de O U T U B R O de 19 91,
sob regime Comunhão Parcial..... de bens.

O NUBENTE

Estado Civil Solteiro Naturalidade PIRENÓPOLIS-Go.
Profissão Radio Técnico = Nascido aos Quatro-
(04) de Maio de mil novecentos ses-
senta e seis,- (1.966)-.x.x.x.x.x..
Filho de Renato Vieira de Sousa, - e

de Dª. Maria de Oliveira Sousa,...
Residente e domiciliado nesta Cidade...

O NUBENTE

Estado Civil Solteira Naturalidade PIRENÓPOLIS-Go.
Profissão do Lár,..... Nascida aos Dez, -
(10) de Dezembro de mil novecentos
e Setenta,-(1.970)-.x.x.x.x.x.x...
Filha de João José dos Santos, - e
de Dª. Rosa Maria dos Santos, -
Residente e domiciliada nesta Cidade...
OBS. CASAMENTO Celebrado de acordo com
a Lei. Nº 1.110, de 23/Maio de 1950
c/ as TTA. constantes do termo.
PIRENÓPOLIS, 31/10/91. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial do Registro Civil

2229

FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID		VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		VALIDADE 11/04/2020	
REINALDO VIEIRA DE SOUSA		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2387679 SSP GO		DATA NASCIMENTO 04/05/1966	
RENATO VIEIRA DE SOUSA		CPF 436.040.991-53		PERMISSÃO ACC	
MARIA DE OLIVEIRA SOUSA		CAT. HAB. B		1 ^ª HABILITAÇÃO 16/04/1998	
Nº REGISTRO 00586239380		OBSERVAÇÕES		ASSINATURA DO PORVADOR GOIANIA, GO	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1120962444		ASSINATURA DO EMISSOR		DATA EMISSÃO 07/05/2015	
				10154015725 GO108262448	
				DETRAN GO (GOIAS)	

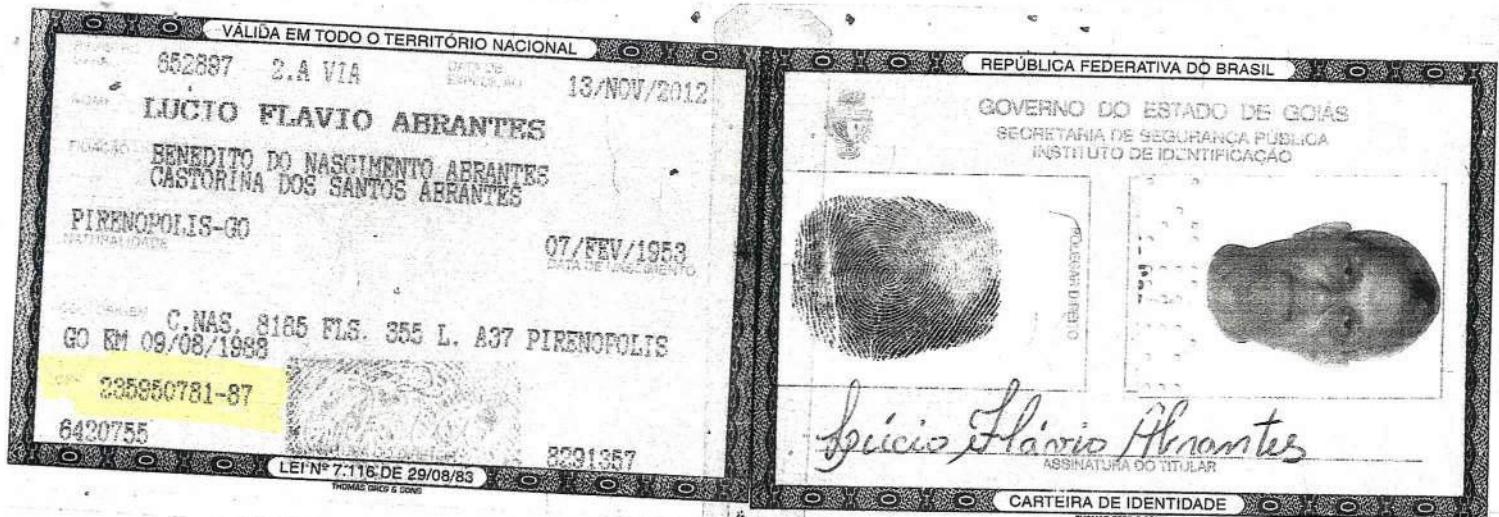
Reinaldo Vieira de Souza

Pra Bill

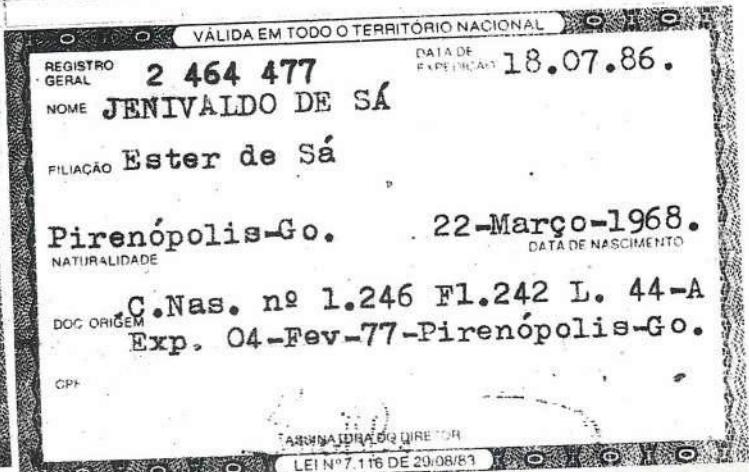
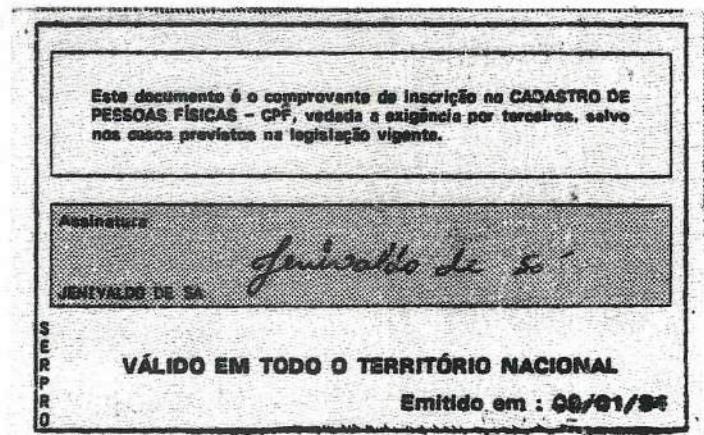
Requerimento (0864479)

SEI 53000.007056/2013-84 / pg. 251









(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3235023 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2014

NOME ISAIAS DIAS FILHO

FILIAÇÃO ISAIAS FELIX DIAS
MARIA DE LOURDES DIAS

PARANÁ - PR NATURALIDADE

17/ABR/1952 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 349 FLS. 178V L. B22 PIRENÓPOLIS
GO EM 23/06/1979

CPF 129669321-04
6818730 2960532

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

THOMAS GREU & SONS



CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDERECO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO VI.J
RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR CENTRO
CEP: 72980-000 PIRENÓPOLIS GO

NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
2808350 4 29/09/15 B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ISAIAS DIAS FILHO
CPF/CNPJ: 12966932104 INSC.:
R MATADOURO, Q. 113, L. 0, N. 24,-CASA 1
VILA DO COURO
CEP: 72980000 PIRENÓPOLIS GO

LEITURA 856829
DATA 022004305X
MÊS 9/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
220043050	14/10/2015	540,56

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 19036337
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 21
VENCIMENTO BASE: 14/10/2015 ROTA: 178400

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
10/14	709,00
11/14	547,00
12/14	664,00
01/15	560,00
02/15	414,00
03/15	391,00
04/15	351,00
05/15	377,00
06/15	400,00
07/15	434,00
08/15	459,00
09/15	680,00

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 29/09 15
ANTERIOR: 28/09 15
APRESENTAÇÃO: 29/09/2015
PRÓXIMO MÊS: 29/10/2015

DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL: 42414
LEITURA ANTERIOR: 41734
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 32
DIFERENÇA DE LEITURA: 680,00
FM: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 680,00

MÉDIA DE CONSUMO

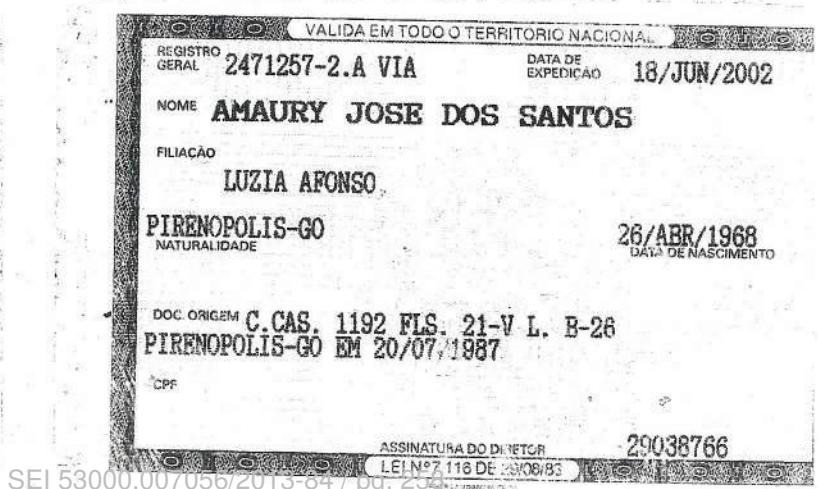
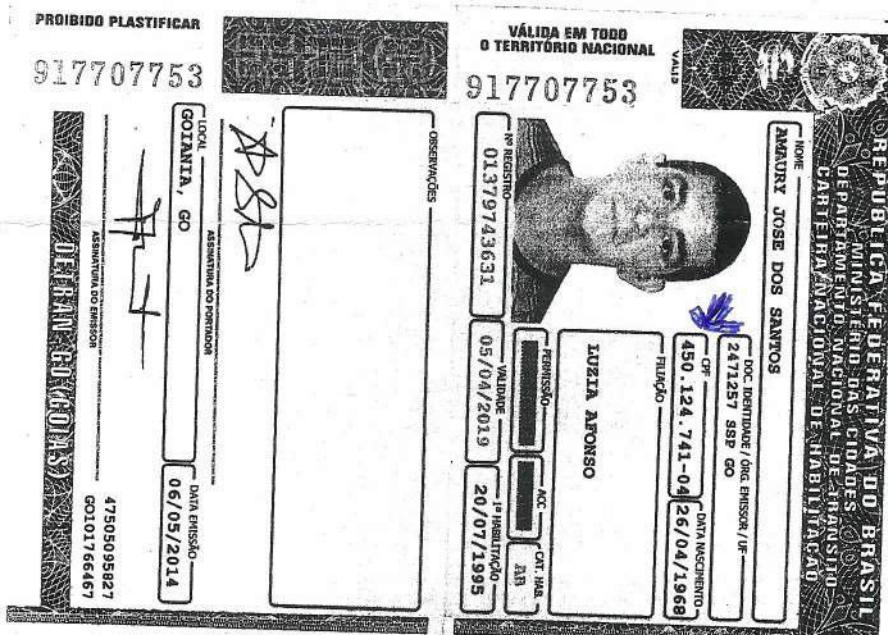
DIÁRIO: 21,25
TRIMESTRAL: 524,33
ANUAL: 498,83

LARCAMENTOS

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	VALOR (R\$)
MULTA - 07/2015.	680,00 0,069820 47,47
JUROS MORATORIA:	18,00 0,000000 6,59
CONTRIB. CUSTÉO DA ILUMIN.PUB	18,00 0,000000 1,97
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	680,00 0,690490 15,00
	469,53

PROIBIDO PLASTIFICAR

917707753



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27414/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007056/2013-84**

Processo de Outorga nº: **53670.000671/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) *indicar endereço completo **e atual** da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

h) *indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

h.3) *o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida UMA recondução**;*

k) *indicar que constituirá um **Conselho Comunitário** nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter*

disposições que:

- b) assegurem o ingresso **GRATUITO**, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço**;
- c) assegurem a todos os seus associados, **pessoas físicas**, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) assegurem o ingresso **GRATUITO**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o diretor Getúlio Veiga Júnior faz parte de Comissão Provisória do PP**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 09/12/2015, às 12:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 09/12/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0871347** e o código CRC **1E873154**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 40858/2015/SEI-MC

Ao Senhor

NIVALDO FRANCISCO TRINDADE

Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte

Rua Sizenando Jaime, nº 19, Fundos, Bairro Centro

72980-000 / Pirenópolis - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27414/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 09/12/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0871358** e o código CRC **D7118F88**.

Área de colar no verso)	CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	S. JOSÉ DE MONTES	DATA DE POSTAGEM	
	DESTINATÁRIO		UNIDADE DE POSTAGEM				
	NIVALDO FRANCISCO TRINDADE - REP.LEGAL ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE RUA SIZENANDO JAIME 19 FUNDOS CENTRO 72980-000 PIRENÓPOLIS-GO		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA				
	JG 414 . 525 . 993 B2		AC PIRENÓPOLIS				
	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		14 DEZ 2015				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR		DR/BSB				
	DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG						
	TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.40858/2015 - 53000.007056/2013				
	1 ^a _____ : _____ h 2 ^a _____ : _____ h 3 ^a _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____				
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA					
<i>José Sávio Ribeiro</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE					
		<i>MAURICIO PLIXO VIANA 83310975 Operacional</i>					

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

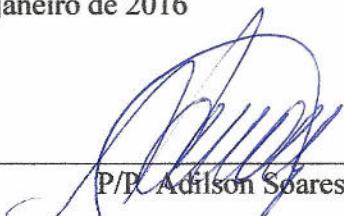
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 40858/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.007056/2013-84

Local: Pirenópolis- GO

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências no processo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte , solicito prorrogação de prazo , pois em razão de ter tido dificuldade em reunir os associados para assembleia de alteração do estatuto e registro do mesmo devido ao período de passagem de ano e férias de alguns associados, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Pirenópolis , 12 de janeiro de 2016



P/P Adilson Soares de Souza

Nome do representante da entidade: Celio Antônio Pompeu de Pina
CPF:047.112.971-20

Endereço para correspondência: Rua Sizenando Jaime Nº19, na cidade de Pirenópolis , Estado Goiás , CEP 72.980-000,

Telefone para contato: 0XX-38_-32152294;

Correio eletrônico (e-mail): apolitecnica@uol.com.br.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 677/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis / GO**.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº **27414/2015/SEI-MC** foi encaminhada pelo Ofício nº 40858/2015/SEI-MC, datado 09/12/2015, recebido em 14/12/2015, solicitando à entidade que apresentasse a seguinte documentação:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*f) indicar endereço completo **e atual** da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida UMA recondução;***

*k) indicar que constituirá um **Conselho Comunitário** nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

b) assegurem o ingresso **GRATUITO**, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;**

c) assegurem a todos os seus associados, **pessoas físicas**, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso **GRATUITO**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o diretor Getúlio Veiga Júnior faz parte de Comissão Provisória do PP**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

3. A entidade apresentou, tempestivamente, em 12/01/2016, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 14/01/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/01/2016, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923710** e o código CRC **27D43246**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 1057/2016/SEI-MC

Ao Senhor

NIVALDO FRANCISCO TRINDADE

Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte

Rua Sizenando Jaime, nº 19, Fundos, Bairro Centro

72980-000 / Pirenópolis - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **677/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 14/01/2016, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923724** e o código CRC **CB070168**.

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO NIVALDO FRANCISCO TRINDADE - REPRES. LEGAL DA ASSOC. RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE RUA SIZENANDO JAIME 19 FUNDOS CENTRO 72980-000 - PIRENÓPOLIS - GO		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA AC PIRENÓPOLIS 19 JAN 2016 DR/BSB		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a / / : h 2 ^a / / : h 3 ^a / / : h <i>Plano ANOM</i>		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício nº 1097/2016/SEI/MC Proc. n° 53000.007056/2013-84.		
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>MATRÍCULA FEITA POR VIA DA DATA 833-10975 Operacional</i>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA <i>19-01-16</i>		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

ANEXO I

ABAIXO SEGUE:

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS, PARA RENOVAÇÃO
DE OUTORGA, DA ASSOCIAÇÃO RADICLUBE JORNAL MEIA PONTE –

CNPJ- 36.976.272/0001-79. PIRENÓPOLIS – GOIÁS.

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
	X	

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2.011

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

MC/PROTÓCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 12/10/2016

Nome Legível Helen Araujo

7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Pirenópolis, 04 de Janeiro de 2016.

Representante da entidade

Nivaldo Francisco da Trindade-CPF: 291.116.92-20

Nivaldo Francisco da Trindade

Endereço para correspondência: Rua Sizenando Jaime nº19, fundos, na cidade de Pirenópolis, Estado Goiás, CEP 72.980-000,

Telefone para contato: 014- 62-3331-1963;

Correio eletrônico: (e-mail): radiojornal_piri@hotmail.com

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tlpompeu@bturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391512151134094601855

Reconhecido por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Doutor Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Em Testemunha da Verdade

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tappompeu@brturbo.com.br

1001
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 1

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



"Todo individuo tem direito a liberdade de opinião a expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões ao de PROCURAR ATRAVES DE QUALQUER MEIO, independentemente de fronteiras".

(Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1948).

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de COMUNICAÇÃO independentemente de censura."

(Item IX art. 5 – Constituição Brasileira)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
Pirenópolis - GO
TeleFax: (62) 3331-1156

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
Pirenópolis - GO
TeleFax: (62) 3331-1156



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 - Centro - Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

1002
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: Pt•img«a» Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 2

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.

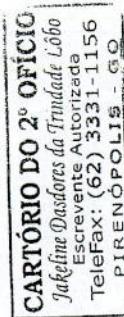
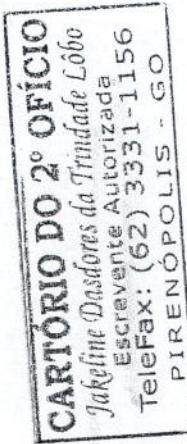


10132
P

ARTIGO 1 - A RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, Fundada em 11 de Abril de 1992, atualmente com sede na Rua Sizenando Jaime, nº19 fundos, centro, Pirenópolis - Goiás, CEP- 72980 - 000, GPS coordenadas Geográficas: Latitude 15°s51'16" e Longitude 48°w57'29", É uma associação civil de objetivos culturais, a partidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos.

ARTIGO 2 - A RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, tem por finalidade:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Contribuir para elevação do nível cultural da comunidade;
- Obter junto ao Poder Público, autorização para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária de caráter local;
- Executar serviços de radiodifusão Comunitária através do canal concedidos ou permitidos Pelo Poder Público – de acordo com a legislação vigente e o disposto neste estatuto;
- Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico e científico, cultural e desportivo relacionada à comunidade Pirenopolina ou de seu interesse;
- Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outros sem fins lucrativos;
- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos produzidos ou colhidos no seio da comunidade ou do interesse geral.



ARTIGO 3 - Poderá associar - se de forma gratuita **A RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE** qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, ou opção sexual,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

6003
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 3

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



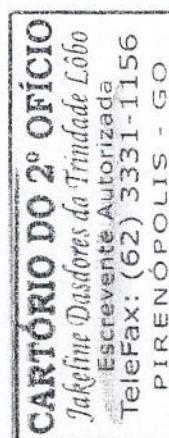
fl 183
10

condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos, sendo domiciliado na área de execução do serviço.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o ingresso gratuito como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos desde que estejam sediadas na área de execução do serviço. Conferindo - lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto em Assembleia Geral, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

ARTIGO 4 – O quadro de associados da **RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE** será formado por 3 (Três) categorias de sócios:

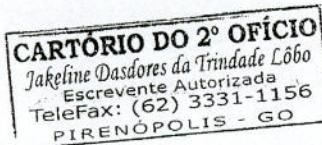
- SÓCIOS FUNDADORES** – aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da Entidade;
- SOCIOS CONTRIBUINTES** – aqueles que se integram aos quadros da Entidade após sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral. (AG);
- SOCIOS BENEMÉRITOS** – aqueles que receberem esse título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado à entidade.



PARAGÁFO ÚNICO – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados tanto pessoas físicas como jurídicas, "será estabelecidas pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será iguais para todas categorias, exceto para sócios fundadores para quem, contribuição será optativa.

ARTIGO 5 – São direitos de todos os associados;

- Ter voz e voto na AG;
- Propor á Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providencias que julgar convenientes;



3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*leia
P*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 4

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*fl 134
P*

- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito.
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;
- e) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou implantados através de convênios.
- f) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

PARAGRAFO 1º - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

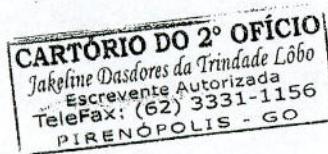
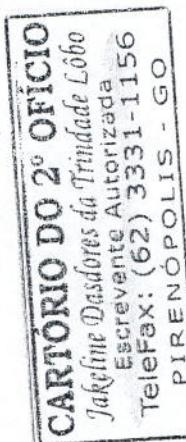
PARAGRAFO 2º - Os serviços de que trata alínea "e" serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

ARTIGO 6 – São de direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) Participar com voz e voto no conselho dos fundadores;
- b) Representar a Entidade em atos públicos e outros eventos quando designados ou autorizados pela diretoria Executiva ou pela AG.

ARTIGO 7 – São deveres dos associados:

- a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar denunciando-a nos fóruns devidos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tappompeu@brturbo.com.br

*LELOS
TO*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 5

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*fl 135
TO*

ARTIGO 8 – São órgãos permanentes da RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Conselho dos Sócios Fundadores, a Diretoria do Conselho dos Fundadores, a Diretoria Técnica e o Conselho Comunitário.

ARTIGO 9 – A AG é o órgão máximo de deliberação da entidade, exceto nos casos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos associados em dia com suas obrigações financeiras.

PARAGRAFO 1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, em data, local e horário por ela própria determinados. E extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo conselho dos Fundadores ou por pelo menos 1/3 (hum terço) dos Associados.

PARAGRAFO 2º - A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital, afixado na sede da entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

PARAGRAFO 3º - A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta em contrário encaminhada por qualquer sócio e aprovada pela maioria dos participantes.

PARAGRAFO 4º - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que招ocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes: No caso de convocação ser feita por 1/3 (hum terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

PARAGRAFO 5º - A AG delibera em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado previstos neste Estatuto.

ARTIGO 10 – Compete exclusivamente à AG:

- Eleger os membros da Diretoria Executiva, Diretoria Técnica, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria do Conselho dos Fundadores.
- Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quórum especificados no parágrafo 4º do art. 12;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*fl06
P*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 6

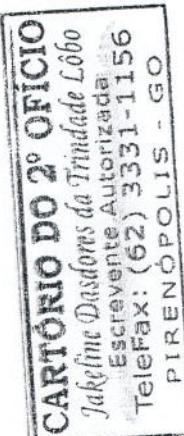
NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*fl 136
P*

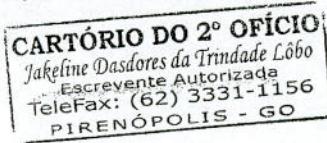
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Autorizar a admissão e a demissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
- g) Conceder títulos de Sócio Benemérito;
- h) Conceder Anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) Aprovar realizações de convenio de qualquer natureza;
- j) Aprovar alterações neste Estatuto; mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- l) Aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ ou administrados pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo Sonoro, Emissora de Radio, etc...;



PARAGRAFO ÚNICO – As alterações estatutárias, assim como implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o dia posto no parágrafo Único do Art. 25.

ARTIGO 11º - A AG adotara obrigatoriamente o regime de voto secreto.

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

2007
TP

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 7

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



PL 137
P

- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio;
- d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria julgar conveniente.

ARTIGO 12 - A Diretoria Executiva será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes e eleitos em AG, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

PARAGRAFO 1º - São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor de Comunicação.

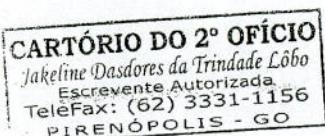
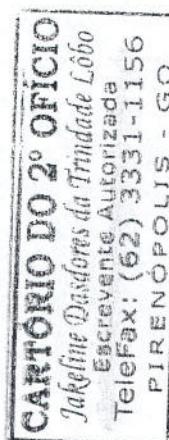
PARAGRAFO 2º - Os membros suplentes serão ordenados em 1º e 2º suplentes e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastar temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

PARAGRAFO 3º - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE, para as devidas substituições.

PARAGRAFO 4º - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos membros do conselho dos Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

PARAGRAFO 5º - No caso da destituição parcial ou total prevista no parágrafo anterior o conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

PARAGRAFO 6º - Para efeito do que trata o parágrafo 4º deste artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5(cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tappompeu@brturbo.com.br

*flor
P*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº Pag•img«a»

NOVO

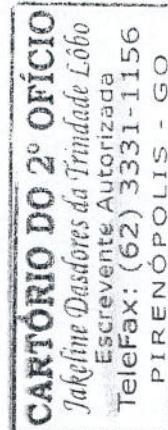
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*fl 138
P*

ARTIGO 13 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberação tomada em AG.
- b) Preparar propostas de pauta a AGO ou AGE que venha a convocar bem como relatórios a serem submetidos á mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou de Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) Enviar relatórios trimestral e anual ao Conselho Fiscal, prestando contas do balanço financeiro, dos documentos contábeis e dos atos administrativos da associação e da emissora, visando a obtenção de pareceres favoráveis ou não, a aprovação das contas em AG.
- g) Fica inelegível por (8) anos, para qualquer cargo da associação e também da emissora, todo associado que não cumprir o artigo 13, alínea (F), ou, estar com pareceres não favoráveis à aprovação, ou ainda, que estiver com as contas não aprovadas pelo Conselho Fiscal e AG.



PARAGRAFO ÚNICO – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

ARTIGO 14 – Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tappompeu@brturbo.com.br

*fl09
TO*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 9

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.

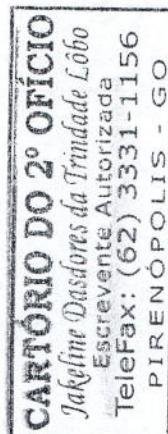


*M 139
P*

- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades de cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

ARTIGO 15 – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º.
- b) Representar ARADIOCLUBE oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretario as Atas da Diretoria e da AG e de mais documentos de circulação interna;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral;



ARTIGO 16 – Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

ARTIGO 17 – Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões da AG (salvo nas exceções previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonoros, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade;



9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*Leandro
P.*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: Dt•reg«a» Folha nº 10

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*Novo
10*

- c) Registrar no Livro de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da Secretaria.

ARTIGO 18 – Caberá ao Tesoureiro

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle e escrituração contábil de Entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento e despesas gerais;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

ARTIGO 19 – Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

- a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e áudio visual;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da Entidade como Boletins, Jornais, Revistas, Livros e etc; assim como: a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes Estatutos, Regimentos Internos, etc...

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 11

NOVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



1141
10

- d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela RÁDIOCLUBE;

- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de comunicação Social, bem como os Serviços contratados nessa área.

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, sendo Um Presidente, um Secretario, 03 (três) vogais, eleitos em AG, para um mandato de 02(dois) anos, Sendo permitido uma recondução.

ARTIGO 21 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

PARAGRAFO 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstaciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARAGRAFO 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

PARAGRAFO 3º - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva

ARTIGO 22 – O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto dos sócios fundadores e terá por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos da Direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas neste Estatuto;
- b) Impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito comunitário que orientam a criação da RÁDIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE;
- c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 - Centro - Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

06/012
6/

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: Dt-reg»a» Folha nº 12

NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE. *M/142*
TO



ARTIGO 23 – O Conselho dos Fundadores, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada 2 (dois) anos elegerá uma Diretoria própria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Primeiro Suplente e um Segundo Suplente, sendo permitido uma recondução.

PARAGRAFO 1º - Os suplentes, obedecida à ordem de suplência, assumirão o lugar do Vice-Presidente ou Secretário em caso de vacância definitiva de um ou de ambos os cargos.

PARAGRAFO 2º - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representaram junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

PARAGRAFO 3º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências eventuais assim como em caso de vacância definitiva do cargo e colaborará com ele no exercício de suas funções.

PARAGRAFO 4º - O secretario lavrará as Atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Diretoria, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

PARAGRAFO 5º - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito de voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO 6º - A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

ARTIGO 24 – A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerá aos mesmos procedimentos estabelecidos para convocação da AG.

ARTIGO 25 – Ao conselho de Fundadores caberá:

- Analizar o Relatório anual da Diretoria Executiva e os Pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- Destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 12.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO
 Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

2013
TO

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
 Folha nº 13

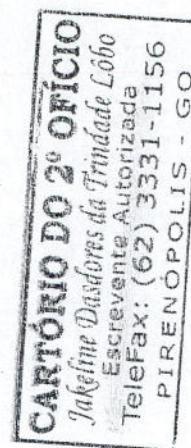
NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



1143
10

- c) Propor à AG o desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;
 - d) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;
 - e) Referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – O disposto regimental e/ou a alteração estatutários vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a que determinou o voto.

ARTIGO 26 – Os cargos da Diretoria executiva, Diretoria do Conselho dos Fundadores, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Conselho dos Fundadores, não serão em nenhuma hipótese remunerados.



ARTIGO 27 – Os cargos de Direção Técnica dos Serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como Arquivo Público, Emissora de Rádio, Biblioteca, etc. Serão preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a forma ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

ARTIGO 28 – A receita da **RADIOCLUBE** advirá:

- a) Da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios;
- e) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
- f) De Apoio cultural do comércio e entidades locais;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

floripa
TP

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41
Folha nº 14

NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



floripa
TP

PARAGRAFO 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

PARAGRAFO 2º - A Associação manterá livro Caixa de Registro de doações, com valor, data e identificação do doador.

ARTIGO 29 - A Emissora de Radio que vier a ser administrada pela Associação mediante concessão ou permissão do Poder Público, deverão ser regidas pelas Leis do Ministério das Comunicações e por Regimento Interno, onde conste obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

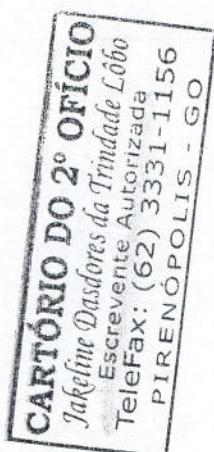
- a) Direção técnica formada por 4 (quatro) membros, 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor de Radio Jornalismo, 1 (um) Diretor Comercial, eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

a1) Cabe ao Diretor de Programação:

- Mantendo a sensibilidade em atender com preferência a atividades educativas, artística, esportivas, culturais, e informativa em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, mantendo uma Grade de Programação que atenda os anseios da comunidade, aprovada pelo Conselho Comunitário.
- Propor e estimular a capacitação dos programadores nas técnicas de Radiodifusão.
- Auxiliar os programadores na adequação de seus programas e finalidades da emissora, na sua apresentação de conteúdos e músicas.
- A programação da emissora obedecerá a uma grade elaborada pelo Diretor de Programação e aprovada pelo Conselho Comunitário.

a2) Cabe ao Diretor administrativo e financeiro:

- Coordenar os trabalhos da Diretoria da Rádio, através de Reuniões periódicas entre seus membros. Os participantes da emissora, e associados cumprindo as deliberações da Diretoria Executiva.
- Elaborar planos de custos e investimentos para emissora; manter atualizado os livros de contabilidade, o registro dos participantes da emissora e atas de suas reuniões.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*lelos
P*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 15

NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



*fl 145
P*

- Prestar contas das atividades das emissoras e deliberação da sua Diretoria à Diretoria da Associação e a Assembleia Geral, sempre que for necessário.

a3)- Cabe ao Diretor Rádio e Jornalismo:

- Organizar equipes de reportagens para a emissora;
- Produzir, junto com o Diretor de programação, a veiculação das notícias de interesse da comunidade.

a4) - Cabe ao Diretor de apoio Cultural:

- Elaborar plano de arrecadação para emissora;
- Elaborar grade e formato de publicidade junto com Diretor Programação.
- Manter atualizada a grade de Apoio cultural da emissora;

b) Conselho de Comunitário formado no mínimo por 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG a destituição do programador que mostrar - se inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade:

b1) Emitir relatórios sobre a grade de programação, ao Ministério das Comunicações quando solicitado.

c) As despesas da entidade podem ser:

c.a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis ou imóveis, compra de equipamentos e materiais de manutenção;

c.b) pagamento de mão-de-obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore.

c.c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

d) Dispositivo garantido, dentro da Programação o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem especialmente aos representantes dos segmentos organizados da comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horários conforme a natureza da programação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 - Centro - Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*2016
P*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 16

**NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.**



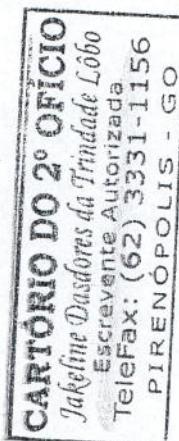
*mlub
P*

- e) Proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excluente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados devendo o Diretor de Programação propor a exclusão do Programa dos que tentar burlar esse dispositivo;
- f) Garantia de horário destinado a Programação Religiosas, distribuído de maneira equânime entre as diversas denominações religiosas e, sempre que possível, de forma proporcional ao numero de templos pertencentes a cada uma dessas denominações, Localizadas em territórios Pirenopolino.;
- g) Reserva de um espaço mínimo de duas horas por semana sob Título de **DIREITO DE COMUNICAR**, para programação rotativa de programas produzidos por qualquer pessoa da comunidade, dentro de especificações técnicas definidas pelo diretor de programação; este espaço deve funcionar como laboratório radiofônico, a fim de estimular especialmente os estudantes da região a se desenvolverem nas diversas atividades da radiofonia.
- h) Dispositivo contendo os critérios para a admissão de Programadores bem como os termos do contrato a ser firmado entre estes e a Emissoras;
- i) Dispositivo esclarecendo o caráter democrático e a natureza comunitária e não lucrativa da Emissora;

PARAGRAFO 1º- Nenhum Associado ou membro da Diretoria poderá ser remunerado;

PARAGRAFO 2º-

- a) A contratação e demissão dos funcionários dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;
- b) O quadro de funcionários da emissora será constituído de 100% brasileiros natos;
- c) A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

fl017
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 17

NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE.



fl017
P

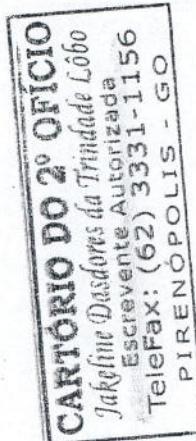
ARTIGO 30 – Disposições Finais e Transitórias:

- a) A Diretoria Executiva Provisória terá mandato de 01(Um) ano, ao final deste prazo, será convocada Assembleia Geral, cujo mandato obedecera ao que reza o art. 12 do Estatuto.

ARTIGO 31 – Sobre a Extinção da Entidade:

- a) No caso de extinção da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte seus bens serão revertidos ao “Asilo São Vicente de Paula”, nesta cidade de Pirenópolis, em caráter de inalienabilidade.

Após a leitura, discussão e aprovação do estatuto, debateu – se sobre a composição da Diretoria Executiva Provisória e do Conselho Fiscal, assim composto:



Diretoria Executiva:

PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO REZENDE DE ALMEIDA GALEÃO;

VICE-PRESIDENTE: GERALDO COSTA FILHO;

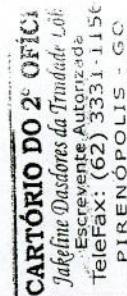
SECRETÁRIO: HENRIQUE COSTA;

TESOUREIRO: ADRIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA;

1º SUPLENTE: CÉLIO A. POMPEU DE PINA;

2º SUPLENTE: JOÃO TEODORO PEIXOTO;

DIRETOR DE COMUNIC. SOCIAL: JOÃO MARTINS DE ARRUDA SOBRINHO;



Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Getúlio Veiga Junior, Sebastião Rodrigues Vidal, Jordan Afonso da Silva, Tassiano Brandão, Geraldo Inácio da Silva, Amaury José dos Santos, Lourival Rocha Melo, Joaquim de Sousa Lobo, Maria Dasdiores Mota Tocantins, Gilson Basílio dos Santos, Lucio Flavio Abrantes, Jenivaldo de Sá, Ana Maria Centeno da Silva, Henrique da Costa, Valdeny Mendes Antonele, Cláudio Roberto Amorim, Marilene Pereira Chaves, Vicente Batista dos Santos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpomppeu@brturbo.com.br

2018
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3610 Data Registro: 03/02/2016 14:18:41

Folha nº 18

**NOVO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE**

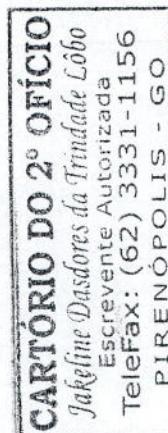


Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291 116 921-20

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291.116.921-20

Amaury José dos Santos
Secretário
PE/ME nº 150-181741-0

Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-GO 11 765

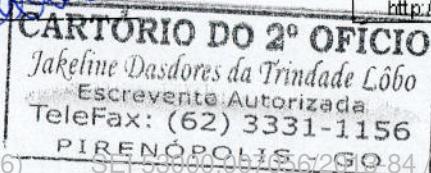
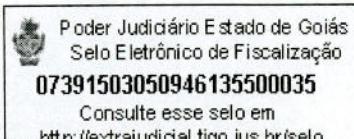


18

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Pirenópolis/GO, 04 de fevereiro de 2016

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente





Única
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

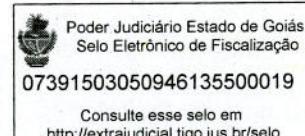
C E R T I D Ã O

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal de parte interessada, que às folhas **018/019**, do livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº **A-4** deste cartório, consta a averbação referente ao registro nº **022/93**, às folhas **068vº/073vº** do Livro de Registros de Pessoas Jurídicas nº **A-1**, do teor seguinte: "ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE – Ata da Assembléia de Posse da Diretoria da Radio Jornal Meia Ponte, eleita em eleição do dia onze de fevereiro, realizada no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, aos dezoito de fevereiro de dois mil e três (18/02/03, com início as vinte e uma horas e quarenta minutos, Luiz Carlos Basílio fazendo abertura apresenta os presentes, contando as seguintes autoridades: Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mozarto Machado, vereadores Adriano de Sá, Genésio Moreira de Melo, João Damasceno, Ana Abadia Feliciano Triers, Joaquim Pontieri, Dr. Cristovam Pompeu de Pina, Vice-presidente da SOAP (Sociedade dos Amigos de Pirenópolis) Major Moisés de Mendonça, Comandante da 18ª CIPM, Dr. Wilno Pompeu de Pina, Piresempre, Sr. Manoel Pereira dos Santos, Presidente do Sindicato Rural, componentes da atual diretoria Presidente, Sr. João Teodoro Peixoto, Vice-presidente, Paulo Sergio Galeão, Tesoureiro, Amauri Santos, Secretária, Isaias Dias Filho, Diretora Comunicação Social, Nadia Regueira e grande parte dos associados abaixo relacionados no final desta ata, trio musical, Trio da Saudade e várias pessoas convidadas da comunidade. Foi feita a leitura da Ata da eleição; a palavra é franqueada a atual diretoria, que apresentaram sua atuação e o pioneirismo da Sociedade Pirenopolina em ter uma rádio Comunitária; Dr. Mozarto Machado, presidente da Câmara, empenha apoio da Câmara aos trabalhos da Rádio Jornal Meia Ponte, em seguida é dado a posse da nova diretoria assim constituída: Lúcio Flávio Arantes – Presidente; Reinaldo Sousa - Vice-presidente; Luis Carlos Basílio – Secretário; Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro; Isaias Dias Filho – Diretor de Comunicação Social; Tassiano Brandão – 1º Suplente; Cláudio Roberto Amorim – 2º Suplente; Conselho Fiscal: João Teodoro Peixoto. Mônica Dias da Cruz, Edson Fonseca, Geraldo Costa Filho, Adomício de Almeida. No ato da posse, são entregue à nova diretoria, os livros da Associação de Fundação, Ata de Assembléia, Fluxo de Caixa, Conta Corrente, de Associados e controle das mensalidade dos associados e das igrejas, livro de pré-dados e os (balancetes) digo: balancetes da gestão de dois mil e um, dois mil e três. Os empossados expressam seus anseios de realizar um bom trabalho e recebam homenagem de ouvintes, é encerrada a assembleia de posse, eu Marina Delson de Pina, que secretariei a presente reunião, assino a presente Ata, (a) Marina Delson de Pina, que será assinada pela diretoria: (a) Lúcio Flávio Abrantes. Lúcio Flávio Abrantes – Diretor Presidente. CI-RG-652.897 SSP-GO. (a) Reinaldo Vieira de Sousa – Vice-Presidente. CI-RG 2387679 – SSP-GO. (a) Assinatura ilegível: Isaias Dias Filho – Dir. de Comunicação. CI-RG.3235023-2960532-SSP-GO. (a) Ass. Ilegível: Lázaro Romão de Souza – Tesoureiro – CI-RG-19.200 – PM-GO. (a) Ass. Ilegível: Luis Carlos Basílio Oliveira – Secretário. Pirenópolis-GO, 18 de Fevereiro de 2.003, Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de Lúcio Flávio Abrantes, Reinaldo Vieira de Sousa. Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que

dou fé. Pirenópolis, 06 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina – 2º Tabelião. Reconheço verdadeiras as assinatura de Isaias Dias Filho, Lázaro Romão de Souza, Pessoas por mim identificadas, por haverem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 06 de março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56 – Pirenópolis-GO. Reconheço verdadeira a assinatura de Luiz Carlos Basílio de Oliveira. Pessoa por mim identificada, por haver sido apostada em minha presença, do que dou fé. Pirenópolis, 07 de Março de 2.003. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Fernando Pompeu de Pina. 2º Tabelião. Carimbo do Cartório do 2º Ofício de Notas – Fernando Pompeu de Pina – Titular – Telefax: (62) 331-11-56- Pirenópolis-GO". Nada Mais constava da Ata que aqui averbei, conferi, achei conforme e esta assino. Pirenópolis, 15 de fevereiro de 2.005. (a) Maria Irene da Rocha – Esc. Autorizada. " NADA MAIS constava do que me foi pedido por certidão, dou fé. Eu, Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Escrevente autorizada que esta digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 28,33, Taxa Judiciária: R\$ 11,07, Total: R\$ 39,40.

Pirenópolis/GO, 14 de outubro de 2015.


Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 - Centro - Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-7 Registro nº 22 Protocolo: 3235 Data Registro: 07/04/2014 Folha nº 1

1



Ata de Posse da Chapa Radio Jornal Meia Ponte transparente e Pra Frente.

Ata Posse da chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente, que aconteceu, no dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze às vinte e duas horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, Estado de Goiás. A Comissão Coordenadora da eleição composta pelos seguintes membros: Maria Dasdores Motta Tocantins; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda; Isaías Dias Filho e Geraldo Inácio da Silva. Declarou empossada a chapa que foi eleita por aclamação composta da seguinte forma: Presidente Nivaldo Francisco da Trindade; Vice- Presidente: João Teodoro Peixoto; Tesoureiro: Gilson Basílio dos Santos; Secretaria - Maria Dasdores Motta Tocantins; Diretor de Comunicação Social; Geraldo Inácio da Silva; Primeira (Suplente), digo suplente Ana Maria Centeno da Silva; Segundo Suplente Getúlio Veiga Júnior. Conselho Fiscal da Associação: Presidente, Reinaldo Vieira de Souza- Secretaria - Waldeny Mendes Antonela; 1ª- Vocal Marilene Pereira Chaves, 2ª Vocal, Lucio Flavio Abrantes, 3ª Vocal – Delduc Amâncio da Luz. Diretoria da Rádio - Diretor de Programação; Jenivaldo de Sá; Diretor Financeiro – Sebastião Rodrigues Vidal, Diretor de Jornalismo: Isaías Dias Filho. Diretor Comercial: Amaury José dos Santos. A Chapa eleita foi aplaudida e nada mais havendo a tratar o Coordenador Luís Carlos Basilio de Oliveira que presidiu todos os trabalhos Declarou empossada a chapa e encerrou esta Assembleia. Para constar, eu Maria D. M. Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com os membros da comissão: (a.a) **Maria Dasdores Motta Tocantins; Geraldo Inácio da Silva; Isaías Dias Filho; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda Sobrinho.** Em tempo: Durante a Assembleia para a eleição e posse dos eleitos tivemos assistência do Advogado Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-11.765. Para constar, eu Maria D.M. Tocantins lavrei esta que assino juntamente com o Advogado. (a.a) **Maria Dasdores Motta Tocantins, Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Vera Lucia Lucena Ribeiro, Reinaldo Vieira de Souza, Edilson de Morais, (Legível) V125508-5 - 020-511-987-56; Adomicio de Almeida 1.158.766. 263 356 971- 49, Estevaldo Alves de Fontes 51041792415- 2832727 Cristovam José de Oliveira CPF-087.712.191-53 Rg:137838. Leila**

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrev.Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A - Centro - CEP: 75601-000 - Fone: (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extstudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391511261033094902938

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confer com o original. Dou fé
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO, 10 de fevereiro de 2016
Pirenópolis-GO, 10 de fevereiro de 2016
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

fl02
JP

Livro nº A-7 Registro nº 22 Protocolo: 3235 Data Registro: 07/04/2014 Folha nº 2

2

fl017
JP

da Costa, Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Lucio Flávio Abrantes; Célio Antônio Pompeu de Pina; Gilson Basílio dos Santos; Jorly Sousa Lobo; Jenivaldo de Sá; Claudio Roberto Amorim; Waldeny Mendes Antoneli (Walda); Ana Maria Centeno da Silva; Iran Aurellana da Silva Amaral; Geraldo da Costa Filho; Joassi José Figueiredo; Eli Luiz da Costa; Gilmar Soares dos Santos; Sebastião S. Lobo; Delduc Amâncio da Luz; Edson Fonseca; Amaury José dos Santos; Marlene Pereira Chaves, Isaías Dias Filho, Geraldo Inácio da Silva, Getúlio Veiga Junior, Luís Carlos Basílio de Oliveira.

2º OFÍCIO
NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

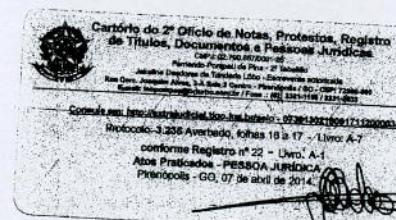
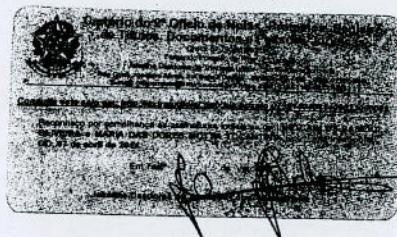
Luis Carlos Basílio de Oliveira

RG:198.629/SSP-DF
Cpf:102.069.731-87

2º OFÍCIO
NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria D. M. Tocantins
Maria Dasdores Motta Tocantins

RG:348.251/SSP-DF
Cpf:217.349.411-20



TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tijo.jus.br/selo>
07391511261033094902937

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Pirenópolis - GO, 10 de fevereiro de 2016.

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente

Jaceline

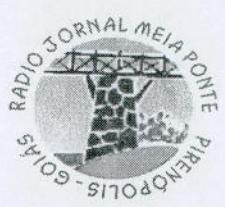
Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Pirenópolis/GO, 14 de outubro de 2015

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07391503050946135500026
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tijo.jus.br/selo>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

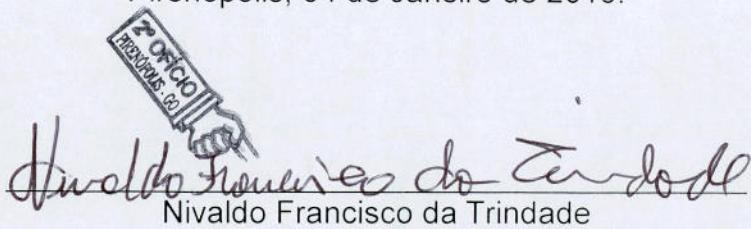


REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ExmoSr. Ministro de Estado das Comunicações,

A “Associação Radioclube Jornal Meia Ponte”, inscrita no CNPJ sob o nº36.976.272/0001-79, com sede a Rua Sizenando Jaime nº19 fundos, na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, CEP 72.980-000, GPS Coordenadas Geográficas Latitude15°s51'16” – Longitude 48w52'79”, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 634 datada de 05/10/2000 e Decreto Legislativo nº 209 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/09/2002, vem respeitosamente à presença de V.a. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Pirenópolis, 04 de Janeiro de 2016.


Nivaldo Francisco da Trindade

Nome do representante da entidade: Nivaldo Francisco da Trindade

CPF:291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdore da Trindade Lobo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391512:61134094601792

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dto.Fé Pirenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2016.

Em Teste^o da Verdade^o
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP: 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

RUA DO ROSARIO, N. 1 SETOR CENTRO
CEP: 72980-000 PIRENÓPOLIS GO

NÚMERO 87603 SÉRIE 4 EMISSÃO 01/10/15 GRUPO B3

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

SINDICATO T R DE PIRENÓPOLIS

CPF/CNPJ: 852982 INSC.:

AVENIDA SIZENANDO JAIME, Q. 21, L. 0, N. 19
SETOR CENTRO
CEP: 72980000 PIRENÓPOLIS GO

CLIENTE 852982

0220002356

10/2015

UNIDADE CONSUMIDORA

220002356

VENCIMENTO

16/10/2015

VALOR TOTAL

285,86

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS

ATIVIDADE: MEDIDOR: 28189451

TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 22

VENCIMENTO BASE: 16/10/2015 ROTA: 5800

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 01/10/2015

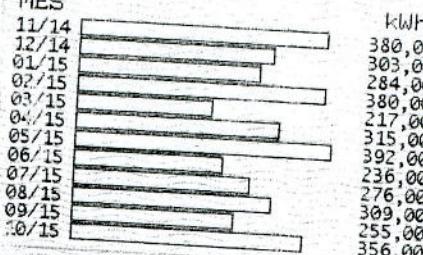
ANTERIOR: 01/09/2015

APRESENTAÇÃO: 01/10/2015

PRÓXIMO MÊS: 03/11/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES



DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL: 36222

LEITURA ANTERIOR: 35866

NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30

DIFERENÇA DE LEITURA: 356,00

FM: 1,0000

TOTAL DE CONSUMO: 356,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 11,87

TRIMESTRAL: 306,67

ANUAL: 308,58

ADICIONAMENTOS

	356,00	0,069280	24,66
ADITIONAL BANDEIRA VERMELHA	356,00	0,000000	-7,38
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUB	356,00	0,000000	18,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	356,00	0,703880	250,58

SIND DOS TRAB. RURAIS DE PIRENÓPOLIS
Vicente Batista dos Santos
Presidente

SINDICATO T R DE PIRENÓPOLIS
Vicente Batista dos Santos
Presidente

SIND DOS TRAB. RURAIS DE PIRENÓPOLIS
Vicente Batista dos Santos
Presidente

SIND DOS TRAB. RURAIS DE PIRENÓPOLIS
Vicente Batista dos Santos
Presidente



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “**Associação Radioclube Jornal Meia Ponte**”, CNPJ nº- **36.976.272/0001-79**, para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.



Pirenópolis 04 de Janeiro de 2016

Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente
CPF: 291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Daudores da Trindade Lôbo - Escrivão Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@bturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391512151134094601788

Reconhecido por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé Pirenópolis-GO, 05 de fevereiro de 2016.

Em Testem da Verdade
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



Menu Principal ▾

BOM DIA
ADILSON SOARES DE SOUZA
Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda

*Agência Nacional de Telecomunicações*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**CNPJ:** 36.976.272/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:41:37 do dia 02/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.976.272/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SIZENANDO JAIME	NÚMERO 19	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 72.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRENÓPOLIS UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENALDOROBERTO@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (62) 3331-1963 / (62) 9278-9391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016 às 11:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

801
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 1



fl119
P

Ata da Assembleia Geral da Associação Rádio Clube Jornal meia Ponte. De Mudanças no Estatuto Social e Apresentação de Trabalhos e Documentos Relativos à Renovação de Outorga.

Aos quatro (4) dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Dezesseis (2.016), às 19h, na sede da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, na Rua Sizenando Jaime nº 19, fundos, centro Pirenópolis – Goiás. Reuniram-se em Assembleia Geral (AG), os associados da Associação RadioClube Jornal Meia Ponte, com o propósito de discutir e aprovar mudanças no estatuto e apresentar trabalhos realizados e documentação exigida pelo Ministério das Comunicações, para renovação de outorga para funcionamento da emissora. Tendo em vista, a mesma estar vencida desde o ano de 2013. A seguir, relação das pessoas presentes na Assembleia Geral: Presidente Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Gilson Basílio dos Santos, Maria Dasdores Mota Tocantins, Geraldo Inácio da Silva, Ana Maria Centeno da Silva, Getúlio Veiga Junior, Valdeny Mendes Antonela, Marilene Pereira Chaves, Lúcio Flávio Abrantes, Delduc Amâncio da Luz, Sebastião Rodrigues Vidal, Isaías Dias Filho, Amaury José dos Santos, Célio Antônio Pompeu de Pina, Geraldo Costa Filho, João Martins Arruda Sobrinho, Tassiano Brandão, Sebastião Siqueira Lobo, Jordan Afonso da Silva, José Ricardo Bernardo, Luiz Carlos F. Torres, Dorismar de Abreu, Creudilene de Siqueira, Edson Fonseca, Lourival Rocha Melo, José Augusto Araújo, Pedro Ulisses de Morais Pina, Vicente Batista dos Santos, Marcos Aurélio Figueiredo, Luiz Carlos Cardoso da Silva, Humberto Machado, Joaquim de Sousa Lobo, Iran Amaral, Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão, Luís Carlos Basílio de Oliveira, Estevaldo Alves de Fontes, Henrique da Costa, Júlio Cesar Lobo, Claudio Roberto Amorim e o Assessor Jurídico, Dr. Joaquim Elias Figueiredo, OAB - Go 11.765.

Ao abrir a Assembleia Geral, o Presidente Executivo Sr. Nivaldo Francisco da Trindade, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Amaury Jose dos Santos, que falou sobre a necessidade do atendimento da (N T) nº- 27414/2015-SEI-MC, que trata da renovação, processo nº- 53.000.007.056/2013-84 e trata também da Outorga, processo nº- 53.670.000.670/1998. Sob pena de extinção da Outorga.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

flor
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
Folha nº 2



flor
10

Após protocolar junto ao Ministério das Comunicações, as mudanças exigidas através da (N T) nº- 21001/2015-SEI – MC. Recebemos uma nova Norma Técnica, nº-27414/2015/SEI-MC, que trata da renovação e também da outorga, processos que tramitam no Ministério das Comunicações. Continuando ainda sob pena da extinção da outorga. Ressaltando mais uma vez que a concessão não foi extinta, devido protocolos de documentos junto ao Ministério das Comunicações. Nesses documentos, foi pedido a prorrogação do prazo, para apresentação dos documentos exigidos e das mudanças no estatuto social. O pedido de prorrogação foi deferido no dia 28 de Setembro de 2015.

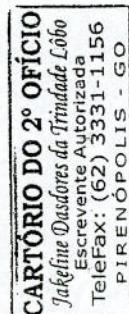
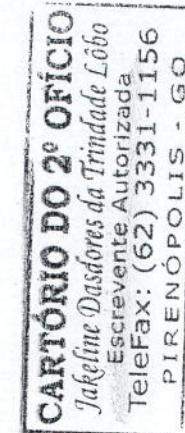
Na nova Norma Técnica, ficou estipulado um prazo de (30) trinta dias, que iria até o dia 14/01/2016. Como não foi possível cumprir esse prazo, devido as dificuldades (Natal e ano Novo), foi enviado um oficio ao Ministério das Comunicações, pedindo a prorrogação do prazo para atendermos as exigências da nova Norma Técnica. Esse pedido, ainda não foi deferido, mas, estamos trabalhando no sentido de realizarmos as novas mudanças exigidas para enfim, termos a renovação da outorga.

Por esse motivo, foi convocada essa Assembleia Geral, para apresentação das mudanças no Estatuto Social e suas respectivas aprovações em Assembleia Geral. Mais uma vez, ficou a cargo de João Teodoro Peixoto e Amaury José dos Santos, o trabalho de estudar a Lei nº-9612/98, observando a Norma Técnica 27414/2015/SEI- MC, também o Estatuto Social, para propor à Assembleia Geral, as mudanças necessárias para renovação da Outorga. Dentro desse novo estudo e análise, ficou definido quais mudanças seriam propostas para a aprovação em Assembleia Geral. As mudanças propostas, estão nos artigos: 1, 3, 4, 8, 10, 12, 13, 20, 23, 26 e 29.

No artigo 1, atendendo ao questionamento da N.T. nº 27414/2015/SEI-MC, artigo 8.2, alínea (F), fica proposto para mudança e aprovação, a substituição do antigo endereço da sede da Associação, para o atual.

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 1 - A RÁDIO JORNAL MEIA PONTE, Fundada em 11 de abril de 1992, atualmente com sede na Rua Sizenando Jaime, nº- 19 fundos, centro, Pirenópolis – Goiás, CEP 72.980-000, GPS – Coordenadas Geográficas: Latitude 15°S51'16" e Longitude 48°W57'29". É uma Associação civil de objetivos culturais, a partidária, Leiga, democrática e sem fins Lucrativos.



Assinatura de Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

1003
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 3



10/12
10

No artigo 3, atendendo ao questionamento da N.T. nº 27414/2015/SEI-MC, artigo 8.3, alíneas (B), (C) e (D).

As mudanças proposta para aprovação da AG, são:

1º) O acréscimo da frase “de Forma gratuita”. O acréscimo da frase “seja domiciliado na área de execução do Serviço”.

3º) O acréscimo de um Parágrafo Único, que trata da admissão de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 3 – Poderá associar- se “de forma gratuita” à **RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com o disposto nestes estatutos e seja domiciliado na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado o ingresso gratuito como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos desde que estejam sediadas na área de execução do serviço. Conferindo – lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto em Assembleia Geral, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como, direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

No artigo 4, as mudanças propostas para a provação em AG, estão no Parágrafo único, e são as seguintes:

1º- O acréscimo da frase: “tanto pessoa física, como jurídica.”

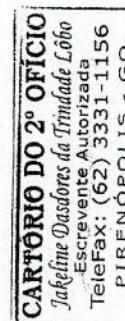
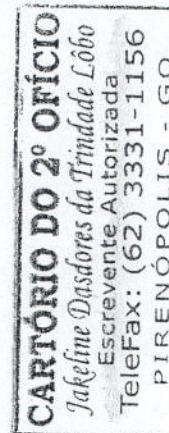
2º- O acréscimo da frase: “Sócios fundadores”.

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 4 –

Parágrafo Único – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados, tanto pessoas físicas como jurídicas, “será estabelecida pela AG, em forma de mensalidade, trimestralidade ou anuidade, e será iguais para todas categorias, exceto para sócios beneméritos e sócios fundadores, para quem, a contribuição será optativa.

3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 4



03/02/2016
P

No artigo 8, as mudanças propostas para aprovação pela AG, são: o acréscimo entre os órgãos permanentes da associação:

1º-) Do conselho de Programação, criado na Assembleia Geral, do dia 22 de Outubro de 2015. Inclusive, fica proposto também para aprovação da AG, a mudança do nome do “Conselho de Programação”, para, “Conselho Comunitário”, devido ter sido registrado com o nome errado.

2º-) Outros órgãos que serão acrescentados São: A Diretoria do Conselho dos Fundadores e a Diretoria Técnica, conforme artigo 29 a, do Estatuto Social, que por descuido dos Legisladores anteriores, não foram colocados como sendo órgãos permanentes da Associação.

Ficando assim o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 8 – São órgãos permanentes da **RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**, a AG, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Conselho dos Fundadores, a Diretoria do Conselho dos Fundadores, a Diretoria Técnica e o Conselho Comunitário.

No artigo 10, as mudanças propostas para aprovação da AG, estão na alínea (a) É o acréscimo dos nomes dos órgãos que não foram citados por descuido ou esquecimento do legislador anterior e também, de órgãos recém - criados:

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 10 –

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, Diretoria Técnica, do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Diretoria do Conselho dos Fundadores.

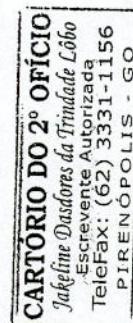
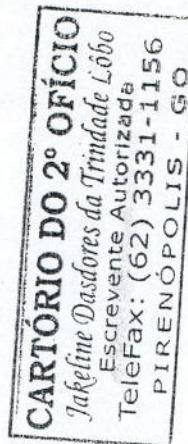
No artigo 12, atendendo ao questionamento da N.T. nº 27414/2015/SEI-MC, artigo 8.2, alínea (h3), a mudança proposta para aprovação da AG, é o acréscimo da frase: “sendo permitida uma recondução”.

Ficando assim o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 12 - A Diretoria Executiva, será composta de 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes eleitos em AG, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitido uma recondução.

No artigo 13, as mudanças propostas para aprovação da AG, são:

1) a supressão do atual texto da alínea (F), pelo texto a seguir:





16/05
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 5



16/05
10

f) "Enviar relatórios trimestral e anual ao Conselho Fiscal, prestando contas do balanço financeiro, dos documentos contábeis e dos atos administrativos da associação e da emissora, visando a obtenção de pareceres favoráveis ou não, à aprovação das contas em AG".

2) o acréscimo da alínea (g), com o seguinte texto:

g) "Fica inelegível por (8) anos, para qualquer cargo da associação e também da emissora, todo associado que não cumprir o artigo 13, alínea (F), ou, estar com pareceres não favorável à aprovação, ou ainda, que estiver com as contas não aprovadas pelo Conselho Fiscal e AG."

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 13 –

(f) Enviar relatórios trimestral e anual ao Conselho Fiscal, prestando conta do balanço financeiro, dos documentos contábeis e dos atos administrativos da associação e da emissora, visando a obtenção de pareceres favoráveis ou não, à aprovação das contas pela AG.

g) Fica inelegível por (8) anos, para qualquer cargo da associação e também da emissora, todo associado que não cumprir o artigo 13, alínea (F), ou, estar com pareceres não favoráveis à aprovação, ou ainda, que estiver com as contas não aprovadas pelo Conselho Fiscal e AG.

No artigo 20, as mudanças propostas para a provação em AG, são:

o acréscimo da frase: "sendo permitido uma recondução e a supressão da palavra "efetivos" e da frase " e 3 (Três) suplentes (1º, 2º e 3º)".

Ficando assim o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal, será constituído por 5 (cinco) membros, sendo; um presidente, um secretário e 03 (Três) vogais, eleitos em AG, para um mandato de 02 anos, sendo permitido uma recondução.

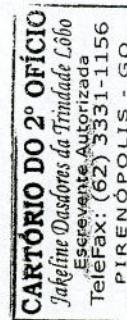
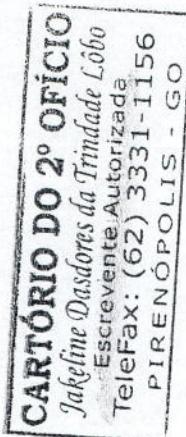
No artigo 23, as mudanças propostas para aprovação em AG, são:

O Acréscimo da frase: "sendo permitido uma recondução".

E a substituição da palavra: "Direção", por "Diretoria".

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
 Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião
 Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada
 Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO
 Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

*leob
10*

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
 Folha nº 6



*M124
10*

ARTIGO 23 – O Conselho dos fundadores, reunir-se á ordinariamente uma vez por ano e a cada 2 (dois) anos elegerá uma Diretoria Própria, composta por um Presidente, um Vice – Presidente, um Secretário, um Primeiro suplente e um Segundo Suplente, sendo permitida uma recondução.

No artigo 26, a mudança proposta para aprovação da AG, é o acréscimo dos órgãos: "Diretoria do Conselho dos Fundadores e Conselho Comunitário". O Primeiro por descuido ou esquecimento do legislador anterior e o segundo por ser um órgão recém - criado.

Ficando assim o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 26 – Os cargos da Diretoria executiva, Diretoria do Conselho dos Fundadores, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Conselho dos Fundadores, não serão em nenhuma hipótese remunerados.

No artigo 29, as mudanças propostas para aprovação da AG, estão nas alíneas: (a), (b) e (e).

Na alínea (a), as mudanças são:

1º-) O acréscimo da frase: "sendo permitido uma recondução."

2º-) O acréscimo das funções dos Diretores de Programação, administrativo e financeiro, de Rádio Jornalismo e de Apoio Cultural.

3º-) A substituição da palavra "Comercial" por "apoio cultural".

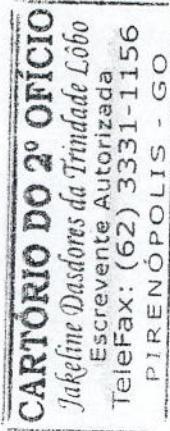
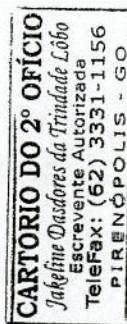
Na alínea (B), atendendo ao questionamento da N.T. nº 27414/2015/SEI - MC, artigo 8.2, alínea (K), citamos que na realidade, o Conselho Comunitário, já foi criado na Assembleia Geral, do dia 22 de outubro de 2015, Mas, por equívoco do legislador, o conselho foi registrado com o nome errado. Ao invés de "Conselho Comunitário", foi registrado como: "Conselho de Programação". Portanto, propomos à Assembleia Geral, a mudança do nome do conselho: de "Conselho de Programação", para, "Conselho Comunitário".

Portanto, na alínea (B), as mudanças são:

- a substituição da frase, "de Programação" por "Comunitário".

- E o acréscimo da alínea (b1), com o seguinte texto:

b1)-"Emitir relatórios sobre a grade de programação, ao Ministério das Comunicações quando solicitado."



RST/Adm/ldr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 7



1125
P

Na alínea (e) a mudança proposta é a substituição da frase, "de programação," pela frase: "Apoio Cultural".

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado AG:

ARTIGO 29 -

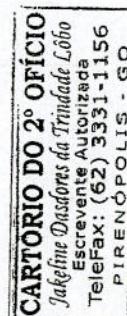
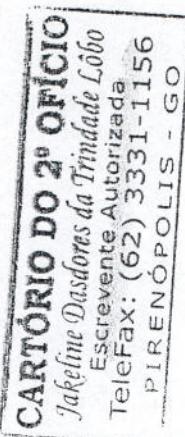
- a) Direção Técnica, formada por 4 (quatro) membros, 1 (um) Diretor de Programação, 1 (um) Diretor administrativo e financeiro, 1 (um) Diretor de Apoio Cultural, 1(um) Diretor de Rádio Jornalismo, , eleitos em AG, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitido uma recondução.

a)1- Cabe ao Diretor de Programação:

- Mantendo a sensibilidade em atender com preferência a atividades educativas, artística, esportivas e culturais, e informativa em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, mantendo uma Grade de Programação que atenda os anseios da comunidade, aprovada pelo Conselho Comunitário
- Propor e estimular a capacitação dos programadores, nas técnicas de Radiodifusão.
- Auxiliar os programadores na adequação de seus programas e finalidades da emissora, na sua apresentação de conteúdos e músicas.
- A programação da emissora, obedecerá a uma grade elaborada pelo Diretor de Programação e aprovada pelo Conselho Comunitário.

a)2 - Cabe ao Diretor administrativo e financeiro:

- Coordenar os trabalhos da Diretoria da Rádio, através de Reuniões periódicas entre seus membros. Os participantes da emissora, e associados cumprindo as deliberações da Diretoria Executiva.
- Elaborar planos e custos e investimentos para emissora; manter atualizado os livros de contabilidade, o registro dos participantes da emissora e atas de suas reuniões.
- Prestar contas das atividades da emissora e deliberação da sua Diretoria à Diretoria da Associação e a Assembleia Geral, sempre que for necessário.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
Folha nº 8



*10/26
P*

a) 3- Cabe ao Diretor de Rádio Jornalismo:

- Organizar equipes de reportagens para a emissora;
- Produzir, junto com o Diretor de Programação, a veiculação das notícias de interesse da comunidade.

a) 4 - Cabe ao Diretor de apoio Cultural:

- Elaborar plano de arrecadação para emissora.
- Elaborar grade e formato de publicidade, junto com Diretor Programação.
- Manter atualizada a grade de Apoio cultural da emissora:

b) Conselho “Comunitário” será formado pelo mínimo de 7 (sete) membros, eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da emissora, com a finalidade de: avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo a AG, a destituição do Programador que mostrar- se inapto para função ou violar os princípios da entidade.

b1) Emitir relatórios sobre a grade de programação, ao Ministério das Comunicações, quando solicitado.

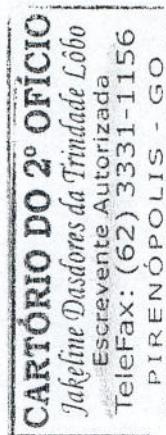
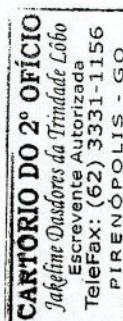
Na alínea (E), atendendo ao questionamento da N.T. nº 27414/2015/SEI-MC, artigo 8.2, alínea (K), a mudança proposta para aprovação da AG, é a substituição da frase: “de Programação”, pela frase: “Apoio Cultural”.

Ficando assim, o novo texto a ser aprovado pela AG:

ARTIGO 29-

e) Proibição terminante do uso de qualquer horário para política partidária excludente, nos programas abertos a temas políticos ou eleitorais, deverá ser garantido igual espaço para todos os partidos interessados, devendo o Conselho Comunitário, propor a exclusão do Programa, dos que tentar burlar esse dispositivo.

Após explicações das mudanças no estatuto. Foi colocado em discussão o tema abordado. Após questionamentos dos associados, Amaury José dos Santos e João Teodoro Peixoto, deram explicações, sobre a necessidade de tais mudanças.



APST / Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrivente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

1009
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
Folha nº 9



1127
P

Após explicações, as mudanças no estatuto, foram colocadas em votação para aprovação da Assembleia Geral. Todas as mudanças propostas, foram aprovadas por aclamação de todos os presentes,

Respondendo ao questionamento da Norma Técnica nº 27414/2015/SEI - MC subitem 8.2, alíneas (h) e (h3), da Norma nº 1/2011, onde é inquirido a

indicação do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, bem como, o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria Executiva e demais órgãos da associação. Fizemos um relatório onde explicamos como são constituídos e como funcionam os órgãos deliberativos e administrativos da entidade.

Ressaltando, que para atender aos questionamentos, foi citado vários artigos e alíneas do estatuto social, para referendar o que foi respondido. Segue transcrição do relatório:

RELATÓRIO

O órgão deliberativo da associação é a Assembleia Geral (AG), conforme artigos 8 e 9 do Estatuto Social.

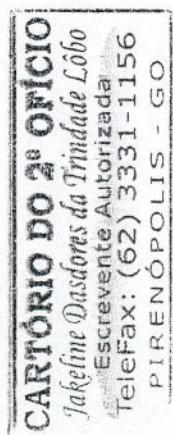
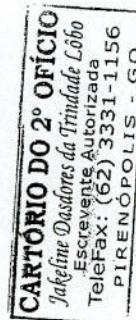
A AG, é constituída por todos os associados em dia com suas obrigações financeiras, conforme artigo – 5, parágrafo 1º(primeiro).

A AG, é convocada através de edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, conforme artigo 9 (nove), parágrafo 2º- (segundo).

São órgãos administrativos da associação:

- Assembleia Geral, conforme artigos: 8 e 9.
- Diretoria Executiva, conforme artigos: 8, 12, 13 e 26.
- Conselho Fiscal, conforme artigos: 8, 20, 21 e 26.
- Conselho Fiscal, conforme artigos: 8, 22, 23, 24 e 26.
- Conselho Comunitário, artigos: 8 e 20b.
- Diretoria Técnica, artigos: 8 e 29 a.

Todos os órgãos, tanto deliberativo, quanto administrativos, são constituídos ou eleitos em AG, para uma gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme artigos:12, 20, 22, 23 e 29.



9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

LEO/10
P

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37

Folha nº 10



cel 128
P

O funcionamento dos órgãos e o seu relacionamento entre si, acontece da seguinte forma: Toda matéria, primeiro é deliberada em AG, conforme artigo 9.

A seguir, a Diretoria Executiva, executa as deliberações da AG, através da sua Diretoria Técnica, conforme artigos 13 e 29 a.

Após a execução da deliberação, a Diretoria Executiva, presta contas da parte contábil, administrativa e financeira, ao conselho Fiscal, segundo o artigo 21.

O conselho Fiscal, por sua vez, após analisar os balancetes, emite pareceres favoráveis, ou não favorável, à aprovação dos mesmos, pela Assembleia Geral, conforme artigo 21.

Uma vez os balancetes sendo aprovados pela AG, eles são submetidos à apreciação do Conselho dos Fundadores, para a verificação final, conforme artigo 25.

Toda a tramitação de matéria de qualquer natureza, deve ser respaldada pelo Estatuto Social, através de seus artigos, como foi demonstrado aqui.

O Conselho Comunitário é um órgão com finalidade de avaliar a grade de programação e emitir pareceres que orientem os programadores e sirvam de base para melhorar a programação, conforme o artigo 29b. Cabe também ao Conselho Comunitário, emitir relatórios sobre a grade de programação, ao Ministério das Comunicações e à AG, conforme artigo 29 b1.

A Diretoria Técnica é um órgão criado para administrar a emissora de rádio da associação, conforme artigo 29a. Ela é composta de 4 (quatro) diretores que administram a emissora de rádio, em suas áreas respectivas, sendo:

-Diretor de Programação: responsável pela elaboração e manutenção da grade de programação, entre outras atribuições, conforme artigo 29(a1).

-Diretor Administrativo e Financeiro: responsável pela administração da parte financeira da emissora, entre outras atribuições, conforme artigo 29 (a2).

-Diretor de Rádio Jornalismo: responsável pela organização de equipes, de reportagens para a emissora, entre outras atribuições, conforme artigo 29 (a3).

- Diretor de Apoio Cultural: responsável pela manutenção atualizada da grade de apoio Cultural da emissora, entre outras atribuições, conforme artigo 29 (a4).

A Diretoria Técnica, responde diretamente à Diretoria Executiva e também a outros órgãos, quando solicitado,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
Telfax:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
Folha nº 11



4129
P

Quanto ao questionamento da Norma Técnica nº 27414/2015 SEI-MC, questão nº03, onde é sugerida a existência de indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordine, ou sujeite a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações políticos partidários ou comerciais, e por isso, infringindo ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98, uma vez que o 2º suplente da Diretoria Executiva, Sr. Getúlio Veiga Junior, faz parte da comissão provisória do PP.

Para responder esse questionamento, citamos o Estatuto Social em seu artigo nº1, onde fica expresso que a associação é “apartidária”. Citamos também o item IX, art.5, da Constituição Brasileira, onde diz que: “É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura”. Citamos também, o artigo 3, do nosso Estatuto Social, onde fala que poderá associar-se a entidade, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, desde que concorde com dispostos nestes estatutos e seja domiciliado na área de execução do serviço. Lembramos ainda, que quando do questionamento na norma Técnica, não foi relatado nenhum exemplo de conduta, que justifique essa suposta subordinação da entidade ao segundo suplente. Até porque ele, é 2º suplente, logo, não está atuando diretamente. Além disso, outros associados e membros de outros órgãos da associação, também são filiados a algum partido político. Não significando por isso, que eles também estejam subordinando a associação, aos interesses desses partidos.

De qualquer forma, o assunto foi deliberado em AG, e atendendo pedido do presidente Executivo, Sr. Nivaldo Francisco da Trindade, o Sr. Getúlio Veiga Junior, gentilmente apresentou uma carta, onde pede o afastamento definitivo do cargo de 2ºSuplente da Diretoria Executiva. O que prontamente foi aceito pela AG, tendo em vista, colaborar para um bem maior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Nivaldo Francisco da Trindade, agradeceu a presença de todos e pelo brilhante trabalho realizado pelos diretores João Teodoro Peixoto e Amaury José dos Santos, agradeceu também, ao Dr. Joaquim Elias Figueiredo, OAB – Go 11.765, que assessorou os trabalhos e deu por encerrada a Assembleia Geral, de mudança no Estatuto e apresentação de documentos relativos à renovação da Outorga.

E eu, Amaury José dos Santos, secretario ad.doc, Lavrei esta ata, que vai ser assinada por mim e por todos os presentes. Assim a lavrei, nada mais.

11

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

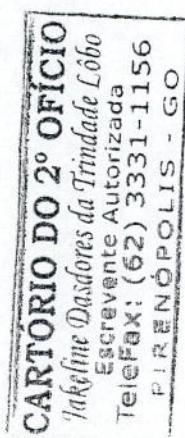
Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3609 Data Registro: 03/02/2016 14:15:37
Folha nº 12



N130
P

Amaury José dos Santos, CPF - 450.124.741-04, João Teodoro Peixoto - CPF 158.323.411-04, Célio Antônio Pompeu de Pina, CPF 047.112.971-20, Geraldo Inácio da Silva, 432.040.401-78, Tassiano Brandão, 044.737.361-72, Jordan Afonso da Silva, 044.738.411-20, Lúcio Flávio Abrantes, CPF 235.950.781-87, Reinaldo Vieira de Sousa, CPF 436.040.991-53, Gilson Basílio dos Santos, Isaías Dias Filho, 129.669.321-04, Iram Aureliana da Silva Amaral, CPF-761.755.881-34, Marcus Aurélio Figueiredo 794243.761-20, Sebastião Rodrigues Vidal (Billo) CPF - 323.617.001-82, Edson da Fonseca - 642.090.401-34, Estevaldo A. de Fontes, CPF- 510.412.941-15, Getúlio Veiga Júnior CPF- 817.095.951-91, Pedro Ulisses de M. Pina - 733.331.741-20, Waldeney Mendes Antonele, CPF 001.189.341-98, Jenivaldo de Sá, CPF- 457.676.611-20, Claudio Roberto Amorim, CPF - 009.110.081-01, Leila Da Costa , CPF- 819.216.831-04, Nivaldo Francisco da Trindade, CPF - 291.116.921-20, Luis Carlos Basílio de Oliveira, CPF- 102.069.731-87, Vicente Batista dos Santos, CPF - 387.283.701-04, Ana Maria Centeno /219.542.670-53 CPF, Henrique da Costa, CPF- 379. 917. 281- 53, Joaquim de Souza Lobo, 279.217.941- 49, Sebastião S. Lobo, 233.032.551-72, Geraldo Costa Filho, CPF-133.344.091-04, José Ricardo Bernardo, CPF-624.243.271-49, Delduc Amâncio da Luz, 014.806.931-20, Maria Dasdores Mota Tocantins, 217.349.411-20, Dr. Joaquim Elias Figueiredo - OAB - GO - 11765.



Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade

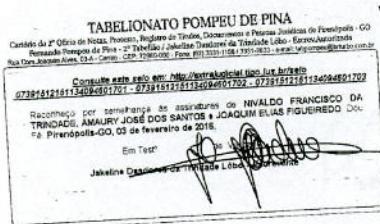
Presidente Executivo

Pirenópolis, 04 de Janeiro 2016.

Amaury José dos Santos

Secretário

Dr. Joaquim Elias Figueiredo, OAB - Go - 11.765

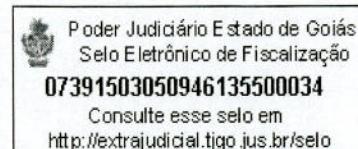


12

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Pirenópolis/GO, 04 de fevereiro de 2016

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente





flor
TP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@birturbo.com.br

Livro nº A-7 Registro nº 22 Protocolo: 3235 Data Registro: 07/04/2014 Folha nº 1

1

flor
TP



Ata de Posse da Chapa Radio Jornal Meia Ponte transparente e Pra Frente.

Ata Posse da chapa Radio Jornal Meia Ponte Transparente e Pra Frente, que aconteceu, no dia vinte e quatro de março de dois mil e catorze ás vinte e duas horas, no salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis, Estado de Goiás. A Comissão Coordenadora da eleição composta pelos seguintes membros: Maria Dasdiores Motta Tocantins; Luís Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda; Isaías Dias Filho e Geraldo Inácio da Silva. Declarou empossada a chapa que foi eleita por aclamação composta da seguinte forma: Presidente Nivaldo Francisco da Trindade; Vice- Presidente: João Teodoro Peixoto; Tesoureiro: Gilson Basílio dos Santos; Secretaria - Maria Dasdiores Motta Tocantins; Diretor de Comunicação Social; Geraldo Inácio da Silva; Primeira (Suplente), digo suplente Ana Maria Centeno da Silva; Segundo Suplente Getúlio Veiga Júnior. Conselho Fiscal da Associação: Presidente, Reinaldo Vieira de Souza- Secretaria - Waldeny Mendes Antonela; 1ª- Vogal Marilene Pereira Chaves, 2ª Vogal, Lucio Flavio Abrantes, 3ª Vogal – Delduc Amâncio da Luz. Diretoria da Rádio - Diretor de Programação; Jenivaldo de Sá; Diretor Financeiro – Sebastião Rodrigues Vidal, Diretor de Jornalismo: Isaías Dias Filho. Diretor Comercial: Amaury José dos Santos. A Chapa eleita foi aplaudida e nada mais havendo a tratar o Coordenador Luís Carlos Basílio de Oliveira que presidiu todos os trabalhos Declarou empossada a chapa e encerrou esta Assembleia. Para constar, eu Maria D. M. Tocantins lavrei a presente ata que assino juntamente com os membros da comissão: (a.a) Maria Dasdiores Motta Tocantins; Geraldo Inácio da Silva; Isaías Dias Filho; Luis Carlos Basílio de Oliveira; João Martins Arruda Sobrinho. Em tempo: Durante a Assembleia para a eleição e posse dos eleitos tivemos assistência do Advogado Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB-11.765. Para constar, eu Maria D.M. Tocantins lavrei esta que assino juntamente com o Advogado. (a.a) Maria Dasdiores Motta Tocantins, Nivaldo Francisco da Trindade, João Teodoro Peixoto, Vera Lucia Lucena Ribeiro, Reinaldo Vieira de Souza, Edilson de Moraes, (Legível) V125508-5 - 020-511-987-56; Adomicílio de Almeida Morais, (Legível) 1.158.766. 263 356 971- 49, Estevaldo Alves de Fontes 51041792415- 2832727 Cristovam José de Oliveira CPF-087.712.191-53 Rg:137838. Leila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

fl02
TP

Livro nº A-7 Registro nº 22 Protocolo: 3235 Data Registro: 07/04/2014 Folha nº 2

2

fl017
TP

da Costa, Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Lucio Flávio Abrantes; Célio Antônio Pompeu de Pina; Gilson Basílio dos Santos; Jorly Sousa Lobo; Jenivaldo de Sá; Claudio Roberto Amorim; Waldeny Mendes Antoneli (Walda); Ana Maria Centeno da Silva; Iran Aureliana da Silva Amaral; Geraldo da Costa Filho; Joassi José Figueiredo; Eli Luiz da Costa; Gilmar Soares dos Santos; Sebastião S. Lobo; Delduc Amâncio da Luz; Edson Fonseca; Amaury José dos Santos; Marilene Pereira Chaves, Isaías Dias Filho, Geraldo Inácio da Silva, Getúlio Veiga Junior, Luís Carlos Basilio de Oliveira.



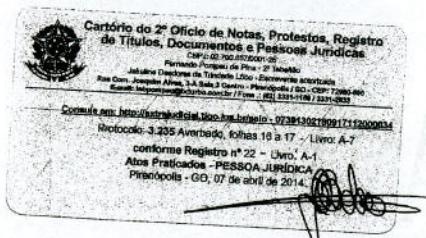
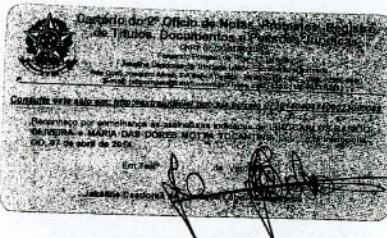
Luis Carlos Basilio de Oliveira

RG:198.629/SSP/DF
Cpf:102.069.731-87



Maria das Dores Motta Tocantins

RG:348.251/SSP-DF
Cpf:217.349.411-20



Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Pirenópolis/GO, 14 de outubro de 2015

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07391503050946135500026
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
SEI 6200070152015041/pg. 312
PIRENÓPOLIS/GO

Requerimento (0965856)

Ofício S/N

Pirenópolis, 18 de Dezembro de 2015.

Exmo. Sr.
Nivaldo Francisco da Trindade
Diretor Presidente da Rádio Jornal Meia Ponte
Pirenópolis-Goias

Assunto: Renúncia do Cargo de Segundo Suplente

Senhor presidente,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para comunicar a Vossa Senhoria a minha renúncia do cargo de diretor, como segundo suplente da diretoria de Comunicação Social da Rádio Jornal Meia Ponte, nesta cidade Pirenópolis-Go

Sendo só para o momento, espero contar com sua valiosa atenção , desde já antecipo meus sinceros votos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Getúlio Veiga Júnior
Getúlio Veiga Júnior
CPF 817 095 951-91





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE".'

O Conselho Comunitário da "Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte", após reunião realizada em 24 de Outubro de 2015, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Rua Sizenando Jaime nº-19, centro na Cidade de Pirenópolis – Goiás, Em que foi aprovada a programação veiculada por essa emissora. Os Conselheiros assinam o presente relatório juntamente com o Presidente Executivo da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte. Conforme ANEXO.



Pirenópolis, 24 de Outubro de 2.015.

Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo

CPF/MF nº- 291.116.921-20

Vicente Batista dos Santos

CPF/MF nº- 387.283.701- 04

Joaquim de Sousa Lobo

CPF/MF nº-279.217.941- 49

Marcos Aurélio Figueiredo

CPF/MF nº-794.243.761-20

Conselheiros

Luis Carlos Cardoso da Silva

CPF/MF nº- 057.979.421- 00

Pedro Ulisses de Moraes Pina

CPF/MF nº-733.331.741- 20

Humberto Machado

CPF/MF nº- 413.059.141-04

Júlio César Lobo

CPF/MF nº-973.801.051-91

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dandores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@turbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
07391512151134094601842

Reconhecimento por semelhança à assinatura de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** Doc.Fé. Pirenópolis-GO, 11 de fevereiro de 2016.

Em Testemunha da Verdade:
[Signature]
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO JORNAL MEIA PONTE - FM 87,9
PRIMEIRA COMUNITARIA DE GOIÁS.**

Domingo

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminhos do Sertão (Sertanejo)	Bala
7hs00 ás 8hs30	Santa Missa em Seu Lar	Igreja Católica
8hs30 ás 13hs00	Valda Antonela (MPB)	Valda Antonela
13hs00 ás 15hs30	Musical MPB	Billo Vidal
15hs30 ás 20hs00	Transmissões Esportivas (Futebol)	Equipe esportiva
20hs00 ás 00hs00	Musical Todos os Ritmos	Bilo Vidal /Cascão

Segunda - Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (sertanejo)	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Presbiteriana	Pastor Bleck
8hs00 ás 10hs30	Sucesso na Cidade (MPB)	Iram Amaral
10hs30 ás 11hs00	Horário do Legislativo Municipal (Câmara)	Dedé Maravilha
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe Esportiva
12hs00 ás 12hs15	Contacto do meio Dia (Igreja Católica)	Dedé Maravilha
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 16hs00	Geração 87,9 (Ritmos Variados)	Jorly
16hs00 ás 17hs00	Geração 2000 (Musical Gospel)	Amaury Santos
17hs00 ás 18hs30	Rancho de Palha (Sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
18hs30 ás 19hs00	Igreja Adventista (Promessa)	Delduc
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 21hs00	Musical MPB/Românticas internacionais	Billo / Cascão
21hs00 ás 22hs00	Assembleia de Deus Novo avivamento	Pr. Vilmar Tavares

Terça – Feira

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão	Billo Vidal
7hs00 ás 8hs00	Igreja Fonte da Vida	Nivaldo
8hs00 ás 9hs30	Túnel do Tempo MPB Românticas e Internacionais	Mª Tocantins
9hs30 ás 11hs00	Sucesso na Cidade (Variadas)	Iram Amaral
11hs00 ás 12hs00	Jornal nos Esportes	Equipe Esportiva
12hs00 ás 12hs15	Contacto do Meio Dia	Igreja Católica
12hs15 ás 14hs30	Almoço Musical (Ritmos Variados)	Cascão
14hs30 ás 17hs00	Top Hitz	Jenivaldo Sá
17hs00 ás 18hs30	Rancho de Palha (Sertaneja Raiz)	Lúcio Flávio
18hs30 ás 19hs00	Assembleia de Deus	Humberto/Machado
19hs00 ás 20hs00	Voz do Brasil	Radio Braz
20hs00 ás 22hs00	Alô Meu Deus	Igreja Católica

Sábado

Horário	Programa	Apresentador
5hs00 ás 7hs00	Caminho do Sertão (Sertanejo)	Bala
7hs00 ás 8hs00	Igreja Adventista	Gilson
8hs00 ás 10hs30	Bole Bole (Informativo Musical)	Bala
10hs00 ás 13hs00	Musical Top Hitz	Genivaldo de Sá
13hs00 ás 16hs00	Mistura de Ritmo	Leandro
16hs00 ás 20hs00	Transmissão Esportiva	Equipe Esporte
20hs00 ás 22hs00	Geração 87	Jorly



Nivaldo Sá da Trindade

Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente Executivo

CPF/291.116.921-20

Jenivaldo de Sá

Jenivaldo de Sá

Diretor de Programação

CPF/457.676.611-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdoré da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: labomppeu@orturbo.com.br

Consulta este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391512161134094601843

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dto Fa. Pirenópolis-GO, 11 de fevereiro de 2016.

Em Testemunha da Verdade

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

201
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: Pt•img«a» Data Registro: 29/10/2015 16:54:24
Folha nº 1



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze (2015), na sede da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, na Rua Sizenando Jayme nº19, fundos centro Pirenópolis – Goiás. Reuniram-se em Assembleia Geral, os Associados a seguir relacionados: **Presidente Executivo**, Sr. Nivaldo Francisco da Trindade, **Vice Presidente**, João Teodoro Peixoto, **Tesoureiro** Gilson Basílio dos Santos, **Secretaria**, Maria Dasdores Mota Tocantins, **Diretores: de Comunicação Social**, Geraldo Inácio da Silva, **Suplentes**: Ana Maria Centeno da Silva, Getúlio Veiga Junior, **Conselheiros Fiscais**: Reinaldo Vieira de Sousa, Valdeny Mendes Antonela, Marilene Pereira Chaves, Lúcio Flávio Abrantes, Delduc Amancio da Luz, e também os **Diretores da Emissora**: **Diretor de Programação**, Jenivaldo da Sá, **Diretor Financeiro**, Sebastião Rodrigues Vidal, **Diretor de Jornalismo**, Isaías Dias Filho, **Diretor Comercial**, Amaury José dos Santos, **Associados**: Celio Antônio Pompeu de Pina, Geraldo Costa Filho, João Martins de Arruda Sobrinho, Tassiano Brandão, Jordan Afonso da Silva, Sebastião Siqueira Lobo, José Ricardo Bernardo, Luiz Carlos Torres, Dorismar de Abreu, Cleudilene Siqueira, Edson Fonseca, Lourival Rocha Melo, José Augusto de Araújo, Pedro Ulisses de Morais Pina, Vicente Batista dos Santos, Marcos Aurélio Figueiredo, Luís Carlos Cardoso da Silva, Humberto Machado, Joaquim de Sousa Lobo, Iran Amaral, Estevaldo Alves de Fontes, Henrique da Costa, Júlio César Lobo, e o Advogado OAB - Go 11.765, Dr. Joaquim Elias Figueiredo, em tempo Cláudio Roberto Amorim. Ao Abrir a Assembleia Geral da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, o Presidente Executivo, Sr. Nivaldo Francisco da Trindade explicou o motivo da convocação da Assembleia Geral, é de constituição do Conselho de Programação. Falou que é uma exigência da Lei 9612/98 do atual código Civil Brasileiro e atendendo ao Estatuto Social da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, no seu artigo 29 (Vinte Nove), Inciso b). O Presidente falou também, que a função do Conselho de Programação é de avaliar e aprovar ou não, a grade de Programação da Rádio, Falou Também que como o Conselho está sendo criado depois da eleição da atual Diretoria Executiva do Conselho Fiscal das Diretorias da Rádio, bom seria, que a validade do Conselho a ser eleito, coincidisse com a próxima eleição geral da Associação, que vai até vinte três de março de dois mil e dezesseis (23/03/16). Após debates e ponderações, ficou aprovado por unanimidade da Assembleia geral, que o vencimento da gestão do atual Conselho de Programação, será até o dia vinte e três de Março de dois mil e dezesseis (23/03/16), quando há eleições

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO



1002
AP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3535 Data Registro: 29/10/2015 16:54:24
Folha nº 2

Gerais da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte. Em seguida, o Presidente apresentou os candidatos indicados aos cargos de Conselheiro de Programação. São Pessoas indicadas por entidades civis, não Governamentais, com sede no município de Pirenópolis – Goiás. São eles: Sr. **Vicente Batista dos Santos**, CPF/MF nº-387.283.701-04, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis - Goiás, **Marco Aurélio Figueiredo**, CPF/MF nº-794.243.761-20, representando a Associação Cultural Ecológica dos Artesãos da Prata de Pirenópolis, Sr. **Luís Carlos Cardoso da Silva**, CPF/MF nº-057.979.421-06, representante do Conselho Municipal de Segurança, **Humberto Machado**, CPF/MF nº- 413.059.141-04, representando Associação Beneficente e (Assist) digo Assistencial dos Evangélicos de Pirenópolis, Sr. **Joaquim de Sousa Lobo**, CPF/MF nº- 279.217.941-49, representando Associação dos Árbitros de Pirenópolis, Sr. **Júlio César Lobo**, CPF/MF nº-973.801.051-91, representando o Conselho Tutelar de Pirenópolis Goiás, Sr. **Pedro Ulisses de Moraes Pina**, CPF/MF nº- 733.331.741-20, representando o Conselho de Defesa do Meio Ambiente. Após a apresentação dos candidatos, o Presidente colocou em votação. Após debates e explicações os candidatos acima mencionados foram eleitos por aclamação de todos de todos os presentes. Após a eleição os eleitos foram empossados no ato, tendo em vista a urgência do Conselho de Programação. O prazo de validade da gestão do conselho eleito, até o dia vinte e três de março de 2016, quando haverá eleições gerais na Associação. O Presidente convocou reunião com o Conselho Programação, para o dia 24 de Outubro de 2015, às 18hs00 no salão do Sindicato. Nesta Reunião, será avaliado a atual Grade de Programação. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente agradeceu presença de todos e deu por encerrada a reunião da Assembleia Geral da Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte, e de constituição do Conselho de Programação. E eu, Amaury José dos Santos, Secretário ad doc, nomeado para lavrar a seguinte ata. Assinada por mim e todos os presentes assim a lavrei nada mais. Amaury José dos Santos; João Teodoro Peixoto; Célio Antônio Pompeu de Pina; Maria D. M. Tocantins; Waldeny Mendes Antoneli; Júlio Cesar Lobo; Nivaldo Francisco da Trindade; Delduc Amancio da Luz; Geraldo Costa Filho; Sebastião Rodrigues Vidal (Billo); Luís Carlos F. Torres; Gilson Basílio dos Santos; Lúcio Flávio Abrantes; Edson da Fonseca; Isaías Dias Filho; Claudio Roberto Amorim; Jenivaldo de Sá; Geraldo Inácio da Silva; Reinaldo Vieira de Souza; Pedro Ulisses de Moraes Pires; Getúlio da Veiga; Iram Aureliana da Silva Amaral; Humberto Machado; Vicente Batista dos Santos; Jordan Afonso da Silva; Marcos Aurélio Figueiredo; Cleudilene Siqueira; Luís Carlos Cardoso da Silva; Henrique da Costa; Ana Maria Centeno da Silva; Joaquim Elias Figueiredo (OAB- Go) 11.765; Joaquim de Sousa Lobo. Ainda, em tempo, atendendo exigências do cartório e por instrução do Dr. Joaquim Elias Figueiredo OAB – GO 11.765. Registrados os nomes, CPFs endereços dos conselheiros eleitos para o Conselho de Programação da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte. Cujo período de duração da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jakeline Dasdiores da Trindade Lobo
Escrevente Autorizada
TeleFax: (62) 3331-1156
PIRENÓPOLIS - GO

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pirenópolis - Estado de Goiás

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente autorizada

Rua Com. Joaquim Alves, 3-A, Sala 3 – Centro – Pirenópolis - GO

Fone/fax: (62) 3331-1156 - (62) 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

2003
10

Livro nº A-10 Registro nº 22 Protocolo: 3535 Data Registro: 29/10/2015 16:54:24
Folha nº 3

gestão, vai até o dia vinte e três de março de dois mil e dezesseis. Segue listagem dos nomes: Vicente Batista dos Santos, CPF/MF nº- 387.283.701-04, representado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirenópolis. Residente na Rua Sizenando Jaime nº 19, Marco Aurélio Figueiredo, CPF/MF nº- 794.243.761-20, representando a Associação Cultural Ecológica dos Artesãos da Prata de Pirenópolis, residente Rua Direita nº- 22, Centro, Luís Carlos Cardoso da Silva, CPF/MF nº-057.979.421- 00, representando o Conselho Municipal de Segurança, residente na Rua Sizenando Jaime nº-17, Centro, Humberto Machado, CPF/MF nº- 413. 059.141- 04, representando a Associação Beneficente e Assistencial dos Evangélicos de Pirenópolis, residente na Rua Sizenando Jayme nº-24, centro, Joaquim de Sousa Lobo, CPMF/MF nº- 279.217.941-49, representando a Associação dos Árbitros de Pirenópolis, residente na Travessa Ramalhuda nº-19, centro, Pedro Ulisses de Moraes Pina, CPF/MF nº-733.331.741-20, representando o Conselho de defesa do Meio Ambiente, residente à Rua Emanuel Jaime Lopes nº-24, centro, Júlio Cesar Lobo, CPF/MF nº-973.801.051-91, residente à Rua Santana nº04, Centro. Todos os Conselheiros possuem o mesmo CEP.72980, tendo em vista, toda cidade de Pirenópolis, possui apenas este CEP. Assim os registrei nada mais. Amaury José dos Santos; João Teodoro Peixoto; Sebastião Rodrigues Vidal; Vicente Batista dos Santos; Isaías Dias Filho; Claudio Roberto Amorim; Jenivaldo de Sá; Getúlio Veiga Junior; Geraldo Costa Filho; Lúcio Flávio Abrantes; Jordan Afonso da Silva; Iram Aureliana da Silva Amaral; Luís Carlos F. Torres; Júlio César Lobo; Tassiano Brandão; Joaquim de Sousa Lobo; Celio A. P. Pina; Geraldo Inácio da Silva; Marcos Aurélio Figueiredo; Maria D. M. Tocantins; Henrique da Costa; Gilson Basílio dos Santos; Dorismar de Abreu; Waldeny Mendes Antoneli; Ana Maria Centeno; Humberto Machado; Luís Carlos Cardoso da Silva; Nivaldo Francisco da Trindade; Edson da Fonseca; Joaquim Elias Figueiredo (OAB- GO) 11.765.



Pirenópolis, 22/10/2015

Nivaldo Francisco da Trindade
Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
CPF/MF nº- 291.116.921-20

Amaury José dos Santos
Amaury José dos Santos
Secretário
CPF/MF nº- 450.124.741-04

TABELIONATO POMPEU DE PINA <small>Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente Autorizada Rua Capitão Joaquim Alves, 3-A, Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - E-mail: tabpompeu@brturbo.com.br</small>	
<small>Consulte esse selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo</small>	
<small>Reconheço por semelhança as assinaturas de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE e AMAURY JOSÉ DOS SANTOS. Dou fé. Pirenópolis-GO, 29 de outubro de 2015.</small>	
<small>Em Teste: <i>Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Escrevente Autorizada</i></small>	
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo Escrevente Autorizada TeleFax: (62) 3331-1156 PIRENÓPOLIS - GO	

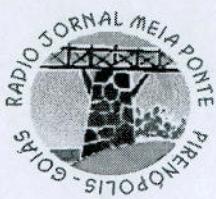
Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Pirenópolis/GO, 10 de fevereiro de 2016

Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo - Usuário•cargo•img«a»



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07391503050946135500036
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração

Eu, Nivaldo Francisco da Trindade, representante legal da “**Associação Radioclube Meia Ponte**” CNPJ nº- **36.976.2720001-79**; venho solicitar vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga.

Pirenópolis 04 de Janeiro 2016



Nivaldo Francisco da Trindade

Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente

CPF: 291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdóres da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.us.br/selo>

07391512161134094601787

Reconheço por semelhança à assinatura de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** Dau Fá Pirenópolis-GO, 05 de fevereiro de 2016.

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelão

Em Teste da Verdade



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração

Na qualidade de representante legal da “**Associação Radio Clube Meia Ponte**” CNPJ nº- **36.976.272/0001-79**; Declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.



Pirenópolis 04 de Janeiro de 2016

Nivaldo Francisco da Trindade

Nivaldo Francisco da Trindade

Presidente

CPF: 291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA

Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdiores da Trindade Lôbo - Escriv.Autorizada

Rua Com.Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: labpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/sele>
07391512151134094601786

Reconheço por semelhança à assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Sou Fís. Pirenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2016.

Em Teste da Verdade
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante Legal da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, CNPJ nº-36.976.2720001-79**; Declaro que a entidade não é executante de qualquer tipo de modalidade de Serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para sua execução de qualquer dos serviços mencionados.

Pirenópolis, 04 de Janeiro de 2016.

Representante Legal da entidade - **Nivaldo Francisco da Trindade**
Presidente Executivo
CPF: 291.116.921-20

TABELIONATO POMPEU DE PINA
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dascões da Trindade Lobo - Escriv.Autorizada
Rua Com.Joaquim Aves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: taopompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tipo.jus.br/selo>
07391512151134094601790

Reconheço por semelhança à assinatura de **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** Doc.Fé Pirenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2016.

Em Test^o da Verdade
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



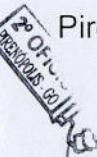
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Declaração

O Presidente da Associação Radioclube Jornal Meia Ponte, Declara que a denominação de Fantasia da emissora é **Rádio Jornal Meia Ponte**, em homenagem ao primeiro nome da cidade de Pirenópolis e também ao primeiro Jornal a circular na região centro oeste do Brasil .

Atenciosamente,

Pirenópolis 04 de Janeiro 2016.



Nivaldo Francisco da Trindade
Presidente Executivo
Nivaldo Francisco da Trindade
RG:1.373.309.2DGPC-GO.
CPF-291.116.921-20

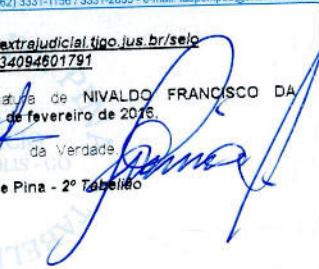
TABELIONATO POMPEU DE PINA
Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Pirenópolis - GO
Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião / Jakeline Dasdorff da Trindade Lobo - Escriv. Autorizada
Rua Com. Joaquim Alves, 03-A - Centro - CEP: 72980-000 - Fone: (62) 3331-1156 / 3331-2833 - e-mail: tabpompeu@brturbo.com.br

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
07391512151134094601791

Reconheço por semelhança a assinatura de NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE Dou Fé Pirenópolis-GO, 05 de fevereiro de 2016.

Em Test^o da Verdade.

Fernando Pompeu de Pina - 2º Tabelião



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 593/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/02/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0982173** e o código CRC **C8F104FA**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Pirenópolis
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Pirenópolis
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PIRINEUS, 67 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 36.976.272/0001-79
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA PIRINEUS, 67 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 72980000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito: Pirenópolis	Fax:	
Município: Pirenópolis			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SIZENADO JAIME, 19 (FUNDO)	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 72980000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: s/n	Distrito:	E-mail: <input type="text"/>	
Município: Pirenópolis			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		634	Portaria	MC	05/10/2000	16/10/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
		19621	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
		209	Decreto Legislativo	CN	11/09/2002	12/09/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>
		30671	ATO	SCM	04/11/2002	06/11/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIOLCLUBE JORNAL MEIA PONTE - CNPJ/CPF (36.976.272/0001-79)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: PIRENÓPOLIS/GO	Canal: 200			
Indicativo: ZYC591	X			
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="05:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> ↺	
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – DRMC/MG

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE JORNAL MEIA PONTE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/03/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1010198** e o código CRC **AE81D411**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 7097/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis / GO**, por meio da Portaria nº **634**, publicada no DOU de 16/10/2000, e Decreto Legislativo nº **209**, publicado no DOU de 12/09/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 22/03/2013, às fls. nº 11 do documento SEI (0099880), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte

QUADRO DIRETIVO

Nivaldo Francisco da Trindade - Presidente

João Teodoro Peixoto - Vice-Presidente
Maria Dasdores Motta Tocantins - Secretária
Gilson Basílio dos Santos - Tesoureiro
Geraldo Inácio da Silva - Diretor Comunitário
Ana Maria Centeno da Silva - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. Ok, páginas 03 a 20 e 29 a 41 do documento SEI (0965856)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ok, páginas 42 a 44 do documento SEI (0965856)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes. Ok, páginas 45 a 53 do documento SEI (0864479)

	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 27 d o documento SEI (0965856)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 28 d o documento SEI (0965856)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 29 d o documento SEI (0965856)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 45 a 48 do documento SEI (0965856)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (1010198).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 29/03/2016, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/04/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/04/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1044790** e o código CRC **749C202E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007056/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12/09/2012**, a autorização outorgada à **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.007056/2013-84

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1044848), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 11 do documento SEI (0099880)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 27 do documento SEI (0965856)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 28 do documento SEI (0965856)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 29 do documento SEI (0965856)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 03 a 20 e 29 a 41 do documento SEI (0965856)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 42 a 44 do documento SEI (0965856)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 45 a 53 do documento SEI (0864479)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 45 a 48 do documento SEI (0965856)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (1010198)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/04/2016, às
 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1044851 e o código CRC **536A8316**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Entidade: **Associação Radiooclube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.007056/2013-84 (ver documento 1044851), no qual a **Associação Radiooclube Jornal Meia Ponte** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pirenópolis / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1099908** e o código CRC **FCAC450C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007056/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de setembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação**

Rádio Clube Jornal Meia Ponte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1832/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103654** e o código CRC **00CD9637**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103668** e o código CRC **83481657**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16918/2016/SEI-MC

Ao Senhor
NIVALDO FRANCISCO TRINDADE
Representante Legal da Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
Rua Sizenando Jaime, nº 19, Fundos, Bairro Centro
72980-000 / Pirenópolis - GO

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1832, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131232** e o código CRC **167BAE18**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.393212 7 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932393
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado				

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932393 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.393212 7 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
Espécie R\$	ACEITE N
Valor Documento 182,22	Nosso número 0000000003932393
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>	
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>	
<p>Referente a publicação do ofício 3932393 enviado em 12/05/2016</p>	
<p>Sacado</p>	
<p>Cód. baixa</p>	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 547, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÉMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 786, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055757/2011-68 e nº 53830.001744/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO SANTA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 791, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046095/2012-16 e nº 53830.001847/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi Guacu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 873, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056217/2011-00 e nº 53710.000757/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luz/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.832, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.039, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituba/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.841, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006868/2014-40 e nº 53670.000189/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POSSE - ADEPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Posse / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5073/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 192ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.001892/2015-67

Requerente: International Paper do Brasil.

CQB: 0173/02

Endereço: Rodovia SP 340, km 171 - CEP 13.845-901 - Mogi Guacu, SP.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A International Paper do Brasil (CQB: 107/99) solicita autorização para liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado. Os experimentos serão realizados em Altinópolis/SP e Santa Rita do Passa Quatro/SP. A área total será ser 3,312 hectares e a área com OGM será de 1,8 hectares.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não provimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Data
53000.027479/2010-79 / 87/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Ômega Ltda. / 02.131.538/0001-60 / 18/03/2016
53000.004362/2009-82 / 93/2016/SEI/FIGF/SFI / Rádio Tupi FM / 47.725.825/0001-37 / 21/03/2016
53000.040398/2010-63 / 95/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Record de Rio Preto S.A. / 59.983.486/0001-78 / 21/03/2016
53000.048983/2010-10 / 94/2016/SEI/FIGF/SFI / Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio / 01.741.566/0001-37 / 21/03/2016

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 52.007, DE 23 DE MAIO DE 2016

Expede autorização à SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ nº 61.186.888/0133-33 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO GERENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não conhecimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Nome / Data
53504.202930/2015-86 / 8/2016/SEI/GR01CO/GR01/SFI / Igreja Evangélica Ministro Apascentando Famílias na Graça de Deus / 27/01/2016

SANDRO ALMEIDA RAMOS

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE 19 DE MAIO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço a: No 51.962 - SCHAEFER & SEHNEM LTDA ME, CNPJ 08.953.154/0001-00. No 51.963 - SANTA MARIA CAMARA DE VEREADORES, CNPJ 89.250.708/0001-04. No 51.969 - AEROARROZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 73.484.610/0001-81.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.211033/2015-01. Aprova a atualização do escopo da Fundação CPqD, CNPJ nº 02.641.663/0001-10, como laboratório avaliado, na Lista da Anatel de Laboratórios de 3ª parte Avaliados. O novo escopo do laboratório será divulgado no sítio da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2016

Nº 51.986 - Processo nº 53508.201444/2015-19 - Expede autorização à INFOSHORE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº 07.123.880/0001-32 para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Entidade: **Associação Radioclube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para submissão ao novo Ministro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1154316** e o código CRC **D807C756**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 16918/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.007056/2013-84

CEP / CODE POSTAL

NIVALDO FRANCISCO TRINDADE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE
RUA SIZENANDO JAIME, Nº 19, FUNDOS, BAIRRO CENTRO
72980-000 PIRENÓPOLIS - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
HONORIO PEIXOTO VALADÃO
03310075
Funcional

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
RECD⁰⁰⁰
AVIS CN07

AR

JO 39170612 5 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9/11

17W611

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

:

h

/ /

:

h

/ /

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

EN

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF	BRASIL					

DÉVOOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007056/2013-84

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7097/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241013** e o código CRC **BA33D536**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Entidade: **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739446** e o código CRC **437727F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84

SEI nº 1739446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Entidade: **Associação Radio Clube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739453** e o código CRC **82D8BCAB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84

SEI nº 1739453

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007056/2013-84**

Entidade: **Associacao Radioclube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7097/2016 (1044790) e do Parecer Conjur nº 475/2015(1044848), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739463** e o código CRC **3B65EC31**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização

outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84

SEI nº 1739463

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760716** e o código CRC **3D5B2624**.

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84

SEI nº 1760716



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883588** e o código CRC **DD8DEB0A**.

EM nº 00561/2017 MCTIC

Brasília, 01 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007056/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

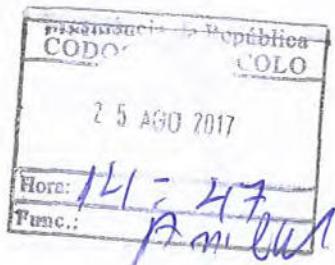
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

✓ 512/2017	✓ 53000.014142/2010-09	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (tribal Folia)	
✓ 513/2017	✓ 53000.016224/2012-41	Associação Comunitária de Radiodifusão Cidade FM	
✓ 527/2017	✓ 53569.000463/2014-16	Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá	
✓ 529/2017	✓ 53000.043084/2012-84	Associação Cultural do Município de Indiara	
✓ 531/2017	✓ 53900.006868/2014-40	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - Adepe	
✓ 534/2017	✓ 53900.006389/2014-23	Associação comunitária de comunicação de Paranaiguara	
✓ 557/2017	✓ 53000.048402/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana)	

558/2017	53000.021334/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação Feliz Deserto
559/2017	53000.014914/2013-47	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM
560/2017	53000.069868/2013-13	Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás
561/2017	53000.007056/2013-84	Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte
562/2017	53000.008640/2012-76	Rádio Clube da Vida - Vida FM
563/2017	53000.019647/2013-02	Fundação Cultural e Comunitária Luminense
564/2017	53000.031924/2012-66	Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM
565/2017	53000.029031/2013-31	Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1
566/2017	53900.034197/2015-98	Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa
567/2017	53000.003793/2012-27	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM
568/2017	53000.052684/2013-14	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 10/08/2017, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2103190 e o código CRC AC0EB404.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007056/2013-84

Referência: Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 34420/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/09/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2176883** e o código CRC **F063D0A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007056/2013-84

SEI nº 2176883

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007056/2013-84.**

Entidade: **Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4383262** e o código CRC **0AA24ABC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007056/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, inscrita no CNPJ nº 36.976.272/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de Setembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirenópolis, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7097/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1832, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007056/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, inscrita no CNPJ nº 36.976.272/0001-79, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de Setembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirenópolis, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7097/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1832, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34373/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007056/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654518** e o código CRC **4209342A**.